



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, e a Resolução nº 002/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Especial de Licitação do CPRSS composta por 3 (três) Membros, sendo um representante cedido por cada Município consorciado.**

Parágrafo Único - A referida Comissão será composta por servidores indicados pelos Municípios consorciados e nomeados para compor a referida Comissão, conforme qualificação que segue:

I – **JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA** – CPF nº **065.138.664-05**, Membro da CEL do CPRSS, Servidor do Município de Lagoa Nova/RN.

II – **CAYRON CHAGLLON SANTOS SOUZA ARAÚJO** – CPF nº **067.910.034-21**, Membro da CEL do CPRSS, Servidor do Município de Serra Negra do Norte/RN.

III – **DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO** – CPF nº **700.277.804-81**, Membro da CEL do CPRSS, Servidora do Município de CURRAIS NOVOS/RN.

§1º A referida Comissão será presidida pelo Sr. **JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**, ficando as decisões da mesma condicionada aos atos vinculados do Presidente do Consórcio.

§ 2º Os Servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades na sede Administrativa do Consórcio, sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

§ 3º Esta Comissão Especial de Licitação ficará responsável por acompanhar o Chamamento Público e o PMI-Processamento de Manifestação de Interesse nº 001/2020 e os demais processos licitatórios que vierem a ser executados em favor do CPRSS durante o período em que vigorar o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados que cederam os componentes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos-RN, 01 de março de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CPRSS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:0706E404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA Nº 002/2022 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2022

Portaria Nº 002/2022 Natal, 08 de março de 2022
O 1º **Vice-Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO**, portadora do CPF nº 139.046.124-68, para exercer a função de Assessora de Gabinete do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
1º Vice-Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:76547727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO, TIPO A PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de março de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 08 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:950FED7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍIS, ÁGUA MINERAL FLUORETADA, ÁGUA DE NATAL NÃO GASEIFICADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COMO TAMBÉM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE (20 LITROS) E VASILHAMES DE GÁS DE 13 KG, PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de março de 2022**, às **09:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 08 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A04176B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: PLINIO D DA SILVA, CNPJ nº **24.291.067/0001-90**, RUA IVAMAR ROQUE, 40, BAIRRO SÃO JOSÉ, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN CEP: 59.374-000
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR ESTIMADO: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.122.0004.2008.2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 15000000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de março de 2022.

WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:706A69C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 518/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022, A SABER:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **35.537.126/0001-84**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 494.085,00** (Quatrocentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais).

Acari (RN), 09 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:62EB698C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que

Ihe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRICULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de reunião no Colégio Agrícola de Jundiá.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Macaíba/RN	09/03/2022	RS 440,00	RS 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 09 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:40DE185E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 106/2021 – ORIUNDO DO PREGÃO SRP 014/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 106/2021 – oriundo do Pregão SRP 014/2021 Ata de Registro de Preços 045/2021, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** **Locatech Soluções Tecnologia Eireli**, CNPJ: 11.075.071/0001-70. **OBJETO:** tendo em vista a necessidade da continuidade da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias do nosso município. Conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico acostado nos autos”. objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato, a partir do dia 01/01/2022 até 12/07/2022. **Assinaturas do 1º aditivo ao Contrato:** em 30/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO, CPF: 631.193.233-49.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:532FC03A

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/2021, ABERTURA E RESULTADO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES ÚNICOS DE (HABILITAÇÃO)

**LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE CHAMADA
PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3585/2021, ABERTURA e RESULTADO
DE ANÁLISE DOS ENVELOPES ÚNICOS DE
(HABILITAÇÃO)**

Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica (SMS) do município, designados por Portaria de nomeação 022/2022 do excelentíssimo senhor prefeito, **OBJETO:** Contratação de empresa em caráter de urgência para prestar serviço procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município. Torna público o resultado da apuração das habilitações da licitação em epígrafe, após análise de praxe declaramos a empresa **INABILITADA: CLINICA E LABORATÓRIO MCN PALHARES LTDA, CNPJ: 20.665.757/0001-01** deixou de apresentar o item 8 e descumpriu também o item 8.3 letra d do instrumento convocatório. E declaramos a empresa **HABILITADA: CLINICA E LABORATORIO UNNIQUE LTDA, CNPJ: 08.075.247/0001-89** por apresentar todos os documentos habilitatórios. Deixamos evidente a predominância ao princípio do formalismo moderado e o princípio da supremacia do interesse público, por fim os autos estão à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e fica aberto o prazo para as razões recursais, que iniciará a partir deste julgamento contando 05 dias úteis e as contrarrazões por mais 5 dias úteis assim que se concluir o prazo anterior, conforme prevê o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6FE38EFA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4406/2021

LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4406/2021

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da apuração das propostas, após o parecer da engenharia, da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM AFONSO BEZERRA/RN**, por fim a Comissão Permanente de Licitação, proclama o seguinte resultado:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 001/2022		VALOR REF.: R\$ 59.039,57		
EMPRESAS HABILITADAS	VALOR	PERCENTUAL INFERIDO	PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA VENCEDORA
1ª PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.784.837/0001-71	R\$ 52.869,83 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)	10,45%	X	X
2ª CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 22.318.474/0001-19	R\$ 57.663,39 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)	2,33%		
3ª CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60	R\$ 58.167,20 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)	1,48%	X	

Restando a(s) proposta(s) da(s) empresas(s) como **CLASSIFICADA(S):** CONSTRUTORA PTS, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60 e PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.784.837/0001-71 e como **DECLASSIFICADA(S):** CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 22.318.474/0001-19. Por fim, abre-se o prazo de acordo com o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93, para os interessados se manifestarem. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 08/03/2022.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4F2D4C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 033/2022 da Dispensa de Licitação nº 028/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços em envelopamentos de veículos com adesivos automotivos, adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas e placas de identificação de prédios para atender a demanda da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 52.180,00** (cinquenta e dois mil cento e oitenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 09 de março de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:4665F420

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 028/2022, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para prestação de serviços em envelopamentos de veículos com adesivos automotivos, adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas e placas de identificação de prédios para atender a demanda da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 09 de março de 2022.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:2A3FF29E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do

Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em envelopamentos de veículos com adesivos automotivos, adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas e placas de identificação de prédios para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP - CNPJ Nº 35.458.856/0001-90, com sede na Avenida Luiz Solano, 144 - Centro – Lucrécia - RN, CEP 59.805-000.

VALOR TOTAL: R\$ 52.180,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/21, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 09 de março de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:4A5FAEEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATO Nº 034/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 028/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP - CNPJ Nº 35.458.856/0001-90, com sede na Avenida Luiz Solano, 144 - Centro – Lucrécia - RN, CEP 59.805-000.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em envelopamentos de veículos com adesivos automotivos, adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas e placas de identificação de prédios para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 52.180,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal/ pelo CONTRATADO: Johanna Gabriele Alves Câmara - CPF: 087.543.684-64

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:2991EE65

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 034/2022 da Dispensa de Licitação nº 029/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 10.922/21, e amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada para revitalização e pintura da Escola Municipal Francisco Belarmino de Melo deste município**, no valor de **R\$ 33.930,63** (trinta e três mil novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 10 de março de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:EABA13C0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 029/2022, de acordo com o Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133/21 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa especializada para revitalização e pintura da Escola Municipal Francisco Belarmino de Melo deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 10 de março de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:53502AA3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada para revitalização e pintura da Escola Municipal Francisco Belarmino de Melo deste município.

CONTRATADO: TAVARES ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 42.062.744/0001-97, com

sede na Rua Velho Darico, 65 - Sala A – Bairro Doze Anos – Mossoró - RN, CEP 59.603-130.

VALOR TOTAL: R\$ 33.930,63 (trinta e três mil novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/21, e Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de março de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:C3025F0C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

CONTRATO Nº 035/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: TAVARES ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 42.062.744/0001-97, com sede na Rua Velho Darico, 65 - Sala A – Bairro Doze Anos – Mossoró - RN, CEP 59.603-130.

OBJETO: contratação de empresa especializada para revitalização e pintura da Escola Municipal Francisco Belarmino de Melo deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.930,63 (trinta e três mil novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria de Educação - 1012 - Construção Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental - 4400.00 - Investimentos - 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 10 de março a 10 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Augilene Tavares Nascimento da Silva – CPF: 491.294.814-49 - titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:C9A45495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 1.965/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do

decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizada em 09/02/2022, a saber:

OBJETIVANDO o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

AS EMPRESAS:

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 11, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 24.085,00 (vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais)**.

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME- CNPJ: 15.114.641/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 109.110,00 (cento e nove mil, cento e dez reais)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 17, 25, 26, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil, setecentos reais)**.

Angicos/RN, 09 de março de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0F6C9B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 1.965/2021

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 004/2022 OBJETIVANDO o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 11, 31 ;

totalizando o valor de **R\$ 24.085,00 (vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais)**.

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME- CNPJ: 15.114.641/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 109.110,00 (cento e nove mil, cento e dez reais)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 17, 25, 26, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil, setecentos reais)**

Angicos/RN, 09 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A4E01F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 03030001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 03030001/2022
O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de valor na publicação do dia 04/03/2022, edição nº2730, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Contrato de nº03030001/2022, datado de 03/03/2022, onde se lê: Valor Total R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), leia-se: Valor Total R\$ 36.000,00(Trinta mil reais)

Apodi/RN, 03.03.2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:34320D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0884/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Mirian Fernandes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Projetos Pedagógico**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:47A57F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0885/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mirian Fernandes de Oliveira**, para exercer do cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo - Unidade XVI – Francisca Antônia de Oliveira**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:AB786DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DA CONVOCAÇÃO DO RESULTADO DA EMPRESA LICITANTE REMANESCENTE PARA ASS. ATA RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do item, QUE O ITEM 02(Vr. Unit. R\$: 2,29) foi **ADJUDICADO à J ALCANTARA SILVA ME, CNPJ: 27.064.548/0001-51.** NO ENTANTO, concluído os tramites encaminhando o presente processo ao Controle Interno para as tramitações de praxe.

Apodi-RN, 09 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira - Portaria Nº. 0540/2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:79EDAD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0886/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Henrique de Oliveira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Projetos Pedagógico, Símbolo DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8F9B44F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0887/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: o Pedido de exoneração da Senhora **Alynne de Lima Lopes**, feito no dia 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **Alynne de Lima Lopes** e Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil/Pedagoga, símbolo **PM2-A**, Carga Horária **30 Hr**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BFF8EB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 03030001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 03030001/2022

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de valor na publicação do dia 04/03/2022, edição nº2730, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Inexigibilidade de nº03030001/2022, datado de 03/03/2022, onde se lê: Valor Total R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), leia-se: Valor Total R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)

Apodi/RN, 03.03.2022.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:C345DB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 03030001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 03030001/2022

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de valor na publicação do dia 04/03/2022, edição nº2730, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Contrato de nº03030001/2022, datado de 03/03/2022, onde se lê: Valor Total R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), leia-se: Valor Total R\$ 36.000,00(Trinta mil reais)

Apodi/RN, 03.03.2022.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:99CDFE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040301/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 110.116/2022

Espécie: Contrato nº 040301/2022, firmado em 04/03/2022;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: ECC – EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.275.651/0001-33;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos pelo método Convencional das Ruas Alto da Vila e Cercado Grande, Distrito de Patané, zona rural, no Município de Arez/RN;

Valor: R\$ 506.858,05 (quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, cinco centavos);

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 001/2022; **Processo Administrativo:** 110.116/2022;

Vigência: de 04/03/2022 a 04/07/2022;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 – URBANISMO

Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pela **contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **contratada**, Minervino Carlos Neto.

Arez/RN, 04 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:16FD783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080901/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 131.573/2021

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 080901/2021, firmado em 08/09/2021, com a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 080901/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 005/2021, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **08/03/2022** encerrando-se no dia **08/06/2022**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 2182 – Manutenção de Drenagem e Pavimentação de Ruas; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 451 - Infraestrutura Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União / 100100000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Arez;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Luciano Jose da Silva.

Arez/RN, 08 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D5DF93D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290902/2021 - TOMADA DE PREÇOS 008/2021 - PROCESSO Nº 132.059/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290902/2021, firmado em 29/09/2021, com a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 290902/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 008/2021, por mais **02 (dois) meses**, a contar do dia **28/02/2022** encerrando-se no dia **28/04/2022**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Luciano Jose da Silva.

Arez/RN, 25 de fevereiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:8A5A89F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111102/2021 - TOMADA DE PREÇOS 011/2021
- PROCESSO Nº 132.664/2021

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 111102/2021, firmado em 11/11/2021, com a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 111102/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 011/2021, por mais **04 (quatro) meses**, a contar do dia **11/03/2022** encerrando-se no dia **11/07/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/1993; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 1042 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLIC; Função: 15 – Urbanismo; Programa: 451 - Infraestrutura Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100100000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 – Arez; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho.

Arez/RN, 09 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2A0E73CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 -
PROCESSO Nº 100911/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, com o valor total de R\$9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 09 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2C64A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040302/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012502/2022 - PROCESSO Nº 100897/2022

Espécie: Contrato nº 040302/2022, firmado em 04/03/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado:** TULIO TRINDADE DO NASCIMENTO; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para serviço de troca de portões e colocação de corrimões do mercado público de Arez/RN. **Amparo:** Dispensa nº 012502/2022; **Processo:** 100897/2022; **Fundamentação Legal:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTUR; Ação: 1046 - Manutenção de Prédios e Logradouros; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFR INTEG DE EQUIP PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO E USO DO SOL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC / 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÃO; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto; Região: 0001 - Arês; **Valor: R\$ 32.198,22 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; e, pelo **Contratado**, Tulio Trindade do Nascimento.

Arez/RN, 04 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:24591D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040303/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013101/2022 - PROCESSO Nº 100908/2022

Espécie: Contrato nº 040303/2022, firmado em 04/03/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado:** G2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma da Creche Municipal Coração de Mamãe, localizada do Distrito de Patané, Zona Rural do Município de Arez/RN. **Amparo:** Dispensa nº 013101/2022; **Processo:** 100908/2022; **Fundamentação Legal:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1117 - Construção, Ampliação e Reforma de Escola; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; Região: 0001 - Arês; **Valor: R\$ 31.372,28 (trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; e, pelo **Contratado**, Gustavo Carvalho de Mello.

Arez/RN, 04 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:E76EAA0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2022**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

No dia 04 (quatro) do mês de Março de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e no distrito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 28010002/22** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	Ar Condicionado - SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	6	R\$ 1.733,00	R\$ 10.398,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: GO VENDAS ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413 - CONTA DINHEIRO - LAGES/SC

Telefone: (49) 9925-0646 **E-mail:** licitacao@govendasonline.com.br

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do

Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em

caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

GO Vendas Eletrônicas EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evânio do Nascimento

Código Identificador:73A25746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2021 – CPL/PMBF**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público que a empresa H & M CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 005/2021 – CPL/PMBF, a qual tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de Baía

Formosa/RN, contrato de repasse 895188, com um valor global de R\$ 432.317,41 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 08 de março de 2022 (08/03/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Portaria Nº 001/2022–GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:2B424907

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece a antecipação de 15 (quinze) dias do gozo de férias dos Professores em função docente do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município possui autonomia para expedir Decreto;

CONSIDERANDO que as férias dos Professores devem ser adequadas ao calendário escolar, na forma do §1º, do Art. 47, da Lei nº. 487/2010, que estabelece que as “férias do titular de cargo de Professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de recesso escolar, de acordo com o calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento”;

CONSIDERANDO que a antecipação não gera prejuízo ao Município, haja vista a previsão orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam antecipadas as férias dos Professores em função docente pelo período de 15 (quinze) dias, do dia 10 de março de 2022 ao dia 24 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 09 dias do mês de março de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:0F821D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 18/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) ao Secretário Municipal **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 09/03/2022, para comparecer a uma audiência com a Governadora do Estado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 08 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:B670A763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 19/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O **CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais) a Prefeita Municipal **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 09/03/2022, para comparecer a uma audiência com a Governadora do Estado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 08 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:43AD27EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 020/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) ao Vice-Prefeito do Município **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 367, ocupante do cargo/função **VICE-PREFEITO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 09/03/2022, para uma audiência com a governadora Fátima Bezerra, para tratar sobre o segundo trecho da estrada do melão à RN 015, Baraúna.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 08 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:572673BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Servidora, a fim de exercer as funções de CHEFE DA JUNTA MILITAR, no âmbito do município de Barcelona do /RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sua Senhoria a Senhora **FRANCISCA VENÚSIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **CHEFE DA JUNTA MILITAR**, no âmbito deste município.

Art. 2º. Esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **1º de março do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
documento expedido, na quarta-feira, em, 09 de março de 2022, às 16h54min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7F08B29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 014/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 07 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MIRIVAM SILVESTRE DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 120018-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5799744D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA- D
020002/2022

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 02000002/22

Processo Licitatório nº D 020002/2022

Objeto.....: fornecimento mensal de 65 (sessenta e cinco) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão das faturas de consumo de água.

Contratado.....: J3A SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.146.900/0001-07, com o valor total de R\$ 8.151,00 (oito mil, cento e cinquenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA RITA DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:42FB0CC0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- CONISA- D 020002/2022**

CONTRATO Nº.....: 20220012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 020002/2022

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CONTRATADA.....: J3A SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.146.900/0001-07

OBJETO.....: fornecimento mensal de 65 (sessenta e cinco) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão das faturas de consumo de água.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.151,00 (oito mil, cento e cinquenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2022

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:86476DF1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-CONISA- D
020001/2022**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 02000001/22

Processo Licitatório nº D 020001/2022

Objeto.....: locação de impressora portátil (03 unidades) e smartphone (03 unidades) para leitura e impressão instantânea de contas de água

Contratado.....: J3A SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.146.900/0001-07, com o valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA RITA DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2B55FAAD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- CONISA- D 020001/2022**

CONTRATO Nº.....: 20220011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 020001/2022

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CONTRATADA.....: J3A SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.146.900/0001-07

OBJETO.....: locação de impressora portátil (03 unidades) e smartphone (03 unidades) para leitura e impressão instantânea de contas de água

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2022

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1ECBC6F7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº18/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **MARLUCE MEDEIROS DA CUNHA NETA,** Psicóloga, inscrita no CPF nº. 079.163.504-08. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº18/2021. **FUNDAMENTOS DA**

RESCISÃO: Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado
MARLUCE MEDEIROS DA CUNHA NETA
Contratado(a)

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: 76C4B0C1

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 000217/2022 na modalidade Tomada de Preços nº. 000001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, na qual a empresa DANILO BEZERRA ARAÚJO – ME (CNPJ: 19.686.025/0001-19) saiu vencedora no certame, com valor global de R\$ 22.740,00.

Bodó/RN, 09 de março de 2022.

REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador: AA9939D4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADA:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.876.112/0001-76 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2022 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.985,50 – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 01 de dezembro de 2021–

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO –
Prefeito.

Gibbor Publicidade e Publicacoes de Editais EIRELI -
ALEXANDRE DA SILVA BANTETINI –
Responsável.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador: 87676420

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMB/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMB/RN, homologado em 30 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue: Nome da pessoa jurídica: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI

CNPJ: 18.876.112/0001-76

Endereço: Av. Barão de Itapura, 2294, SALA 61 e 62, Ed. Montpellier, Guanabara, Campinas/SP – CEP: 13.073-300

Telefone: (19) 3242-4505 / 3213-3037

E-mail: alexandre@gibborbrasil.com.br

Representante Legal: Alexandre da Silva Bantetini

CPF: 163.813.638-60

ITEM -DESCRIÇÃO -UNID. -QUANT. -V. UNIT -V. TOTAL 1 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COL x CM-350 -R\$ 16,53-R\$ 5.785,50 2 -PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU - COL x CM-600 -R\$ 36,00-R\$ 21.600,00 3 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DOE- COL x CM-600 -R\$ 36,00-R\$ 21.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL, conforme especificações do Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de prestação de serviço constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a

terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar os serviços de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente a quantidade e valor dos itens;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente prestação de serviços;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.12. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Atestar definitivamente os serviços objeto deste Termo de Referência;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para prestação dos serviços será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

9.2 – Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

– As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

– No caso de recusa dos serviços, a licitante vencedora deverá corrigir em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária ou transferência, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das seguintes comprovações:

10.2.1. Certidões de Regularidade Fiscal, atestando a manutenção da idoneidade da contratada;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal que comprove a prestação dos serviços. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Notas Fiscais o número do Empenho e o domicílio bancário, além do número do processo licitatório de referência;

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação de serviço, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

advertência;

multa;

suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento),

sobre o valor total do objeto contratado.

11.3. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMB/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE BODÓ/RN -

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI -

CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Empresa Registrada.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:A7F9F12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Assunto: Contratação de empresa de engenharia especializada para **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”**.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 004/2021, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.089.757/0001-80**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”**, com o valor total de R\$665.613,27 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 09 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 004/2021, com a Empresa **PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.089.757/0001-80**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, com o valor total de R\$665.613,27 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 09 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9FC097D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2022

PROCESSO Nº 1.096//2022
TERMO DE DISPENSA Nº 031/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de março de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, CNPJ: 08.412.520/0003-85, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as demandas da Prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$27.011,00 (vinte e sete mil e onze reais).

Bom Jesus/RN, 09 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:35A15A3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022

Processo nº 0487/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022

Objeto: Objeto: Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 com início em 26 de janeiro de 2022, realizado em 14 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0487/2022 - CPL.

ITEM 01:

DX COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ: 11.182.175/0001-83, com um valor total de R\$622.986,00 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais);

ITEM 02:

INFORSEG – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 08.174.249/0001-25, com um valor total de R\$46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais);

Bom Jesus/RN, 09 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:28FA51D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO
CANINDÉ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 060/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA**, matrícula **124**, portador do CPF nº **267.927.944-87** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **04/03/2022** com término em **02/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 04/03/2022. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 09 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B37942CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022– GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL
GERALDO CUSTODIO DA SILVA

PORTARIA Nº 061/2022– GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **GERALDO CUSTODIO DA SILVA**, portador do CPF nº 112.092.834-68, vinculada a matrícula nº 0047, exercendo a função do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **02/03/2022** com término em **30/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 09 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CBE0582C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº003-2021/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº0032021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ:08.161.614/0001-67

CONTRATADO: AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 10.808.409/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS(LEVES E PESADOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO E GUINCHO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 283.078,79 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

BASE LEGAL: Lei 10520/2002 e Lei 8666/93

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5521E5BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022-GP**

PORTARIA Nº 055/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora Ana Paula Bento Gonçalves, Portadora do CPF: 053.500.804-07, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7C9AFBBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022-GP**

PORTARIA Nº 054/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora Karoliny Moreira Guedes, Portadora do CPF: 062.248.084-73, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A37DEB35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022-GP**

PORTARIA Nº 056/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Karoliny Moreira Guedes, Portadora do CPF: 062.248.084-73, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:E6C6DDDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022-GP**

PORTARIA Nº 057/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ana Paula Bento Gonçalves, Portadora do CPF: 053.500.804-07, para o Cargo Comissionado de Coordenadora do Sistema Único da Assistência Social, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:A5CF8683

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022-GP**

PORTARIA Nº 058/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor José Edvanilson do Nascimento, Portador do CPF: 054.948.044-70, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:85400883

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022-GP**

PORTARIA Nº 059/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor José Edvanilson do Nascimento, Portador do CPF: 054.948.044-70, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:B4EBF74D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022-GP-PMC**

Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde Pública de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Alcicleide Suerda Fernandes Barbosa, CPF: 083.896.064-29, do cargo de Coordenadora da Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 07 de março de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:22A560C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2022**

TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada à Contratação de empresa especializada em remanufatura de toners, cartuchos e refil de tintas cujo valor total estimado corresponde a R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de março de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 054.470.404-50

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:24CBD9DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 009/2022**

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em remanufatura de toners, cartuchos e refil de tintas.

FAVORECIDO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.791.607/0001-00, estabelecido na Rua Luiz Alexandre da Silva, Nº 32, Sala 01, Bairro: Santa Luzia, Santana do Matos – RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Administração, planejamento e desenvolvimento e ratificada pela Senhora Prefeita, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesa.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:9827C1C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0339/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0339/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGW – 4C69			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Flavio Medeiros de Queiroz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:985ADE5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Cleanderson Fernandes de Araújo, no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 08/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	São Gonçalo do Amarante/RN	08/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C6412F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE
PESSOAL A TER LOTAÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto ao Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 11 de março/2022 e de 14 e 15 de março/2022 nos horários das 08h às 13hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III** deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

Gabinete do Prefeito

Nível Fundamental – Cozinheiro – Cargo 48

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	305805-3	ROBERVANIA CRY S MEDEIROS OLIVEIRA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;

2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);

3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;

4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);

5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;

6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;

9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.

10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.

12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

3 - TÍTULO DE ELEITOR;

4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);

5 - PIS/PASEP;

6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);

7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:

CPF nº

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:8E8AAB2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO SÃO JOÃO II, BAIRRO PIQUIRI – CANGUARETAMA/RN, DESTINADO AOS AGRICULTORES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATADO: José Roberto Felismino da Silva.
CPF: 762.101.114-91.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:A2D9F873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ 08.365.017/0001-54
Contratado(a): JOSÉ ROBERTO FELISMINO DA SILVA
CPF: 762.101.114-91.
Objeto: Locação do imóvel situado no sítio São João II, bairro Piquiri – Canguaretama/RN, destinado aos agricultores cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, para desenvolvimento da agricultura familiar.
Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) que será pago em 12 (Doze) vezes de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 042/2022)
Fundamentação Legal: Art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas:
Pela Contratante – João Wilson de Andrade Ribeiro Filho
Pela Contratada – José Roberto Felismino da Silva

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:1EF1E34A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO SÃO JOÃO II, BAIRRO PIQUIRI – CANGUARETAMA/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LIXÃO.

CONTRATADO: José Roberto Felismino da Silva.
CPF: 762.101.114-91.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:3F165818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ 08.365.017/0001-54
Contratado(a): JOSÉ ROBERTO FELISMINO DA SILVA
CPF: 762.101.114-91.
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO SÃO JOÃO II, BAIRRO PIQUIRI – CANGUARETAMA/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LIXÃO.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) que será pago em 12 (Doze) vezes de R\$ 1.000,00 (Mil e reais);
Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 043/2022)
Fundamentação Legal: Art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas:
Pela Contratante – João Wilson de Andrade Ribeiro Filho
Pela Contratada – José Roberto Felismino da Silva

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:D48082EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atender à população cadastrada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VELOSO - ME

CNPJ: 41.916.194/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 09 de março de 2022.

Reconhecimento:
RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:
EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:6C9C1FD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VELOSO - ME

CNPJ: 41.916.194/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atender à população cadastrada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 040/2022

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 09 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Pela Contratada – CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VELOSO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:09CAFB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a declaração de luto oficial em decorrência do falecimento de servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o falecimento do servidor municipal Sr. JOSSIVAN FELÍCIO, ocorrido em 09 de março de 2022;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade caraubense no decorrer de sua vida como cidadão, cristão, profissional e familiar;

Considerando o consternamento da comunidade caraubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela sua perda; Considerando que é dever do Poder Público caraubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o serviço público e para a sociedade caraubense;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial no âmbito do Município de Caraúbas-RN**, por 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor municipal Sr. **JOSSIVAN FELÍCIO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a gestão pública caraubense.

Parágrafo Único: A sede do poder executivo municipal (Palácio “Jonas Gurgel”) nesses dias estará com suas Bandeiras hasteadas a

meio mastro em respeito ao luto oficial, e terá seu funcionamento suspenso durante o dia **09 de março de 2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal (Palácio “Jonas Gurgel”), e publicação simultânea nos veículos de imprensa local, mantendo sua publicação em veículo oficial a posteriori, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:868BEFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, XXVI, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

XXVI– na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005);

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com serviços especializados em procedimentos médicos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ. 12.397.803/0001-00**, com Sede na Av. Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK, Currais Novos/RN, denominada Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços especializados em procedimentos médicos	12	220.000,00

O município contratante pagará à Contratada, o valor global da despesa será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 853/2022, bem

como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 07 de fevereiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F8DE13AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 351 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear O' nael Bennoy Batista Lima, como membro da Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F25E790D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 352 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ana Luiza de Souza Moreira, como membro da Comissão de Execução do Trabalho Socioambiental, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3153FC94

SAAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
02/2021**

CONTRATANTE:SAAE DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA:NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, através da tecnologia "smart", cartão eletrônico com chip e/ou magnético.

OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação do prazo contratual.

VR. GLOBAL: R\$ 349.500,21 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO:10/03/2022 a 09/03/2023.

BASE LEGAL:Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO.

Pelo Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:0D608A10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 043/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

VALOR GLOBAL REGISTRADO NO LOTE 01 - R\$ 2.144.030,00, LOTE 03 - R\$ 370.000,00 e LOTE 04 - R\$ 261.799,10.

VIGÊNCIA: 04/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA - PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:095D0325

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI EPP

VALOR GLOBAL REGISTRADO NO LOTE 02 - R\$ 2.492.999,81.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA - PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ANAELSON AZEVEDO DA SILVA.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:77802906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL REGISTRADO NO LOTE 05 - R\$ 381.197,78.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA - PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTES LEGAIS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:DF0404E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

FORNECEDOR: ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI - CNPJ: 11.865.729/0001-47. ENDEREÇO: RUA PEDRO AMÉRICO 31, BAIRRO JARDINS - LOTEAMENTO PLAZA GARDEN – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CEP 59.290-000.

VALOR DO ITEM: 02 - R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA.
Representante Legal

Representante do Município:
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:4F6691C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 09/03/2022 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural, pertencente à rede pública de ensino do município Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa:KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI CNPJ 39.892.378/0001-82 – itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017 no valor total de R\$ 564.680,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5758896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL NA RUA JUVENAL FRANCISCO DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, onde foideclarada vencedora **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDACNPJ 39.682.451/0001-91** com valor global R\$ 38.359,51. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-98827-1949.

TALITA DIAS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:48DD53AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
001/2022

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural, pertencente à rede pública de ensino do município Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: **KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI CNPJ 39.892.378/0001-82** – itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017 no valor total de R\$ 564.680,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3A4913E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
CARONA Nº 001/2022 - TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2021

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 020/2021, cujo o objeto **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.**

Considerando o Ofício nº. 006, datado em 13 de janeiro de 2022, expedido pela Senhora Maria de Fátima Alves da Costa – Órgão não

participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir aos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70. Considerando o Ofício nº. 009, datado em 21 de janeiro de 2022, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**, inscrita no CNPJ nº. 01.961.000/0001-10, datado de 20 de janeiro de 2022, detentora da referida Ata de Registro de Preço. Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 020/2021, da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, quanto aos itens supracitados.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de março de 2022.

Município de Coronel João Pessoa/ RN
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:20811449

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº 096/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº 096/2021
O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Sra. Maria Fátima Alves da Costa, portadora do RG nº 356.866 SSP/RN e CPF sob nº 107.250.674-20, Prefeita, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J H N DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.597.589/0001-27, com sede à Av. Senador Salgado Filho, 1718, Sala 1410, Bloco Tirol Way Office Cond. Tirou Way, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Justino Henrique Nunes de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 1858100, expedida pela ITEP/RN, e CPF nº 012.364.304-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica reequilibrado o valor do contrato conforme planilha abaixo, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão da mudança do salário mínimo e convenção coletiva utilizada hoje, nos termos do art. 65, II “d” e § 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 096/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO ATUALIZADO
1	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	R\$ 2.584,41	R\$ 2.859,08
2	MOT. AMBULANCIA CAT. "B"	R\$ 3.496,53	R\$ 3.905,14
3	ELETRICISTA	R\$ 4.446,52	R\$ 5.011,76
4	VIGIA	R\$ 3.217,61	R\$ 3.580,36
5	COVEIRO	R\$ 3.014,03	R\$ 3.388,79
6	TRATORISTA	R\$ 3.495,59	R\$ 3.944,10
7	OP. DE MÁQUINAS PESADA	R\$ 3.495,59	R\$ 3.944,10

8	AJUDANTE DE FARMÁCIA	R\$ 2.734,73	R\$ 3.097,54
9	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.573,61	R\$ 5.015,72

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A Administração Municipal providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa/RN, em 09 de março de 2022.

Município De Coronel João Pessoa
MARIA DE FÁTIMA DE ALVES DA COSTA
Autoridade competente

J H N De Melo EIRELI
Empresa Contratada
JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO
Responsável

TESTEMUNHAS:

NOME:
MATRÍCULA:

NOME:
MATRÍCULA:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:C3782973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 011-002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Seleção e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 011-002/2022, que objetiva: seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicitamos autorização para abertura do Processo, conforme Plano de Trabalho anexo;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto ao: **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, inscrito no CNPJ nº 25.202.951/0001-74.**

Coronel João Pessoa/RN, 09 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5F2B553B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 81, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

Considerando requerimento do servidor, protocolado na secretária municipal de Administração e de Tributação,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença de Interesse Particular ao servidor **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Matrícula 3235-3, Assistente Administrativo 01-A, do quadro efetivo, por um período de 03 (Três) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 03 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:60DEB75A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora do RG nº 001.758.947, para exercer o cargo de provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 09 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0C0EF5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA INICIAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

No dia 09 de março de 2022, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º

andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, para dar início à sessão pública referente à Chamada Pública nº 02/2022, visando o **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS**. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde foram recebidos os envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços das interessadas: LAC – Laboratório de Análises Clínicas Citológicas e Serviços LTDA ME, CNPJ 09.142.263/0001-00; Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citológica Eireli EPP, CNPJ 11.823.880/0001-12, contando com a presença da representante da empresa Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citológica Eireli na sessão. Desta forma, a Presidente passou o envelope para rubricas nos lacres pela Comissão de Licitação, em seguida abriu os envelopes nº 01 da empresa, e passou para vistas e rubricas de praxe. Depois das análises das documentações de Habilitação, a representante da empresa Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citológica Eireli alegou que a empresa LAC – Laboratório de Análises Clínicas Citológicas e Serviços LTDA contrariou o item 5.1.1 letra “b”, onde deixou de colecionar Contrato Social e todos os Aditivos, conforme previsto no Edital. Contrariou ainda, o item 1.1 e 3.1, onde não preenche o ramo da atividade objeto do presente Certame, de acordo com a Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia. Contrariou também o item 6.2, onde consta a vedação para cotação inferior à quantidade prevista no Edital e seus anexos. A aceitação de laboratório farmacêutico vai à contrariedade à Resolução nº CFM 2169/2017. É imperioso esclarecer que a administração pública está pautada ao princípio da legalidade. Pugna pela inabilitação da empresa LAC – Laboratório de Análises Clínicas Citológicas e Serviços LTDA. A Comissão Permanente de Licitação responde que o Aditivo apresentado é Consolidado, logo não existe a obrigatoriedade da apresentação do Contrato Social e Aditivos anteriores. Sobre o objeto do certame, a Comissão irá examinar o seu ramo de atividade baseado no cadastro Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia. Sobre a cotação inferior à quantidade prevista no Edital, esclarece-se que se refere ao valor proposto do item e não à quantidade geral dos itens. Quanto à aceitação de um laboratório farmacêutico para a realização de biópsia será examinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por suspensa a sessão, com o fechamento da presente Ata que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão e representante da empresa abaixo identificada.

Currais Novos/RN, 09 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:84AE7EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇO – CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2022, Edição 2733:

ONDE SE LÊ:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ ofertou os itens 01 - 400 kg de alface, item 02 – 1.000 kg de batata-doce, item 07 – 400 kg de cebolinha, item 08 – 400 kg de coentro, item 09 – 300 kg de couve-flor e item 10 – 1.500 kg de jerimum caboclo e item 12 – 400 kg de pimentão verde;
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA ofertou os itens 01 - 400 kg de alface, item 07 – 400 kg de cebolinha, item 08 – 400 kg de coentro, item 09 – 300 kg de couve-flor e item 10 – 1.500 kg de jerimum caboclo.
- E o produtor individual FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS ofertou os itens 01 -200 kg de alface, item 02 – 1.000 kg de batata-

doce, item 08 – 200 kg de coentro, 09 – 300 kg de couve-flor e item 12 – 200 kg de pimentão verde.

(...)

Dessa forma os 03 (três) participantes, em comum acordo, optaram pela divisão dos produtos, sendo:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ ficou com as seguintes quantidades dos produtos: 01 - 200kg de alface, 02 – 500kg de batata-doce, 07 – 150kg de cebolinha, 08 – 125kg de coentro, 09 – 150kg de couve-flor, 10 – 750kg de jerimum caboclo e 12 – 200kg de pimentão verde.
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA ficou com as seguintes quantidades dos produtos: 07 – 125kg de cebolinha, 08 – 150kg de coentro, 09 – 150kg de couve-flor e 10 – 750kg de jerimum caboclo.

(...)

Após análise dos Projetos de Venda (Envelope 02) e em acordo dos participantes acima, esta Comissão declara como VENCEDORAS:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ**, CNPJ 00.794.876/0001-57, saiu vencedora nos itens: 02 – 500kg de batata-doce no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), 03 – 5.000kg banana pacovan pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), 07 – 150kg de cebolinha no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), 08 – 125kg de coentro no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), 09 – 150kg de couve-flor no valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), 10 – 750kg de jerimum caboclo no valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) e 12 – 200kg de pimentão verde no valor unitário de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o valor de **R\$ 29.561,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais)**.

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA**, CNPJ 00.907.155/0001-06, ofertou os itens 01 - 200 kg de alface no valor unitário de 12,70 (doze reais e setenta centavos), 06 – 750kg de bolo redondo de ovos no valor unitário de R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos), item 07 – 125 kg de cebolinha no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), item 08 – 125 kg de coentro no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 09 – 150 kg de couve-flor no valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e item 10 – 750 kg de jerimum caboclo no valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 20.943,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais)**.

- **FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS**, CPF 023.827.164-10, ofertou os itens 01 - 200kg de alface no valor unitário de 12,70 (doze reais e setenta centavos), 02 – 500kg de batata-doce no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), 07 – 125kg de cebolinha no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), 08 – 150kg de coentro no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e 12 – 200kg de pimentão verde no valor unitário de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) abrindo mão do produto couve-flor, perfazendo o valor total de **R\$ 8.538,50 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

LEIA-SE:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ ofertou os itens 01 - 400 kg de alface, item 02 – 1.000 kg de batata-doce, item 07 – 400 kg de cebolinha, item 08 – 400 kg de coentro, item 09 – 300 kg de couve-folha e item 10 – 1.500 kg de jerimum caboclo e item 12 – 400 kg de pimentão verde;
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA ofertou os itens 01 - 400 kg de alface, item 07 – 400 kg de cebolinha, item 08 – 400 kg de coentro, item 09 – 300 kg de couve-folha e item 10 – 1.500 kg de jerimum caboclo.
- E o produtor individual FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS ofertou os itens 01 -200 kg de alface, item 02 – 1.000 kg de batata-

doce, item 08 – 200 kg de coentro, 09 – 300 kg de couve-folha e item 12 – 200 kg de pimentão verde.

(...)

Dessa forma os 03 (três) participantes, em comum acordo, optaram pela divisão dos produtos, sendo:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ ficou com as seguintes quantidades dos produtos: 01 - 200kg de alface, 02 – 500kg de batata-doce, 07 – 150kg de cebolinha, 08 – 125kg de coentro, 09 – 150kg de couve-folha, 10 – 750kg de jerimum caboclo e 12 – 200kg de pimentão verde.

- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA ficou com as seguintes quantidades dos produtos: 07 – 125kg de cebolinha, 08 – 150kg de coentro, 09 – 150kg de couve-folha e 10 – 750kg de jerimum caboclo.

(...)

Após análise dos Projetos de Venda (Envelope 02) e em acordo dos participantes acima, esta Comissão declara como VENCEDORAS:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ, CNPJ 00.794.876/0001-57, saiu vencedora nos itens: 02 – 500kg de batata-doce no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), 03 – 5.000kg banana pacovan pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), 07 – 150kg de cebolinha no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), 08 – 125kg de coentro no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), 09 – 150kg de couve-folha no valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), 10 – 750kg de jerimum caboclo no valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) e 12 – 200kg de pimentão verde no valor unitário de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o valor de **R\$ 29.561,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais)**.

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA, CNPJ 00.907.155/0001-06, ofertou os itens 01 - 200 kg de alface no valor unitário de 12,70 (doze reais e setenta centavos), 06 – 750kg de bolo redondo de ovos no valor unitário de R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos), item 07 – 125 kg de cebolinha no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), item 08 – 125 kg de coentro no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 09 – 150 kg de couve-folha no valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e item 10 – 750 kg de jerimum caboclo no valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 20.943,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais)**.

- FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS, CPF 023.827.164-10, ofertou os itens 01 - 200kg de alface no valor unitário de 12,70 (doze reais e setenta centavos), 02 – 500kg de batata-doce no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), 07 – 125kg de cebolinha no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), 08 – 150kg de coentro no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e 12 – 200kg de pimentão verde no valor unitário de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) abrindo mão do produto couve-folha, perfazendo o valor total de **R\$ 8.538,50 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Considerando que esta errata visa alterar somente o erro material do vocábulo “couve-flor” para “couve-folha”, ficam inalterados todos os demais termos da Ata.

Currais Novos/RN, 09 de março de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA -

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:93D3D288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA INICIAL DE RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

No dia 09 de março de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, para dar início à sessão pública referente à Chamada Pública nº 01/2022, visando o **CREENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA, ANGIOLOGIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, MASTOLOGIA E TRAUMATOLOGIA** neste município. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde não compareceu nenhum licitante. No entanto, conforme o Edital, este Chamamento Público ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, até a data de 08.03.2023. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 09 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:32C3BB45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000013/2021, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, realizada em 27 de abril de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

COMERCIAL APOLO LTDA EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 10, pelo valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 20, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), e a quantidade de 112 pares;

Item 21, pelo valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais), e a quantidade de 28 unidades;

Item 66, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e a quantidade de 140 unidades;

Item 68, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e a quantidade de 981 unidades;

Item 70, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e a quantidade de 366 unidades;

Item 71, pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), e a quantidade de 224 unidades;

Item 72, pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), e a quantidade de 428 unidades;

Item 73, pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), e a quantidade de 329 unidades;

Item 79, pelo valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 489 pares;

Item 84, pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), e a quantidade de 170 pares;

Item 85, pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), e a quantidade de 489 pares;

Item 90, pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e a quantidade de 170 pares;

Item 91, pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e a quantidade de 489 pares;

Item 93, pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e a quantidade de 105 pares;

Item 110, pelo valor unitário de R\$10,00 (dez reais), e a quantidade de 200 unidades.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA -ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 6, pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), e a quantidade de 02 unidades;

Item 7, pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e a quantidade de 04 unidades;

Item 11, pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e a quantidade de 02 unidades;

Item 31, pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), e a quantidade de 100 unidades;

Item 45, pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), e a quantidade de 40 unidades;

Item 99, pelo valor unitário de R\$ 36,71 (trinta e seis reais e setenta e um centavos), e a quantidade de 52 unidades.

R.L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA ME- CNPJ: 22.226.670/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 34, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e a quantidade de 72 unidades;

Item 98, pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), e a quantidade de 20 unidades.

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 15.348.142/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 35, pelo valor unitário de R\$ 28,76 (vinte e oito reais e setenta e seis centavos), e a quantidade de 36 unidades;

Item 59, pelo valor unitário de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), e a quantidade de 166 unidades;

Item 61, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 489 unidades;

Item 62, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 98 unidades;

Item 63, pelo valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), e a quantidade de 105 unidades;

Item 64, pelo valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), e a quantidade de 32 unidades;

Item 74, pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 185 unidades;

Item 77, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 166 unidades;

Item 78, pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), e a quantidade de 170 pares;

Item 80, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e a quantidade de 98 pares;

Item 81, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e a quantidade de 105 pares;

Item 82, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e a quantidade de 32 pares;

Item 83, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e a quantidade de 166 pares;

Item 86, pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), e a quantidade de 98 pares;

Item 88, pelo valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), e a quantidade de 32 pares;

Item 89, pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), e a quantidade de 166 pares;

Item 92, pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), e a quantidade de 98 pares;

Item 94, pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), e a quantidade de 1.404 unidades;

Item 102, pelo valor unitário de R\$ 114,67 (cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), e a quantidade de 72 pares;

Item 105, pelo valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), e a quantidade de 72 unidades;

Item 111, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e a quantidade de 500 unidades.

A NOVA SOLUCAO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 37, pelo valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), e a quantidade de 100 unidades.

ROSILENE TONATTO SPAZZINI- CNPJ: 07.045.994/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 12, pelo valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), e a quantidade de 50 unidades.

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 9, pelo valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), e a quantidade de 158 pares;

Item 16, pelo valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), e a quantidade de 36 pares;

Item 23, pelo valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), e a quantidade de 100 pares;

Item 52, pelo valor unitário de R\$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), e a quantidade de 126 unidades;

Item 54, pelo valor unitário de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos), e a quantidade de 146 unidades;

Item 56, pelo valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), e a quantidade de 65 pacotes.

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 26.824.426/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 43, pelo valor unitário de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), e a quantidade de 3.500 unidades.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA- CNPJ: 30.197.931/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 49, pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e a quantidade de 63 unidades.

AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 30.712.427/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 109, pelo valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 200 pares.

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT- CNPJ: 35.927.779/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 53, pelo valor unitário de R\$ 73,56 (setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e a quantidade de 200 caixas.

NM CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 03.835.661/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 5, pelo valor unitário de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e a quantidade de 02 unidades.

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 36.782.020/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 65, pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e a quantidade de 207 unidades;

Item 67, pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e a quantidade de 281 unidades;

Item 101, pelo valor unitário de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), e a quantidade de 52 unidades;

Item 103, pelo valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais), e a quantidade de 20 unidades.

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 36.327.075/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), e a quantidade de 2.101 caixas;

Item 40, pelo valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), e a quantidade de 400 unidades.

ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA- CNPJ: 33.526.357/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 96, pelo valor unitário de R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), e a quantidade de 150 unidades.

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA- CNPJ: 31.411.095/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 17, pelo valor unitário de R\$ 63,98 (sessenta e três reais e noventa e oito centavos), e a quantidade 36 de pares.

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI- CNPJ: 27.136.199/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos), e a quantidade de 20 pares;

Item 8, pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), e a quantidade de 02 pares;

Item 25, pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), e a quantidade de 50 pares;

Item 28, pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 40 unidades;

Item 29, pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), e a quantidade de 40 unidades;

Item 33, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), e a quantidade de 1.332 unidades;

Item 44, pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), e a quantidade de 10 pares;

Item 46, pelo valor unitário de R\$ 11,53 (onze reais e cinquenta e três centavos), e a quantidade de 50 pares.

D RODRIGUES DE OLIVEIRA- CNPJ: 11.156.457/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 42, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), e a quantidade de 1.500 unidades.

ALAIDE ALVES DOS SANTOS- CNPJ: 03.177.123/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 13, pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e a quantidade de 296 unidades;

Item 14, pelo valor unitário de R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), e a quantidade de 296 unidades;

Item 18, pelo valor unitário de R\$16,00 (dezesesseis reais), e a quantidade de 600 unidades;

Item 19, pelo valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 224 unidades;

Item 47, pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 50 unidades;

Item 69, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e a quantidade de 321 unidades;

Item 75, pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e a quantidade de 71 unidades;

Item 100, pelo valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 106, pelo valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), e a quantidade de 80 unidades;

Item 107, pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e a quantidade de 200 unidades;

Item 108, pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e a quantidade de 200 unidades.

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA- CNPJ: 06.150.919/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 30, pelo valor unitário de R\$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e a quantidade de 148 unidades.

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI- CNPJ: 26.729.755/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 32, pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), e a quantidade de 1.332 unidades.

INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI- CNPJ: 33.656.835/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 39, pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), e a quantidade de 1.500 unidades;

Item 51, pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), e a quantidade de 500 unidades.

TIE TAPETES - EIRELI- CNPJ: 10.261.012/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 41, pelo valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), e a quantidade de 100 unidades.

AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI- CNPJ: 25.137.947/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 50, pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), e a quantidade 33 de unidades.

Currais Novos/RN, 09 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:3DC1BEED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.146, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

Exonera o(a) servidor(a) João dos Santos Lima, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Ofício nº 011/2022-AJ/PMCN, de 02/02/2022, protocolizado sob nº 1.458/2022;

Considerando ainda, a Cláusula Terceira, § 4º do Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2022, e com respaldo da Lei Complementar nº 152/15, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) servidor(a) **João dos Santos Lima**, matrícula nº 2284-1, do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F6E22787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 - FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA
11607985403, CNPJ Nº 42.668.345/0001-68

OBJETO: prestação de serviço de pedreiro, para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas

VALOR MENSAL: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 160 (cento e sessenta) diárias

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9750425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 - KETIORRARA COSTA SANTANA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): KETIORRARA COSTA SANTANA, CPF Nº 102.814.134-36

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para na Avenida Cândido Dantas, nº 900, Parque Dourado, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde José Vilani de Melo Lula

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EC0B3D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 - JÉSSICA JANE SOARES DE MELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JÉSSICA JANE SOARES DE MELO, CPF/MF Nº 127.283.797-18

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4D595E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022 - FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA, CPF/MF Nº 065.825.824-96

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:23A65DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - MARIA LUZIA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LUZIA DA SILVA, CPF/MF Nº 012.851.394-29

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89205ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022 - DAVID MULLER DE LIMA ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DAVID MULLER DE LIMA ARAÚJO, CPF/MF Nº 706.861.624-04

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1C56A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022 - EMANUELE MUNIZ DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): EMANUELE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF Nº 108.911.204-16

OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CA24570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES, CPF/MF Nº 056.219.904-71

OBJETO: prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:514C9E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - LUZIA ISABEL DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): LUZIA ISABEL DA SILVA, CPF/MF Nº 043.376.214-40

OBJETO: prestação de serviço como RECEPCIONISTA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8221CB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022 - VALTÉRCIA BARBOSA DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): VALTÉRCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 061.639.344-07

OBJETO: prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3B67631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022 - RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS, CPF/MF Nº 106.141.054-47

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A692AF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022 - BIANCA PRISCILA DE ARAÚJO FELIPE SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): BIANCA PRISCILA DE ARAÚJO FELIPE SILVA, CPF/MF Nº 096.874.364-17

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F4DCA634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 - JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 009.428.514-47
OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:00BA6763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - PAULO DA SILVA LACERDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULO DA SILVA LACERDA, CPF/MF Nº 779.047.294-15
OBJETO: prestação de serviço como RECEPCIONISTA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal
VALOR POR PLANTÃO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 54 (cinquenta e quatro) plantões
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31D40B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, com o valor total de R\$ 16.945,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais) pago mediante necessidade, para contratação de empresa para aquisição de tintas e cartuchos para impressoras. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 09 de março de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2B4AFD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2022

CONTRATO Nº 2022.0019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, COM ENDEREÇO EM AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.900-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.945,00 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 4 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 37 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
 2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
 89 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
 2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 122 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
 141 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO
 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 246 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 260 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%
 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
 273 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 438 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA
 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 4 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DO JOVEM NO SERVIÇO PÚBLICO COMO ESTAGIÁRIO.
 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA
 443 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
 463 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS

6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 476 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E C. ÚNICO
 486 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
VIGÊNCIA:09 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA:09 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B3A640A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 013, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca - COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que em decorrência de período de Seca, atingindo diretamente a população rural do Município de Equador/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária;

CONSIDERANDO, que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

CONSIDERANDO, que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo;

CONSIDERANDO, que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca - 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 9 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:FBC76A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 014/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN –**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –PERÍODO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES –**EMPRESA REGISTRADA:**COMERCIAL TAVARES EIRELI (CNPJ: 20.980.395/0001-43) –**VALOR GLOBAL:**R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais)-**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 22 de fevereiro de 2022

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-
Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:749DD86E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000003/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº 000003/2022
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021 do Município de Nova Cruz/RN. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATORES E/OU MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO-SE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN”. **CONTRATADA:** D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 24.295.246/0001-04). **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 003/2022. **DETENTORA DO REGISTRO:** Município de Nova Cruz/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 17/01/2022 a 17/02/2023.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:8B7A08FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000003/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº 000003/2022
EXTRATO DO CONTRATO**

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo /RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATORES E/OU MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO-SE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN”– **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023 – **CONTRATADA:** : AILTON DOUGLAS BEZERRA LAURENTINO CNPJ/MF nº. 23.101.398/0001-58) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 719.500,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Serviços Urbanos e outra.

Espírito Santo/RN, 09 de março de 2022 –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:5700A0E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2022 RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2022
RESULTADO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 014/2020, torna público o resultado do o resultado da **Tomada de Preço nº 000001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, na qual a empresa licitante **CONTE - ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ: 12.999.878/0001-61)** saiu vencedora no valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Espírito Santo/RN, 09 de março de 2022.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:87CE8EAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2022**

PROCESSO Nº 01020001/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **DAVI WESLEY LOPES DE OLIVEIRA** – CPF: 101.572.304-73. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 28/02/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CAAC908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2022.**

PROCESSO Nº 08020019/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **NALYGIA PAULA PAIVA** – CPF: 012.045.714-81. Objeto: Prestação de serviços como Médica do Programa Saúde da Família (PSF) Zona Rural, para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste

município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 34.583,33(Trinta quatro mil, quinhentos oitenta três reais trinta três centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 08/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5705B2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0100/2022**

PROCESSO Nº 18020025/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **DAVINNA NYARA LIMA MOURA** – CPF: 068.655.793-05. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00(quatro mil, duzentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 22/02/2022. Data da assinatura 18/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 18 de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E770A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2022**

PROCESSO Nº 01020002/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO** – CPF: 105.599.134-43. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00(cinco mil setecentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-

Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA:

Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F564DBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2022**

PROCESSO Nº 01020003/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **MARIA ZULEICA DA PENHA MORAIS** – CPF: 012.650.904-24. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscientos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:82792821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2022**

PROCESSO Nº 01020004/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA** – CPF: 016.574.864-86. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscientos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:41F151B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2022**

PROCESSO Nº 01020005/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **VIVIANE LUCENA DE SOUZA** – CPF: 100.998.394-66. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscientos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:449DD34B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2022**

PROCESSO Nº 01020006/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **MARIA LIDUINA DE BRITO** – CPF: 013.730.334-36 Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de serviços gerais), de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil e seiscientos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6BABE65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2022**

PROCESSO Nº 01020007/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **IVAN SALES DE OLIVEIRA** – CPF:079.345.024-19. Objeto: Prestação de serviços

como ASD (auxiliar de serviços diversos) de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC40FFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2022**

PROCESSO Nº 01020008/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JOSIMAR SOARES DA SILVA** – CPF: 074.558.984-79. Objeto: Prestação de serviços como **Psicólogo** de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5112E742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2022**

PROCESSO Nº 01020009/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **WENNIDA DE OLIVEIRA MORAIS** – CPF: 075.830.294-06. Objeto: Prestação de serviços como **NUTRICIONISTA** de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O

presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B25C041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2022**

PROCESSO Nº 01020010/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62; Contratado: **JESSICA KARLA DE GOIS** – CPF: 088.380.284-86. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Supervisora Social”, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.060– Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B047E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2022**

PROCESSO Nº 01020011/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62; Contratado: **TATIANA MORAIS DE SOUSA OLIVEIRA** – CPF: 103.642.884-26. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Visitadora Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636, 00 (três mil seiscentos trinta e seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.243.0010.2.060– Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante Do FMAS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:53F68BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2022**

PROCESSO Nº 01020012/22
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **MARIA JOSÉ DE LIMA MORAIS** – CPF: 083.330.114-46. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Visitador Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.243.0010.2.060– Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
 LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
 Representante do FMAS

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE847F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2022**

PROCESSO Nº 01020013/22
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **FRANCINAIDE DA SILVA PEREIRA** – CPF: 073.998.144-73. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Visitador Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.243.0010.2.060– Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte:16600000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
 Representante do FMAS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:105BDA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2022**

PROCESSO Nº 01020014/22
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **ARTUR VINICIUS MORAIS DA SILVA** – CPF: 110.602.404-40. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Visitador Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.243.0010.2.060 – Manutenção da s Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
 LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
 Representante do F

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:42B217AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2022**

PROCESSO Nº 01020015/22
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **INDIRA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES**– CPF: 025.192.744-09. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Orientadora Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
 LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
 Representante do FMAS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DC6E8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2022**

PROCESSO Nº 01020016/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **JANAINA LIMA DE OLIVEIRA**– CPF:083.813.914-07. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Orientadora Social”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6114DA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2022

PROCESSO Nº 01020017/22
Lei Complementar Municipal nº 320/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ROBERTO CARLOS DE FREITAS SANTOS** – CPF: **707.316.524-36**; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos trinta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte:15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0186C7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2022

PROCESSO Nº 01020018/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ 17.878.454/0001-62: Contratado: **STHEFANNY LORRANY DE OLIVEIRA SILVA**– CPF: 704.789.814-06. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Psicóloga do Cras”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal de

Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - Fundo Muni. De Assistência Social. PROGRAMA: 08.122.0010.2.058– Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000. Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2022. Data da assinatura 01/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA
Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CA32708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
021/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA
06146181420;

CNPJ: 31.030.886/0001-40;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Plantas (mudas) para Execução do Projeto Paisagístico com o intuito de arborizar os canteiros e a praça público da Pedra do Sapo situada na rua Ex. Combatente Ulisses Xavier no Bairro: Alto Miguel Trindade no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.789,50 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 09 de março de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:988D4F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002,

Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PE, objetivando a possível aquisição de combustível para manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 10/03/2022 as 9h00min.
Término das Propostas: 23/03/2022 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 23/03/2022 as 09h00min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 09/03/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:A2F11CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030014/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030014/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: J LACERDA DE FREITAS (09.010.508/0001-45)
Valor Total Julgado: R\$ 5.250,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A45F7298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020130/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020130/2022
Objeto: Serviços de manutenção, troca de óleo e pneus do caçambão pertencente a secretaria municipal de obras do nosso município.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 1.778,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1CEE4594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030015/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030015/2022

Objeto: Serviços em exames laboratoriais realizados em pessoas carentes desde município.

Contratado: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 6.715,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:182F617E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020132/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020132/2022
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)
Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E5B458F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030016/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030016/2022
Objeto: Serviços de solda das grades dos tratores e manutenção dos tratores destinado ao corte de terra do município de Frutuoso gomes RN
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 7.673,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7368880D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030017/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030017/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)
Valor Total Julgado: R\$ 7.109,16
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AE7C45E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030018/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030018/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 3.896,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:50AD9EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030019/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030019/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras
Contratado: **ODACI FELIX DANTAS DA SILVA**
(22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 10.880,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E5C587A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030020/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030020/2022
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Transporte Escolar com Alunos das Comunidades Rurais da Mata Seca e Catolezinho
Contratado: **Juraci Costa de Mesquita (063.986.474-08)**
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:30CF26BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020134/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020134/2022
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.
Contratado: **SERVULO AUGUSTO REGALADO FERREIRA**
(061.647.044-48)
Valor Total Julgado: R\$ 5.246,07
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FD1A1CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-2022

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
 Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
 Objeto: Fornecimento de telefonia fixa.
 Valor Global Estimado; R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
 Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.
 Vigência: 12 (doze) meses

Galinhos/RN, em 27 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:98EDD4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022

Extrato de Dispensa de Licitação
 Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
 Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
 Valor Anual Estimado; R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)
 Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Galinhos/RN, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:ED86434E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO 004/2022 - CARONA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
 Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes na Ata de Registro de Preços de nº 189/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, objetivando a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de mobiliário para mobiliar as escolas da rede municipal de ensino de Galinhos/RN.

Galinhos/RN, em 09 de Março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:34C2178D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 004/2022 - CARONA

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

ADESÃO a 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes Ata de Registro de Preços de nº 189/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Macaíba/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP - CNPJ Nº 06.198.597/0001-07

DO OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de mobiliário para mobiliar as escolas da rede municipal de ensino de Galinhos/RN

DA JUSTIFICATIVA: A referida aquisição de se faz necessária em virtude da volta as aulas presenciais para atender as necessidades dos estudantes matriculados na rede de ensino infantil.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor da ARP, R\$ 3.215.465,00 (três milhões duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP dos itens 7, 9 e 11 constantes da Ata de Registro de Preços totalizando o valor de: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais)

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços constantes na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO a Ata de Registro de Preços de nº 189/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/12/2021 A 28/12/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 09/03/2022 A 28/12/2022 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 09 de Março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2206D37F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2022/PMG-GP

DESIGNA COORDENADORA DE
SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE
GALINHOS/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **JACIANA LOPES DA SILVA LEÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF Nº 010.461.734-99** e **Cédula de Identidade 002.015.902 – SSP/RN**, para a função de **COORDENADORA DE SUSTENTABILIDADE DO PROGRAMA DEL TURISMO DO SENAC, NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**.

Art. 2º - A Coordenadora ora designada, deverá:

I – supervisionar o desenvolvimento e a implementação da visão, estratégia, política e planejamento de ações e relatoria anuais de turismo sustentável do destino;

II – envolver a comunidade empresarial local do destino na sustentabilidade do turismo;

III – estabelecer ligação com partes externas, incluindo programas e redes do turismo sustentável (Destinos Verdes);

IV – divulgar informações sobre turismo sustentável dentro e fora da Organização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de Março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4945A90B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2022/PMG-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O **prefeito municipal de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3.º da Lei Nº 418/2018 de 13 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria **241/2021/PMG-GP** de 16.06.2021 e seus efeitos.

Art. 2.º Ficam nomeados os novos membros, abaixo referidos, para integrarem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, deste Município, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir desta data.

I - Subsecretário Municipal de Turismo;

SAULO PAULO FERREIRA LEÃO
CPF: 012184944-92

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

JADSON SOUZA DE QUEIROZ
CPF: 009180154-05

III - Um representante da Secretaria Municipal de Pesca;

JADSON FREIRE MACIEL
CPF: 055806564-32

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 013063094-25

V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO
CPF: 087555174-20

VI - Um representante da Associação de Bugueiros de Galinhos/RN;

TITULAR: MARLON DAVIDSON DE LIMA LEÃO
CPF: 012218834-96
SUPLENTE: FRANCISCO JOSÉ FRANÇA
CPF:

VII - Um representante da Associação dos Charreteiros de Galinhos/RN;

TITULAR: GUSTAVO EVANGELISTA DA SILVA
CPF: 047111924-50
SUPLENTE: RONALDO BOA MACIEL
CPF: 070353794-60

VIII - Um representante da Associação dos Barqueiros de Galinhos/RN;

TITULAR: FRANCISCO SIMÃO DA SILVA
CPF: 068008324-30
TITULAR: ALISSON MIRANDA RODRIGUES
CPF: 033798934-63

IX - Três representantes das empresas de Hospedagem de Galinhos/RN;

TITULAR: SUZANA DA SILVA
CPF: 915680054-15
SUPLENTE 1: FRANCISCA DAS CHAGAS CLEMENTE MOURA
CPF: 024795344-05
SUPLENTE 2: FRANCISCO BRUNO DE SOUZA LEÃO
CPF: 970242444-53

X - Três representantes das empresas de Alimentação de Galinhos/RN;

TITULAR: GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 700078174-28
SUPLENTE 1: JARLANY BATISTA DE SOUSA
CPF: 087292072-34
SUPLENTE 2: LEONEIDE DE OLIVEIRA LIMA MIRANDA
CPF: 634867254-91

XI - Representantes do Poder Legislativo Municipal

TITULAR: MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO
CPF: 028641144-02
SUPLENTE: RENAN SIQUEIRA ALVES
CPF: 052479474-01

XII - Representantes da sociedade civil

TITULAR 1: LIDIA DE SOUZA SANTIAGO
CPF: 700077344-84
TITULAR 2: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA CRUZ
CPF: 104626234-32
SUPLENTE: ROBERTA FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 067453014-40

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Galinhos/RN, 09 de Março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:14E8AE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 178/2021 do Pregão Eletrônico nº 055/2021 da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura confecção de fardamento escolar, meia e tênis para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73;

Contratado: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02

Valor Global: de R\$ 681.642,18 (Seiscentos e oitenta um mil, seiscentos e quarenta dois reais e dezoito centavos).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROJETO 2073- Manutenção do Programa de Fardamento e Kit Escolar pra rede infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2055 - Manutenção do Programa de Fardamento e Kit Escolar - Ensino

Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Vigência: 31/12/2022

Data de Assinatura: 16/02/2022

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D48F98A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2022

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão nº 055/2021

Ata de Registro de Preço nº 178/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN inscrita no CNPJ: 08.234.148/0001-00

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, MEIA E TÊNIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor Registrado: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 681.642,18 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Vigência da Ata: 03/12/2021-03/12/2022

Goianinha/RN, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão Participante (Carona)

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1CD067EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 205/2022-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 728 de 21 de novembro de 2002 que “Institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o término do mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME);

CONSIDERANDO o ofício nº 019/2022, de 07/03/2022, em que apresenta a nova composição do Conselho Municipal de Educação (CME).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), os seguintes representantes:

I - Representando o Poder Executivo:

Titulares:

Josélia Maria de Oliveira Cunha Fernandes – CPF: 966.141.374-68

Cristiane Urbano de Araújo Lopes – CPF: 050.877.984-70

Elisângela Félix de Lima – CPF: 037.708.364-05

Suplentes:

Maria dos Prazeres Lima do Nascimento – CPF: 043.820.034-90

Delayne Silva Madruga – CPF: 046.801.924-37

Elizângela Pedro da Silva – CPF: 290.536.374-00

II - Representando da Rede Municipal de Ensino:

Titular:

Eliane Lima de Brito Bezerra – CPF: 048.262.414-02

Suplente:

Cristiane Bezerra da Silva – CPF: 914.347.774-72

III - Representando a Rede Estadual de Ensino:

Titular:

Maria Suely Soares - CPF: 792.217.934-00

Suplente:

Edinalva Marcelino de Lira – CPF: 837.011.334-68

IV - Representando a Rede Particular de Ensino:

Titular:

Maria José da Silva Ribeiro – CPF: 914.624.444-15

Suplente:

Sibele Patrícia da Silva Pegado – CPF: 041.703.594-29

V - Representando o Magistério Público Municipal:

Titular:

Bruna Maria Barreto Lima – CPF: 097.580.134-16

Suplente:

Michele Soares Lopes – CPF: 061.604.044-73

VI - Representando os pais de alunos do município:

Titular:

Maria das Dores Avelino Jerônimo de Souza – CPF: 061.401.084-54

Suplente:

Luciene da Silva – CPF: 056.167.634-89

VII - Representando os estudantes do Município:

Titular:

Severino Francisco de Oliveira – CPF: 637.440.824-15

Suplente:

Ana Vitória Oliveira de Sousa – CPF: 184.572.597-25

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados extinguir-se-á conforme determinam os parágrafos 5º e 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 728/2002, de 21/11/2002.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 09 de março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:B61ABECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 007_2022**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e

suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021

Ata de Registro de Preço nº 11240001/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN inscrita no

CNPJ sob o número: 08.351.819/0001-05

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ sob o número: 08.162.687/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

Fornecedor Registrado: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 513.650,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 24/11/2021 a 24/11/2022

Goianinha/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Órgão Participante (Carona)

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:2273ECC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
3/2022**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
3/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 207097/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 23 de março de 2022 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 09 de março de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:B49AF8EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº2/2022**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico nº2/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 208386/2022, Pregão Eletrônico nº 2/2022, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA

GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÔRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA, foram a (s) empresa(s):

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 14, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais)**.

ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)**.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)**.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)**.

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.394.327/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 1.013,26 (mil e treze reais e vinte e seis centavos)**.

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO- CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 97.539,79 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

JOSE NERGINO SOBREIRA- CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 1.149,50 (mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 13, 26, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais)**.

NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 27.075.106/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI- CNPJ: 84.859.552/0002-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)**.

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE- CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 08 de março de 2022 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F4E22B50

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 28/2021.

Locatário: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Locador: JOSÉ BRAZ FILHO – CPF 369.432.234-53

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 28/2021.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA Ação: 2223 - Governança das ações do Conselho Tutelar Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 27/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

JOSÉ BRAZ FILHO

Locador

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EE2E3EE2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº2/2022

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 208386/2022, Pregão Eletrônico nº2/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÔRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 14, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais)**.

ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)**.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)**.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)**.

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.394.327/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 1.013,26 (mil e treze reais e vinte e seis centavos)**.

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO- CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 97.539,79 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

JOSE NERGINO SOBREIRA- CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 1.149,50 (mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 13, 26, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais)**.

NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 27.075.106/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI- CNPJ: 84.859.552/0002-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)**.

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE- CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Grossos/RN, 09 de março de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D9AE237B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL N°
005/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial N° 005/2022 - Processo Administrativo n° 345/2022 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

GUAMARE / RN, 09 de Março de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:BA6829AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°
007/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico N° 007/2022 - Processo Administrativo n° 602/2022 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico – Hospitalar (EPIs, seringas, saneantes e Compressas), visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas De Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, suprimindo as necessidades das unidades de saúde do Município,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE MARÇO DE 2022, ÀS 13h:30:00**

TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

GUAMARE / RN, 09 de Março de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:86AC7D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO N° 17/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 10 de março de 2022 à 15 de março de 2022, estará recebendo proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos que compreendem ao parque de equipamentos Municipais e assim atender a demanda de Secretaria de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:CA543741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.3/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001.3/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra N° 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica n°. 001/2022, processo administrativo n°. 230/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Dentalmed Comércio e Representações Ltda.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Rua Doutor Poty Nóbrega Nº. 1945 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-180 – Natal/RN

Representante Legal

Marisete Fernandes Bezerra

CPF: 074.964.004-91

E-MAIL: licitacao@dentalmednatal.com.br

Telefone Fixo: (84) 3206 5408

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
23	Exercitador de dedos Digiflex verde médio	UND	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
25	Digiflex leve - Vermelho Exercitador para dedos	UND	04	R\$ 23, 50	R\$ 94,00
26	Digiflex leve - Amarelo Exercitador para dedos	UND	04	R\$ 27,00	R\$ 108,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais

ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Dentalmed Comercio e Representações LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

MARISETE FERNANDES BEZERRA

CPF: 074.964.004-91

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:F9F8FBF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-IPANGUAÇU-RN Nº001/2022**

Art. 1 - Aprova o Programa Municipal de Redução de Danos, com os seguintes serviços de promoção as IST/AIDS, Tabagismo, Hanseníase, Tuberculose e exantemáticas;

Art. 2 - aprova a Criação das comissões de fortalecimento das ações para o público LGBTQIA+, Saúde Da MULHER, população QUILOMBOLA e Saúde MENTAL;

Art. 3 Aprova o balanço de viagens nos transportes sanitários de 2021;

Art. 4 Aprova do calendário anual de encontro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para encontros toda a primeira quarta de cada mês;

Art. 5 - CHAMADA para a reunião ampliada da CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL em 15 de março de 2022 as 13h na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Homologação

Ipanguaçu/RN, 09 de Março de 2022

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA

Presidente do Conselho

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:1E15F9FD

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA), INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

POSTO IPANGUACUENSE LTDA - CNPJ: 17.496.646/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001 – 1,8%, 002 – 1,8%, e 003 – 1,8%,; totalizando o percentual de 5,40% (cinco virgula quarenta por cento).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 09 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:9E181971

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 182/2022**

OBJETO:

Aquisição de trator cortador de grama, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

COMERCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA - CNPJ: 32.709.219/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001; totalizando o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 09 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:0461C7C9

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS
DE PREÇOS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

(Processo Administrativo nº 001/2022)

Às nove horas e quarenta minutos, do dia nove de março de dois mil e vinte dois, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da unidade mista de saúde do município de Ipanguaçu/RN**. Aberta a sessão a Senhora Presidente informou aos licitantes presentes que a sessão estava sendo gravada com autorização de todos os participantes, uma vez enfatizando o princípio da transparência para o interesse público e em vinculação ao instrumento convocatório. Presentes na sessão como ouvintes os senhores Renato Ozório de Queiroga, RG: 3.031.292 e José Paiva Lopes Neto, RG: 003.171.852, a Comissão Permanente de Licitações recebeu o credenciamento do representante da empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001/90, presente na sessão, neste ato representado pelo senhor Thiago Queiroga Solano Vale, RG: 1.893.330, estando devidamente credenciado. As demais empresas participantes protocolaram os envelopes e ausentaram-se da sala de licitações. A Comissão Permanente de Licitações recebeu os envelopes de nº 01 - Documentos e de nº 02 - Propostas de Preços devidamente protocolados e rubricados das Empresas:

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES/CNPJ	Nº PROTOCOLO
01	W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12	2.307/2022
02	F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08	2.309/2022
03	VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30	2.301/2022
04	CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ: 12.161.390/0001-60	2.387/2022
05	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01	2.385/2022
06	R H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.518.386/0001-42	2.384/2022
07	J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52	2.382/2022
08	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90	2.380/2022
09	L R V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.150.611/0001-11	2.379/2022
10	A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08	2.393/2022
11	L V CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.666.642/0001-83	2.395/2022
12	CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11	2.404/2022
13	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00	2.401/2022
14	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26	2.400/2022

Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações abriu os envelopes de habilitação, em seguida entregou ao licitante presente para análise e rubrica, ao final desta etapa a Presidente FACULTOU a palavra para manifestação e caso fosse necessário o registro em Ata, a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90 fez os seguintes questionamentos: Que a empresa W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, apresentou certidão simplificada vencida; que a empresa VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30 apresentou certidão simplificada vencida, que a empresa L V CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.666.642/0001-83 deixou de apresentar ata de reunião dos sócios e vista do advogado conforme dita a Lei 8.906/94 em seu artigo 1º, parágrafo 2º combinado com o item 1.2.28 da IN 10/2013 do DREI, também o que versa sobre a ata da reunião dos sócios com registro de 20 dias segundo a lei 10.406/2002 art. 1.075 parágrafo 1º e 2º e item 2.2.3. da IN 10/2013 do DREI, art. 1.078 da Lei 10.406/2002 item 2.2.5. da IN 10/2013 DREI, apresentou carta de responsabilidade de administração assinada por apenas um dos sócios; que a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01 usa os mesmos acervos técnicos da empresa J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52 da engenheira Fânela Aloma Alves do Nascimento (a engenheira não

pertence ao quadro funcional da empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI e sim o da empresa J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, que a empresa CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11 deixou de apresentar certidão simplificada e a certidão de regularidade profissional do contador; que a empresa R H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.518.386/0001-42 deixou de apresentar ata de reunião dos sócios e vista do advogado no contrato de constituição com base da lei 10.406/2002 art. 1.075 parágrafo 1º e 2º item 2.2.3. da IN 10/2013 do DREI e vista do advogado com base na lei 9.806/94 art. 1º parágrafo 2º combinado com o item 1.2.28 da IN 10/2013 do DREI, também deixou de apresentar a certidão de regularidade profissional do contador; que a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00 deixou de apresentar certidão de regularidade profissional do contador, faltando a assinatura do empresário e do responsável técnico na declaração de visita, folha 90; que a empresa F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08 deixou de apresentar ata de reunião dos sócios e vista do advogado no contrato de constituição com base da lei 10.406/2002 art. 1.075 parágrafo 1º e 2º item 2.2.3. da IN 10/2013 do DREI e vista do advogado com base na lei 9.806/94 art. 1º parágrafo 2º combinado com o item 1.2.28 da IN 10/2013 do DREI, também deixou de apresentar a certidão de regularidade profissional do contador, ainda apresentou termo de abertura do balanço da data de 25.03.2020 e termo de encerramento na data de 31.12.2019; que a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26 apresentou certidão simplificada vencida; que a empresa A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08 apresentou o contrato de prestação de serviço do engenheiro sem autenticação e reconhecimento de firma em cartório ou pela CPL do município de Ipanguaçu, ainda deixou de apresentar declaração de visita técnica dentre outras declarações; que a empresa L V CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.666.642/0001-83 deixou de apresentar a certidão de regularidade do contador e falta a assinatura do responsável técnico na declaração de visita. A Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, registrou que o senhor José Paiva Lopes Neto, RG: 003.171.852 ausentou-se da sala de licitações. A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação das referidas empresas, em virtude do horário e questionamento feitos pelo representante da empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90 decide SUSPENDER a sessão por tempo indeterminado para análise minuciosa dos documentos de habilitação desta TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma, demais membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

Ipanguaçu/RN, em 09 de março de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA –
Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA –
Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO –
Membro

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 41.284.989/0001-90

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:581C2615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 417/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para **Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando a confecção de próteses dentárias para implantação das ações do programa de laboratório regional de prótese dentária**, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP e micro empreendedores individuais - MEI, de acordo com o decreto municipal nº 016/2021A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 22 de março de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 09 de março de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: AF376E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO/RN nº 487/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
0028/2022**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar aquisição de certificados digitais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: PRIMUS CERTIFICADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.553.246/0001-06, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 2.787,00**.

Ipueira/RN, 04 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: BAB7C68C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO****INEXIGIBILIDADE 005/2022****PROCESSO MI/RN Nº 223/2022****CRENCIAMENTO Nº 002/2022****EXTRATO DE TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 008/2022**

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CRENCIADO: JOANILTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
00878313419, CNPJ: 32.901.538/0001-63, com sede na Rua Maria Alencar, 15, Centro, CEP: 59.315-000, Ipueira/RN. **OBJETO:**

Credenciamento de táxis e veículos do tipo van, para serviço de transporte de passageiros, em caráter regular de acordo com as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por servidores e munícipes do Município de Ipueira/RN.

VALOR OFERTADO POR KM RODADO: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O período vigencial deste Termo de Credenciamento tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final com um ano de vigência.

Ipueira/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pelo Credenciante

JOANILTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pelo Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: F23F0495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 20210040 .****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 20210040
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02050001
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Município de Itaú-RN, através da Prefeitura Municipal de Itaú-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 70.031.612/0001-27, com sede à Rua Cleófas Nunes, nº 74 – Centro – Itaú-RN – CEP 59855-000, neste ato representado pela Senhorita Márcia Rodrigues Carvalho – CPF nº 067.960.734-01- RG nº 2.847.063 – ITEP/RN, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente à Rua Moisés Miguel, nº 396 – Centro Itaú-RN, doravante denominado CONTRATANTE e 3 S – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., inscrito no CNPJ nº 26.825.469/0001-53, com sede à Avenida João da Escócia, nº 105 – Bairro Doze Anos – CEP 59603-330 – Mossoró-RN, neste ato representada por Roberto Calixtrato Araújo Nascimento, Sócio Administrador, já qualificado no Contrato Inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste Termo Aditivo, alterar o referido Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20210040 até 05 de março de 2023, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 3003 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

AÇÃO: 2.47 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL

DESPESA: 269 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manutenção

DESPESA: 565 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 3003 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

AÇÃO: 2.22 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA: 221 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manutenção

DESPESA: 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 3003 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

AÇÃO: 2.65 – MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA

DESPESA: 281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 3003 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

AÇÃO: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 253 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de março de 2022 e terá sua vigência até 05 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Consoante com a Medida Provisória Nº 1.091 de 30/12/2021 e a Lei Municipal Nº 0051/2022 de 25/01/2022 fica alterado o item 05 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, que integra o Contrato inicial, haja vista que as categorias ali contempladas recebiam um (01) Salário Mínimo pelos serviços prestados durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 20210040 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaú-RN, 05 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 70.031.612/0001-27

Contratante

3 S – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ (MF) 26.825.469/0001-53

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:912E0233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Marison Moreno da Silva, portador do CPF/MF: 546.583.141-34, do cargo comissionado de “Coordenador de Transportes”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jacanã/RN, 08 de março de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5765E6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 22-03-2022, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 09 de Março de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E5C46EA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 12-2022 - FERIAS COLETIVAS**PORTARIA 12/2022 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas dos funcionários efetivos da Sec. Mun. de Educação e dá outras providências. O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares aos funcionários efetivos da Sec. Mun. de Educação, de acordo com a Lei Orgânica. Municipal, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra / RN, 08 de março de 2022.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:097F91FD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 01/2022 – PMJ**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 01/2022 – PMJ**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** SAMARA CAMILLY CACHEADO DE MEDEIROS **CPF:** 073.199.734-48. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) FONOAUDIOLOGA (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**Data da Rescisão:** 03/02/2022**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8E3CB03A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02-2022 – PMJ**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02-2022 – PMJ**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** JOSE IAGO DE OLIVEIRA **CPF:** 085.421.694-41. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) COORDENADOR DE SAUDE BUCAL (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**Data da Rescisão:** 28/02/2022**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F8BE2094**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 03-2022 – PMJ**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 03-2022 – PMJ**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** JANIÉLI MARQUES DA SILVA **CPF:** 078.059.534-30. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) VISITADOR (A), pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**Data da Rescisão:** 01/03/2022**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:51B6D4FF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 13-2022-PMJ**PORTARIA Nº 13-2022-PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora. Jeane Carla de Souza da Cruz **CPF** Nº. **050.175.434-22**, do Cargo Comissionado, SUBCH DE SETOR, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Exoneração: 28/02/2022

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A74C7C3C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 14-2022-PMJ**PORTARIA Nº 14-2022-PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Janieli Marques da Silva CPF Nº 078.059.534-30, para o Cargo Comissionado, SUBCH DE SETOR, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 01/03/2022

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FB4E1018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 15-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora Debora Adriana Carvalho Ribeiro CPF Nº 017.842.944-97, do Cargo Comissionado, DIRETOR CONTABIL, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Exoneração: 01/02/2022

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4E060910

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 16-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor João Clayton Silva de Melo Guedes CPF Nº 119.409.344-27, para o Cargo Comissionado, DIRETOR CONTABIL, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 01/02/2022

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:38C391EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 17-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Maria de Lourdes Batista de Lima CPF Nº 043.494.024-03 para o Cargo Comissionado de Assessor Serviço Manutenção, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 01/02/2022

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E369C60A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 18-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Sebastião Batista de Lima – ASG, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Sebastião Batista de Lima – ASG, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 21/02/2022 a 22/03/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Sebastião Batista de Lima – ASG a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 09 de março de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E76EA075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE**, CPF/MF nº 051.445.274-93 do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:79E7B28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2022-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº047/2022-GP, datada de 03 de março de 2022, exonerando, a pedido, o Senhor **ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, até que seja nomeado o titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR, Pro-Tempore**, o Senhor **FRANCISCO YUNE BATISTA BRITO**, Coordenador da Agricultura Familiar, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º O servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos fará jus a remuneração do cargo de Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 03 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:97FE5426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, inciso I**, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 73 / 18021110 / GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ / INSS, por onde se registrou a inaptidão da funcionária **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA** para as atividades que exijam práticas de Enfermagem **com pacientes**;

CONSIDERANDO o Certificado de Reabilitação Profissional, por onde o órgão da Previdência Social atesta estar à funcionária reabilitada para a função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM COM APTIDÃO**, com a necessidade de serem observadas as restrições no tocante ao atendimento de pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**, conforme Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS, reabilitada para exercer a função Técnica de Enfermagem, com as restrições apontadas no mesmo documento.

Parágrafo primeiro. As funções que passarão a ser exercidas pela servidora serão definidas pela Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, deste município, observando, deste modo, o *Caput* do artigo 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 23 de fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4519EC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDENIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022

TERMO DE INDENIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022
INDENIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

1 - OBJETO

Contratação de pessoa física para realização dos serviços de locação de imóvel com finalidade de servir como sede do CRAS II - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre pessoa física de notória no serviço de locação de imóvel, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa física em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Física: **WILZA DANTAS DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº **031.438.694-70**, com endereço residencial na Rua, Moises Gurgel, Nº 88, – Bairro Centro, Janduís/RN – CEP: 59690-000, por (5) meses com o valor mensal de 600 reais e com valor global de R\$ **3.000,00 (Treis mil reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de indenização de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. É dispensável a licitação:

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

Assim, configura-se a Contratação de pessoa física para realização dos serviços de locação de imóvel com finalidade de servir como sede do CRAS II - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a INDENIZAÇÃO DE LICITAÇÃO para contratação da pessoa física, **WILZA DANTAS DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 031.438.694-70, com endereço residencial na Rua, Moises Gurgel, Nº 88, – Bairro Centro, Janduis/RN – CEP: 59690-000, por (5) meses com o valor mensal de 600 reais e com valor global de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais).**

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Port. 002/2022-GP CPF: 075.998.424-70

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:8EDEF3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022

RATIFICAÇÃO INDENIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022
INDENIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para realização dos serviços de locação de imóvel com finalidade de servir como sede do CRAS II - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sra. RAYLLA LARISSE DE BRITO**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Física: **WILZA DANTAS DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 031.438.694-70, com endereço residencial na Rua, Moises Gurgel, Nº 88, – Bairro Centro, Janduis/RN – CEP: 59690-000, por (5) meses com o valor mensal de 600 reais e com valor global de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:D71136F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

1 – OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de imóvel, situado na rua São Bento nº 225, centro de Janduis, com características únicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Com fulcro no Artigo Inciso V, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa de locação de imóvel e identificamos que essa foi à única empresa que nos apresentou um espaço adequado, de acordo com o Termo de Referência.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições de servir como sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa física: **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**, portador do CPF – **219.173.714-68**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Física, para servir como sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduis.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Física, **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**, portador do CPF – **219.173.714-68**, situado à Avenida Santa Terezinha nº 137, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduis/RN. A execução do serviço se dará no período de 12 meses.

Janduis-RN, 04 de janeiro de 2022.

ALDENOR ALVES DUARTE

Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:C7DA3717

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
558/2022**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de imóvel, situado na rua São Bento nº 225, centro de Janduí, com características únicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Com fulcro no Artigo Inciso V, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Física, GERALDO GURGEL DE AZEVEDO, portador do CPF – 219.173.714-68, situado à Avenida Santa Terezinha nº 137, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduí/RN. A execução do serviço se dará no período de 12 meses.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 04 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:0881114B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2022

1 – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços continuados de Hospedagem, Implantação, Sustentação e Suporte Técnico do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Janduí-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, com endereço comercial na Rua da Bronzita, 2002 - Bairro: Lagoa Nova – Natal-RN - CEP: 59.076-500, no valor global de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021).

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, com endereço comercial na Rua da Bronzita, 2002 - Bairro: Lagoa Nova – Natal-RN - CEP: 59.076-500, no valor global de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).**

Janduí-RN, 09 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PORT. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

PORT. 005/2021-GP CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:CE3BE527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços continuados de Hospedagem, Implantação, Sustentação e Suporte Técnico do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica,

RATIFICO o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.406.686/0001-67**, com endereço comercial na Rua da Bronzita, **2002 - Bairro: Lagoa Nova – Natal-RN - CEP: 59.076-500**, no valor global de **R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduis-RN, 09 de fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:F943CEBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

GABINETE DO PREFEITO

36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

**36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Fisioterapeuta, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Washington Vieira do Nascimento;

Inscrição: 110299-0;

Classificação: 3º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 10 de Março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:CFD914D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2022**

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** de Nº 002/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VISANDO A ENTREGA DOS KITS AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos devidamente fundamentada, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - WC COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº **13.920.428/0001-02**, estabelecida a Rua Pitimbu, nº 784, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620, sendo representada pelo senhor **WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA**, portador do CPF: 010.452.564-98 e RG: 001.660.879 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) no Lote I no valor global de R\$ 65.598,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 07 de março de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira da PMJA

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:9837A0B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022 - GP**

PORTARIA Nº 057/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Diana Leilane de Lima Souza**, portadora do CPF: **108.144.194-10**, para o cargo comissionado de Coordenador(a) de Trâmite Processual, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva

Código Identificador:5C823829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022 - GP**

PORTARIA Nº 058/2022 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMERAR o Senhor **Flávio Henrique Faustino Benedito**, portador do CPF: **095.967.154-45**, para o cargo comissionado de Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:206C281F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 - GP

PORTARIA Nº 059/2022 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Heloiza Helida Baracho de Lima**, portadora do CPF: **099.346.924-81**, para o cargo comissionado de Vice Diretor(a) de Unidade Mista, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:9153AEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022 - GP

PORTARIA Nº 060/2022 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Ailda Karla Rufino de Souza**, portadora do CPF: **084.782.074-22**, para o cargo comissionado de Coordenador(a) do Departamento de Práticas Integrativas, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:95ED3A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022 - GP

PORTARIA Nº 061/2022 - GP

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **PUBLICAR**a lista dos beneficiários do Programa PROFITE(*programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação*). A saber:

Adriana Alves Câmara - CPF: 033.971.204-03
Amanda Ranielle Silva Viana - CPF: 119.152.764-62
Damiana Karoline Da Câmara - CPF: 017.762.044-76
Edivanio Teixeira Baracho - CPF: 711.007.474-94
Eduardo Henrique Do Nascimento - CPF: 092.539.094-12
Elaine Cristina Gomes De Moraes - CPF: 097.851.584-62
Francisca Aline Da Silva - CPF: 100.748.374-19
Francisco Geovane De Souza Caetano - CPF: 017.996.844-07
Francisco Leandro Bezerra De Moraes - CPF: 100.610.644-83
João Batista De Melo - CPF: 778.329.814-15
João Paulo Ponciano Da Silva - CPF: 708.722.584-75
José Wallace De Araújo Estevão - CPF: 712.005.374-40
Maria De Fátima Soares Da Silva - CPF: 063.440.764-37
Maria Jessiane Cruz Do Nascimento - CPF: 719.535.794-50
Rafael Henrique - CPF: 017.997.134-40
Rosa Kamila Da Câmara - CPF: 017.319.894-58
Rosângela Araújo Bezerra - CPF: 072.848.234-70
Thainá Dos Santos Souza - CPF: 124.522.714-97

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Está com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:F4635442

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2022

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VISANDO A ENTREGA DOS KITS AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor das empresas **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - WC**

COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, estabelecida a Rua Pitimbu, nº 784, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620, sendo representada pelo senhor **WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA**, portador do CPF: 010.452.564-98 e RG: 001.660.879 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) no Lote I no valor global de R\$ 65.598,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 07 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:1AF40564

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DAS ATAS DE
REGISTROS DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Processo Administrativo nº 2680/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VISANDO A ENTREGA DOS KITS AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O(a) Gestor(a) de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - WC COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de março de 2022.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:D9BB6E1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO: Décimo sexto termo aditivo do contrato nº 0009/2015 - Tomada de Preço: 0006/2015

OBJETO: Construção de quadra coberta com vestiário.

CONTRATADA: Maximiano Antônio dos Santos Neto Eireli EPP
CNPJ: 12.368.484/0001-05

MOTIVO: Prorrogação de prazo (Conforme justificativa nos autos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2021 A 04 DE MAIO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art.57, II da Lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas, 04 de Dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C1757242

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – PROC. MJP/RN Nº
0087/2021**

RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – PROC. MJP/RN Nº 0087/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN E KALINNE CAFETERIA E ATIVIDADES CONTÁBIL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Rescisão ao contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN** – Av. Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro de Jardim de Piranhas/RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito **ROGERIO SOARES**, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Góis, nº 5, Zona Rural de Jardim de Piranhas/RN, portador do RG de nº 98002206316-SSP/CE, e insc. no CPF sob o nº 430.532.114-91, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **KALINNE CAFETERIA E ATIVIDADES CONTÁBIL EIRELI**, insc. no CNPJ sob o nº 22.307.217/0001-81, com sede na Av. Maria Lacerda, nº 1.400, Loja 11/12, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600, neste ato representada por **KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG de nº 1.688.624, e CPF de nº 052.475.664-32, e CRC nº RN-008780/O-2, residente na Av. Abel Cabral, nº 2035, Casa 83, Nova Parnamirim/RN, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Rescisão ao contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO AO CONTRATO:

Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da Tomada de Preços nº 004/2021 – Proc. Administrativo MJP/RN Nº 0087/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO RESCISÃO AO CONTRATO:

O presente RESCISÃO AO CONTRATO tem por objeto: 3.1. Constitui objeto do presente contrato a Execução dos serviços de contabilidade pública e apoio administrativo, compreendendo: 1) Elaboração das folhas de pagamento e dos informativos mensais e anuais (GFIP,RAIS, DIRF, IRPF, SIAI-DP E E-SOCIAL); 2) Elaboração mensal de balancete, através de informações da execução orçamentária e financeira; 3) Análise dos procedimentos administrativo-financeiro em uso na administração, visando identificar os passíveis de modificação, bem como modernização; 4) Esclarecer, através de treinamentos dos servidores envolvidos na rotina financeira diária, as ações voltadas para a unificação dos procedimentos relativa aos registros contábeis em implantação nos três níveis de governo da federação; 5) Análise e, se necessário, alteração no Plano de Contas Contábil, visando adequar aos novos padrões da Contabilidade Pública; 6) Acompanhamento dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, visando assegurar a observância às normas brasileiras aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC; 7) Análise dos registros patrimoniais, a fim de implantar as novas normas aplicadas ao setor público, notadamente no que concerne a depreciação dos bens em uso, demonstrando dessa forma, a real situação do patrimônio público municipal; 8) Proceder com a identificação dos dados necessários a elaboração do Relatório Geral relativo ao ano em curso;

9) Acompanhar a elaboração e publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária e de Gestão Fiscal para o período contratado, com as respectivas remessas aos órgãos de fiscalização externa, indicados pela legislação pertinente; 10) Assessorar na elaboração e na avaliação dos Projetos de Lei que compõem O planejamento governamental, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual; 11) Assessorar o setor contábil do órgão; 12) Assessorar os Ordenadores de Despesas, sempre que solicitado; 13) Emitir pareceres técnicos, bem como oferecer subsídios de defesa para processos recebidos em diligência técnica contábil, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e da União; 14) Geração dos dados do Sistema de Coleta dos Dados SIAI; Elaboração e envio das informações contábeis e financeiras ao SICONFI relativas ao Relatório de Gestão Fiscal e a Matriz de Saldos Contábeis. 15) Acompanhar a regularidade do CAUC 16) Acompanhar e contabilizar todos os Fundos vinculados ao Município de Jardim de Piranhas 17) Contabilização dos Caixas Escola vinculados ao Município de Jardim de Piranhas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Assim, com força no permissivo contido no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e dada a conveniência da Administração Contratante, resolvem firmar-se em rescisão amigável ao contrato nº 040/2021, tomada de preço 004/2021, ao tempo em que a Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, tomará as providências legais atinentes, para atingir o resultado perseguido na referida licitação que originou o presente processo e quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e que ocorreu motivo justificado aceito pela administração e contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, sendo a decisão irrevogável e irretroatável. Fica expresso que as obrigações das partes se encerram na data de 28 de Fevereiro de 2022.

DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste Rescisão ao contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente RESCISÃO AO CONTRATO em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
CPF:	ROGÉRIO SOARES
	Prefeito Municipal
CPF:	CPF: 430.532.114-91
	Pelo Contratada
	Kalinne Cafeteria E Atividades Contábil EIRELI
	KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS
	CPF: 052.475.664-32

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FB2B572D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.272, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide

SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 007/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, para os fins que especifica**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.272.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.272 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.272, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviços Social Autônomo, inscrita no CNPJ n.º 08.060.774/0001-10, com sede na Avenida Lima e Silva, n.º 76, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. O objeto do termo de cooperação será objetivo a conjugação de esforços, no sentido de estabelecer ações conjuntas visando a prestação de serviços de consultorias (gestão e tecnológica), bem como capacitações para o desenvolvimento das MPEs do município de Jardim do Seridó/RN por meio da implementação do projeto INOVA.

Art. 3º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a repassar, mensalmente, ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, em um total de dez parcelas a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em conta bancária de titularidade da entidade em datas programadas com a emissão da competente nota fiscal.

Art. 4º. O Município de Jardim do Seridó deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do termo de cooperação.

Art. 5º. Na execução do termo de cooperação a que faz menção o art. 2º dessa Lei, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 6º. O termo de cooperação terá a vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 2º desta Lei, o termo de cooperação poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:704CCFCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.273, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 003/2022 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que **“Institui o gozo de férias remuneradas e 1/3 (terço) de férias como direito social dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providência”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.273.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.273 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.273, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Institui o gozo de férias remuneradas e 1/3 (terço) de férias como direito social dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.

§1º Caberá ao Presidente da Câmara fixar o calendário para a concessão das férias, considerando os períodos de recesso previstos no Regimento Interno da Casa.

§2º O gozo de férias remuneradas dos Agentes Políticos do Poder Legislativo deve ser, preferencialmente, de forma coletiva, no período do recesso do Poder Legislativo, após ter completado os respectivos

períodos aquisitivos, e, podendo ser fracionada em até dois períodos, nunca inferior a 10 (dez) dias.

§3º Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias, negociar parte delas ou tê-las indenizadas.

§4º A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

§5º Quando da formalização do calendário de férias previsto do §1º deste artigo será observada a conveniência administrativa, de modo que não haja prejuízo aos trabalhos do Poder Legislativo.

§6º Não tendo, por algum motivo, o vereador completado o período aquisitivo ao direito de férias, este perceberá o terço das férias proporcional ao período que se encontrava no cargo.

§7º O gozo das férias dos vereadores pode ser interrompido e/ou alterado por convocação extraordinária da Câmara Municipal feita pelo Prefeito, Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, de forma a evitar prejuízos à administração pública e/ou por interesse do Município.

§8º Interrompido o gozo das férias dos vereadores, o somatório dos dias interrompidos será restabelecido sempre no período do recesso legislativo subsequente em que o vereador não esteja gozando férias, sem qualquer espécie de indenização ou ressarcimento financeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, e somente serão executadas após obediência aos limites constitucionais e infraconstitucionais de gasto com pessoal.

Art. 4º Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 5º No último ano de cada legislatura as férias dos vereadores com o adicional de 1/3 constitucional de férias no subsídio do mês serão referentes ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício no cargo já completado, e, de forma integral e/ou proporcional, em razão da conclusão do mandato eletivo.

Art. 6º Surgindo vaga no cargo de vereador, por morte ou perda de mandato por decisão definitiva ou sentença transitada em julgado, a família do "de cujus" e o vereador afastado definitivamente terá direito ao terço constitucional proporcional ao período que esteve no exercício no cargo.

Art. 7º Não será admitida indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II – Último ano da Legislatura, proporcionais ao último período aquisitivo, oportunidade na qual o edil estará encerrando o vínculo da legislatura com a Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C4515C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IAGO SILVA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 124.018/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas das Secretarias Municipais".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B1ACF2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Parecer nº 01/2022, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - mudança de letra - dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança
Severino Antonio da Silva e Paiva	0708	De Professor P.II.-F para Professor P.II.-G
Marluce Araújo da Costa	00806	De Supervisor P.III.-E para Supervisor P.III.-F
Mercia Azevedo do Nascimento Oliveira	0696	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G
Francisca Ofélia Dantas Chianca	667	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G

Edna Moraes de Lima Medeiros	362	De Professor P.III.-H para Professor P.III.-I
Luciano Jorge de França Genuíno	684	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G
Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	1380	De Professor P.III.-C para Professor P.III.-D
Jozeli Nascimento de Azevedo	697	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G
Anneliese Medeiros de Brito	689	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G
Gerlane Alves da Silva Medeiros	661	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G
Alex Sandro de Sena Dantas	664	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G
Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	663	De Professor P.III.-F para Professor P.III.-G
Salésia de Medeiros	538	De Professor P.III.-G para Professor P.III.-H
Eudes Cunha do Patrocínio	362	De Professor P.III.-H para Professor P.III.-I
Claudimar dos Santos Ramos	438	De Professor P.III.-G para Professor P.III.-H
Milena Karina Fernandes de Araújo	1538	De Professor P.III.-C para Professor P.III.-D
Albaniza de Medeiros Dias Alves	361	De Professor P.III.-H para Professor P.III.-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6AE0EA72

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Nº do Processo: 225.081/2022

Com fulcro no artigo Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O ENCONTRO DA DIRETORIA DA UNDIME-RN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE) DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Credor/Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN.

CNPJ/CPF: 00.596.662/0001-76.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:5D93E2DB

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Processo de Despesa nº: 225.081/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE

JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN. Objeto: INSCRIÇÃO PARA O ENCONTRO DA DIRETORIA DA UNDIME-RN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE) DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Preço Global: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:05041954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR - PE 005.2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 22847894-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PE-SRP
OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CILINDROS E CARTUCHOS.
RECORRENTE: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA ME, CNPJ Nº 32.811.658/0001-41
CONTRARRAZOANTE: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME, CNPJ N. 20.980.395/0001-43

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 0005/2022, Recurso, Contrarrazões e a Decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, RATIFICO o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual DECIDO por conhecer o recurso apresentado pela empresa ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA ME, CNPJ Nº 32.811.658/0001-41 para no mérito decidirmos por seu IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou a licitante COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME, CNPJ N. 20.980.395/0001-43 como vencedora do processo licitatório.

Ante o exposto, ADJUDICO o certame à empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME e HOMOLOGO o processo licitatório acima em comento.

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Publique-se!

João Câmara/RN, 09 de março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B5979034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32222966/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS GINECOLÓGICAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/03/2022 até às 09h00min do dia 23/03/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 23 de março de 2022.

João Câmara/RN, 09 de março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6AA490B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91005/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91005/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Móveis, Eletros e Equipamentos de Informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2022, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 09 de março de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:93342C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022, 09 DE MARÇO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Josivaldo Dantas da Silva a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de NATAL -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidade da viagem: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:A4B164E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022, de 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no município de João Dias/RN, no dia 06 de abril de 2022, com o tema “O Poder da Juventude na Transformação do Rio Grande do Norte”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer SEMJTUL e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM), será responsável por elaborar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Juventude, das etapas preparatórias e de outras etapas que vierem a ser definidas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer SEMJTUL, darão publicidade aos resultados da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer SEMJTUL.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer SEMJTUL no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer SEMJTUL editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete Civil do Município de João Dias/RN, em 09 de março de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:AA878880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 29/2022.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Juventude (COM), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM), sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER, a ser composta por 03 (Três) membros, com a seguinte composição:
Leandro Rubens Dias de Oliveira - Presidente
Juliete Jácome de Oliveira – Membro
Sanacler Dantas da Silva – Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM):

I - Planejar, coordenar e promover a 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM);

II - Mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem da conferência;

III - elaborar a metodologia, programação e regimento da 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM);

IV - Elaborar documento orientador com calendário e regras para a realização da etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM);

V - Fomentar e orientar o trabalho das Comissão Organizadora;

VII - realizar a sistematização das propostas da 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM);

VIII - elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM) encaminhar para a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Juventude;

IX - Avaliar a 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM);

X – Organizar os arquivos referentes ao processo de organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM);

XI - deliberar sobre questões referentes à 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM) que não estejam previstas no regimento.

Art. 3º. Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude (COM) poderá ser antecedida pelas etapas livres.

I - As etapas livres deverão ser realizadas até o dia 2 de abril de 2022;
§ 1º O relatório, os dados da delegação (quando couber) e demais materiais produzidos pelas conferências livres deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora até 02 de abril de 2022, em formato e meio a ser definido e divulgado por esta Comissão.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das etapas livres e enviar seus resultados à Comissão Organizadora é condicionante para a participação dos delegados correspondentes nas etapas seguintes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete Cível do Município de João Dias/RN, 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:47ACD88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): DALVA VIEIRA DA SILVA ROCHA
CPF/CNPJ:852.643.264-87
MATRÍCULA: 137471-0
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 25/02/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO: 09/03/2022 a 06/06/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:104AC652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de preços para possível **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 07:30hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99850-2440.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT ESTIMADA	UND	VALOR/DESC UNIT	VALOR TOTAL
01	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 140.000,00	%		
02	MÃO DE OBRA	5000	H		
03	SERVIÇO DE DESLOCAIMENTO ZONA URBANA (IDA E VOLTA), Para Remoção e instalação	100	UNIDADE		
04	SERVIÇO DE DESLOCAIMENTO ZONA RURAL (IDA E VOLTA), Para Remoção e instalação De Bombas de Poços	100	UNIDADE		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

OBS: O termo de referência encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Compras. Caso necessário, poderá ser solicitado pelo E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br.

REOMAN ARAÚJO CABRAL
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:45C3EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	EDNALVA EDILZA DA CRUZ	8,0
02	MARIA DA CONCEIÇÃO A. DE MOURA	8,0
03	MARIA ALICE FREIRE SANTOS	8,0
04	FAYANNE CARLA DE ARAÚJO	8,0
05	WESLANE LACERDA DE ARAÚJO	8,0
06	LUZIA MARIA DE FÁTIMA	8,0
07	ELIS SANDRA DE ARAÚJO	8,0
08	NAÉDNA AMÂNCIO DANTAS	8,0
09	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	8,0
10	WANDERSON ALVES DA SILVA	8,0
11	MAIRES BESERRA ALVES	8,0
12	LUCIANA BESERRA ALVES	6,5
13	KALIANE SOARES PEREIRA	5,0
14	DÉBORA DANIELE R. RAMALHO	5,0
15	VANNESSA MORAIS A. DE SOUZA	5,0
16	MAIRA DA SILVA ARAÚJO	5,0
17	JARBELLY KENYA DE MEDEIROS DANTAS	5,0
18	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ ATAÍDE	3,5
19	ARIANE RAISSA DE A. AZEVEDO	3,5
20	MAELLY CAMILA DA SILVA PEREIRA	3,5

Jucurutu/RN, 10 de março de 2022

Comissão Especial de Processo Seletivo
Ana Francisca Santana de Lima - PRESIDENTE
Ana Maria Rodrigues Silva Araújo de Medeiros - MEMBRO
Eva Vilma Batalha da Silva - MEMBRO
Johadson Kelvy Lopes de Souza - MEMBRO
Maria do Socorro Soares Teixeira - MEMBRO

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DCF867A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 28040001/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ nº 36.170.873/0001-90); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a contratação de empresa para conclusão do mercado modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª etapa. CR – 1033176-71/2016; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 28 de fevereiro de 2022 e termo final em 29 de abril de 2022; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jorge Claudio Pereira da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de fevereiro de 2022.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:66841EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2022

Ref. Processo Administrativo MJ nº 09030001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Aquisição gradativa de material médico hospitalar.**

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 33.160.739/0001-10)** apresentou o melhor preço para os itens 01, 02 e 10 com um valor de **R\$ 1.919,04** (mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos), **PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)** apresentou o melhor preço para os itens 03, 04, 08 e 11 com um valor de **R\$ 7.651,48** (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), **JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 00.524.514/0001-46)** apresentou o melhor preço para os itens 05 e 07 com um valor de **R\$ 19.742,80** (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 40.787.152/0001-09)** apresentou o melhor preço para os itens 06 e 09 com um valor de **R\$ 1.427,80** (mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), perfazendo a **importância global de R\$ 30.741,12** (Trinta mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a visando **Aquisição gradativa de material médico hospitalar**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 09 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7C6927B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 08090003/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ARTE CÊNICA LTDA ME (CNPJ: 09.615.826/0001-30); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 134/2021 visando a Contratação de empresa para aquisição e instalação completa de equipamentos de som para o Teatro Público municipal; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Max Schifftan – Contratado.

Jucurutu/ RN, 31 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:01276E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 09 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o vencimento-base dos procuradores do Município de Jucurutu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jucurutu aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 01 de março de 2022, os Procuradores Municipais, incluindo o Procurador-Geral, que integram a Procuradoria-Geral do Município, Órgão Jurídico do Município de Jucurutu, passam a perceber como vencimento-base o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo do piso salarial da categoria estabelecido pela OAB/RN, através da Resolução 11/2020, e subsequentes, para Municípios com FPM 1.2, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Cabe aos Procuradores indicados no *caput*, o disposto no § 19, do art. 85, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

Parágrafo Único. Os integrantes da Procuradoria Municipal podem optar pelo acréscimo de 10 (dez) horas de carga horária, inclusive o cargo comissionado de Procurador Geral do Município com o correspondente reflexo no vencimento-base proporcional em 25% do valor do piso estabelecido pela Resolução OAB/RN 11/2020, e subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022, revogando todas as disposições em contrário e será regulamentada pelo Procurador-Geral, que poderá estabelecer o exercício de atividades com auxílio de ferramentas tecnológicas, entre outros assuntos.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B6C9FE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2022

PROCESSO Nº 60/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA
CPF: 066.478.974-96

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Nº 66, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 –

ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 08 de março de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C9E6EC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000039/2022**

PROCESSO Nº 60/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA
CPF: 066.478.974-96
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Nº 66, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 08 de março de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CFD77DAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
024/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria que visa realização da capacitação da JORNADA PEDAGÓGICA: EXPANDINDO: UMA EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL, tendo o seguinte participante: RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, E COMÉRCIO EIRELL CNPJ: 26.791.857/0001-60, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, c) da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de março de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:6E0E1F41

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2022 à 14/03/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração (ar condicionado, bebedouro purificador, ventilador, freezer e geladeira) com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças/componentes/matérias de acordo com a necessidade da administração para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa D'Anta/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser solicitado pelo e-mail: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com

Lagoa D'Anta/RN, 09 de março de 2022.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:536EAD48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2022 – GP/PMLD**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB - de Lagoa d'Anta/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Paulo Guedes Lopes, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a designação de Conselheiros Municipais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108/2020 tornou o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente por meio do Art. 212-A da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei 14.113/2020 ao regulamentar o dispositivo constitucional, determinou, em seu Art. 34, a necessidade de aprovação de novas legislações instituindo estes Conselhos.

CONSIDERANDO edição da Lei Municipal nº 342, de 26 de março de 2021, que trata sobre a alteração da norma que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – CACS/FUNDEB, do município de Lagoa D'Anta-RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito Portaria nº 127/2021-GP, datada em 24/08/2021, publicada no Diário Oficial nº 2596, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 25/08/2021;

Art. 2º. Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB - de Lagoa d'Anta/RN, com mandato até 31/12/2022:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Edval Pinheiro Júnior, CPF: 567.178.304-68- Titular
 Joalison Rodrigues da S. Costa, CPF: 702.007.624-60- Suplente
 Mônica da Silva Morais Sena, CPF: 082.486.494-82– Titular da Secretária Municipal de Educação
 Maria Anaci de Sena Martins, CPF: 695.538.404-00 – Suplente da Secretária Municipal de Educação

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Douglas Martinho de Lima, CPF: 008.241.464-50 – Titular / **Presidente do Conselho**
 Paulo Cezár Padilha, CPF: 812.923.684-20 - Suplente

3 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Maria José da Silva Sena, CPF: 049.587.334-93 - Titular
 Hudson Corsino, CPF: 008.571.334-11 – Suplente / **Vice-Presidente do Conselho**

4 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Marcio Pereira de Sena, CPF: 079.727.424-30 – Titular
 Marili Batista da Silva, CPF: 077.956.164-37- Suplente
 Elizângela da Silva de Morais Lima, CPF: 027.974.444-77 – Titular
 Joana Darc de Assis Correia, CPF: 090.002.584-05 – Suplente

5 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Damiana Costa, CPF: 057.905.034-38 – Titular
 Geraldo Narciso da Silva, CPF: 195.860.328-76 - Suplente

6 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Alex Sandro Nogueira, CPF: 102.232.284-27- Titular
 Luiz Antônio da Silva, CPF: 124.107.214-00 – Suplente
 Sara Cristina de Lima, CPF: 124.282.584-35 – Titular dos Estudantes Secundaristas
 Emily Kaylane Gomes Laurentino, CPF: 706-531-694-77 – Suplente dos Estudantes Secundaristas

7 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Marleide Rodrigues da Silva, CPF: 025.800.767-27 – Titular / **Secretária do Conselho**
 Nívea Maria da Silva, CPF: 050.513.454-33 - Suplente

8 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Valquiria Freire da Silva, CPF: 074.128.334-48 – Titular
 Maria de Fátima Almeida, CPF: 060.812.464-85 - Suplente

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Daise Pereira dos Santos, CPF: 702.008.024-37 - Titular
 Audricely Cristine Corsino, CPF: 064.780.294-50 – Suplente
 Maria Núbria de Assis Cruz, CPF: 049.504.464-44 – Titular
 Josafá Olavo Paulino, CPF: 350.492.194-34 - Suplente

Art. 2º.– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d’Anta/RN, 09 de março de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:F6FCF3B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2022 – GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D’ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vago o cargo de Vigia, nos termos do Artigo 33, Inciso VI, da Lei Municipal nº 143/1999 (Regime Jurídico), em virtude da aposentaria do Srº Geraldo Gomes Pinheiro, Portador do RG nº 001342666 e Matrícula nº 0002099.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d’Anta/RN, em 03 de março de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:6D5047E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - ATA DE SESSÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 NO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA/RN

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 09h:30m do dia 09 (nove) de março de 2022, na Sala da CPL, após finalizada a fase recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Reginaldo Silva - Membro, Hugo Freire Martins Revoredo – Membro, para a realização da sessão de julgamento final dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços 001/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação das ruas projetadas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no bairro São Pedro no município de Lagoa d’Anta/RN. A Presente Tomada de Preço teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Compareceu à Sessão o Sr. Samuel Duarte de Souza na condição de ouvinte/observador.

Após análise dos documentos e julgamento do recurso interposto, têm-se como habilitadas por atenderem os requisitos do Edital as seguintes empresas:

ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.275.651/0001-33; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.182.708/0001-58; LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.250.064/0001-62; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.512.025/0001-08; JCL ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.635.344/0001-60; AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.072.392/0001-83; H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.536.682/0001-45.

Por não atenderem os requisitos do Edital, têm-se como inabilitadas as seguintes empresas pelas razões expostas na publicação anteriormente veiculada.

EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.031.176/0001-61; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 07.555.440/0001-54; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.538.688/0001-23; CONSTRUTORA PH LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.919.049/0001-03.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a sessão para abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas ocorrerá em 15/03/2022 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de março de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

REGINALDO SILVA
Membro

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO
Membro

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8F6C93D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL À EMENDA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI
Nº 002/2022

VETO TOTAL À EMENDA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI
Nº 002/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, **VETEI INTEGRALMENTE**, por inconstitucionalidade e ausência de interesse público, a Emenda Supressiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 002/2022, originário dessa Casa de Leis, que estabelece em seu Artigo 1º “**Suprime a expressão “preferencialmente”, do caput, do Art. 3º do Projeto de Lei nº 002/2022, que passará a ter a seguinte redação:**”

Art. 3º- O Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para (...).

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura da presente Emenda, este não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

A Emenda que a Câmara Municipal pretende realizar e já descrita no tópico inicial desse arrazoado, não deve prevalecer tendo em vista, sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

O direito de emendar constitui parte fundamental do poder de legislar; sem ele o Legislativo se reduziria a um simples ratificador da vontade do titular da iniciativa ou em simples votante.

Porém, algumas questões vêm à tona quando se trata do poder de emendar os projetos de lei cuja, iniciativa é reservada ao Poder Executivo.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa na Emenda, pois diz respeito a questões de estrutura, pessoal, que são de competência do Chefe do Poder Executivo.

O princípio constitucional da reserva de administração intenta limitar a atuação legislativa em matérias sujeitas à competência administrativa do Poder Executivo. Trata-se de princípio que prestigia a separação dos poderes, com o que se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência executiva. Daí porque são formalmente inconstitucionais as leis, de origem parlamentar, que dispõem sobre provimento de cargos públicos e sobre matéria afeta à organização e ao funcionamento da Administração Pública.

Nessa perspectiva, ressalta-se que a Constituição da República outorga ao Chefe do Poder Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica e que fixem ou aumentem a sua remuneração; organização administrativa; matéria tributária e orçamentária; serviços públicos; criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública, entre outros. É o que esta expresso nas alíneas do inciso II, § 1º do art. 61, da Carta Política.

A cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz postulado constitucional de observância compulsória, cujo desrespeito precisamente por envolver usurpação de uma prerrogativa não compartilhada configura vício juridicamente insanável.

Portanto, viola frontalmente matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, que estão previstas na Lei Orgânica Municipal, pois adentra na organização e funcionamento dos serviços da administração municipal. O veto a Emenda em questão se faz necessário para evitar a invasão de competência do Executivo Municipal.

Fundamenta-se essa regra de reserva não apenas no princípio de separação dos poderes, mas também num critério de conveniência e oportunidade administrativa.

Ora, se a exclusividade é conferida também quanto à regulamentação dos interesses referentes à matéria reservada, claro está que o poder de emenda do Legislativo encontra aí um limite de atuação.

Não se pode admitir emendas que modifiquem os interesses contidos no projeto de lei, pois isso seria infringir a regra da reserva.

Cabe ressaltar, que a Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN, nos incisos II e IV do art. 44, reforçou a privatividade do Chefe do Poder Executivo Municipal, para a iniciativa de leis, que disponham sobre a matéria avençada, senão vejamos:

Art. 44 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

II – Criação de cargos, empregos e funções da administração direta e autárquica do Município, ao aumento de sua remuneração;

(...)

IV – Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Art. 63 – Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VIII – Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Reserva-se ao Executivo a regulamentação dos interesses vinculados às matérias previstas no § 1º do art. 61 da Constituição Federal, e não compete ao Legislativo mudar a fixação desses interesses.

Assim, em consonância com o que foi dito sobre o poder de emenda de que é detentor o Poder Legislativo, podemos afirmar que o poder de emenda é o poder de modificar os interesses, nos limites da matéria do projeto de lei, a que se refere. Em consequência, não será admissível emenda que vise à rejeição pura e simples do texto formulado por quem detém a exclusividade da iniciativa. De igual forma, não poderá ser considerada emenda que pretenda introduzir conceito completamente estranho ao texto do projeto a que se refere.

Em assim agindo, o Legislativo usurpa a competência privativamente atribuída ao Executivo e, com tal atitude, afronta o princípio da Tripartição dos Poderes, do qual é corolário a regra da iniciativa legislativa (art. 2º c/c o art. 61, § 1º, da Constituição Federal).

A inserção de emendas substanciais que, por sua natureza, descaracterizam e desnaturam a vontade do titular da iniciativa, constitui afronta ao ordenamento jurídico-constitucional. A extrapolação dos limites do poder de emenda atinge o Texto Constitucional em seus alicerces, em suas vigas mestras representadas pelos princípios constitucionais norteadores de todo o sistema.

O fato é que o Projeto de Lei em comento apresenta inconstitucionalidade e contraria a Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa. Isto porque, compete privativamente ao Prefeito sobre a organização e funcionamento dos serviços da Administração Municipal, conforme artigo 44, incisos II e IV, e Art. 63, VIII.

Outrossim, cabe salientar que a própria Lei Federal nº 14.133/2021, estabeleceu em seu artigo 176, que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 06 (seis) anos para a implantação, dentre outros casos, a obrigatoriedade do requisito estabelecido no *caput* do art. 8º desta Lei, “pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública”. Senão vejamos:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 06 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e **no caput do art. 8º desta Lei**;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Assim ponderadas, essas são as razões do **VETO TOTAL** à emenda supressiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 002/2022, conforme mencionado na inicial.

Lagoa Nova, 09 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7D60258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022 - GP

Portaria nº 079/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 09 de março de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **967**; Cargo Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 15 de março de 2022, para participar de uma Reunião para apresentação e operacionalização da plataforma E-planifica, que acontecerá no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caicó, localizado na rua Antônio Simões de Azevedo, bairro Paraíba, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7F876716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022 - GP

Portaria nº 080/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 09 de março de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Daniel Galvão de Medeiros**, matrícula nº: **1767**; Cargo de Diretor de Departamento da Junta Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **14.01.2021 a 13.01.2022** com período de gozo: **04.04.2022 a 03.05.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F7BAE062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.021.316 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.168.554-71, DOMICILIADO NO SÍTIO UMARIZEIRO, 175, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0C698548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): PAULO HERÔNCIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.518.916 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 009.050.184-51, DOMICILIADO NO SÍTIO BAIXA VERDE III, S/N, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:15724AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): SUELMA DANIEL DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2868561 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 017.688.704-03, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, 109, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8C4CCFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADO (A): FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.066.353- ITEP/SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.675.264-99, DOMICILIADO NA RUA JOÃO LUÍS VICTOR, Nº259, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F1A5E7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADO (A): JOÃO BATISTA SOBRINHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.300.568 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 807.709.084-20, DOMICILIADO NO SÍTIO LAGOA NOVA, 10, ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:86D9D022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela Portaria nº 071/2022, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 001/2022, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO BAIRRO JESUS MENINO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, assim a CPL decidiu **habilitar as licitantes:** 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME** (CNPJ: **07.062.694/0001-30**); 2) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: **07.555.440/0001-54**); 3) **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - ME** (CNPJ: **17.309.720/0001-36**); 4) **R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: **23.430.132/0001-59**); e 5) **TRIPlice CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ: **38.198.482/0001-09**), pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício, bem como **inabilitar as licitantes:** 1) **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: **41.284.989/0001-90**) por não atender o subitem 5.1, III “a” e “E”, IV “b” do edital; e 2) **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: **32.484.218/0001-55**) por não atender o subitem 5.1 IV, “b”, solicitado no edital. Da presente decisão, cabe **Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br

Lagoa Nova/RN, 09 de março de 2022.

FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:554BD1CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2022 - PIRÂMIDE ARTE
FINAL E SERVIÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2022 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **PIRÂMIDE ARTE FINAL E SERVIÇOS**, CNPJ. 13.042.617/0001-11,

VALOR **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais).

OBJETIVO: Serviços de impressões gráficas, na confecção de Receituários Médico em papel off-set 75g, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00**.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 09/03/2022

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:CF68F31B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2022**

Ao nono dia do mês de março de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **18.588.224/0001-21**, estabelecida a Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160, sendo representada pelo Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 023.241.414-93 e RG nº 1792882 – SSP/PB, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT PROCESSADOR DE FALA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DECISÃO JUDICIAL COM FUNDAMENTO NO ART. 487 INCISO I DO NOVO CPC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	KIT PROCESSADOR DE FALA: compatível com a umidade interna, marca cochlear ou similar compatível: CP802, NS, N6 e N7.	COCHLEAR (CP910)	01	UND	R\$ 74.990,00

(setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min. O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0, / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------	--

365

DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 09 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CPF nº 023.241.414-93 e RG nº 1792882 – SSP/PB

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:57D73968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 002/2022 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA ATRAVÉS DO PROGRAMA “PEIXE PARA O POVO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.** No dia **22 de março de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Lajes/RN, 09 de março de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:1A0B3202

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor de **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 32.883.090/0001-00**, estabelecida à Rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 132, Sala 03, Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.610-090, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 44/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 03 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Pefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BB766EBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, CNPJ/CPF nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida à Rua Dom Carlos nº 17, Centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 153/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 09 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Pefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E283A63F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO A CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, em favor de **V H INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/CPF nº 07.623.886/0001-79,** estabelecida à Rua Antônio Prado nº 27, Terreo, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 105/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 09 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:560E5F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre pedido de exoneração da Sra. Josefa Odiléia da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 34, da Lei Complementar 121/2000, Regime Jurídico – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar a pedido a Sra. **Josefa Odiléia da Silva,** brasileira, solteira, CPF: 104.799.764-90, RG: 2389146, matrícula nº 539-1, do cargo efetivo de Técnico de Saúde Bucal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 09 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:9DB475F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006/2022 – GAB

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1 – Substituir os servidores **Francisco Adriano B. da Silva** e **Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes,** respectivamente por **Kátia Regina Bezerra de Lima** e **Terezinha de Maria da Cunha Gomes** para ocupar os cargos de conselheiras suplente e titular das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

Art. 2 – A partir de então ficam nomeados os seguintes **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social** com atuação até 17/03/2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
EDVALDA ALVES DA SILVA FONSECA	ELOISI ROBERTA DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
TEREZINHA DE MARIA DA CUNHA GOMES	JOÃO ANTÔNIO VICTOR GOMES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
SIDCLEY GOMES DA SILVA	KÁTIA REGINA BEZERRA DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	PATRÍCIA DE LIMA DA SILVA ADELINO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR/PRESIDENTE	SUPLENTE/VICE-PRESIDENTE
FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES	MARIA JAIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR	SUPLENTE
ALEXSANDRA MOURA PEREIRA SILVA	CAIO RENEE DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR	SUPLENTE
WANDERLEIA DOS SANTOS PEREIRA	ANDREINA STEFANY DA SILVA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

TITULAR	SUPLENTE
RAIMUNDA VALENTIM DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	GEOVANIA CARDOSO DA SILVA

Art. 3 – A secretaria executiva será exercida por profissional indicado pelo gestor municipal e será responsável pela organização e planejamento das reuniões e do processo de relatoria destas últimas.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 09 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E147A4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09030122

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 13.994,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:50ED3A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022041

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09030122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF.....: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.994,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.122 Manutenção Sec. Municipal Transporte Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 13.994,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 09 DE MARÇO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....09 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0CD748D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09030222

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.065,00 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:B57326AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022042

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09030222

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF.....: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.065,00 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.141 Manut. Rede Serv. At. Básica Saúde FMS Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 1.065,00 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 09 DE MARÇO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....09 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0313BCB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09030322

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS PARA AS AMBULÂNCIAS ALOCADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:56B4474D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante**, CPF nº **970.522.464-68**, RG **1.534.727** SSP/RN, Matrícula **090011-7**, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para custear despesas com sua viagem a **Natal/RN**, neste dia 09 de março de 2022, comparecer ao ITEP - Instituto Técnico Científico de Perícia, para receber orientações sobre o novo RG Digital, visando reiniciar a emissão de documentos de identidade na sede do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:71F2A6A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago ao **Senhor José Maria Dias**, CPF nº 073.099.368-09, RG 589.398 ITEP/RN, Matrícula 120496-3, **Chefe de Gabinete Civil**, lotado no Gabinete Civil da Prefeita, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia **09 de março de 2022**, com finalidade de comparecer ao Escritório de Assessoria Contábil para resolver assuntos referentes a essa edilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E8F5D1FB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 717/2022**

Renova o estado de Calamidade Pública no Município de Lucrécia/RN, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impôs o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/2020;

Considerando o Decreto Nº 31264 de 11/01/2022, que Renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a declaração de Estado de Calamidade Pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 382/2020, de 22 de abril de 2020, e art. 1º do Decreto Municipal Nº 519, em 23 de Fevereiro de 2021, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) e suas repercussões financeiras no Município de Lucrécia/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Civil da Prefeita Municipal, em 09 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:9C59C634**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES****GABINETE DO PREFEITA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**, tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Professor Francisco Jácome de Lima, José Torquato de Figueiredo e Projetada, Zona Urbana do Município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: **30 de março de 2022, às 14:00 horas**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://luisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 09 de março de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente CEL

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:496E1C7B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2022 - SCGP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **11 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **12 de janeiro de 2014 à 12 de janeiro de 2019**, a servidora **SOLANGE JALES DE LIRA SANTOS**, matrícula nº **1176**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **CONTINUO**, conforme portaria de nomeação nº **012/99**, lotado(a) no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, conforme portaria nº **012-B/2005**, devendo a mesma retorna aos serviços em **12 de junho de 2022**.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 09 de março de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:6A4C75F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de corte de terra na zona rural do município de Montanhas/RN, com uso da máquina tipo trator com grade.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

L R FREIRE – ME - CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedora no ÚNICO ITEM; totalizando o valor de **R\$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscientos reais)**.

Montanhas/RN, 09 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:77B3D6C0**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 152/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **MAYARA DA SILVA SANTANA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000829, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:06130970**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 153/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **MARIA DO SOCORRO ADELINO DOS SANTOS SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000996, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58937F20

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 154/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009067, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E363E669

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 155/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **HELIO VIRGINIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009105, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C43E441D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 156/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **JAILSON LAUREANO DA COSTA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002887, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F6C663E6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 157/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **LUIZ GONZAGA MOREIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009024, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50FC9942

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 158/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **SAMOEL MARQUES DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003441, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9AA7C90A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 159/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002143, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:83BEEDD5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **IOLANDA TORRES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009423, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F9514D3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **JOSE ARMANDO BATISTA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009016, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:391C78C2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **JOSE HERIBERTO DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002437, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6D24FA52

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **SILVIO ALEXANDRE SOARES ALVES**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008826, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:54BCBBEC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **MARIA JOSE DOMINGOS PESSOA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002593, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:25F3B330

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 165/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **MARINALVA MOREIRA CHACON SANTOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010391, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37357205

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **ANTONIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DO ROSARIO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008974, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:72DFA543

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 167/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **LAIZE DYUANNA JANUARIO DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000746, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:16ECD92B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, ao Senhor, **LENIVALDO ROSENDO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009369, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E583149

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000418, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:22879832

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **MARINEZ SALUSTIANO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000655, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4292AFFD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **TELMA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001910, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AEA9965E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **NATERCIA DIONISIO COELHO SOARES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000680, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EABDDDD4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2022, a Senhora, **ROSA DE LOURDES VARELA DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002208, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de fevereiro de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B8530624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa, **G TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.975/0001-05, não foi reconhecido pela Administração, para o mérito julgar IMPROCEDENTE. Comunica aos interessados que os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 09 de Março de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:46A7B300

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 048/2021

Ata de Registro de Preço nº: 002/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus).

Fornecedor Registrado: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.295.246/0001-04

Valor Total R\$ 2.801.287,04 (Dois milhões oitocentos e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Vigência da Ata: 28/01/2022 à 27/01/2023

Vigência do Termo de Adesão: 09/03/2022 à 27/01/2023

Monte Alegre/RN, 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Participante (Carona)

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9914C811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/2022 - GP

Exonera Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **MARIA DOS PRAZERES ARAUJO CHACON**, do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A7FA22B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2022 - GP**

Exonera Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F45EA703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2022 - GP**

Nomeia Secretário (a) Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA DOS PRAZERES ARAUJO CHACON, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:765BD9FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2022 - GP**

Exonera Secretário (a) Adjunto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ALLISON IGO FERREIRA FERNANDES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO

ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:11CC08D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARCOS TORRES CARNEIRO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 285871-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0DE62679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANDREIA DOS SANTOS BENTO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 293881-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DFB7FE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº170/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANDIARA PAULA DE SOUSA LEMOS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 279008-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3DC454E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARÍLIA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 294692-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2802FDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº172/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, FERNANDA BEATRIZ DA SILVA BENTO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 276733-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F68FED57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, THAÍS KAROLINA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 274070-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:F6C1D86B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº174/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, HÉLDER GABRYEL PADILHA MARTINHO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 272741-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4752FAF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº175/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, RONILDO MANOEL PEREIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 271823-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D69DBE96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº176/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANA PRISCILA DA SILVA GOMES, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 292239-4, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:09F01500**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº177/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, WILLIA BARBOSA DE MENEZES, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 274675-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:785DBF2F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº178/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARIA LAISE DE OLIVEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 292175-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B21337C5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, YOANNA DO NASCIMENTO FILGUEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 274387-1, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4568C6FF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº180/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, KARLA JESSICA PEREIRA SANTOS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de

novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 295897-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:52BCB3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, LETÍCIA PEIXOTO DE MENDONÇA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 294708-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3B8A96F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JOSIAS DE ASSIS ROCHA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 280696-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B6E23EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ALBANIRA PERES XAVIER, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 283329-4, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:51BFD92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº184/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANDREIA KARINA DE LIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282430-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8696C105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº185/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, VANIA CRISTINA DE LIMA FRANÇA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 295888-1, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5C6045E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, IRANÉIA DA SILVA COSTA LAURENTINO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 293163-4, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BAE3B4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ISABELE DE ARAUJO FREITAS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 271691-6, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF178094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282426-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:10120857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, TUANNY CAVALCANTI LEITE, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 284163-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte

Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:78C6F90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 283251-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CA2123C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ISRAEL DOS SANTOS SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 280869-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF6B3ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, FRANCISCO GEONILSON CUNHA FONSECA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA, sob o nº de inscrição 296871-1, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6192DFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº193/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS MEDEIROS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA, sob o nº de inscrição 296299-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E412B7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, CAIO ILAN FERREIRA RODRIGUES, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 292528-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:194E6867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANA RAQUEL CARNEIRO RIBEIRO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS NATURAIS, sob o nº de inscrição 294369-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4BF42A42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº196/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, DIEGO SOUZA DE PAIVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA, sob o nº de inscrição 271020-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C9089FFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARCOS BRENO DE SOUZA BEZERRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA, sob o nº de inscrição 291016-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FB473DC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, THAÍS ELAINE DE OLIVEIRA GURGEL, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA, sob o nº de inscrição 290442-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FDC745E1

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de peixe destinado a distribuição a famílias carentes no período da semana santa** com vistas ao atendimento das necessidades da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:87BA589C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070222 –
UASG 981757**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-21-2021, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **Registro de preços para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MINIMO 14 DISCOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 10 de Março de 2022 até as 08h59min do dia 22 de Março de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo e no site www.gov.br/compras, para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.gov.br/compras, a sessão publica será abertas a 09:00 do dia 22 de Março de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 08 de Março de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5C7A6457

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO DE Nº 230218/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.234.680/0001-43** para **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Kit Gestante para atender as Famílias Carentes do Município de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de **R\$ 17.024,70 (dezesete mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)**; ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de março de 2022.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1B7776E3

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0404/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Maria Jose Guilherme da Silva Feliciano** para a **Locação de um imóvel destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Monte das Gameleiras**, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ancorado no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de março de 2022.

JAITON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:44F6869E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022 – GP/PMNF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal CLECIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BC1A2CC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022 – GP/PMNF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal LEONARDO RAPHAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:49BB2D48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022 – GP/PMNF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal ANDREZA CRISTINA LIMA SILVA DE MELO, Professora de Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:17E3DADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, ocupado por JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 0368741/1, nos termos do Art. 50, VI, da Lei Complementar nº 006/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C15CDE05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por LUAN DAVID FERNANDES MOURA, Matrícula: 369561, nos termos do Art. 50, VI, da Lei Complementar nº 006/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1FDDBEF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DECLASSIFICAR**, STEFERSON DANTAS VITAL, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro, código 109, classificação 91º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, GIOVANE FRANKLIN GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeiro, código 109, classificação 93º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga

para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F19A240E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a **Ângela Costa de Araújo**, matrícula nº 4, servidora do quadro efetivo do Município no cargo de Técnico Pedagógico (N2 C), nos termos do art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009 (Estatuto dos Servidores do Município de Ouro Branco).

Parágrafo único – A licença-prêmio de que trata o caput do art. 1º, corresponde ao período aquisitivo de 26/06/2002 a 26/06/2007, e será usufruída pela servidora por um período de 3 meses com termo inicial em 14/03/22 e termo final em 14/06/22, ocasião na qual a servidora deve se apresentar ao local de trabalho independentemente de convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 09 de março de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:0369BE51

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da portaria 009 de 26 de junho de 2018, por motivos de falha formal detectadas no Processo de Pensão e dá outras providências pertinentes.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCO- PREV, nomeada pela Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Intimação nº 001433/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que nos autos do Processo nº 100106/2020 – TC analisou o Processo de Pensão do senhor Antônio Campos da Costa;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo o imediato atendimento a intimação nº 001433/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº. 009 de 26 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Onde se lê: § 7 inciso II da Constituição Federal, – leia-se: § 7 inciso I da Constituição Federal;

Art. 2º – MANTER os demais termos da Portaria nº 009 de 26 de junho de 2018, não alcançados pela intimação nº 001433/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se, Dê-se Ciência.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:EB25AEDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2022. OBJETO: Serviços de veiculação de propaganda em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/03/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5F1B5D8B

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2022, que objetiva: Serviços de veiculação de propaganda em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605 - R\$ 13.200,00.

Paraná - RN, 09 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:872E036A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 11/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº 11/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM VETERINÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, NO PERÍODO DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2022.

Contratado.....: ANDREZA GEOVANNA PEIXOTO DE MACEDO, CNPJ/CPF sob o nº 106.051.174-62.

Valor.....: R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 04 de MARÇO de 2022.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:A334E1DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 12/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**PROCESSO Nº 12/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NA AREA DA EDUCACIONAL, NO MUNICIPIO DE PARAÚ-RN, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022.

Contratado.....: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, CNPJ/CPF sob o nº 17.389.949/0001-28,

Valor.....: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 07 de Março de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:F78911D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2022

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ANDREZA GEOVANNA PEIXOTO DE MACEDO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 106.051.174-62, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM VETERINÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, NO PERÍODO DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2022, no valor total de **R\$16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 04 de MARÇO de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6A16D41F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2022 / DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
CONTRATADA(O).....: ANDREZA GEOVANNA PEIXOTO DE MACEDO, CNPJ/CPF nº 106.051.174-62.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM VETERINÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, NO PERÍODO DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2022.
VALOR TOTAL.....: **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA.....: 04 de MARÇO de 2022 a 30 DE NOVEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.: 04 de MARÇO de 2022

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D9A90E27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2022

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº

17.389.949/0001-28, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NA AREA DA EDUCACIONAL, NO MUNICIPIO DE PARAÚ-RN, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022, no valor total de **R\$17.000,00** (dezessete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 07 de Março de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4881B299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2022 / DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, CNPJ/CPF nº 17.389.949/0001-28.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NA AREA DA EDUCACIONAL, NO MUNICIPIO DE PARAÚ-RN, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022.
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA.....: 07.03.2022 a 31.12.2022
DATA DA ASSINATURA.: 07.03.2022

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4D567B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3.591/2021 PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 05/2022, que tem como objeto: **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS:** 15 de Março de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:E0622E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 325/2022 PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público NOVA DATA para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES:** 24 de Março de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:1597B701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 4.730/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 04/2022 – MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 10:00 horas do dia 24/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PERFURATRIZ COM FERRAMENTAIS E COMPRESSOR DE AR** : Site www.portalcompraspublicas.com.br, DATA DE REALIZAÇÃO: 24/03/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:4F346EE2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 058/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A01130D0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 059/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:124F39A5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 060/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:732B10E3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 061/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:60A23082

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 062/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:60E922F6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 063/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:8E155B7B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 064/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:0DD167AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º
003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º
003/2022

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, para distribuição as famílias reconhecidamente carentes do município na semana santa. – Do início do credenciamento 07:30 horas do dia 23/03/2021 e Abertura da sessão pública: às 07:45 horas do dia 23/03/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo email: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 09 de março de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CFBE44D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implantação, personalização, integração, parametrização, treinamento, formação, suporte técnico, operacional e manutenção de solução para transmissão de conhecimento e produção de conteúdo paradigmático, com temáticas próprias em formato virtual e presencial, integrado e composto de sistemas de monitoramento e gestão modulares para administração e automação das operações educacionais e para complementação do ensino presencial para alunos e de aperfeiçoamento e capacitação de professores e gestores educacionais, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 11/03/2022 – término: 10:00 horas do dia 25/03/2022. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 25/03/2022, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 25/03/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 09 de março 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:6917FFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada nos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos urbanos gerados no município de passagem/RN, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 11/03/2022 – término: 14:00 horas do dia 25/03/2022. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 25/03/2022, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do

dia 25/03/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 09 de março 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:1D8B230B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA Nº 006/2022 – CONTRATO Nº 009/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: SISAEDUC SISTEMA LTDA, CNPJ nº 37.512.587/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura municipal de Patu RN. Prazo de vigência: 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2022. VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I da lei 14.133/2121.

Patu RN, 04 de Março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E2ED4711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Nova Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*: **Art. 75 – É dispensável a Licitação** II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão e remarcação para atendimento a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 02 – Pode Executivo - 003**– Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Adm.; **2008** – Manutenção da

Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, Av. Prudente de Moraes nº 4283, sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-700.

4 – Valor global da contratação R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 09 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42F5A287

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
018/2022

PROCESSO Nº: 118/2022

ASSUNTO: contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão e remarcação para atendimento a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Nova Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão e remarcação para atendimento a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 09 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57D749DE

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0182022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão e remarcação para atendimento a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Nova Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 09 de março de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DC8D2E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública no município de Pedra Preta e de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a melhora do quadro epidemiológico no Rio Grande do Norte, com a redução dos casos diários;

Considerando a circulação mundial da variante Ômicron BA2, com grande poder de transmissibilidade;

Considerando que os serviços de saúde (urgências) encontram-se com baixa taxa de ocupação e baixa taxa de solicitação de leitos; Considerando que 74,3% dos municípios e 88,66% da população encontram-se em áreas verdes de escore 1 e 2;

Considerando que o Rio Grande do Norte ainda não atingiu 80% da população completamente vacinada para Covid-19 e tem menos de 40% do seu público alvo com a dose de reforço;

Considerando que os efeitos do carnaval de 2022 sobre o número de casos de Covid-19 ainda não estão claros;

Considerando o quadro epidemiológico de Pedra Preta/RN encontra-se em situação confortável e de segurança

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o atendimento presencial ao público no âmbito da Sede da Prefeitura Municipal e das demais Secretarias e órgãos públicos, seguindo os protocolos de biossegurança.

§1º - Todos os serviços públicos devem retornar 100% de suas atividades presenciais e de atendimento ao público a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras respiratória em todo âmbito do município de Pedra Preta/RN, até que sobrevenha novo decreto municipal, ou mesmo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Estão autorizadas as atividades coletivas religiosas como cultos, missas e congêneres com a presença de fies em igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares;

§1º - Os templos e espaços religiosos autorizados funcionar, usarão 100% de sua capacidade, respeitando o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) em seus assentos, devendo estes assentos estar devidamente marcados, bem como espaços para filas serem também demarcados;

§2º - Todos os templos deverão dispor obrigatoriamente de álcool para assepsia das mãos na entrada dos templos e em locais estratégicos dentro dos templos.

Art. 4º - Os serviços e atividades econômicas funcionarão todos os dias da semana com 100% de suas capacidades, respeitando todos os protocolos de biossegurança.

Parágrafo único - É expressamente proibido acesso aos estabelecimentos de clientes e funcionários sem o uso de máscaras respiratórias.

Art. 5º - Fica autorizado o consumo e a venda no local de bebida alcoólica em bares, restaurantes, lanchonetes no âmbito desse município.

Art. 6º - Fica autorizado a prática de atividades esportivas nos espaços públicos e privados dessa municipalidade, inclusive casas de jogos mediante protocolos próprios a ser elaborados por portaria conjunta entre os órgãos da administração pública.

Art. 7º - Fica determinado a prática de isolamento social em todo âmbito do município de Pedra Preta/RN para pacientes testados positivos.

Parágrafo Único. Todo paciente testado positivo e que esteja determinar a cumprir isolamento social e que venha a descumprir, deverão as autoridades de saúde autuar imediatamente pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 8º - Fica autorizado a realização de festa e eventos, inclusive em espaços públicos ou privados.

§1º - Para realização de festas e eventos a organização deverá antecipadamente, até 5 dias antes, informar formalmente à vigilância sanitária, acompanhando ainda do protocolo de biossegurança para devida aprovação do órgão fiscalizador;

§2º - O não cumprimento do §1º do Capt. ensejará em suspensão imediata do evento e autuação penal dos infratores.

Art. 9º - Fica autorizada a volta às aulas com 100% de sua capacidade, na forma presencial nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio a partir do dia 14 de março de 2022.

§1º - Os estabelecimentos da educação básica devem adotar as normativas de biossegurança na retomada de suas atividades

§2º - Alunos e servidores com sintomas ou testados positivos não devem ir aos estabelecimentos de ensino mantendo-se em isolamento por 10 dias.

Art. 10 - Fica determinado as equipes de saúde a realizar a busca ativa aos usuários do sistema de saúde que estejam com as doses 2 e 3 em atraso, ou mesmo que não tenham recebido a primeira dose.

Art. 11 - Fica o município autorizado a convocar profissionais em caráter extraordinário, se comprovada a necessidade diante do quadro funcional exclusivamente da secretaria municipal de saúde.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando seus efeitos contrários.

Em Pedra Preta, 09 de março de 2022 .

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:A7665CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 012/2022**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 012/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 012/2022. No Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), edição nº 2725 de 25/02/2022 Código Identificador: 35397157, **ONDE SE LÊ: “dia 17/03/2022, às 09:00 horas” LEIA-SE: “dia 23/03/2022 às 09:00 horas.**

Pedro Avelino/RN, em 09 de março de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:8BDCC889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 003/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 03/2021**, o qual destina-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um galpão industrial têxtil para o município de Pedro Avelino-RN, em favor do licitante **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com proposta global no valor de R\$ 518.659,43 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 09 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:200D5F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2021

OBJETO HOMOLOGADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTEL PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 03/2021**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com proposta global no valor de R\$ 518.659,43 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 09 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F2980B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO E JANINNI COUTO PESSOA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA** que entre si celebram de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, com sede à praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, CEP 59.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro, casado, prefeito Municipal, inscrito sob o RG 970.322 e CPF 596.825.744-04, residente e domiciliado a Rua Francisco Germano, 27, centro, Pedro Avelino/RN, CEP 59.530-000, doravante denominado simplesmente **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, e, de outro lado **A Sra. JANINNI COUTO PESSOA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG: 1.643.086 SSP/RN, inscrita sob o CPF: 031.258.544-66, residente e domiciliada à Rua Cícera Rosalina da Silva, 310, Bairro Paz e Amor, zona rural, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, denominada adiante **PROMITENTE VENDEDORA**, conforme abaixo se consigna, mediante as cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PROMITENTE VENDEDORA, sendo legítima possuidora de um imóvel rural denominado **MULUNGÚ**, localizado no Município de Pedro Avelino, resolve alienar uma fração medindo 50.013,70 m²(Cinquenta mil e Treze Metros e Setenta Centésimos de Metros Quadrados), limitando-se, ao **NORTE** com terras do desapropriado; ao **SUL** com terras do desapropriado e área do Patrimônio Público Municipal; ao **LESTE** com terras do desapropriado; e **OESTE** com terras do desapropriado, tendo como finalidade a construção de **100 (Cem)** unidades habitacionais do **Programa Casa Verde e Amarela**, encontra-se registrado no Cartório único do Município de Pedro Avelino no Livro 2 (ficha) de Registro Geral, as fls. 3 e 4, referente a matrícula M-29 datado de 09/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em pagamento ao imóvel adquirido, pagará o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** a **PROMITENTE VENDEDORA** a importância de **R\$ 288.078,91 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)** pagamento esse em **06 (Seis) parcelas iguais de R\$ 48.013,15 (Quarenta e Oito Mil e Treze Reais e Quinze Centavos)**, devidos a contar da posse na área.

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui obrigação da **PROMITENTE VENDEDORA** passar a escritura definitiva da área ao final da integralização do preço estipulado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste presente contrato

CLÁUSULA QUARTA: A posse do imóvel da **PROMITENTE VENDEDORA** será passada imediatamente a assinatura deste contrato, quando o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá usar, gozar e dispor do mesmo integralmente, sem qualquer restrição ou oposição de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Declara a **PROMITENTE VENDEDORA** que o imóvel objeto deste contrato está livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, respondendo pelos vícios da evicção.

CLÁUSULA SEXTA: A falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, permitirá a denúncia do contrato com a consequente rescisão do mesmo, devendo as partes retornar ao *status quo ante*.

CLÁUSULA SÉTIMA: Não assistirá a qualquer das partes o direito de arrependimento, salvo se houve anuência entre as mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** o pagamento de todas as despesas de taxas, impostos e emolumentos devidos, para o registro imobiliário e outros decorrentes da assinatura da escritura definitiva, que a partir dessa data incidam ou venha a incidir sobre o imóvel alienado, mesmo que lançados em nome de seu proprietário.

CLÁUSULA NONA: Nenhuma concessão feita entre as partes será interpretada como precedente para alterar as cláusulas desse contrato, que continuará plenamente válido em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato é o único instrumento que regula a transação de promessa de compra e venda do imóvel alienado, não podendo, em nenhuma hipótese, ser alegados ou apresentados, qualquer que seja o objetivo, documentos, outros recibos, declarações, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O PROMISSÁRIO COMPRADOR poderá ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste contrato, independente da anuência da **PROMITENTE VENDEDORA**, porém, cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o não pagamento ajustado na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de LAJES para dirimir quaisquer dúvidas resultantes de interpretação do presente contrato, como também para o registro da escritura.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pedro Avelino (RN), 09 de Março de 2022.

JANINNI COUTO PESSOA

CPF: 031.258.544-66

Promitente Vendedor

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

CPF: 596.825.744-04

- Prefeito Municipal-

Promissário Comprador

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:27BE065B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 174/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a CESSÃO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da requisição feita pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte através do ofício nº 039/2022 – PGJA/RN, fica cedida a este, a servidora pública **LUCÍLIA FERNANDES DE MEDEIROS RAMOS**, CPF 812.102.644-04, matrícula nº 384, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de Março de 2022, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Cessão terá duração de 02 (dois) anos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências-RN, 09 de Março de 2022.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

FRAHERMENE DE MELO MEDEIROS

Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:1F67106B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA SRP FRUTAS**

EXTRATO DA ATA SRP 20220211003

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:20220211003
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220211003

Aos três de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20220211003 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS E VERDURAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILÕES/RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS E VERDURAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILÕES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

LICITANTES VENCEDORES:

8 - KITANDA SÃO JOAO (04.477.363/0001-73)

Itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36.

Valor Total R\$ 137.501,50 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: -03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00 Material de Consumo

Fonte: 150.10000 Recursos Ordinários

Pilões/RN, em 03 de Março de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:3C131075

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA GÁS**

EXTRATO DA ATA SRP 20220211002

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:20220211002
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220211002

Aos três de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20220211002 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN.;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

LICITANTES VENCEDORES:

34 - J LACERDA DE FREITAS - ME (09.010.508/0001-45)

Itens: 1,2.

Valor Total R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA DA ATA: -03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00 Material de Consumo

Fonte: 150.10000 Recursos Ordinários

Pilões/RN, em 03 de Março de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:292E7163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA SRP MAT EXP**

EXTRATO DA ATA SRP 20220211001

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:20220211001
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220211001

Aos dois de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do

Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20221102001 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN.**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

LICITANTES VENCEDORES:

7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA (02.070.623/0001-66)

Itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121.

Valor Total R\$ 387.611,95 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Onze Reais Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: -03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00 Material de Consumo

Fonte: 150.10000 Recursos Ordinários

Pilões/RN, em 03 de Março de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:39E9E7A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA PE 20220201001
MERENDA**

EXTRATO DA ATA PE SRP 20220201001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:20220201001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20220201001

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:30hs, o(a) Prefeitura Municipal de Pilões, CNPJ - 08.148.488/0001-00, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Paulo Guedes da Costa, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Geraldo de Oliveira Silva e Jose Wagner Ferreira Paiva, com o objetivo de adquirir: **PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.**

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.**

OBJETO:

PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR,

DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00; - Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

LICITANTES VENCEDORES:

DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CPF/CNPJ: 18.325.996/0001-70, ME/EPP: Sim Ítems: 4,8,15,36,48,72,76,79 Valor R\$ 30.352,50 (Quinze Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

SUPERMERCADO FREITAS LTDA, CPF/CNPJ: 02.070.623/0001-66, ME/EPP: Sim

Itens: 1 ,2 ,3 ,5 ,6 ,7 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,73 ,74 ,75 ,77 ,78 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,103 ,

Valor Total R\$ 285.744,70 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: -25 de Fevereiro de 2022 a 25 de Fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 231.2-200912.122..14.241.0,33.90.30 **FONTE**

RECURSOS 15520000-Transferências Recursos do FNDE

Pilões/RN, em 03 de Março de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:E63C4407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2022**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2021;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171102/2021;

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 002/2022;

ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN;

CNPJ Nº. 08.110.991/0001-77;

ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI;

CNPJ: 27.158.141/0001-93;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA;

VALOR TOTAL: R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023;

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022;

Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA

Henrique Brito de Oliveira EIRELI

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:2764745F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2022 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **22 de março de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para contratação de empresa especializada, por um período de 12 meses, para prestação de serviços mecânicos em tratores agrícolas e máquinas pesadas da frota pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **22 de março de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F25BCE5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 093/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF N.º **074.975.964-03**, matrícula n.º **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria do Carmo Lira para realizar perícia médica na Liga de combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:03DD5396

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 094/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF n.º **156.340.568-70**, matrícula n.º 531, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **08/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Franciso Neto para realizar consulta médica no Hospital Memorial** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:38DF2117

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA
N.º 010/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
N.º 010/2022**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

DESPACHO

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei n.º 8.666/93 e artigo 15 da Resolução n.º 032/2016-TCE/RN, **AUTORIZO** o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:

DADOS DA OBRIGAÇÃO

FORNECEDOR	BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	35.341.731/0001-85
FONTE	Fonte de Recurso: 119 Recursos FUNDEB VAAT
TIPO DE CRÉDITO	Crédito em Conta
N.º DO EMPENHO	1224002
N.º DA NOTA FISCAL	62
VALOR DA NF	R\$ 51.437,62

FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)

- () grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
- () estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
- () calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
- () decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
- (x) relevante interesse público (apresentar justificativa).

JUSTIFICATIVA

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 027/2017 – PMP.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania.

Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando que o Gestor de Contratos, juntamente com o fiscal atestaram o fornecimento dos bens pela empresa interessada.

Considerando que a falta de pagamento da referida despesa acarretará na suspensão do fornecimento de posteriores pedidos, inviabilizando o atendimento do interesse público em posteriores demandas que venham a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município e tal fato pode prejudicar uma gestão municipal eficiente.

Que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica deste Município acerca da legalidade e **Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5DCD2630

GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
09030001/2022 - DISPENSA 018/2022 - DISP/PMP.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - Prefeito Municipal. **CONTRATADA:** SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, com endereço na SIT RETIRO, 6950, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.870.919/0001-43, neste ato representado(a) por Matheus Alves Feitosa. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS. **VALOR:** R\$ 32.602,38 (trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos). **PRAZO:** Será vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 09/06/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E MATHEUS ALVES FEITOSA.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:9E7CECB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 393/2022.**

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pureza/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, após majoração de dez virgula quatro décimos por cento.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais dez virgula quatro décimos por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 09 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BAA52B4F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 394/2022.**

“Declara de Utilidade Pública a Cooperativa de Catadores Recicladores e Artesãos de Pureza/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Fica declarada a seguinte Cooperativa, como entidade de utilidade pública.

I – A Cooperativa de Catadores Recicladores e Artesãos de Pureza/RN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.805.131/0001-74, com sede na Rua 31 de Março, 53, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000.

Artigo 2º - A entidade prevista no artigo anterior poderá fazer jus a todos os benefícios que sejam destinados a entidades que mantenha caráter filantrópico, ou de representação de classe, que não tenha fins lucrativos ou financeiros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 09 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:02E2C1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de obra de revitalização e ampliação da Praça da Matriz deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Emenda Parlamentar e Município de Rafael Fernandes: 15.451.0051.1035 – Revitalização e ampliação da Praça da Matriz 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 03080/2022 - 08.03.22 - PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI - R\$ 145.231,04.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:BF6393EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Prestação de Serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - R\$ 264.600,00.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Março de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2A2943AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 – Manut.Ativ.Sec.Mun.Obras e Urbanismo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 09/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 03090/2022 - 09.03.22 - F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - R\$ 264.600,00

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F7F70F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 012.2022 - (NOMEAÇÃO - UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO - CAF)

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº **968.144.894-49**, para assumir o Órgão Responsável pelo Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), vinculado à **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 03 de fevereiro de 2021.

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:24CF5F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIACHO DA CRUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riacho da Cruz – RN, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 180/1997 que “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, considerando a necessidade dos conselheiros tutelares gozarem do período de férias anuais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9º Conselheira Suplente Sr. **LAÍS MICHELLE DA SILVA SOUZA** para no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer ao Departamento da Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, munida dos documentos pessoais,

manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituto ou de declaração que conste a desistência para tal exercício.
 Art. 2º - A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Tutelares titulares do cargo.
 Parágrafo Único – O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.
 Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz – RN, 09 de Março de 2022.

REGYANA DE PAIVA NUNES
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Caroline Rego
Código Identificador: AFCB3789

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090301/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 090301/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 090301/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO NO TRATOR AGRÍCOLA TT4.75**, pelo valor de R\$ 3.724,31 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), em favor de FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.503.987/0001-30.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: A90AD9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
090301/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 090301/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO NO TRATOR AGRÍCOLA TT4.75

Contratado: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.503.987/0001-30, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.724,31 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

Base legal: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: 7FA2FA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N.º 095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal em nível médio e superior para atuar junto aos órgãos da administração pública do Município de Riacho da Cruz, por meio Edital n.º. 001/2022; CONSIDERANDO a publicação do resultado final dos candidatos aprovados Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, conforme lista de aprovados e classificados em anexo.

Art. 2º A convocação dos aprovados dar-se-á por meio de Edital de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN – CEP 59.820-000 – CNPJ. 08.153.454/0001-04

Site: www.riachodacruz.rn.gov.br

E-mail: pmriachodacruz@gmail.com -Fone: (84) 3374-0002

ANEXO ÚNICO

Resultado Final dos candidatos aprovados nas duas etapas do PSS-Edital n.º 01/2022

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL

Erika Micaelle Melo Silva

77,6

APROVADA

Romina de Paiva Nunes

68

CLASSIFICADA

Jessica Micaele Rebouças Justino Menezes

67,3

CLASSIFICADA

Lana Susy de Paiva

62,3

CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL

Maria Luiza Gomes Pereira

56

APROVADA

Vinicius Vieira Nascimento

41,8

CLASSIFICADO

José Ferreira Maia Filho

21,1

CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL

Francimar Alves Rego

78,6

APROVADO

Rayssa Loise Maciel de Souza

49

CLASSIFICADA

Joyce Ariany de Amorim Aquino

48,6

CLASSIFICADA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL
Marize Claire de Lima Melo
82

APROVADA
Luzia Mirely Gomes da Silva
69

CLASSIFICADA
CARGO: HIGIENISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

Avenida Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN – CEP 59.820-000 – CNPJ. 08.153.454/0001-04
Site: www.riachodacruz.rn.gov.br - E-mail: pmriachodacruz@gmail.com - Fone: (84) 3374-0002

CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL
Maria Perpetua de Oliveira Rocha Silva
68,3

APROVADA
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL
Savana Mackciny da Silva Paiva
41,6

APROVADA
Brena Bezerra de Almeida
37

CLASSIFICADA
Raudyna Rytchelly de Paiva Lima
30,3

CLASSIFICADA
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL
Miriangela Ferreira da Costa
75,6

APROVADA
Maria Vanderleia de Oliveira Freitas
55,1

CLASSIFICADA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICADOS PONTUAÇÃO FINAL

Elissandra Epifanio de Queiroz
56,8

APROVADA

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:2657128B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a frota de veículos pertencentes a Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA - R\$ 1.701.868,34.

Riacho de Santana - RN, 09 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8396443B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 272.130,20.

Riacho de Santana - RN, 09 de Março de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A5F18452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220118/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220118/2022**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JACSON LEANDRO CAJÉ DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.086.924-38**

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Operador de Máquina Pesadas destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil Cento e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FCF30D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202201124/2022**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA RIZONETE FONTES DE ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.466.154-41**

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino a destinado Escola Municipal Quinco Barbosa

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto

Função: 4 – Administração

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 4000 – Gestão Administrativa

Ação: 2.47– Fundeb 30 % Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 15401001– Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos

Ação: 2.30– Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 15001001– Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:433DBF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE MARÇO DE 2022.

Portaria N.º 146/2022 Riacho de Santana/RN, 09 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B7F1B98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 022/2022 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OCUPAÇÃO DE BOX NO MERCADO DO PRODUTOR

Portaria N.º 022/2022

Dispõe sobre o resultado do processo seletivo de pessoas físicas e jurídicas para ocupação de box no mercado do produtor.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Considerando o Edital 001/2022 e a lei nº 610/2017 que dispõe sobre o funcionamento e a permissão de utilização dos espaços comerciais do Mercado do Produtor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado provisório do processo seletivo dos permissionários para utilização de uso do Mercado do Produtor para as vagas destinadas no Edital.

TIPO DE BOX	INSCRITO (A)	SITUAÇÃO
01 BOX DESTINADO A VENDA DE ALIMENTOS PREPARADOS (LANCHONETE)	THELMA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CONTEMPLADA

Art. 2º - Fica aberto um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º - Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita na Sede do Poder Executivo Municipal, Palácio Amélio Azevedo, situado na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, no horário das 08h às 12h.

Riachuelo/RN, 09 de março de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:E2CC59C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 037/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO E PODA DE ÁRVORES**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 14 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:308CDA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 038/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 14 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0B82CB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 174/2022 - GPMRF

LEI ORDINÁRIA Nº 174/2022 - GPMRF

“Dispõe sobre a Regularização Fundiária dos Bens Públicos municipais do Município de Rio do Fogo-RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art.1º O imóvel afetado ao interesse público há mais 10 (dez) anos, sem título de domínio, passará a ter dominialidade plena e, na forma desta Lei, integrará o patrimônio definitivo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º A titulação do bem a que se refere o art. 1º desta Lei será precedida de Decreto Municipal, no qual deverá constar planta de localização mediante georreferenciamento, descrição da poligonal e área construída, caso tenha, com as respectivas características.

Parágrafo único. Para efeito do Registro, a planta de localização do imóvel deverá conter a poligonal definidora dos limites georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica com precisão máxima.

Art.3º O título de domínio será requerido pelo Secretário Municipal de Interesses Jurídicos perante o cartório competente, que o providenciará por meio de procedimento simplificado, com base nas características individuais do imóvel indicadas no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O procedimento de registro previsto no *caput* deste artigo será instruído com os seguintes documentos:

I - Planta de localização e características do imóvel;

II - Memoriais descritivos;

III - certidão de registro, caso tenha;

IV - Declaração de afetação ao interesse público há mais de 10 (dez) anos, fornecida pelo Órgão Municipal ao qual o imóvel esteja vinculado.

V - Cópia da publicação do Decreto Municipal, a que se refere o art. 2º desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Rio do Fogo em, 09 de março de 2022.

Republicado Por Incorreção

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5618783C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0012022 - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO III QUADRIMESTRE DE 2021, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO
FOGO/RN.

Aos Vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinco minutos, na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, situada a Avenida 17 de setembro, SN – Centro. Cep: 59.578.000 – Rio do Fogo/RN, realizou-se a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao III trimestre de 2021; Em cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. A audiência iniciou com a abertura da mesa pelo Presidente da Câmara, o senhor Raimundo Barbosa de Melo. A mesa foi composta pelo presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, pelo prefeito municipal de Rio do Fogo, pelo secretário municipal de saúde e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde. Após a abertura o Secretário Municipal de Saúde Saint Clair Cassiano Alves cumprimentando os participantes deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença dos presentes, externou o desafio da pasta da saúde e relatou o avanço da gestão na área da saúde. Após a fala do Secretário Municipal de Saúde, o prefeito municipal de Rio do Fogo, o senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa fez uma fala onde exaltou e agradeceu a colaboração de todos os servidores da Saúde e falou do grande desafio de conseguir manter as finanças da pasta da saúde após a fala do prefeito, foi feita a leitura do regimento da Audiência Pública da Prestação de Contas do III Trimestre de 2021. Deu-se seguimento com a apresentação do expositor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o Ilmo. Sr. Carlos Alberto de Oliveira Filho com a exposição da oferta e produção de serviços e os indicadores de saúde, que tiveram como fonte de informações o Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – S I A, Sistema de Internação Hospitalar – SIH, SINAN, SIM, SISAB/ESUS, DIGISUS, SINASC Bolsa Família e dados estatísticos de registros municipais e estaduais. Na apresentação foi explanado sobre a cobertura da atenção básica que se encontra com 100% de cobertura, em que o município conta com 05(cinco) equipes de saúde –, 05 (cinco) equipes de saúde bucal, e 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde, (01) Unidade Odontológica Móvel, os outros serviços da rede de atenção à saúde municipal são vigilância em Saúde – agentes de endemias, fiscais da vigilância Sanitária, e uma (01) Unidade Mista de Saúde, que funciona com atendimento médico e de enfermagem nas 24 horas. Prosseguiu com a apresentação das ações de saúde ofertada como atendimento individual, atendimento odontológico, tendo como fonte o sistema de informação da atenção básica, SISAB/ESUS, depois foram explanadas as ações de média complexidade realizada no município segundo dados do DIGISUS e relatório do DATASUS – sendo elencado por grupo de procedimentos: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e seus quantitativos. Seguindo com a apresentação dos dados da produção ambulatorial – inicialmente falou-se da regulação municipal a sua atuação, composição da equipe e em seguida os dados de alta complexidade por local de residência, município de Rio do Fogo – segundo o relatório do DATASUS do período avaliado. Ainda na apresentação das ações assistenciais em relação aos atendimentos hospitalares apesar do município não possuir o serviço de atendimento hospitalar foi apresentado segundo o Sistema de Informação Hospitalar – SIH/DATASUS internações de residentes do município de Rio do Fogo, segundo estabelecimento e grupo de procedimento, tendo a Gravidez, parto e Puerpério como os maiores números de internações. O expositor abordou a cerca da mortalidade por grupo de causa, onde as doenças do aparelho circulatório apresentaram 23% das causas, e sobre os principais agravos de notificação do município, conforme dados do sistema de informação de notificação de agravos – SINAN,

os resultados das campanhas de vacinação, os dados epidemiológicos de nascimentos e óbitos, segundo o Sistema de Informação de Nascidos Vivos e Sistema de Informação de Mortalidade. Em seguida, prosseguiu-se a audiência com as exposições dos trabalhos pela Representante do Setor Contábil da Prefeitura, Simone Suely, com a exposição dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREOs - tendo como fonte o SIOPS apresentando as RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – sendo RECEITAS DE IMPOSTOS – Demonstrativo da Receita de Impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF) e RECEITAS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) – Demonstrativo das Receitas do município de Rio do Fogo/RN, previsão de receita e receitas realizadas do período apresentado. Foi demonstrado também no campo das receitas, o demonstrativo das RECEITAS – AS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, receitas previstas e receitas integralizadas. Após explanação dos recursos das RECEITAS, apresentou os demonstrativos das DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, segundo grupo e natureza da despesa, ou seja, as DESPESAS CORRENTES e as DESPESAS DE CAPITAL, sendo predominantes as despesas correntes, demonstraram também as DESPESAS SEGUNDO SUBFUNÇÃO - Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Vigilância Sanitária, outras subfunções. E para finalizar a exposição abordou o PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – que o limite constitucional é de 15%, e o município vêm aplicando acima deste percentual, como demonstra os relatórios apresentados. Tendo sido abordado todo o conteúdo da prestação de contas, abriu-se para os questionamentos, debate e os devidos encaminhamentos. Não tendo havido nenhum questionamento, o Ilmo. Sr. Presidente da Câmara, Raimundo Barbosa mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Audiência Pública da prestação de Contas do III Quadrimestres de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, pela qual foi lavrada a presente ata.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8CBF7C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 097/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O **PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II, alínea c, e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 733/2019, que estabelece a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e da atualização da lei de criação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodolfo Fernandes/RN, sendo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Gimena Barbosa Nunes
Suplente: Maria do Carmo Régis Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Francisco Silvio Pereira Araújo
Suplente: Flaviana Silva Morais Oliveira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Antônia Neide Nazário Nunes
Suplente: Nazaré Rafaela Barbosa Bento

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo;

Titular: Renato Sérvulo Monteiro Cavalcante
Suplente: Luma Lourranny Freitas Diógenes

V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Winston Timoshenko Vaz Freitas
Suplente: Eduarda Esilane Santos Pereira

VI - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Francisco Leudiene Gomes Carvalho
Suplente: Ridson Freitas Menezes

Art. 2º As vagas destinadas às Entidades não Governamentais serão:

I - Pastoral da Criança – Igreja Católica

Titular: Narla Samanta Rodrigues Barbosa
Suplente: Lauracy Melo Campelo

II - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Socioeconômico do Sítio Espinheiro

Titular: Felipe Maia de Oliveira
Suplente: Maria de Fatima Melo Oliveira

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antônio Fernando Oliveira Feitosa
Suplente: Alexsandra Saraiva Silva Carvalho

IV - Associações e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Titular: Yhara Cristina Miranda Regis
Suplente: Vitoria Targino

V - Representante adolescente entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, organizado sob diversas formas (jurídica, política ou social), que tenham como objetivo a luta por seus direitos.

Titular: Arthur Oliveira Batista
Suplente: Ana Vitória Pereira Ferreira

VI - Igreja Assembleia de Deus

Titular: Francisca Silva Neta Oliveira
Suplente: Francisco Cleudeni B. Oliveira Silva

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a janeiro de 2021, mês para e escolha e posse dos novos membros e mandato do CMDCA - Gestão 2021/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8FF67E01

CHEFIA DE GABINETE
CHEFIA DE GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF		
350 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 60.000,00
Total da Ação:		R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 60.000,00
6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:		R\$ 113.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 113.000,00

Valor total: R\$ 173.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS		
549 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
550 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 15.000,00
1.29 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde		
596 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.107 - Manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde		
598 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 5.000,00
2.109 - Realização de concurso público e/ou processo seletivo simplificado		
605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.110 - Manutenção do consórcio SESAP/Municípios 6ª Região		
606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde		
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 60.000,00
6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
261 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
268 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:		R\$ 113.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 113.000,00

Valor total: R\$ 173.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 9 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:39B46F67

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0002/2022 PE. Objeto: Registro de Preço para futuras contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 - CNPJ: 12.847.009/0001-11, com sede na R Presidente Dutra, 535, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, com os seguintes valores FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 - CNPJ: 12.847.009/0001-11, com o valor total de R\$ 60.777,40; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 71.333,88; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 125.577,20 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6BE5E3D4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
003/2022

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e **Ana Vaneza Gomes Lima**, brasileira; divorciada; domiciliada na Rua Joaquim Dantas, 107, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.171.874-09, portador da cédula de identidade nº 1.917.277, expedida por SSP/RN. A rescisão contratual foi feita por acordo amigável entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado e conforme requerimento protocolado dia 07 de março de 2022 pela contratada. Base Legal: Artigo 198, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. Rodolfo Fernandes/RN, 09 de março de 2022.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

ANA VANEZA GOMES LIMA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B9AC3D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0003/2022 PE

Pregão nº 0003/2022 PE. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, Garanhuns/PE, com os seguintes valores D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 5.998,50; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 3.333,85; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 19.403,85; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 13.450,50, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal

Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DC9EE2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030001/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aquisição de gás medicinal (oxigênio) para utilização nos atendimentos e eventos agudos imediatos, como: insuficiência respiratória, crise asmática, dispnéia, choque anafilático entre outros. Desse modo, a presente aquisição busca assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso do gás oxigênio medicinal, tendo em vista que a

descontinuidade ou falha no fornecimento poderá ocasionar risco à vida do paciente assistido.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME, CNPJ nº 40.503.176/0001-80, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com a pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0602.103020075.2.038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Março de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:8A0FE623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030001/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME, CNPJ nº 40.503.176/0001-80.

Valor Total: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0602.103020075.2.038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 09 de Março de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9A2D3AA4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030001/22 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME, CNPJ nº 40.503.176/0001-80, referente à aquisição de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 09 de Março de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AE536D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 071/2022 – GAB**

Portaria nº. 071/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.389.003-06**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, o qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Campo Redondo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FAFED5D5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 072/2022 – GAB**

Portaria nº. 072/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.871.494-85**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, o qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Campo Redondo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:357D8620

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 073/2022 – GAB**

Portaria nº. 073/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **IRANMIL GUEDES DA SILVA, CPF: 250.901.354-87**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, o qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Campo Redondo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:68C0854C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 074/2022 – GAB**

Portaria nº. 074/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) Conselheira Municipal de Saúde, **GISLANIA CAMARÃO DE OLIVEIRA**, CPF: 049.325.084-09, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 10 do corrente mês e ano, o qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Campo Redondo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8CDD8281

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 075/2022 – GAB

Portaria nº. 075/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Servidor **JACKSON JAEDSON DA SILVA**, Matrícula nº 001133-9, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, para cobrir suas despesas no dia 10 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para aquisição do material esportivo, referente ao 7º Campeonato Municipal de Futebol/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3273B4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a impugnação interposta pela empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI contra o Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, foi CONHECIDA, sendo, porém, PARCIALMENTE DEFERIDA. Desta feita, fica alterado o Projeto Básico parte integrante do Edital em tela, contudo, ficam mantidos os demais termos do prefalado instrumento convocatório. Fica REAPRAZADA a sessão pública da presente licitação para o próximo dia 12 de abril de 2022, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital reformulado (com o Projeto Básico atualizado) encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a

sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Os documentos relativos ao referido processo, inclusive os que ensejaram nessa decisão, estão com vistas fraqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 09 de março de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:744CA558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022.

AVISO

O Município de Santa Maria/RN, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna sem efeito o processo administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 01/2022 e conseqüentemente as publicações do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022 e Termo de Autorização de Inexigibilidade, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na Edição n.º 2724 de 24 de fevereiro de 2022.

Portanto, o Município de Santa Maria/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, torna sem efeito o Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 01/2022, em atenção ao princípio da autotutela administrativa que permite a Administração Pública revisar seus próprios atos. Determino, ainda, a publicação deste Aviso, o qual poderá funcionar com força de comunicação administrativa para os eventuais interessados.

Santa Maria/RN, 09 de março de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A721DAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 296/2022

Portaria de diária nº 296/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 02 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0DEE6A58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 273/2022

Portaria de diária nº 273/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1E18CFA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 297/2022

Portaria de diária nº 297/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 07 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E55B82E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 298/2022

Portaria de diária nº 298/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EC665D8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 299/2022

Portaria de diária nº 299/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D06FDC23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 300/2022

Portaria de diária nº 300/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BC0DD5B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 301/2022

Portaria de diária nº 301/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:067D6673

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 302/2022

Portaria de diária nº 302/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LARISSA Mª DANTAS BRAGA**, servidora deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de

acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:57395617

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 304/2022

Portaria de diária nº 304/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 06 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9C1A156D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 305/2022

Portaria de diária nº 305/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 07 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D043051A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 306/2022**

Portaria de diária nº 306/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BC36D48F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 307/2022**

Portaria de diária nº 307/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 02 e 07 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4E593098

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 308/2022**

Portaria de diária nº 308/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 04 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:72280155

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 309/2022**

Portaria de diária nº 309/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B667672E

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – COM
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR** das empresas:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – CNPJ: 24.208.480/0001-49;
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58;
RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29 visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:7055AC16

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2763/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 27.677.233/0001-80 -, do Pregão em epigrafe, por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira convoca as empresas: L SILVA DE SOUZA – CNPJ: 26.148.188/0001-03 para os itens: 20059, 20077, 20089, 20090, 20327, 20333, 20416; INFANTARIA COMERCIAL – CNPJ: 20.795.155/0001-79 para o 20065; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 06.267.047/0001-00 para os itens: 20415 e 20476 ambas classificadas em 2º COLOCADOS, para negociação no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 15/03/2022, as 09:00h.

Santana do Matos/RN, 09 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:B19BFA3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor público municipal, sr. **Carlos da Silva Marçal**, matrícula nº. 2564, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6490BED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº12110002/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
007/2021 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS

Aos (09) nove dias do mês de março (03) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, as doze horas (09:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0324/2021 de 30 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Sarah Cabral de Souza e Douglas de Azevedo Cabral sob a presidência do primeiro, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”** referente ao **PROCESSO Nº 12110002/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**, Aberta a sessão foram abertos os envelopes da proposta comercial das seguintes empresas e respectivos valores: a empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07, apresentou o valor de R\$ 205.542,43 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) e a empresa **E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95, apresentou o valor de R\$ 204.418,48 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), ficando assim inicialmente o ranking das propostas apresentadas:

1º	E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 204.418,48
2º	TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 205.542,43

Ato contínuo, não constatada a participação presencial de nenhum licitante, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminha as propostas do referido Processo ao setor de Engenharia deste município para que sejam analisadas e em seguida emitido parecer técnico.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:BD57B4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022.

PROCESSO Nº 034/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: CLÁUDIA VALÉRIA VIANA DA SILVA
108.525.874-22
CNPJ: 31.897.091/0001-33.

OBJETO:Contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem e aspiração dos veículos oficiais vinculados a Prefeitura de São Bento do Norte.

VALOR GLOBAL: R\$: 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.001 – Gabinete Civil, **Função:** 04 – Administração, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração, **Função:** 04 – Administração, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **Função:** 15 – Urbanismo, **Sub Função:** 451 – Infraestrutura Urbana, **Projeto Atividade:** 2019 – Manutenção da Secretaria de Obras – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:** 12 – Educação, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2066 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.024 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Função:** 08 – Assistência, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2036 – Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.025 – Secretaria Municipal de Saúde, **Função:** 10 – Saúde, **Sub Função:** 122 – Administração Geral, **Projeto Atividade:** 2066 – Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2022 até 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 09 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

CLÁUDIA VALÉRIA VIANA DA SILVA 108.525.874-22
Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A1EF095F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469
CNPJ: 39.715.058/0001-57

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsionamento de conteúdo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:9861C1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 220101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: BRASECO S/A
CNPJ: 01.487.456/0001-90

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato de Nº 220101/2021 referente a contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 27 de dezembro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:7ACD2D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de terra, com trator de pneus, com implementos, em propriedades de pequenos agricultores rurais do Município.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, Adjudica e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 001/2022-SRP, conforme resultado abaixo.

Adjudico e Homologo a presente licitação em favor do licitante:

PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,
CNPJ. 27.232.729/0001-40, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para o objeto, do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 07 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:9106E297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ:08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: Pinheiro & Rocha Locações e Serviços Ltda Epp.
CNPJ. 27.232.729/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de terra, com trator de pneus, com implementos, em propriedades de pequenos agricultores rurais do Município.

VALOR: R\$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Prefeitura de São Bento do Norte – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura, Função: 20 – Agricultura, Sub Função: 122 – Administração Geral, Programa: 2151 – Manutenção do Corte de Terra e Seguro Safra, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos não vinculados a impostos: 15000000.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 09 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Pela Contratante

Pinheiro & Rocha Locações e Serviços LTDA EPP
CNPJ. 27.232.729/0001-40

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A417CD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00822

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00822
PROCESSO Nº 013101.22/2022

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 008/2022, que tem como objeto a contratação de interessado na prestação de serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, adicionados em recipientes apropriados denominados bombonas de 200 litros cada; em favor da proponente, **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA CNPJ: 09.234.399/0001-40**, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão

utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

10.001	Fundo Municipal de Saúde
2066	Manut. do Fundo Mun. de Saúde
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

São Bento do Trairi/RN, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D6A0AC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da vacância do cargo através de Aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS
Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;

Glicemia de jejum;
 Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
 Sumário de urina com sedimentoscopia;
 Parasitológico de fezes;
 Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
 ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
 Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
 Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
 Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);
 Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);
 Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).
 I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.
 II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
DEBORA COSTA DOS SANTOS	Professor Pedagogo	115705-0

São Bento do Trairi/RN em 09 de março de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:71A501F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar, a candidata abaixo relacionada aprovada na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;

VDRL;

Glicemia de jejum;

Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);

Sumário de urina com sedimentoscopia;

Parasitológico de fezes;

Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);

ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;

Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);

Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
RANIARA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	113877-0

São Bento do Trairi/RN em 09 de março de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B8DC67C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0111/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: NERY & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.385.213/0001-90, com endereço à Avenida Seridó, 977, centro, Caicó/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, III, alínea “a”, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para aquisição de gás glp (gás de cozinha), acondicionado em botijões de 13kg, em quantidade de 200 (Duzentos) botijões, a serem distribuídos conforme demanda das Secretarias municipais, de modo a seguir a continuidade do fornecimento de alimentação aos servidores públicos lotados nos órgãos públicos, além dos beneficiários de Serviços prestados pelo município de São Fernando.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.02.0111).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e NERY & CIA LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D79E0750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0111/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da licitante NERY & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.385.213/0001-90, com endereço à Avenida Seridó, 977, centro, Caicó/RN, para aquisição de gás glp (gás de cozinha), acondicionado em botijões de 13kg, em quantidade de 200 (Duzentos) botijões, a serem distribuídos conforme demanda das Secretarias municipais, de modo a seguir a continuidade do fornecimento de alimentação aos servidores públicos lotados nos órgãos públicos, além dos beneficiários de Serviços prestados pelo município de São Fernando, no valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

São Fernando/RN, 07 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:193BC888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2022

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a

contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante NERY & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.385.213/0001-90, situada à Avenida Seridó 977 Centro de Caicó/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1AC7DD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de lona plástica de polietileno preta com 150 micras e dimensão 8x50 metros, destinada ao desenvolvimento do Programa Silagem, previsto na Lei Municipal n.º 0684, de 23 de dezembro de 2013, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 10/03/2022; A sessão eletrônica será aberta às 10H01min (horário de Brasília) do dia 22/03/2022 o edital encontra-se a disposição no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofernando.rn.gov.br ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00, demais informações através do (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 09/03/2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DA7C741B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0150/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:076FC0ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0149 – GPMSF/2022**

ADOA CRITÉRIOS PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Fernando/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

- Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

- Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III- Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI- Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII- Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

- Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

- Imposto de renda retido na fonte; III - Pensão alimentícia judicial;

III- Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

IV- Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

- Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

- Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

-Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

- Despesas com medicamentos;

- Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

- Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

- Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas; VIII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art.5º - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I - Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- Compulsórias;

- Voluntárias representativas; III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

Prestações referentes a empréstimos pessoais ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras. Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

Prestações de previdência complementar.

Outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para a formalização de convênio entre o Município de São Fernando/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
- Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
- III- Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS; IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
- Contrato ou estatuto social vigente;
- Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
- Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
- Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
- Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
- III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de São Fernando/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

- Valor total financiado;
- Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
- Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de São Fernando/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

- Advertência escrita quando:
 - não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
 - as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
 - for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;
- Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;
- Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;
- Suspensão do convênio para operar com consignação quando:
 - Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
 - Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 - A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis; II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

- da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

- Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 - Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 - As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25 - Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 - Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 08 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:086BD6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 048/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F5439FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 049/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2C535245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 050/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1D5F5818

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 051/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente no qual recebeu alta hospitalar, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BA9EB656

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 052/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C8D30030

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 053/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BBF14EE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 054/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CB185ADB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 055/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da

Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8FC6F47A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 056/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:ACD423A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 057/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B8C9291D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 058/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:23C62E0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 059/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de treinamento para utilização do Sistema REGULA CIRURGIAS, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar LENILDA MARIA OLIVEIRA DA FONSECA (Coordenadora), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:5680F23B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 060/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:17397F31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 061/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A0A3D8A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 062/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3FA85469

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 063/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EBF490F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 064/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO
Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BB8A749E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 065/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário de Acolhimento dos Gestores 2022, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO

Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:567410E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 066/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C702F11E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 067/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:725169E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 068/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6A88D139

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 069/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C08549A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 070/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A896E251

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 071/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:839E8CF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 072/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C93A352D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 073/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C023820E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 074/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9C1775BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 075/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:692B5618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 076/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CB9F3C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 077/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3B99837D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 078/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:06B0E28C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 079/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Almino Afonso/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6F61ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 047/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO DA PAZ**, matrícula nº 39-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/03/2022 a 09/06/2022, tendo como base o período trabalhado de 27/04/2008 a 27/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:74FE00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 048/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **SINÉSIA FERNANDES DE ARÚJO**, matrícula nº 54-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/03/2022 a 09/06/2022, tendo como base o período trabalhado de 02/01/1999 a 02/01/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0A0F9FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor: 1) **RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.175.047/0001-08, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 09 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:0215832D

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no Registro de Preços de kits maternidade para aquisição futura, eventual e gradativa pelo Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.175.047/0001-08, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 09 de março de 2022.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:31D8FABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP/PMSJM/RN**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº04/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do **Edital nº 002/2020,- Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

Aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Loteamento Bosque das Colinas, Bela Luna e Luar do Colorado:

Classificação	Inscrição	Convocado
3º Classificado	278546-6	Wanderson Bruno de Oliveira

Aprovado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Novo:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	293598-0	Izabelly Basilio de Souza

Aprovado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Comunidade Mendes:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	290575-6	Alessandra Katy Tomaz

Aprovado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohab:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	292412-4	Luciano Augusto Bezerra

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Pedro Ferreira, 200 - Manoel Alves de Souza – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

1.4 - Será verificada (conforme Edital de Inscrição) se o candidato reside na área de sua atuação.

1.5 - Após a confirmação da residência o candidato será liberado para os exames médicos.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.3 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.4 - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.5 - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.6 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

4.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
 - b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
 - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - d) Cópia de comprovante de residência atual;
 - e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
 - i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
 - k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 - n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;
 - o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 - p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
 - q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
- 1.1** - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;]

1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da

sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO II

Exames de Saúde Pré Admissionais Obrigatórios para Avaliação Médica

1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- a) Exame Clínico Ocupacional
 - b) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum
 - c) Uréia
 - d) Creatinina
 - e) VDRL
 - f) Hepatite B
 - g) Hepatite C
 - h) Raio X Tórax (OIT)
 - i) ECG - Eletrocardiograma com laudo
 - j) HIV
 - k) Glicose
 - l) Urina – rotina (EAS)
 - m) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
 - n) Detecção do COVID-19
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de São José de Mipibu/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. __, da Lei Complementar nº ____/____ (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José de Mipibu/RN), **DECLARO** que:

- () Não possui bens e valores a declarar
- () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
- () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

São José de Mipibu/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São José de Mipibu/RN. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. São José de Mipibu/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador: AE4DE1B8

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
J D ALVES MISAEL ME	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS EM LONA PARA AGENTES DE ENDEMIAS.

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:51F44CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
04030003/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em constituição federal visa assegurar a independência financeira dos municípios, sendo que a autonomia orçamentaria é elemento garantidor da efetiva independência entre os poderes executivo municipal e legislativo municipal.

FAVORECIDO.....: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 04 de Março de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4E70FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel de para funcionamento do conselho tutelar Localizado Rua Augusto Severo 224, Centro, São Jose do Campestre-RN.

Contratado.....: GILMAR AMADOR ROCHA JUNIOR (CPF:066.568.854-70)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Março de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C9A1DFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 071/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de março de 2022	R\$ 492,69	R\$246,34

(

TOTAL

R\$246,34

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de março de 2022.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C8D0EDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, visando a futura e eventual aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos com a finalidade de atendimento as necessidades da prefeitura municipal de São Miguel-RN e suas respectivas secretarias.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **22/03/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 01180/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 09 de março de 2022.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7AF44B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, através de seu Prefeito Constitucional, José Renato Teixeira, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar do município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que as especificações do Termo de Referência do Edital são inoportunas, motivo pelo qual se faz necessária à sua revogação, com fulcro no princípio da autotutela, que permite a revisão a qualquer momento dos atos emanados pela Administração Pública, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificado que o interesse público pode ser atendido de forma mais eficiente, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica **REVOGADO** o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de março de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 009.524.474-36

Prefeito Constitucional

In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0E7F7B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10030001/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.398.628/0001-12.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS
p/Contratada.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:7076FE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 006/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001

Descrição do lote: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV
Item(s) do Lote:

001 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM

PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

Unidade: Mês
Quantidade: 12
Valor Referência 86.799,96
Valor Total: 77.499,96
Valor Unitário do item: 6.458,33
Adjudicado em: 09/03/2022 - 11:56:27
Adjudicado por: José Taliz da Silva
Nome da Empresa: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA (05.504.202/0001-94)
Modelo:

Lote: 0002
Descrição do lote: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO
Item(s) do Lote:

002 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL

003 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

Unidade: Mês
Quantidade: 12
Valor Referência 69.999,84
Valor Total: 40.399,92
Valor Unitário do item: 1.683,33
Adjudicado em: 09/03/2022 - 11:56:31
Adjudicado por: José Taliz da Silva
Nome da Empresa: P Addisson da S Diniz (42.540.589/0001-60)
Modelo:

SÃO VICENTE/RN 09 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B13CC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 006/2022

Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição do lote: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV

Item(s) do Lote:
001 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

Unidade: Mês
Quantidade: 12
Valor Referência 86.799,96
Valor Total: 77.499,96
Valor Unitário do item: 6.458,33
Situação: Homologado em 09/03/2022 12:55:10 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Nome da Empresa: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote: 0002
Descrição do lote: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO

Item(s) do Lote:
002 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

003 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

Unidade: Mês
Quantidade: 12
Valor Referência 69.999,84
Valor Total: 40.399,92
Valor Unitário do item: 1.683,33
Situação: Homologado em 09/03/2022 12:55:14 Por: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS E JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Nome da Empresa: P Addisson da S Diniz

SÃO VICENTE/RN 09 DE MARÇO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Autoridade Competente
Município de São Vicente/ RN

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Autoridade Competente
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF31FFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de março de 2022 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **008/2022**, via portal de compras públicas, objetivando o registro de preços objetivando aquisição futura e eventual de combustíveis, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E42319CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de março de 2022 às 08h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **009/2022**, via portal de compras públicas, objetivando aquisição futura e eventual de materiais de expediente, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB62E232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o

que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA/ HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO (CESSÃO) DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PERMANENTE À SUA UTILIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSU. restando como vencedora após apuração das propostas apresentadas a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA- ME (CNPJ: 11.250.881/0001-15) com uma proposta no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo o valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei de licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 09 de março de 2022.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente IPSV

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5AE7443F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – IPSV

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68), em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO (CESSÃO) DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PERMANENTE À SUA UTILIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSU.

Contratado.....: 3IT CONSULTORIA LTDA- ME (CNPJ: 11.250.881/0001-15) com sede na RUA NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP 60.110-140

Valor dos serviços.....: 10.000,00 (Dez mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificado e Homologado por.....: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV em 09 de março de 2022.

SÃO VICENTE - RN, 09 de março de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1741A359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de março de 2022 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2022, via portal de compras públicas**, objetivando **aquisição futura e eventual de peixes congelados, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **09 de março de 2022.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D86829F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de março de 2022 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **007/2022, via portal de compras públicas**, objetivando a **contratação futura e eventual de empresa para locação de máquinas pesadas (por hora trabalhada) e cavalo mecânico com semi-reboque tipo “prancha” (por quilometro percorrido), incluindo operador, manutenção e combustível, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **09 de março de 2022.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F5EEF527

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **017/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING IMPRESSO, EM**

REVISTA A QUAL TERÁ CIRCULAÇÃO NAS PRINCIPAIS CIDADES DO SERIDÓ E NO TRAIRI, que teve como vencedora a empresa **MAGNO DE CASTRO VENÂNCIO 09687439432 - ME** (CNPJ: 44.989.351/0001-42), que logrou êxito no item 01, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **JOSE TALIZ DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 09 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:77B1DD84

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING IMPRESSO, EM REVISTA A QUAL TERÁ CIRCULAÇÃO NAS PRINCIPAIS CIDADES DO SERIDÓ E NO TRAIRI.”; Contratado: **MAGNO DE CASTRO VENÂNCIO 09687439432 - ME** (CNPJ: 44.989.351/0001-42); valor global da contratação de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL**, em 09 de março de 2022.

São Vicente/RN, 09 de março de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:15BCAF41

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01020028

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **K&JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 05.504.202/0001-94, referente ao empenho de nº. 01020028 datado em 01/02/2022, no valor empenhado de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove centavos), correspondente a nota fiscal nº 598, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Despesa com locação de veículo FIAT TORO RGL 7H75 destinado ao Gabinete do Prefeito referente ao mês de Fevereiro. O não pagamento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais do município São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/03/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3FECD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº. 01020025, datado em 01/2/2022, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente nota fiscal nº 0071, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis.

Desse modo fulcro no principio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de março de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97DEC864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49) referente empenho nº 01020024, datado em 01/12/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Referente nota fiscal nº 0069, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxtil.

Desse modo fulcro no principio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de março de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7BA45CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS CPF 010.465.174-14, referente empenho nº. 01020026, datado em 01/02/2022, referente nota fiscal nº 13, no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes aos SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Com intuito de evitar a suspensão dos serviços advocatícios, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos Serviços Advocatícios supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de março de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3C2DAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº -008/2022-FMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMA FEDERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER AO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERICIA – ITEP, PARA TEINAMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) QUE SERA FEITA NO MUNICIPIO, PARCERIA FIRMADA COM INSTITUTO ITEP E O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, SITUADO NA AV DUQUE DE CAXIAS 97, RIBEIRA - NATAL/RN**, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7F1A3FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2022-FMAS, DE 11 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **COMPARECER A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4693C15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 009/2022-SMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Concede diária(s) a VILMA SOARES SANTANA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária a servidora VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, Mat. 1086, ocupante da função de COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITARIA deste Município, para **COMPARECER AO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERICIA – ITEP, PARA TEINAMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) QUE SERA FEITA NO MUNICIPIO, PARCERIA FIRMADA COM INSTITUTO ITEP E O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, SITUADO NA AV DUQUE DE CAXIAS 97, RIBEIRA - NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:610C8F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO N.º 04030004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho n.º **04030004**, datado em 04/03/2022, referente a nota fiscal n.º 2266 no valor de R\$ 5.819,40 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE N.º 008/2021 contrato N.º 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de MARÇO de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:491AD4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO N.º 04030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho n.º **04030002**, datado em 04/03/2022, referente a nota fiscal n.º 2263 no valor de R\$ 4.244,36 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE N.º 008/2021 contrato N.º 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de MARÇO de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A3D0184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04030003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **04030003**, datado em 04/03/2022, referente a nota fiscal nº. 2262 no valor de R\$ 5.551,25 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de MARÇO de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:438B7027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04030006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **04030006**, datado em 04/03/2022, referente a nota fiscal nº. 2262 no valor de R\$ 1.331,28 (MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará

impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de MARÇO de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6EFBBF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **04030005**, datado em 04/03/2022, referente a nota fiscal nº. 2267 no valor de R\$ 5.995,56 (CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de MARÇO de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:715EFE59

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2022 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 017/2022, de 21 de Fevereiro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de janeiro de 2021 à 20 de fevereiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	55h	R\$ 499,95
002	0000250	JEAN CARLOS FERREIRA	VIGILANTE	56h	R\$ 559,94
TOTAL R\$					R\$ 1.059,89

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A2271F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2022 - ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 062/2022, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 21 de janeiro de 2022 à 18 de fevereiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0016	Jeoman Evangelista Barros	Aux. Administrativo	21hs	R\$ 248,16
TOTAL					R\$ 248,16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A608DBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2022 - ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelo Servidor do Gabinete da Prefeita, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 012/2022, de 18 de Fevereiro de 2022, emitido pelo Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de janeiro de 2021 à 20 de fevereiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	48h	R\$ 589,03
TOTAL R\$					R\$ 589,03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB64C8BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2022 - ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 032/2022, emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de janeiro de 2022 à 17 de fevereiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$

ORDEM					
001	0000351	ADRIANA DE PAULAN ARAUJO SILVA	ASG	44h	R\$ 439,96
002	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	24h	R\$ 237,58
003	0000346	FRANCIÉLIO HENRIQUE O. SILVA	OPERADOR MÁQ. PESADAS	20h	R\$ 199,98
004	0000905	GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO AGRÍCOLA	6h	R\$ 54,54
005	0000111	MANOEL BALBINO DE MEDEIROS	OPERADOR MÁQ. PESADAS	16h	R\$ 189,07
006	0000347	PEDRO FIGUEIREDO JUNIOR	ASG	24h	R\$ 239,98
TOTAL					R\$ 1.361,11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:54BC7A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210152

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210152
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
Contratada:MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO

Objeto:contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais e contribuições previdenciárias, no âmbito administrativo, destinados ao município. Fundamento Legal Lei 14.133/21 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2022. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 29/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:37503EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ELABORAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2022 NO AUDITORIO DO ARITUBA PARK HOTEL, NA CIDADE DE NATAL/RN PARTICIPANTES: MAGNA CASSIANO DE SOUZA, CONTROLADORA ADJUNTA E JOÃO MARIA DE LUNA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Contratado.....: LOGUS ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: no art. 74 inc. III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Março de 2022

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:BFE711BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021-

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 22/03/2022, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de Registro de preços pra eventual e futura Contratação de empresa para Locação de Veículos (com e sem motorista) para atender a demanda das Secretárias Municipais de Gabinete Civil, Administração, Saúde, Infraestrutura e obras, Secretaria de Segurança Pública e Transporte da prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Eloi de Souza/RN, na Rua Euclides Lins, SN – Centro –

Senador Eloi de Souza/RN - 09 de março de 2022

JOÃO MARIA DE LUNA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:089D5F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 24/2022

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da necessidade de cumprir as diretrizes estabelecidas pela SETHAS-RN; o Município de Senador Elói de Souza-RN, resolve designar a servidora estadual cedida a este município a Sra. **Vitória Régia Lins de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF 444.255.704-72**, para desenvolver as atividades de Coordenação e Gerenciamento do Programa do Leite Potiguar neste município, sendo as presentes atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 09 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:9937DEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DE CONTRATO.**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83, com sede na rua dos girassóis 22a, centro, Santo Antônio-RN, CEP 59255-000, representada por MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de implantação do passeio público na margem da Rodovia RN 002, no município de Senador Georgino Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Maio de 2022. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Fevereiro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ 12.072.392/0001-83

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:65FF3EB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**

Pelo presente Instrumento Particular, o MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, bairro Centro, Serra Caiada/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Maria Andrade Furtado Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 7164556 SDS/PE, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 051.769.274-03, aqui denominado **DONATÁRIO** e, de outro lado, a Sra. ANA MARIA PINHEIRO E ALVES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 060.556 SSP/RN, devidamente cadastrada no CPF sob o nº 007.409.644-37, residente e domiciliada à Rua Miguel Barbosa, nº 122, Centro, Tangará/RN, CEP 59.240-000, de ora em diante denominada simplesmente **DOADORA**, acordam

celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A **DOADORA** declara ser legítima proprietária de um imóvel do tipo terreno, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, município de Serra Caiada/RN, medindo 1.055,19m² (um mil, cinqüenta e cinco metros e dezenove centímetros), sob a Matrícula 1.318, do livro 2-G, folhas 176.

Conforme Memorial Descritivo que consta no Processo Administrativo retro, o imóvel a ser doado possui as seguintes confrontações:

Norte: Estrada Carroçável para o assentamento Cacimba Nova;

Sul: Ana Maria Pinheiro e Alves;

Leste: Rua Nossa Senhora da Conceição e Ana Maria Pinheiro e Alves;

Oeste: Ana Maria Pinheiro e Alves.

Neste ato, a **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve dar ao **DONATÁRIO**, a título gratuito e sem encargos, livre de quaisquer ônus, o bem imóvel descrito nas Cláusulas 1.1 e 1.2 deste termo de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. A Doação ora realizada é firmada de forma irrevogável e irretroatável, bem como sem atribuição de quaisquer encargos ao **DONATÁRIO**.

2.2. Neste ato a **DOADORA** transfere todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel, inclusive a posse sobre o mesmo.

2.3. O imóvel acima descrito está avaliado em R\$ 52.759,50 (cinqüenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), segundo consignado por Parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Serra Caiada/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Serra Caiada/RN, 09 de Novembro de 2021.

Donatária
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Município de Serra Caiada/RN

ANA MARIA PINHEIRO E ALVES
Doadora

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:CD9F01D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022 – GP, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 361/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando exclusão de gratificação de servidor;

CONSIDERANDO a relotação de servidor e a ausência de continuidade de serviços de natureza extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria n.º 086/2017, de 24 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2017, Edição 1485, a qual concede ao Sr. **JOSÉ MARCOS BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 50075, uma gratificação mensal de 50% sobre o salário base.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D19F240D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022 – GP, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 361/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando exclusão de gratificação de servidor;

CONSIDERANDO a relotação de servidor e a ausência de continuidade de serviços de natureza extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria n.º 085/2013, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2013, Edição 0954, a qual concede ao Sr. **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 51179, uma gratificação mensal de 50% sobre o salário base.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:45150F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022 – GP, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 361/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando exclusão de gratificação de servidor;

CONSIDERANDO a relotação de servidor e a ausência de continuidade de serviços de natureza extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria n.º 083/2013, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2013, Edição 0954, a qual concede ao Sr. **ADÃO PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50863, uma gratificação mensal de 50% sobre o salário base.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:DBCE21C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao senhor Sr. **JERONCIO LAURENTINO DA SILVA** servidor público municipal, matrícula de nº 057, portador do RG nº 003.013.715 SSP/RN e inscrita CPF/MF nº 099.883.974-45 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozará de Licença Prêmio por assiduidade por um período de 90 (noventa), conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte dias contados a partir de 02/03/2022 a 031/05/2022, devendo retornar as atividades normais no dia 01/06/2022, licença correspondentes ao 05(cinco) anos trabalhados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 03 de março de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 03 de março de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 03/04/2022, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E23FC513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de Professora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade a senhora Sra. **MARIA EDVANIA FERREIRA** servidora pública municipal, matrícula de nº 100, portador do RG nº 2.248.635 SSP/RN e inscrita CPF/MF nº 053.155.504-60 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozará de Licença Prêmio por assiduidade por um período de 90 (noventa), conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte dias contados a partir de 07/02/2022 a 08/05/2022, devendo retornar as atividades normais no dia 09/05/2022, licença correspondentes ao 05(cinco) anos trabalhados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 07 de fevereiro de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de fevereiro de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 07/03/2022, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:70F03356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 29, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 544,00 m² destinada à construção, localizado na AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 010, quadra 11, medindo 17m de frente com igual metragem nos fundos e 32,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 544,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário JOÃO CLIMACO DE AZEVEDO, CPF 474.745.644-91 residente e domiciliado, na Vila Minas Gerais nº 06, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de Março de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D838C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J J ASSESSORIA para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, para concepção, planejamento, promoção e execução da Conferência Municipal de Educação – CONAE, incluindo todos os itens técnicos, pedagógicos e de logística, relacionados ao evento formativo, a realizar-se no dia 12 de março do corrente ano, na cidade de Serra do Mel/RN no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de Março de 2022.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:19F50679

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de Energia Elétrica para o PLP – Programa do Leite Potiguar, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de Março de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:109D1BAF**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 075/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME para a aquisição de ponto eletrônico, conforme as condições e especificações constantes no Termo de referência, para atendimento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Serra do Mel/RN, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de Março de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:E11896D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
03/2022-PMSM**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2022-PMSM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 10/03/2022 até as 09h00min do dia 22/03/2022**, através do **Pregão Eletrônico nº 03/2022**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min do dia 22/03/2022 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: pregaosm@gmail.com e ainda na própria plataforma (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS).

Serra do Mel-RN, em 09 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9B28922C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2202090001 ATA DA SESSÃO DESERTA**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para execução gradativa dos serviços de forro em gesso**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não registrou participação de nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO	
Pregoeiro	
SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO	CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Apoio	Apoio

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:88EE833F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2202090001****FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO.**

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 23 de fevereiro de 2022, às 08h30min;

CONSIDERANDO que não registrou participação de nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de março de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:1A4D34EF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2202090001 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **10 de março de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal

de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para execução gradativa dos serviços de forro em gesso, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2022, às 10h30min (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A348B49A

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2022
Protocolo nº 0001109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DANILA DO MONTE COSTA - CPF nº 029.540.494-99; OBJETO: PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO); VIGÊNCIA: à partir de 07 março de 2022 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 9.459,64 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 1.991,50 (hum mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 12 361 0011 2032, Fonte 15401070

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:8F5FACE5

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2022
Protocolo nº 0001114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA - CPF nº 061.826.024-22; OBJETO: PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO); VIGÊNCIA: à partir de 07 março de 2022 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 9.459,64 (nove mil e

quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 1.991,50 (hum mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 12 361 0011 2032, Fonte 15401070

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:5FBB967B

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 021/2022
Protocolo nº 0001115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LUDGLEIDSON EUZÉBIO TENÓRIO - CPF nº 066.277.934-74; OBJETO: PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO); VIGÊNCIA: à partir de 07 março de 2022 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 9.459,64 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 1.991,50 (hum mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 12 361 0011 2032, Fonte 15401070

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:416962CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 042/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula 1778, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO CADASTRO ÚNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:2E6416FD

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN ou se apresentar através do e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO	FLÁVIA SANTANA DE ARAÚJO	001/2022	30H	3º lugar

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7D600E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 004/2022

Processo Administrativo nº. 119008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57

Itens: 03, 04, 07, 11, 12, 32, 36, 41, e 47.

AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 06.889.652/0001-05

Item: 29

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Itens: 28, 46, e 51

CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI

CNPJ: 34.055.837/0001-50

Item: 58

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 20.444.829/0001-90

Itens: 44, 48, 53, 54, 56, e 60

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Item: 10

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

Itens: 16, 20, 24, 33, 34 e 35.

Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda

CNPJ: 00.267.908/0001-66

Itens: 06 e 26.

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

CNPJ: 84.972.926/0001-39

Itens: 55 e 59.

K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli

CNPJ: 09.251.627/0001-90
Itens: 14 e 23

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.652.247/0001-06
Item: 22

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Itens: 02, 05, 09, 15, 18, 25, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 43, e 49.

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 23.015.239/0001-30
Itens: 21 e 27.

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.579.468/0001-52
Item: 52

VITTAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.285.618/0001-76
Itens: 01, 13, 17, 19, 30, 50, e 57.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 04 de março de 2022.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:ED7E1A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Processo Administrativo nº. 119008/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RN.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 04/2022, em favor da empresa inframencionada:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.127.083/0001-57
Itens: 03, 04, 07, 11, 12, 32, 36, 41, e 47.

AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 06.889.652/0001-05
Item: 29

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Itens: 28, 46, e 51

CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI
CNPJ: 34.055.837/0001-50
Item: 58

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Itens: 44, 48, 53, 54, 56, e 60

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Item: 10

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40
Itens: 16, 20, 24, 33, 34 e 35.

Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda
CNPJ: 00.267.908/0001-66
Itens: 06 e 26.

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Itens: 55 e 59.

K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Itens: 14 e 23

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.652.247/0001-06
Item: 22

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Itens: 02, 05, 09, 15, 18, 25, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 43, e 49.

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 23.015.239/0001-30
Itens: 21 e 27.

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.579.468/0001-52
Item: 52

VITTAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.285.618/0001-76
Itens: 01, 13, 17, 19, 30, 50, e 57.

Serrinha/RN, 04 de março de 2022.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:7C738400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Processo Administrativo nº. 119008/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57
Itens: 03, 04, 07, 11, 12, 32, 36, 41, e 47.

AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 06.889.652/0001-05
Item: 29

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.312.896/0001-26
Itens: 28, 46, e 51

CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI

CNPJ: 34.055.837/0001-50
Item: 58

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 20.444.829/0001-90
Itens: 44, 48, 53, 54, 56, e 60

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67
Item: 10

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40
Itens: 16, 20, 24, 33, 34 e 35.

Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda

CNPJ: 00.267.908/0001-66
Itens: 06 e 26.

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

CNPJ: 84.972.926/0001-39
Itens: 55 e 59.

K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli

CNPJ: 09.251.627/0001-90
Itens: 14 e 23

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.652.247/0001-06
Item: 22

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80
Itens: 02, 05, 09, 15, 18, 25, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 43, e 49.

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 23.015.239/0001-30
Itens: 21 e 27.

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.579.468/0001-52
Item: 52

VITTAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 25.285.618/0001-76
Itens: 01, 13, 17, 19, 30, 50, e 57.

Serrinha/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:03005FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022****AVISO DE RESULTADO**

Pregão Eletrônico nº. 006/2022

Processo Administrativo nº. 119007/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57
Itens: 05, 07, 08 e 11.

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA

CNPJ: 32.911.658/0001-41
Item: 16

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP

CNPJ: 08.060.934/0001-20
Itens: 04, 15, 18 e 19.

NOGUEIRA MOVEIS LTDA

CNPJ: 11.668.676/0001-74
Item: 09

VITTAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 25.285.618/0001-76
Item: 17

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 35.458.953/0001-82
Itens: 01, 03, 06, 12 e 13.

Fracassaram os seguintes itens:

02, 10 e 14

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 08 de março de 2022.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:91ADC5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 006/2022

Processo Administrativo nº. 119007/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 06/2022, em favor da empresa inframencionada:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.127.083/0001-57
Itens: 05, 07, 08 e 11.

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
CNPJ: 32.911.658/0001-41
Item: 16

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Itens: 04, 15, 18 e 19.

NOGUEIRA MOVEIS LTDA
CNPJ: 11.668.676/0001-74
Item: 09

VITTAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.285.618/0001-76
Item: 17

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 35.458.953/0001-82
Itens: 01, 03, 06, 12 e 13.

Serrinha/RN, 09 de março de 2022.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:A6AE5F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Processo Administrativo nº. 119007/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.127.083/0001-57

Itens: 05, 07, 08 e 11.

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
CNPJ: 32.911.658/0001-41
Item: 16

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
CNPJ: 08.060.934/0001-20
Itens: 04, 15, 18 e 19.

NOGUEIRA MOVEIS LTDA
CNPJ: 11.668.676/0001-74
Item: 09

VITTAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.285.618/0001-76
Item: 17

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 35.458.953/0001-82
Itens: 01, 03, 06, 12 e 13.

Serrinha/RN, 09 de março de 2022.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:9F9AE11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

AVISO DE SESSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará no dia 14/03/2022 às 09h30min, Sessão Pública para abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preço nº. 004/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA, DA RUA GABRIEL SEGUNDO DA ROCHA E DA RUA ODON AUGUSTO DE LIMA. A sessão será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Ressaltamos que deverão ser observados os procedimentos combate da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Serrinha/RN, 09 de março de 2022.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:747B3EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, referente CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISITAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, tendo o seguinte participante: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº: 18.818.928/0001 - 43, no importe global de (*) R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha/RN, 10 de fevereiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:F313CD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2022

Contrato nº 019/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: Mabelê Comercio de Veículos Eireli

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo eletivo sanitário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Vigência: O presente contrato terá sua vigência inicial em 09/02/2022 até 08/02/2023.

Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1412 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16010000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS

PROV. DO GOVERNO FEDERAL

Processo Administrativo nº 119001/2022

Serrinha/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Mabelê Comercio de Veículos Eireli

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Camile Vianna Freitas

CPF: 928.915.865-49

Pela Contratada

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:D761C8C0

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ, admitida em 01/04/1998 ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 0481998, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 11/01/2022 com término em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F7EE7FD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 051/2022 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 051/2022 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES, admitida em 26/02/2012, matricula nº 2482012, ocupante do Cargo Nutricionista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 12/01/2022 com término em 10/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:75B6FBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 050/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 052/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 052/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula Nº 2432012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 12/01/2022 com término em 10/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:618541FB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 053/2022 DE 01 DE FEVEREIRO 2022.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 053/2022 DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal FRANCICO CIRILO DE AZEVEDO, admitido em 01.04.1998, ocupante do Cargo de Gari, Matrícula Nº 0561998, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 01/02/2022 com término em 02/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 02/02/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5B828E92

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 073/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2022 - 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 073/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2022 - 2023 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal. (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a composição do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2022/2023, de acordo com as representatividades dos segmentos seguintes:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Leidiane Maria de Queiroz

Suplente: Maria Lucélia Silva Costa

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Francisca Marta de Queiroz Freitas

Suplente: Katiane Tomázia de Oliveira Ferreira

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES

Titular: Guilherme Alves da Silva

Suplente: Seles Regina Cardoso

IV - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Daliane Paula Bezerra

Suplente: Lidiane Estevão Morais do Nascimento

V - REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

Titular: Edvânia Maria de Queiroz

Suplente: Jeanete dos Santos Rosa

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Joicienne da Silva Sousa

Suplente: Milena Maria Batista

VII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Juvenil Alves da Costa

Suplente: Maria José de Queiroz

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Eliza Carolyne de Queiroz Silva

Suplente: Cleomária Gonçalves Lemos

IX – PRESIDENTE DO CONSELHO

Guilherme Alves da Silva

X - VICE-PRESIDENTE

Francisca Marta de Queiroz Freitas

XI – SECRETÁRIO

Joicienne da Silva Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 25 de fevereiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3BD1A5C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2022**

Severiano Melo/RN, 09 de Março de 2022.

Ementa: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -001/2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN.

O Prefeito do Município de Severiano Melo/RN, JACINTO LOPES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º- Designar e nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Especial Executiva, com vistas às atividades de coordenação/supervisão do processo seletivo simplificado 001/2022 do Município de Severiano Melo.

GIANI LUCAS DE FREITAS MELO	PRESIDENTE
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA	MEMBRO
GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA	MEMBRA
MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO	MEMBRA
ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS	MEMBRA

Art. 2º- A responsabilidade da Comissão Especial Executiva cessará após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:617BA021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070301/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

ORIGEM: Adesão a Ata de RP Nº0710017/2021 de Jardim de Angicos/RN

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

CONTRATADA(O): DANILO BEZERRA ARAUJO 19.686.025/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: 722 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2D1D67ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material esportivo para atender os anseios da população do município SEDE e DAS COMUNIDADES de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Dotação Orçamentaria: 637 - 2 . 2011 . 27 . 812 . 3000 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total:R\$ 6.093,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6B5E332C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
04/2022 - UASG 981871**

Nº Processo: 477/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS destinados ao consumo da frota de veículos oficiais, cedidos e locados dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 09 de março de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:12E4D003

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEMDES.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima nº 30, Centro Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pela Prefeita **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.591.444-51, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0017-00, com sede na Rua Jundiáí nº 644, Tirol, CEP: 59.020-120, denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Secretária **SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO**, inscrita

no CPF/MF sob o nº 406.569.264-49, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo regido pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1- O presente Termo Aditivo temo por objeto:

a) Prorrogar a vigência do Termo de Convênio, a fim de que se estenda por mais 03 (três) meses - visando a execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1- O presente Termo terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022 até 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO

5.1- Ficam retificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- O Presente Termo Aditivo será publicado pela Concedente em seu Diário Oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sitio Novo – PMSN
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Sítio Novo/RN

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES
SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO
Secretária - SEMDES

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:057434B9

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 27/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº27/2022, parte integrante do Processo nº 400/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha tipo GLP, em entrega parcelada, para suprir as necessidades das secretarias do município de Sitio Novo/RN. Empresa: COMERCIAL DE GÁS NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 10.141.376/0001-70, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 09 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:FA37A137

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO: 497/2022

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 - PERÍODO: 14 a 15/03/2022.

NOME DO CREDOR: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 02.457.379/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Sítio Novo, 08 de março 2022.

RATIFICAÇÃO: Andrezza Brasil Souto - Prefeita

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:E2069C09

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.

PROCESSO: 497/2022

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 - PERÍODO: 14 a 15/03/2022.

NOME DO CREDOR: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 02.457.379/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Data: 08/03/2022

RATIFICAÇÃO: Andrezza Brasil Souto - Prefeita

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:82A3D90A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: PHOPOSDONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75.

OBJETO: Fornecimento de sondas gastrointestinal botton para o tratamento do paciente pcd Jhonantan Gabriel da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.028,00 (Sete mil e vinte e oito reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:*3.3.90.30 – Material de Consumo*.

DATA: 09 de março de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3892BD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: CENTRO DE ESTETICA NATAÇÃO REABILITAÇÃO TUTUBARÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.594.350/0001-35.

OBJETO: Prestação de Serviços de Hidroterapia para o tratamento do paciente Pcd Jhonantan Gabriel da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2022 à 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
DATA: 09 de março de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: Wesley Nogueira Garcia - SÓCIO

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0F9E4C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Disciplina o processo de controle e programação das férias anuais de servidores da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN e, de acordo com a Lei Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Coordenadoria de Controle Interno do Município de Taipu/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH nº 001/2022, que estabelece as diretrizes e procedimentos necessários para execução da programação, concessão e pagamento de férias regulares e férias prêmio a servidores da Administração Direta do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taipu, 03 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA CRH Nº 001/2022

Disciplina o processo de controle e programação de férias anuais de servidores da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

TAIPU/RN
2022

PMJ/jvj

INSTRUÇÃO NORMATIVA CRH-001/2022

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas e procedimentos para a concessão de férias aos servidores efetivos do Município de Taipu/RN.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as Unidades componentes da estrutura organizacional, das administrações direta do Município de Taipu/RN.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Dentre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, conceituam-se os seguintes termos:

I. Período Aquisitivo: o período aquisitivo de férias é o período de 12 (doze) meses a contar da data de admissão do empregado que, uma vez completados, gera o direito ao empregado de gozar os 30 (trinta) dias de férias. Desta forma, uma vez completados os 12 (doze) meses de serviço se inicia um novo período aquisitivo e assim sucessivamente.

II. Período Concessivo: o período concessivo de férias é o prazo que a lei estabelece para que o empregador conceda as férias ao empregado. Este prazo equivale aos 12 (doze) meses subsequentes a contar da data do período aquisitivo completado, em caso de servidores efetivos.

III. Período de Gozo: São os 30 (trinta) dias de descanso remunerado concedido aos servidores, após o cumprimento do período concessivo.

PMJ/jvj

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra um conjunto de ações, de responsabilidade das Secretarias Municipais no fornecimento das informações necessárias e da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN no que concerne a concessão de férias, sobre o qual dispõem:

I. Artigo 7º inciso XVII da Constituição Federal do Brasil;

II. Artigo 100 da Lei Municipal nº. 269/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taipu/RN;

III. Artigos 129 a 145 da Lei Federal nº. 5.452/1943 -Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DA ESCALA DE FÉRIAS

Art. 5º. As férias dos servidores deverão ser organizadas em escala anual pela Secretaria em que o servidor estiver lotado.

Art. 6º. Compete ao responsável pela Chefia imediata garantir que todos os servidores sejam incluídos na escala de Férias, de modo que se mantenha o funcionamento permanente da unidade.

Parágrafo único. O gozo de férias deverá ocorrer de acordo com o interesse do servidor e a conveniência da Administração.

Art. 7º. Caso o servidor não planeje as férias não gozadas para o exercício subsequente, a Secretaria de Administração determinará o período de gozo das férias e não poderá ser contestado pelo servidor, nem suspenso pela Secretaria em que estiver lotado.

CAPITULO V

DO PROCESSAMENTO DAS FÉRIAS

Art. 8º. As Secretarias Municipais deverão enviar a Coordenadoria de Recursos Humanos com 40 (quarenta) dias de antecedência do período de gozo das férias a relação dos servidores que usufruíram do direito.

Art. 9º. Após o registro das férias no sistema, o servidor não poderá usufruir nenhum afastamento que coincida com o período escolhido, tais como: licença prêmio, capacitação, assim como, a concessão de benefícios como horas-extras, plantão, diárias e passagens.

Art. 10º. As frequências mensais (ponto) encaminhadas a Coordenadoria de Recursos Humanos devem estar compatíveis com o período de gozo de férias dos servidores.

Art. 11º. O servidor requerente aguardará em exercício a concessão das férias ou licença, sob pena demissão por abono do cargo.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12º. Compete às unidades envolvidas na presente Instrução Normativa:

I. Manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os funcionários das Unidades;

II. Cumprir e zelar para que todos cumpram a Instrução Normativa, em todos os seus termos.

Art. 13º. São responsabilidades das Secretarias Municipais:

I. Solicitar aos servidores efetivos a definição do mês para as férias, quando da elaboração da escala de férias;

II. Autorizar e encaminhar o processo/requerimento de férias a Coordenadoria de Recursos Humanos;

III. Assegurar ao servidor o gozo dos 30 dias definidos no processo, sem acordos verbais com mudanças de datas ou período de gozo das férias;

Parágrafo Único: Na hipótese de imperiosa necessidade da Municipalidade, as férias do servidor poderão ser suspensas por meio de portaria, desde que o novo período de gozo não ultrapasse o período concessivo.

Art. 14º - São responsabilidades dos servidores:

I. Solicitar mediante requerimento com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, o gozo de suas férias, quando seu nome não constar na escala de férias dos servidores efetivos por qualquer motivo ou em caso de servidores comissionados e contratados por regime de designação temporária.

II. Em caso de interesse em receber o abono pecuniário de 10 (dez) dias das férias, o requerimento deverá ser protocolado, no mesmo prazo do inciso anterior, o qual ficará a critério do gestor sua devida autorização.

III. Iniciar as férias sempre no primeiro dia útil do mês até o trigésimo dia, contados ininterruptamente.

V. Não alterar o período de gozo sem comunicação ou acordo documentado, mesmo que o pagamento das férias já tenha ocorrido.

V. Aos servidores ocupantes do cargo de Professor serão asseguradas as férias de acordo com a legislação específica, obedecendo no que couber os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

VI. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 2 (dois) períodos, atestada a necessidade pelo Secretário Municipal, ou equivalente, a que estiver submetido o servidor.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS

Art. 15º. São procedimentos para a concessão das férias aos servidores efetivos, comissionados e contratados por designação temporária:

I. Verificar o período de gozo das férias e se está de acordo com o período aquisitivo e o período concessivo.

II. Verificar se existe servidores com mais de umas férias vencidas.

III. Verificar se existe escala de férias e se os servidores constantes na mesma estão em gozo de licenças.

IV. Verificar se as suspensões de gozo de férias são justificadas e autorizadas pelas autoridades competentes.

V. Verificar se as férias e abonos pecuniários dos dias das férias foram devidamente autorizadas.

VI. Verificar os dias faltosos no período aquisitivo e descontar os dias conforme estipulado pela legislação.

VII. Verificar se as frequências foram lançadas os dias de gozo das férias.

VIII. Verificar se as férias são controladas e anotadas nas fichas funcionais dos servidores.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16º. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos, e na Coordenadoria de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 17º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizações, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 18º. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

Art. 19º. A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 20º. Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Taipu/RN, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Coordenadoria de Controle Interno – CCI.

Art. 21º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Taipu/RN, 03 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBSON MENDES VARELA
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:11DD37D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, **JOÃO MARIA SALDANHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 297.223.144-91, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INTERINO, deste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0037CCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, **JOÃO MARIA SALDANHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 297.223.144-91, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, deste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1DB4ADF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA ELANE LIMA DO VALE**, inscrita no CPF/MF nº 059.86.7.324-56, portadora da RG nº 002.475.215-SSP/RN, do cargo de Provimto em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE do Município de Taipu/RN.

, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AC653B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora a **MARIA LUANA GOMES DO NASCIMENTO DUVAL**, inscrita no CPF/MF nº 085.074.784-84, portadora da RG nº 2885170-SSP/RN, do cargo de Provimto em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS do do Município de Taipu/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E8F9FCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhorita **MARIA ELANE LIMA DO VALE**, inscrita no CPF/MF nº 059.86.7.324-56, portadora da RG nº 002.475.215-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimto em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9B806EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **THALES DE MILLETO MIRANDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 102.146.364-70, portadora da RG nº 2826647-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE do Município de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6A42D1B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Secretário Municipal de Comunicação e Assuntos Especiais, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RYAN GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 706.406.384-06, portadora da RG nº 3269837-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS do Município de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:FE4741F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Transporte, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA LUANA GOMES DO NASCIMENTO DUVAL**, inscrita no CPF/MF nº 085.074.784-84, portadora da RG nº 2885170-SSP/RN, para exercer o cargo de

Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE do Município de Taipu/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:03B0752D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0011

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:74923EF2

**GABINETE DA PREFEITA
O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR
DE 01 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº288, de 9 de março de 2022.

Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo a Vigorar a Partir de 1º de Janeiro de 2022 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal, Medidas Provisórias – MP nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, do Governo Federal.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, de conformidade com a disposição do inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido será de 10,16% (dez inteiros e dezesseis pontos percentuais)

Parágrafo Único. Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Tenente Ananias, passa a ser de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2022 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 9 de março de 2022.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:7907F65F

GABINETE DA PREFEITA LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº034/2022.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) CREUZA MARIA MONTE - Matrícula 92;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº019/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) CREUZA MARIA MONTE, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) CREUZA MARIA MONTE - Matrícula nº92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03(Três) meses, com o período de gozo de 17/11/2007 a 17/11/2012, devendo retornar as suas atividades funcionais em 08/06/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 09 de Março de 2022.

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:CBD025FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SEMANA SANTA 2022 DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 23/03/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Março de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:02B68138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 117/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 117/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 117/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **094.584.714-94**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Março de 2022**, saindo as **20:10** e retornando as **07:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F23C15BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 118/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 118/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **118/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Março de 2022**, saindo de **20:10** e retornando as **07:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:1AB441C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 119/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 119/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Março de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **19:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:E96D3B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **120/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Março de 2022**, saindo as **13:30** e retornando as **01:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:05F82EAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2022 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 121/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Março de 2022**, saindo as **13:30** e retornando as **01:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Março de 2022.****GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:29ECBC00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2022 – FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 122/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **03 de Março de 2022**, saindo de **11:30** e retornando as **22:15**

horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Março de 2022.****GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:963DCB85**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2022 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2022 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 123/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **03 de Março de 2022**, saindo de **11:30** e retornando as **22:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Março de 2022.****GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6E123643**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO: 41/2021
- DISPENSA Nº 50/2021.

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: 41/2021 - Dispensa nº 50/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
CONTRATADA: Terezinha Freitas de Lima, CPF/MF nº 026.813.584-34

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses a locação do imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA, localizado a RUA GOV. ALUIZIO ALVES, 41, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN. Oriundo da Dispensa nº 50/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA ASSINATURA: 25/02/2022.

INICIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2022 À 29/04/2022.

ASSINATURA: Valdenício José da Costa - Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0FD0209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 20/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratada: AVERALDO INÁCIO DA SILVA
 Processo nº 52/2022 - Dispensa nº 20/2022 - CPL
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA UBS DO CENTRO DE TIBAU DO SUL..
 VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratante

AVERALDO INÁCIO DA SILVA
 Contratada

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 03/03/2022 Á 30/12/2022.

Publicado por:
 Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:98B212C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 603

PORTARIA Nº 603/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/20017 (Regime Jurídico Único), **06 (Seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA GILMA DIAS DOS ANJOS**, Matrícula 1383-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 09 de março de 2022 até 04 de setembro de 2022, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
 Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:63AEE3AE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 604

PORTARIA Nº 604/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/20017 (Regime Jurídico Único), **06 (Seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula 583-1, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 09 de março de 2022 até 04 de setembro de 2022, quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
 Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:DCB81309

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 605

PORTARIA Nº 605/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/20017 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA**, Matrícula 1409-1, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 09 de março de 2022 até 06 de junho de 2022, quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:91C7202E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 606**

PORTARIA Nº 606/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/20017 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora **RITA DE CASSIA JANUARIO**, Matrícula 1392-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 09 de março de 2022 até 06 de junho de 2022, quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 09 de Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:EDD27CA3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 607**

PORTARIA Nº 607/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/20017 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora **SIDRONIA MARIA DA SILVA BRITO**, Matrícula 225-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 09 de março de 2022 até 06 de junho de 2022, quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 09 de Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:207B44AA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 608**

PORTARIA Nº 608/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/20017 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, o servidor **FRANCISCO COUTINHO DA SILVA**, Matrícula 158-1 158-2, ocupante dos cargos de ASG e Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 09 de março de 2022 até 06 de junho de 2022, quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 09 de Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:E6C023F1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 609**

PORTARIA Nº 609/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em caráter definitivo, a pedido, o servidor efetivo **ANTONIO AURICÉLIO DE QUIROZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 311.738.294-15, matrícula 1305-1, do cargo de Guarda/Vigia, junto ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, pertencente Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de Março de 2022, data do pedido formulado pela servidora.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 09 Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:6189BF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 023/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA NOS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, em regime de empreitada por HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, de acordo com as condições e especificações conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser

apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 09 de Março de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:E00E7C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 022/2021-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 022/2021-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ARMARIO VITRINE

Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 589,99 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00002 - MESA AUXILIAR

Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item: 00003 – LONGARINA

Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00004 - MESA DE ESCRITÓRIO

Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00005 – CADEIRA

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - CADEIRA GIRATORIA

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04

Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 378,99 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00007 – BANQUETA

Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: VITTAMED COMERCIAL LTDA., pelo menor lance de R\$ 267,99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00008 - MESA DE REUNIÃO

Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00009 - MESA PARA REFEITORIO

Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Item: 00010 - MESA DE EXAMES

Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Item: 00011 - POLTRONA HOSPITALAR

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

Item: 00012 – ARMARIO

Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 469,99 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00013 – ARQUIVO

Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 579,99 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00014 - VENTILADOR DE PAREDE

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 178,980 (cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Item: 00015 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.

Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
Adjudicado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Item: 00016 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

Item: 00017 - BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO UNIVERSAL

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINARIOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4.399,90 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item: 00019 – COLPOSCOPIO

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00020 - DESTILADOR DE AGUA

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1.090,00 (um mil, noventa reais).

Item: 00021 - BOMBA DE VACUO

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.086,20 (um mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).

Item: 00022 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Quantidade: 3
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1.169,99 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00023 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 859,99 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00024 - CADEIRA DE RODAS ADULTO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item: 00025 - BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTA

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item: 00026 – ELETROCARDIOGRAFO

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS, pelo menor lance de R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais).

Item: 00027 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Item: 00028 - MESA GINECOLOGICA

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Item: 00029 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (um mil, quatrocentos reais).

Item: 00030 - MESA DE MAYO

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: D J DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 244,99 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00031 - CARRO MACA SIMPLES

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Item: 00032 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, pelo menor lance de R\$ 1.329,99 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00033 – SELADORA

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item: 00034 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

Item: 00035 – BIOMBO

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Item: 00036 - LARINGOSCOPIO ADULTO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item: 00037 - LARINGOSCOPIO INFANTIL

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS, pelo menor lance de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

Item: 00038 – NEGATOSCOPIO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item: 00039 - OTOSCÓPIO SIMPLES

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: VITAMED COMERCIAL LTDA., pelo menor lance de R\$ 389,99 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00040 - ESCADA COM 2 DEGRAUS

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

Item: 00041 – ESTADIÔMETRO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

Item: 00042 - DETETOR FETAL

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item: 00043 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item: 00044 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 11/02/2022 às 20:33:04
 Adjudicado para: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente, prefeita municipal, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ARMARIO VITRINE

Quantidade: 8
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 589,99 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00002 - MESA AUXILIAR

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, C.N.P.J. Nº 35.458.953/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item: 00003 – LONGARINA

Quantidade: 25
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00004 - MESA DE ESCRITÓRIO

Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00005 – CADEIRA

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, C.N.P.J. Nº 35.458.953/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - CADEIRA GIRATORIA

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 378,99 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item: 00007 – BANQUETA

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: VITAMED COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. Nº 25.285.618/0001-76., pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 267,99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Item: 00008 - MESA DE REUNIÃO

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00009 - MESA PARA REFEITORIO

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, C.N.P.J. Nº 35.458.953/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Item: 00010 - MESA DE EXAMES

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, C.N.P.J. Nº 35.458.953/0001-

82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Item: 00011 - POLTRONA HOSPITALAR

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

Item: 00012 – ARMARIO

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 469,99 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00013 – ARQUIVO

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 579,99 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00014 - VENTILADOR DE PAREDE

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, C.N.P.J. Nº 11.094.173/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,980 (cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Item: 00015 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, C.N.P.J. Nº 35.458.953/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Item: 00016 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

Item: 00017 - BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO UNIVERSAL

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINARIOS EIRELI - ME, C.N.P.J. Nº 20.371.330/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.399,90 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item: 00019 – COLPOSCOPIO

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00020 - DESTILADOR DE AGUA

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.090,00 (um mil, noventa reais).

Item: 00021 - BOMBA DE VACUO

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, C.N.P.J. Nº 40.876.269/0001-50 LTDA, C.N.P.J. Nº 40.876.269/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.086,20 (um mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).

Item: 00022 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.169,99 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00023 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 859,99 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00024 - CADEIRA DE RODAS ADULTO

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item: 00025 - BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTA

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, C.N.P.J. Nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item: 00026 – ELETROCARDIOGRAFO

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS, C.N.P.J. Nº 10.462.477/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais).

Item: 00027 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, C.N.P.J. Nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Item: 00028 - MESA GINECOLOGICA

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51

Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Item: 00029 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 31.940.808/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (um mil, quatrocentos reais).

Item: 00030 - MESA DE MAYO

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: D J DA SILVA, C.N.P.J. Nº 44.567.389/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 244,99 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item: 00031 - CARRO MACA SIMPLES

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Item: 00032 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, C.N.P.J. Nº 40.876.269/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.329,99 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00033 – SELADORA

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item: 00034 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. Nº 06.331.320/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

Item: 00035 – BIOMBO

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Item: 00036 - LARINGOSCOPIO ADULTO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI, C.N.P.J. Nº 31.037.677/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item: 00037 - LARINGOSCOPIO INFANTIL

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS, C.N.P.J. Nº 10.462.477/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

Item: 00038 – NEGATOSCOPIO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, C.N.P.J. Nº 35.458.953/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item: 00039 - OTOSCÓPIO SIMPLES

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: VITTAMED COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. Nº 25.285.618/0001-76., pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 389,99 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item: 00040 - ESCADA COM 2 DEGRAUS

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

Item: 00041 – ESTADIÔMETRO

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

Item: 00042 - DETETOR FETAL

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item: 00043 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, C.N.P.J. Nº 40.295.063/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item: 00044 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS

Quantidade: 1
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2022 às 08:37:51
 Homologado para: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 31.499.939/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

O pregoeiro informa que o item 18 foi declarado FRACASSADO, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

E ainda informa, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-022-2021-srp-2021-168214>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 14 de Fevereiro de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D749BF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA para compor a programação artístico Cultural da Festa do Padroeiro de São José realizada no bairro São José como incentivo aos músicos denominado UM CANTO EM CADA CANTO onde se apresentará dia 18/03 em apoio aos músicos locais
FAVORECIDO.....: FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA

VALOR.....: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 08 de Março de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:473FDF31

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO JARDEU DE
AMORIM OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220031

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 033/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA para compor a programação artístico Cultural da Festa do Padroeiro de São José realizada no bairro São José como incentivo aos músicos denominado UM CANTO EM CADA CANTO onde se apresentará dia 18/03 em apoio aos músicos locais

VALOR TOTAL.....: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 318,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2022 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2022

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:57BB0A97

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO JARDEU DE AMORIM OLIVEIRA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 08 de Março de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C4D3CBBF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - HERNANDEZ HENRIQUE DE
AMORIM COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220030

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 032/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

OBJETO.....: Contratação de HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA para compor a programação artístico Cultural da Festa do Padroeiro de São José realizada no bairro São José como incentivo aos músicos denominado UM CANTO EM CADA CANTO onde se apresentará dia 10/03 em apoio aos músicos locais

VALOR TOTAL.....: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 318,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2022 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2022

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:ADABE5C7

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA para

compor a programação artístico Cultural da Festa do Padroeiro de São José realizada no bairro São José como incentivo aos músicos denominado UM CANTO EM CADA CANTO onde se apresentará dia 10/03 em apoio aos músicos locais

FAVORECIDO.....: HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

VALOR.....: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Março de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D381665C

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 07 de Março de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A240527A

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - MARIA JULIANA DE SOUZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JULIANA DE SOUZA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 08 de Março de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8E8D05A9

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - MARIA JULIANA DE SOUZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de MARIA JULIANA DE SOUZA para compor a

programação artístico Cultural da Festa do Padroeiro de São José realizada na comunidade das Cajazeiras (zona rural de Umarizal) como incentivo aos músicos denominado UM CANTO EM CADA CANTO onde se apresentará dia 18/03 em apoio aos músicos locais

FAVORECIDO.....: MARIA JULIANA DE SOUZA

VALOR.....: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 09 de Março de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:9DFD869E

CPL

ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-CP

ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-CP

Aos 08 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal, reuniram-se em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 003/2022, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Dispensa Nº. 001/2022- Chamada Pública, Processo Administrativo nº 025/2022. A presente reunião deu-se com a finalidade da abertura dos envelopes contendo a documentação das interessadas em participar deste chamamento, cujos documentos foram recebidos através do Setor de Protocolo desta edilidade, tendo como objeto a contratação no intuito de realização de consultas e outros procedimentos especializados de saúde de acordo com a necessidade do município, constantes da tabela municipal diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Umarizal/RN, para o atendimento da população própria do município de Umarizal/RN e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada- PPI. A presidente da CPL e seus membros iniciaram a sessão de análise dos documentos. Participaram deste certame as empresas abaixo relacionadas:

PARTICIPANTES:

- 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 26.825.469/0001-53;

- EMILIANA CRISTINA B O OLIVEIRA-ME - CNPJ 11.453.649/0001-84.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa EMILIANA CRISTINA B O OLIVEIRA-ME atendeu as exigências do Edital, ficando HABILITADA. Em referência a empresa 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, constatou-se que a mesma não atendeu ao item 06.01.01., alínea "c", do edital, não comprovando possuir sede local para a atender a prestação dos serviços ora contratados, restando, portanto, INABILITADA. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata,

que lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Membro	MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	
Membro	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:EF6C722B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 005/2022 – GB, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 005/2022 – GB, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na assessoria de convênios para tratar de protocolos de emendas parlamentares.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 09 de março de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0611CF98

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 043/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA Nº 043/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

Designa membros para composição do Comitê Municipal De Enfrentamento À Violência E Exploração Sexual Contra Crianças E Adolescentes – Comitê Evesca do Município de Upanema/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 009/2022, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre o Comitê Municipal De Enfrentamento À Violência E Exploração Sexual Contra Crianças E Adolescentes - Comitê Evesca, e dá Outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMITÊ EVESCA**, abaixo relacionados.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Francisca Nuzia Pereira de Melo
SUPLENTE: Denize Maria Pinheiro de Figueiredo Aquino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Matheus Klisman de Castro e Silva
SUPLENTE: José Jonas Freire Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Patrícia de Aquino Santos Melo
SUPLENTE: José Valdeci Nunes de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

TITULAR: José Givanilson Rocha Gonçalves
SUPLENTE: Elys Eduarda Gonçalves Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio:

TITULAR: GM Nilo Dantas Targino
SUPLENTE: GM Francisco Geraldo da Silva

Representantes do Gabinete do Prefeito, ligado a Diretoria Geral dos Conselhos Municipais:

TITULAR: Lemuel Bruno Costa Araújo
SUPLENTE: Jozenilda Alves da Costa

Representantes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

TITULAR: Antonia Iara de Macedo Balbino Tavares
SUPLENTE: Tércio Teles Batista Felinto

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

TITULAR: Adna Rute Carvalho Medeiros Targino
SUPLENTE: Karilene Ádria Silva de Medeiros

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

TITULAR: Hévila Islainy Castro da Silva
SUPLENTE: Alecsandra Praxedes da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Mateus Rocha de Medeiros
SUPLENTE: Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro

Representante do Destacamento da Polícia Militar de Upanema:

TITULAR: Sargento PM Pedro Saldanha da Silva
SUPLENTE: Cabo PM Antônio Amadeu da Costa Júnior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A481AFB5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 044/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA Nº 044/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

Designa membros para composição da Comissão Municipal De Prevenção E Erradicação Do Trabalho Infantil do Município de Upanema/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 008/2022, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá Outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, abaixo relacionados.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Denize Maria Pinheiro de Figueiredo Aquino
SUPLENTE: Francisca Nuzia Pereira de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: José Jonas Freire Filho
SUPLENTE: Matheus Klisman de Castro e Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Patrícia de Aquino Santos Melo
SUPLENTE: José Valdeci Nunes de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio:

TITULAR: GM Nilo Dantas Targino
SUPLENTE: GM Francisco Geraldo da Silva

Representantes do Gabinete do Prefeito, ligado a Diretoria Geral dos Conselhos Municipais:

TITULAR: Jozenilda Alves da Costa
SUPLENTE: Lemuel Bruno Costa Araújo

Representantes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

TITULAR: Tércio Teles Batista Felinto
SUPLENTE: Antonia Iara de Macedo Balbino Tavares

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

TITULAR: Karilene Ádria Silva de Medeiros
SUPLENTE: Adna Rute Carvalho Medeiros Targino

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

TITULAR: Alecsandra Praxedes da Silva
SUPLENTE: Hévila Islainy Castro da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro
SUPLENTE Mateus Rocha de Medeiros

Representante do Destacamento da Polícia Militar de Upanema:

TITULAR:Sargento PM Pedro Saldanha da Silva
SUPLENTE: Cabo PM Antônio Amadeu da Costa Júnior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:908C9E72

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2882/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 2882/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas:

DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA- CNPJ: 18.325.996/0001-70, saiu vencedor nos itens: 1, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 198.320,00** (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais).

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor nos itens: 2, 7, 8, 13, 17, 20, 26, 27, 30, 35; totalizando o valor de **R\$ 274.083,86** (duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e três reais, e oitenta e seis centavos).

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI- CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 10, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 75.677,20** (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, e vinte centavos).

JEOVA SOBRAL DANTAS- CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor nos itens: 6, 9, 34, 36, 38; totalizando o valor de **R\$ 96.452,32** (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e trinta e dois centavos).

CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS 12311773496- CNPJ: 44.738.154/0001-50, saiu vencedor dos itens: 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 37, 39; totalizando o valor de **R\$ 103.182,88** (cento e três mil, cento e oitenta e dois reais, e oitenta e oito centavos).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 08 de março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:69ECBF3B

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 010/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 010/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

Elemento de despesa 4.4.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 16690000: Recursos Vinculados à Assistência Social

Valor: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Total da suplementação: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Total da anulação: R\$ 12.996,43 (Doze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 09 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DDA2B079

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

2882/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedores

DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA - CNPJ: 18.325.996/0001-70, saiu vencedor nos itens: 1, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 198.320,00** (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais).

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor nos itens: 2, 7, 8, 13, 17, 20, 26, 27, 30, 35; totalizando o valor de **R\$ 274.083,86** (duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 10, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 75.677,20** (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

JEOVA SOBRAL DANTAS - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor nos itens: 6, 9, 34, 36, 38; totalizando o valor de **R\$ 96.452,32** (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS 12311773496 - CNPJ: 44.738.154/0001-50, saiu vencedor nos itens: 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 37, 39; totalizando o valor de **R\$ 103.182,88** (cento e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência

e Cumpra-se.

Upanema/RN, 07 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:853DE5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: GILVAN MATIAS CABRAL JÚNIOR

Processo nº 074/2021 – Pregão Presencial nº 09/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de carro de som para divulgação de propagandas volantes dos eventos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

UNIDADE ORCAMENTARIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 08/03/2022 a 07/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

GILVAN MATIAS CABRAL JÚNIOR

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:0FBFAF3EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 004/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - SMS.****PORTARIA Nº 004/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente GERCELIZA PEIXOTO DE MELO;**Local de destino:** Pau dos Ferros R/N;**Período do Afastamento:** 09 de março de 2022;**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:325F5582**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**O pregoeiro do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **002/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS**

DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **22 de março de 2022 às 09h:00**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. para maiores informações contatar no e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 09 de março de 2022

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4A0B373E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021.****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.**O Prefeito Municipal de Várzea/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, RESOLVE, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município: **ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 106/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER NA RUA, CLAUDINO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN.** Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública; Considerando que a anulação do procedimento licitatório devido à necessidade de adequação do Projeto Básico. Assim sendo, com fulcro no art. 109, Inciso I, C, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado.

Várzea/RN, em 09 de março de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:551F0B6D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA
VER****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 15/2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 15/2022****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN**CONTRATADA:** JWO AR CONDICIONADOS, CNPJ: 34.561.924/0001-89**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 10/2022**OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 21.554,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 395 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:2F9A49CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: JWO AR CONDICIONADOS, CNPJ: 34.561.924/0001-89

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 10/2022

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.405,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: 588 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E70FFCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 08/2021 – PMVV

ORIGEM: Processo administrativo nº 164/2021, Dispensa de Licitação nº 07/2021;

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tributação da Prefeitura Municipal do Venha-Ver-RN, de fundamental importância para apoio ao funcionamento e gestão da administração;

CONTRATADA MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF nº 026.915.184-26

O prazo de vigência do contrato nº 08/2021, previsto em sua cláusula terceira fica prorrogado a contar de 09 de março de 2022 até 09 de março de 2023.

Data de Assinatura: 08.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:D7BF445D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

CONTRATADA: JWO AR CONDICIONADOS, CNPJ: 34.561.924/0001-89

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 10/2022

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.926,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO: 451 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:875A8356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027 2022

Publicado por incorreção

“Constitui a Comissão Municipal de Apuração da Situação Funcional” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

Considerando o artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 329/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os três membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município, conforme artigo 130 da LC nº 329/2008:

I – Senhor (a) Sebastião Carlos de Oliveira Neto, CPF: 030.987.604-43 - Presidente da Comissão;

II – Bruno Firmino da Silva Moreira- CPF nº 116.216.284-85, Membro da Comissão.

III – Maxisuel Nunes – CPF: 034.631.634-03 - Membro da Comissão.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, e 60 (sessenta) dias para encerrar o processo, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo ao final dos procedimentos, podendo haver prorrogação dos prazos indicados por igual período, em conformidade com o disposto no art. 127 da Lei Complementar nº 329/2008.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Vera Cruz-RN em, 03 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4E42FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, Torna Público O Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação e questionamentos da Licitação Tomada de Preços nº01/2022 cujo O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FILOMENA CÚRCIO CABRAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÍTIO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN. As empresas Habilitadas foram: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 26.635.344/0001-60. As empresas Inabilitadas Foram: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54; GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 08.570.061/0001-04; EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME CNPJ: 31.461.056/0001-16; RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.965.721/0001-06; LR CINSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.171.182/0001-04; MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.328.862/0001-40 Deixaram de atender o instrumento convocatório no item 11.1 (deixou de apresentar Comprovação do recolhimento da garantia de participação) e LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19; MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 24.575.584/0001-91; H&M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03 Deixaram de atender o instrumento convocatório no item 7.5. A Comissão Informa Ainda Que, Caso Não Haja Interposição de Recurso, Ira Dar Continuidade Ao Certame Tomada de Preços nº 001/2022 com a Abertura das Propostas de Preços (Envelope nº2) No Dia 21 de Março de 2022 às 10h:00minno endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, nº180, centro, Vera Cruz/RN . O Processo Licitatório Está Disponível, no mesmo endereço, nos Horários de 08:00 às 13:00 Horas, Diariamente. .

Vera Cruz/RN 09 de Março de 2022.

A Comissão

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:098B9A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa L.A.D COMERCIO E DERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 26.683.873/0001-30, situada na Avenida Abel Cabral, 06, Nova Parnamirim-Parnamirim/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do da carona 005/2020 referente a aquisição de MATERIAL ELETRICO, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da carona Nº 005/2020.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

L.A.D COMERCIO E DERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0AA9BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09030003/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV - RN.

Favorecido: Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV - RN. CNPJ: 08.693.822/0001-07

Objeto: Pagamento da anotação de RT 2022, referente ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV - RN.

Valor: R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 09 de Março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:185E5E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
070302/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030002/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070302/2022 - DISP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: A
B DE OLIVEIRA SERVICOS, CNPJ: 30.797.000/0001-25. OBJETO:
Inscrição de equipes de Handebol do município no 10ª Taça
navegantes de Handebol, a ser realizado no período 12 e 13 de Março
de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 343 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 09/03/2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:47A7107B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação
fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas
atualizações posteriores, para a contratação da empresa NET4YOU
INTERNET SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ: 03.667.658/0001-
40, responsável Sr. Alexandre Lacerda Rodrigues, Diretor, CPF:
277.121.798-83.

PROCESSO Nº 4022022/2022 – DISPENSA DELICITAÇÃO
090322/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de
Internet fibra óptica e dedicado, na forma de serviço contínuo, para
atender as necessidades das diversas Secretarias municipais da
Prefeitura municipal de VILA FLOR-RN.

Valor total: R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do Ilmo. Sr.º. RIVAILTON MARIA SANTANA DE
PASCHOA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que
se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLOR - RN, 08 de Março de 2022

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:730DD289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLOR, através da
PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação
procedida pela Sr.ª. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA,
PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do
processo de Dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO Nº 4022022/2022 – DISPENSA DELICITAÇÃO
090322/2022

CONTRATO Nº 20220043/2022

Objeto.....:Contratação de empresa especializada em
Fornecimento de Internet fibra óptica e dedicado, na forma de serviço
contínuo, para atender as necessidades das diversas Secretarias
municipais da Prefeitura municipal de VILA FLOR-RN.

Contratado.....:NET4YOU INTERNET SOLUTION LTDA,
inscrita no CNPJ: 03.667.658/0001-40, responsável Sr. Alexandre
Lacerda Rodrigues, Diretor, CPF: 277.121.798-83.

Valor total: R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais).

Prazo: 08.meses.2022

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de
Licitação e ratificado pela Sr.ª THUANNE KARLA CARVALHO DE
SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL.

VILA FLOR - RN, 08 de Março de 2022

RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2B67526D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos,
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º. 009/2022, Processo
Licitação n.º. 508/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei
Federal 8666/93, para a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita
no CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor de 17.000,00 (Valor estimado
é de dezessete mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE**
PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS
DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
FEDERAL – DOU, visando atender às necessidades do Município
de Florânia/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do Ilmo. Sr.º. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda
à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 09 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EE433DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 008/2022, Processo Licitatório nº. 441/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - REDENÇÃO, inscrita no CNPJ: 02.867.473/0001-16, no valor de R\$ 1.411,89 (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no Veículo Renault Duster - Placa RGN 2B64.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 04 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A3B97C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 048/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Inc. I do Art. 104 da lei 440/97 – Estatuto Servidor Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **MARIA DAS DÔRES FERNANDES**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 389, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **01/02/2022** com término em **01/04/2022**, conforme deferimento do Parecer Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02 de fevereiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 09 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:35051D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores públicos do Município de Florânia que percebem até um salário mínimo nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, para o Exercício de 2022, com remuneração global compatível ao salário mínimo vigente no País, instituído pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão seus salários reajustados para o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da LOA vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 09 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DE80DEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 023/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **VICENTE LAURINDO JUNIOR**, vigilante, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 312 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 07/03/2022 com término em 05/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de março de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:71CD6ECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 296/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:370AAA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 297/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A277BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 298/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:91021B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 299/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:944571BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 300/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E092D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 301/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1F3A0FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 302/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B51573CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 303/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6CF4D662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 304/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de março de 2022,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BD2F7217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 518/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 018/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU				35.537.126/0001-84	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	Quantidade de Profissionais/ Mês	Valor Unitário/Mês	Valor Mensal	Valor Total (10 Meses)
01	ASSESSOR EDUCACIONAL (CUIDADOR) 40H	15	R\$ 1.653,77	R\$ 24.806,55	R\$ 248.065,50
02	ASSESSOR EDUCACIONAL (CUIDADOR) 20H	05	R\$ 826,89	R\$ 4.134,45	R\$ 41.344,50
03	PROFESSOR DE XADREZ	02	R\$ 2.046,75	R\$ 4.093,50	R\$ 40.935,00
04	PROFESSOR DE MÚSICA	02	R\$ 2.046,75	R\$ 4.093,50	R\$ 40.935,00
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	R\$ 2.046,75	R\$ 4.093,50	R\$ 40.935,00
06	PROFESSOR DE COMPLEMENTO ESCOLAR (REFORÇO)	02	R\$ 2.046,75	R\$ 4.093,50	R\$ 40.935,00
07	INTERPRETE DE LIBRAS	02	R\$ 2.046,75	R\$ 4.093,50	R\$ 40.935,00
TOTAL					R\$ 494.085,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 018/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 09 de março de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5C5F6534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0342/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0342/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gilma Batista de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 1E421562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209029/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209029/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS (TUBOS DE CONCRETO, TINTAS, PORTAS ETC), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1				
Descrição: Arame galvanizado				
Descrição Complementar: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 195		Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 38.1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado				
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.0000 e a quantidade de 195 Quilograma.				
Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	07/03/2022 16:14:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 26,0000	
Homologado	07/03/2022 16:31:29	ANTONIO ALVES DA SILVA		
Item: 2				
Descrição: Vaso sanitário				
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Comprimento: 495 Mm, Largura: 385 Mm, Altura: 390 Mm,				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 54.3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado				
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17.5000 e a quantidade de 200 Unidade.				

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,5000
Homologado	07/03/2022 16:31:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Argamassa refrataria			
Descrição Complementar: ARGAMASSA ACII			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.160		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000, com valor negociado a R\$ 11,8000 e a quantidade de 1.160 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000, Valor Negociado: R\$ 11,8000
Homologado	07/03/2022 16:31:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Argamassa refrataria			
Descrição Complementar: ARGAMASSA ACIII			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.450		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000, com valor negociado a R\$ 21,6300 e a quantidade de 1.450 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 21,6300
Homologado	07/03/2022 16:31:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: Canaleta moldura			
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Seção: 22 X 22 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Passagem Cabo/Fio, Características Adicionais: Com Adesivo Dupla Face,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.300		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 45,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 1.300 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	07/03/2022 16:31:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: Barra			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apoio Fixa, Tamanho: 30 CM, Aplicação: Para Deficientes,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 116,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	07/03/2022 16:32:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: Barra			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Para Deficientes, Tipo: Apoio Fixa, Tamanho: 30 CM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 149,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.769.389/0001-68, Melhor lance: R\$ 52,0000
Homologado	07/03/2022 16:32:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: Soquete lâmpada			
Descrição Complementar: Material: Termoplástico, Potência Máxima: 150 W, Características Adicionais: Com Chave Liga/Desliga, Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Base: E-27,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 170 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	07/03/2022 16:32:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Caibro			
Descrição Complementar: Material: Madeira, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 5 CM, Espessura: 6 CM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Extra Bruto,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 18,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.100 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	07/03/2022 16:32:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Caixa descarga			
Descrição Complementar: Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 6 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 150 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	07/03/2022 16:32:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Azulejo			
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Formato: Quadrado, Comprimento: 15 CM, Largura: 15 CM, Cor: Branca,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.900		Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 35,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,9000 e a quantidade de 1.900 Metro Quadrado.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,9000
Homologado	07/03/2022 16:32:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Cimento branco			
Descrição Complementar: Tipo Cimento: Portland, Cor: Branca,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.880		Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 35,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 2.880 Saco 50,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	07/03/2022 16:32:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: Cimento branco			
Descrição Complementar: Tipo Cimento: Portland, Cor: Branca,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 320		Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 35,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 320 Saco 50,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	07/03/2022 16:33:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 14			
Descrição: Trinco			
Descrição Complementar: Material: Aço Zincado, Tipo Encaixe: Barra Chata, Tipo Pino: Fixado Na Porta, Tipo Trava: Fixada No Batente, Comprimento: 15,24 CM, Largura: 40 MM, Quantidade Parafusos: 6 UN, Aplicação: Porta.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 235		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 235 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 41,0000
Homologado	07/03/2022 16:33:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: Moldura teto			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Formato: Meia Cana, Largura: 3 CM, Altura: 3 CM, Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede, Comprimento: 3 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.050		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 43,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,5000 e a quantidade de 1.050 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 43,5000
Homologado	07/03/2022 16:33:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: Tábua madeira			
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Angelim , Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Puro Cerne, Sem N6 , Aplicação: Construção Civil			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 189		Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 463,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 189 Metro Quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Homologado	07/03/2022 16:33:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Tábua madeira			
Descrição Complementar: Espécie: Angelim, Aplicação: Construção Civil, Tipo Acabamento: Sem Tratamento, Espessura: 2,50 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Puro Cerne, Sem N6,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 21		Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 463,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 21 Metro Quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Homologado	07/03/2022 16:33:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Massa corrida			
Descrição Complementar: Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Solubilidade: Água,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 255		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 146,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 255 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 99,0000
Homologado	07/03/2022 16:33:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Massa corrida			
Descrição Complementar: Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Solubilidade: Água,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 265		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 265 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	07/03/2022 16:33:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 20	
Descrição: Tubo metalon	
Descrição Complementar: Formato: Quadrado, Espessura Chapa: 1,9 MM, Seção: 30 X 30 MM, Comprimento: 6 M, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 70,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000, com valor negociado a R\$ 70,3300 e a quantidade de 400 Peça 6,00 M.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 90,0000, Valor Negociado: R\$ 70,3300
Homologado	07/03/2022 16:34:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 21	
Descrição: Laminado madeira	
Descrição Complementar: Tipo Madeira: Mdf, Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,85 M, Espessura: 2,8 MM, Aplicação: Confecção De Modelos,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 175	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 192,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 179,0000 e a quantidade de 175 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 179,0000
Homologado	07/03/2022 16:34:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 22	
Descrição: Laminado madeira	
Descrição Complementar: Aplicação: Confecção De Modelos, Comprimento: 2,75 M, Espessura: 2,8 MM, Tipo Madeira: Mdf, Largura: 1,85 M,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 205	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 196,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 205 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 189,0000
Homologado	07/03/2022 16:34:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 23	
Descrição: Laminado madeira	
Descrição Complementar: Aplicação: Confecção De Modelos, Comprimento: 2,75 M, Espessura: 2,8 MM, Tipo Madeira: Mdf, Largura: 1,85 M,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 205	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 221,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 205 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 199,0000
Homologado	07/03/2022 16:34:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 24	
Descrição: Porta	
Descrição Complementar: Padrão Madeira: Ipê, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Maciça, Material: Madeira, Altura: 2,10 M,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 155	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 510,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 530,0000, com valor negociado a R\$ 510,0000 e a quantidade de 155 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 530,0000, Valor Negociado: R\$ 510,0000
Homologado	07/03/2022 16:34:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 25	
Descrição: Porta	
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	

Quantidade: 185		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 656,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 680,0000, com valor negociado a R\$ 656,6700 e a quantidade de 185 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 680,0000, Valor Negociado: R\$ 656,6700
Homologado	07/03/2022 16:34:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Porta			
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 656,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 680,0000, com valor negociado a R\$ 656,6700 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 680,0000, Valor Negociado: R\$ 656,6700
Homologado	07/03/2022 16:35:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Porta			
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 185		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 749,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 799,0000, com valor negociado a R\$ 749,6700 e a quantidade de 185 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 799,0000, Valor Negociado: R\$ 749,6700
Homologado	07/03/2022 16:35:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: Porta			
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 749,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 799,0000, com valor negociado a R\$ 749,6700 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 799,0000, Valor Negociado: R\$ 749,6700
Homologado	07/03/2022 16:35:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Revestimento piso			
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 40 CM, Comprimento: 40 CM, Espessura: 2,5 CM, Características Adicionais: Piso Tátil Direcional/Alerta,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.050		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 4.050 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, CNPJ/CPF: 24.622.067/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,4700
Homologado	07/03/2022 16:35:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Revestimento piso			
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Comprimento: 40 CM, Espessura: 2,5 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Piso Tátil Direcional/Alerta,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 3.400 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, CNPJ/CPF: 24.622.067/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,4700
Homologado	07/03/2022 16:35:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Porta-lâmpada			
Descrição Complementar: Material: Plástico, Potência: 600 W, Tensão Nominal: 600 V,			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 850		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 850 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	07/03/2022 16:35:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Argamassa			
Descrição Complementar: Composição: Resina Acrílica, Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado, Tipo: Rejunte,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.200		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 2.200 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	07/03/2022 16:36:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Madeira construção			
Descrição Complementar: Tipo Madeira: Maçaranduba, Formato: Ripão, Comprimento: 2,50 M, Largura: 7 CM, Espessura: 2 CM, Características Adicionais: Com Tratamento, Acabamento: Aparelhada, Aplicação: Confeção De Artefatos De Madeira,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 7,7700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 2.000 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	07/03/2022 16:36:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Selador tinta predial			
Descrição Complementar: Selador Tinta Predial Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Acrílico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 136,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 110,0000
Homologado	07/03/2022 16:36:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Removedor			
Descrição Complementar: Removedor Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Características Adicionais: Veículo Coadjuvante, Antiespumante, Neutralizante, Composição: Nonil Fenol Etoxiado			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.400		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 19,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 1.400 Litro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	07/03/2022 16:36:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Tijolo			
Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 20 CM, Espessura: 6 CM, Tipo: Vazado, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Incolor Transparente,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 180		Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 860,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 180 Milheiro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 680,0000
Homologado	07/03/2022 16:36:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Tijolo			

Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 20 CM, Espessura: 6 CM, Tipo: Vazado, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Incolor Transparente.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 860,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 20 Milheiro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 680,0000
Homologado	07/03/2022 16:36:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Tinta acrílica			
Descrição Complementar: Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero., Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 320		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 220,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 320 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 185,0000
Homologado	07/03/2022 16:37:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			
Descrição: Tinta acrílica			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero., Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 590		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 590 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 99,0000
Homologado	07/03/2022 16:37:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 40			
Descrição: Tinta acrílica			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero., Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 360		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 223,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 , com valor negociado a R\$ 79,0000 e a quantidade de 360 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 79,0000
Homologado	07/03/2022 16:37:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Tinta acrílica			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero., Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 223,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 79,0000
Homologado	07/03/2022 16:37:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Tinta acrílica			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero., Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 220		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 220 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80,

	16:15:47		Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	07/03/2022 16:37:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Tinta acrílica			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 220		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 220 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	07/03/2022 16:37:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Tinta acrílica			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 116,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 600 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 79,0000
Homologado	07/03/2022 16:38:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Reparo válvula hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Características Adicionais: Fechada, Com Tampa, Aplicação: Válvula Solenóide, Tipo Reparo: Protetor De Válvula,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 140		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 129,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 140 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/03/2022 16:38:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: Telha			
Descrição Complementar: Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 122 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 5 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 285		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 148,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 285 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	07/03/2022 16:38:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 47			
Descrição: Arame galvanizado			
Descrição Complementar: Aplicação: Reprografia, Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 22,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 285		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 36,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 285 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	07/03/2022 16:38:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 48			
Descrição: Arame Farpado			
Descrição Complementar: Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Concertina Simples 300mm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 45		Unidade de fornecimento: Rolo 500,00 M	
Valor Estimado: R\$ 580,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 585,0000, com valor negociado a R\$ 580,0000 e a quantidade de 45 Rolo 500,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 585,0000, Valor Negociado: R\$ 580,0000
Homologado	07/03/2022 16:38:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 49			
Descrição: Arame aço recozido			
Descrição Complementar: Nome: Arame De Aço Recozido Para Construção Ci			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 195		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 31,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 195 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,0000
Homologado	07/03/2022 16:38:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: Brita			
Descrição Complementar: Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 4,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 305		Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 121,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000, com valor negociado a R\$ 121,3300 e a quantidade de 305 Metro Cúbico.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 180,0000, Valor Negociado: R\$ 121,3300
Homologado	07/03/2022 16:38:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 51			
Descrição: Brita			
Descrição Complementar: Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 4,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 325		Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 121,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000, com valor negociado a R\$ 121,3300 e a quantidade de 325 Metro Cúbico.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 180,0000, Valor Negociado: R\$ 121,3300
Homologado	07/03/2022 16:43:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 52			
Descrição: Prego com cabeça			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 19 X 39,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 105		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 32,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 105 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,0000
Homologado	07/03/2022 16:43:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: Prego com cabeça			
Descrição Complementar: Material: Aço, Acabamento Superficial: Galvanizado, Tipo Ponta: Comum, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Bitola: 19 X 39,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 105		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 32,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 105 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	07/03/2022 16:43:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: Bóia caixa d'água			
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4 POL, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna,			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 75		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 75 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	07/03/2022 16:43:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 55			
Descrição: Bucha parafuso			
Descrição Complementar: Material: Náilon, Tamanho: 4, Tipo: Borboleta, Características Adicionais: Para Espessuras De 23mm A 32mm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 460		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FERGAVI COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 460 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.968.227/0001-30, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	07/03/2022 16:43:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 56			
Descrição: Caixa d'água			
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redondo, Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 456,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 415,0000 e a quantidade de 35 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 415,0000
Homologado	07/03/2022 16:43:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 57			
Descrição: Caixa d'água			
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.483,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 970,0000 e a quantidade de 35 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 970,0000
Homologado	07/03/2022 16:43:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 58			
Descrição: Caixa d'água			
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 3.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.216,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.720,0000 e a quantidade de 35 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 22.985.533/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.720,0000
Homologado	07/03/2022 16:44:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 59			
Descrição: Caixa d'água			
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa, Cor: Azul,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 32		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.450,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.994,7800 e a quantidade de 32 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	07/03/2022 16:16:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.921.911/0003-77, Melhor lance: R\$ 1.994,7800
Homologado	07/03/2022 16:44:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 60			
Descrição: Caixa d'água			
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Capacidade: 5.000 L, Cor: Azul, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.450,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Homologado	07/03/2022 16:44:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 61			
Descrição: Chapa alumínio			
Descrição Complementar: Tipo: Retangular, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 10 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 57,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 350 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	07/03/2022 16:44:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 62			
Descrição: Chapa alumínio			
Descrição Complementar: Comprimento: 2 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Retangular, Largura: 1 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 365		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 72,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66,0000 e a quantidade de 365 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 66,0000
Homologado	07/03/2022 16:44:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 63			
Descrição: Câmara ar pneu			
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carrinhos De Carga, Aplicação Tipo Aro: 8, Tamanho: 250 X 4,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 92		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 96,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 92 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/03/2022 16:44:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 64			
Descrição: Tampão conexão			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo Rosca: Soldável, Diâmetro: 3/4 POL, Uso: Instalações Hidráulicas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,9100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2022 08:55:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	07/03/2022 16:39:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 65			
Descrição: Carrinho mão			
Descrição Complementar: Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm, Capacidade Caçamba: 50 KG, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 86		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 413,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,1200 e a quantidade de 86 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R\$ 194,1200
Homologado	07/03/2022 16:45:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 66			
Descrição: Tampão conexão			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo Rosca: Soldável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 86		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 86 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	07/03/2022 16:45:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 67			
Descrição: Rastelo			
Descrição Complementar: Nome: Rastelo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 140		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 140 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	07/03/2022 16:45:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 68			
Descrição: Rastelo			
Descrição Complementar: Nome: Rastelo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 70 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	07/03/2022 16:45:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 69			
Descrição: Cuba			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Dimensões: 400 X 600 X 300 MM, Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Hidráulicas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 214,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 146,5200 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.329.152/0001-00, Melhor lance: R\$ 146,5200
Homologado	07/03/2022 16:45:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 70			
Descrição: Cuba			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Dimensões: 400 X 600 X 300 MM, Tipo: Embutir, Formato: Retangular,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 233,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 202,0000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 202,0000
Homologado	07/03/2022 16:45:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 71			
Descrição: Disco corte			

Descrição Complementar: Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 290 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	07/03/2022 16:45:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 72			
Descrição: Disco corte			
Descrição Complementar: Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 290 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	07/03/2022 16:46:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 73			
Descrição: Disco desbaste			
Descrição Complementar: Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 40, Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 290 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	07/03/2022 16:46:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 74			
Descrição: Disco desbaste			
Descrição Complementar: Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 60, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8,500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 290 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	07/03/2022 16:46:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 75			
Descrição: Eletrodo solda			
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Inoxidável, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Normas Técnicas: Er 308L,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 48,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 290 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,0000
Homologado	07/03/2022 16:46:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 76			
Descrição: Eletrodo solda			
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 48,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 290 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:

	16:17:05		20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	07/03/2022 16:46:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 77			
Descrição: Eletrodo solda			
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 47,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 290 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	07/03/2022 16:46:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 78			
Descrição: Eletrodo solda			
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 340		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 47,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 340 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	07/03/2022 16:47:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 79			
Descrição: Enxada			
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Largura: 9,5 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 110 CM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 180		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 180 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	07/03/2022 16:47:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 80			
Descrição: Moldura teto			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Formato: Meia Cana, Largura: 3 CM, Altura: 3 CM,			

Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede, Comprimento: 3 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 690		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 19,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2022 08:55:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	07/03/2022 16:39:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 81			
Descrição: Fita adesiva			
Descrição Complementar: Material: Crepe, Tipo: Adesiva, Largura: 18 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	07/03/2022 16:47:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 82			
Descrição: Fita isolante elétrica			
Descrição Complementar: Material Básico: Borracha A Base De Poliuretano, Resistência À Tensão: Até 1.000 V, Cor: Preta, Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 290		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 290 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	07/03/2022 16:47:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 83			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	07/03/2022 16:47:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 84			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,6000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:16 0	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,6000
Homologado	7/03/2022 16:47:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 85			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	07/03/2022 16:48:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 86			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,9000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	07/03/2022 16:48:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 87			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS., pelo melhor lance de R\$ 19,3000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS., CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, Melhor lance: R\$ 19,3000
Homologado	07/03/2022 16:48:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 88			

Descrição: Haste aterramento			
Descrição Complementar: Material: Cobre Eletrolítico, Comprimento: 1.000 MM, Diâmetro: 1/2 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	07/03/2022 16:48:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 89			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo: Joelho, Características Adicionais: Com Anel, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Azul, Bitola: 40 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4100 e a quantidade de 350 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,4100
Homologado	07/03/2022 16:48:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 90			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Ii: 73 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 230 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	16:17:24 07/03/2022 16:48:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 91			
Descrição: Conexão hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Bitola Ii: 73 MM, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 230 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	07/03/2022 16:49:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 92			
Descrição: Junta expansão			
Descrição Complementar: Tipo: Borracha, Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Pressão: 7 Bar Conexões Rosca Fêmea Bsp Dn 1 Pol,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 870		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 870 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	07/03/2022 16:49:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 93			
Descrição: Lixa			
Descrição Complementar: Material: Abrasivo Em Óxido De Alumínio, Tipo: Lixa Cinta, Costado Pano, Tipo Grão: 100, Comprimento: 720 CM, Largura: 12 CM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 480		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 480 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	07/03/2022 16:17:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,1000
Homologado	07/03/2022 16:49:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 94			
Descrição: Luminária			
Descrição Complementar: Tipo: Tartaruga, Material Corpo: Alumínio Fundido, Cor: Preta, Características Adicionais: Tratada Com Pintura Eletrostática, Tipo Soquete: E-27, Material Difusor: Vidro Prismático Transparente, Fixação: Fixado Ao Corpo Através De Grade, Por Meio De Paraf, Potência Nominal Lâmpada: 200 W,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 70 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	07/03/2022 16:49:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 95			
Descrição: Luva industrial			
Descrição Complementar: Material: Raspa De Couro, Revestimento Interno: Sem Forro, Tamanho: Único, Tamanho Cano: Curto,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 240		Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 19,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,6000 e a quantidade de 240 Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R\$ 9,6000
Homologado	07/03/2022 16:49:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 96			
Descrição: Luva industrial			
Descrição Complementar: Material: Algodão E Poliéster, Revestimento Interno: Forrada Com Algodão, Acabamento Superficial: Tricotada, Modelo: Com Separação De Dedos, Tamanho: Grande,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 240		Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 5,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 240 Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	07/03/2022 16:49:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 97			
Descrição: Placa compensado			
Descrição Complementar: Tipo: Comum, Comprimento: 2,44 M, Largura: 1,22 M, Espessura: 10 MM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 333		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 333 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000
Homologado	07/03/2022 16:50:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 98			
Descrição: Placa compensado			
Descrição Complementar: Comprimento: 2,44 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,22 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 37		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 37 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000
Homologado	07/03/2022 16:50:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 99			
Descrição: Placa compensado			
Descrição Complementar: Comprimento: 2,44 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,22 M,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 288		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 269,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 280,0000, com valor negociado a R\$ 269,6700 e a quantidade de 288 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 280,0000, Valor Negociado: R\$ 269,6700
Homologado	07/03/2022 16:50:05	ANTONIO ALV ES DA SILVA	
Item: 100			
Descrição: Placa compensado			
Descrição Complementar: Comprimento: 2,44 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,22 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 32		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 269,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 290,0000, com valor negociado a R\$ 269,6700 e a quantidade de 32 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 290,0000, Valor Negociado: R\$ 269,6700
Homologado	07/03/2022 16:50:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 101			

Descrição: Mictório			
Descrição Complementar: Material: Louça, Formato: Oval, Altura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Largura: 35 CM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 90		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 503,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 90 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	07/03/2022 16:53:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 102			

Descrição: Parafuso			
Descrição Complementar: Material: Aço Inox 304, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 10 MM, Tipo Rosca: Métrica, Normas Técnicas: Din 933, Classe 8.8,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 480		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81822367387, pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 480 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81822367387, CNPJ/CPF: 43.733.121/0001-55, Melhor lance: R\$ 0,9900
Homologado	07/03/2022 16:53:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 103			

Descrição: Pedra bruta			
Descrição Complementar: PEDRA MARROADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 190		Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 129,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 139,9200, com valor negociado a R\$ 129,3300 e a quantidade de 190 Metro Cúbico.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 139,9200, Valor Negociado: R\$ 129,3300
Homologado	07/03/2022 16:53:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 104			

Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	07/03/2022 16:53:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	07/03/2022 16:53:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	07/03/2022 16:53:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	07/03/2022 16:53:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	07/03/2022 16:53:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 105			
Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,7500 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,7500
Homologado	07/03/2022 16:53:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 106			
Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,3000
Homologado	07/03/2022 16:54:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 107			
Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	07/03/2022 16:54:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 108			
Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,6000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,6000
Homologado	07/03/2022 16:54:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 109			
Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	07/03/2022 16:54:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 110			
Descrição: Pincel			
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	07/03/2022 16:54:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 111			
Descrição: Pá			
Descrição Complementar: Material: Aço, Formato: Quadrada,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 110 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	07/03/2022 16:54:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 112			
Descrição: Pá			
Descrição Complementar: Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 270 MM, Comprimento Cabo: 1,30 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 110 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	07/03/2022 16:55:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 113			
Descrição: Registro pressão			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel, Características Adicionais: Com Canopla Polida, Aplicação: Instalação Hidráulica,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 95		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 95 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	07/03/2022 16:55:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 114			
Descrição: Registro pressão			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel, Características Adicionais: Com Canopla Polida,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 95		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 95 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,7000
Homologado	07/03/2022 16:55:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 115			
Descrição: Registro pressão			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel, Características Adicionais: Com Canopla Polida,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 95		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 95 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,8000
Homologado	07/03/2022 16:55:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 116			
Descrição: Rolo pintura predial			
Descrição Complementar: Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	07/03/2022 16:55:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 117			
Descrição: Tê - conexão para tubos canos - roscável			
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 3/4 POL, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 260		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,0700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0500 e a quantidade de 260 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,0500
Homologado	07/03/2022 16:55:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 118			
Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável			
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 200 MM, Diâmetro Saída: 100 MM, Características Adicionais: Esgoto Primário,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 260		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 260 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	07/03/2022 16:56:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 119			
Descrição: Tê - conexão para tubos canos - roscável			
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 3/4 POL, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 260		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 260 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	07/03/2022 16:56:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 120			
Descrição: Torneira			
Descrição Complementar: Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: De Parede, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com 22cm De Comprimento,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 87,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,5000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 170 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,5000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
Homologado	07/03/2022 16:56:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 121			
Descrição: Torneira			
Descrição Complementar: Material Corpo: Metal, Tipo: Automática, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Amarelo, Características Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automático E Arejado, Aplicação: Mesa,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 91,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 170 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 41,0000
Homologado	07/03/2022	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	16:56:33	SILVA	
Item: 122			
Descrição: Torneira			
Descrição Complementar: Material Corpo: Metal Cromado, Tipo: Acionamento Fotocélula, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Voltagem: Bivolt / Pilhas Aa Na Falta De Energia, Aplicação: Lavatório,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 87,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 170 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	07/03/2022 16:56:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 123			
Descrição: Torneira			
Descrição Complementar: Material Corpo: Polipropileno, Tipo: Elétrica, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Alta E Movél E Arejador Articulado, Aplicação: Pia, Cor: Branca,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 170 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	07/03/2022 16:56:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 124			
Descrição: Torneira			
Descrição Complementar: Material Corpo: Polipropileno, Tipo: Elétrica, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Alta E Movél E Arejador Articulado, Aplicação: Pia, Cor: Branca,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 170 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	07/03/2022 16:57:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 125			
Descrição: Torneira			
Descrição Complementar: Material Corpo: Polipropileno, Aplicação: Pia, Características Adicionais: Bica Alta E Movél E Arejador Articulado, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Elétrica,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 170 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,1000
Homologado	07/03/2022 16:57:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 126			
Descrição: Tubo concreto			
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 510		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 96,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 96,3300 e a quantidade de 510 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 96,3300
Homologado	07/03/2022 16:57:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 127			
Descrição: Tubo concreto			
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 459		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 210,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,0000 , com valor negociado a R\$ 122,0000 e a quantidade de 459 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 123.0000, Valor Negociado: R\$ 122.0000
Homologado	07/03/2022 16:57:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 128			
Descrição: Tubo concreto			
Descrição Complementar: Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 300 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 51		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 210,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 123,0000, com valor negociado a R\$ 122,0000 e a quantidade de 51 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 123.0000, Valor Negociado: R\$ 122.0000
Homologado	07/03/2022 16:57:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 129			
Descrição: Tubo concreto			
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Centrifugação, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Sem Ferro,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 549		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 265,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 549 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 265,0000
Homologado	07/03/2022 16:57:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 130			
Descrição: Tubo concreto			
Descrição Complementar: Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Centrifugação, Características Adicionais: Sem Ferro, Diâmetro Nominal: 500 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 61		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 265,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 61 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 265,0000
Homologado	07/03/2022 16:58:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 131			
Descrição: Tubo concreto			
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 639		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 347,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 347,3300 e a quantidade de 639 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 347,3300
Homologado	07/03/2022 16:58:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 132			
Descrição: Tubo concreto			
Descrição Complementar: Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 800 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 71		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 347,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 347,3300 e a quantidade de 71 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 347,3300
Homologado	07/03/2022 16:58:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 133			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Aplicação: Tubulação De Água, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 774		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 116,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 774 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 71,0000
Homologado	07/03/2022 16:58:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 134			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 86		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 116,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 86 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 22.985.533/0001-02, Melhor lance: R\$ 79,0000
Homologado	07/03/2022 16:58:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 135			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 495		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 525,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 423,0000 e a quantidade de 495 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 423,0000
Homologado	07/03/2022 16:58:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 136			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 55		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 525,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 423,0000 e a quantidade de 55 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 423,0000
Homologado	07/03/2022 16:59:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 137			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 450		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 63,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 450 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 32,0000
Homologado	07/03/2022 16:59:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 138			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 450		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 77,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 450 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 56,0000
Homologado	07/03/2022 16:59:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 139			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Tubo Prolongador, Aplicação: Para Caixa Sifonada, Características Adicionais: Comprimento De 1m,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 240		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 77,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 56,4200 e a quantidade de 240 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 56,4200
Homologado	07/03/2022 16:59:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 140			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Normas Técnicas: Abnt Eb-892,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 240		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 27,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,7200 , com valor negociado a R\$ 27,0000 e a quantidade de 240 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 27,7200, Valor Negociado: R\$ 27,0000
Homologado	07/03/2022 16:59:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 141			
Descrição: Tubo hidráulico			
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 25 MM, Aplicação: Tubulação De Água,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 240		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 33,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,6100 e a quantidade de 240 Tubo 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,6100
Homologado	07/03/2022 16:59:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 142			
Descrição: Tubo Aço			
Descrição Complementar: Aplicação: Piscicultura, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1"1/4" POL, Especificação: Galvanizado,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 876,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 365,3300 , com valor negociado a R\$ 363,7200 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 365,3300, Valor Negociado: R\$ 363,7200
Homologado	07/03/2022 16:59:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 143			
Descrição: Tubo Aço			
Descrição Complementar: Aplicação: Piscicultura, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1"1/4" POL, Especificação: Galvanizado,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 876,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 363,7200 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 363,7200
Homologado	07/03/2022 17:00:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 144			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.033,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 489,1700 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 489,1700
Homologado	07/03/2022 17:00:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 145			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.033,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 492,6100, com valor negociado a R\$ 489,1700 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 492,6100, Valor Negociado: R\$ 489,1700
Homologado	07/03/2022 17:00:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 146			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.183,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 593,6500 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 593,6500
Homologado	07/03/2022 17:00:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 147			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.183,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 598,8700, com valor negociado a R\$ 593,6500 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 598,8700, Valor Negociado: R\$ 593,6500
Homologado	07/03/2022 17:00:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 148			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.296,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 833,6100 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.163.447/0001-06, Melhor lance: R\$ 833,6100
Homologado	07/03/2022 17:01:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 149			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.296,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.123,7100 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.123,7100
Homologado	07/03/2022 17:01:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 150			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.443,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.970,0000 , com valor negociado a R\$ 1.443,3300 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.163.447/0001-06, Melhor lance: R\$ 2.970,0000, Valor Negociado: R\$ 1.443,3300
Homologado	07/03/2022 17:01:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 151			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.443,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 , com valor negociado a R\$ 1.443,3300 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.163.447/0001-06, Melhor lance: R\$ 3.200,0000, Valor Negociado: R\$ 1.443,3300
Homologado	07/03/2022 17:03:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 152			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.496,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.081,9500 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.081,9500
Homologado	07/03/2022 17:03:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 153			
Descrição: Tubo aço			
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.496,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.605,1900 , com valor negociado a R\$ 1.081,9500 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 4.605,1900, Valor Negociado: R\$ 1.081,9500
Homologado	07/03/2022 17:03:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 154			
Descrição: União soldável			
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 295		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 295 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	07/03/2022 17:03:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 155			
Descrição: União soldável			
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 20 MM, Comprimento Total: 46 MM, Altura: 48 MM, Peso: 61 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 295		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 295 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,7000
Homologado	07/03/2022 17:03:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 156			
Descrição: Acabamento para válvula hidráulica			
Descrição Complementar: Material: Metal Cromado, Características Adicionais: Modelo Salvágua Com 02 Teclas Acionamento, Dimensões: 150 X 120 MM, Aplicação: Válvula Descarga Docol,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 396,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	07/03/2022 17:03:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 157			
Descrição: Válvula retenção			
Descrição Complementar: Material Corpo: Aço Galvanizado, Tipo: Portinhola, Classe Pressão: 125 PSI, Diâmetro Nominal: 6 POL, Tipo Extremidades: Flangeadas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,5000
Homologado	07/03/2022 17:04:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 158			
Descrição: Válvula escoamento			
Descrição Complementar: Material: Pvc, Diâmetro: 1 1/4 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel De Vedação De Borracha, Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	07/03/2022 17:04:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 159			
Descrição: Vaso sanitário			
Descrição Complementar: Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 225,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 189,0000
Homologado	07/03/2022 17:04:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 160			
Descrição: Vassoura			
Descrição Complementar: Material: Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5 CM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 160		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 160 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	07/03/2022 17:04:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 161			
Descrição: Vergalhão armação concreto			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 159,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 58,0000
Homologado	07/03/2022 17:04:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 162			
Descrição: Vergalhão armação concreto			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 148,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 58,0000
Homologado	07/03/2022 17:04:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 163			
Descrição: Vergalhão armação concreto			
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 230		Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 76,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 19,5000
Homologado	07/03/2022 17:04:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 185			
Descrição: Ferragem específica de torre pre - fabricada			
Descrição Complementar: Nome: Ferragem Especifica De Torre Pre - Fabri,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 750		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2022 08:56:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	07/03/2022 16:39:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 186			
Descrição: Cabo aço			
Descrição Complementar: Aplicação: Manobra De Peso, Comprimento: 3 M, Tipo: Cmt-9,8 Ton, Características Adicionais: Alma: Fibra, Olhais: 480x240mm, Bitola: 6 X 25 POL, Formato: Laço Pré-Formado,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 22,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2022 08:56:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	07/03/2022 16:39:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 07 de março de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:34A8FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209029/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209029/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS (TUBOS DE CONCRETO, TINTAS, PORTAS ETC), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONSIDERADAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1		
Descrição: Arame galvanizado		
Descrição Complementar: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 38,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 195 Quilograma .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 26,0000
Item: 2		
Descrição: Vaso sanitário		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Comprimento: 495 Mm, Largura: 385 Mm, Altura: 390 Mm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,5000
Item: 3		
Descrição: Argamassa refrataria		
Descrição Complementar: ARGAMASSA ACII		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.160	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 , com valor negociado a R\$ 11,8000 e a quantidade de 1.160 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000, Valor Negociado: R\$ 11,8000
Item: 4		
Descrição: Argamassa refrataria		
Descrição Complementar: ARGAMASSA ACIII		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.450	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 , com valor negociado a R\$ 21,6300 e a quantidade de 1.450 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 21,6300
Item: 5		
Descrição: Canaleta moldura		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Seção: 22 X 22 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Passagem Cabo/Fio, Características Adicionais: Com Adesivo Dupla Face,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 45,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 1.300 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 42,0000
Item: 6		
Descrição: Barra		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apoio Fixa, Tamanho: 30 CM, Aplicação: Para Deficientes,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 116,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 35,0000
Item: 7		
Descrição: Barra		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Para Deficientes, Tipo: Apoio Fixa, Tamanho: 30 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 149,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:14:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 31.769.389/0001-68, Melhor lance: R\$ 52,0000
Item: 8		
Descrição: Soquete lâmpada		
Descrição Complementar: Material: Termoplástico, Potência Máxima: 150 W, Características Adicionais: Com Chave Liga/Desliga, Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Base: E-27,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 170 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,5000
Item: 9		
Descrição: Caibro		
Descrição Complementar: Material: Madeira, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 5 CM, Espessura: 6 CM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Extra Bruto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 18,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.100 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000
Item: 10		
Descrição: Caixa descarga		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 6 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 47,0000
Item: 11		
Descrição: Azulejo		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Formato: Quadrado, Comprimento: 15 CM, Largura: 15 CM, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.900	Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 35,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,9000 e a quantidade de 1.900 Metro Quadrado.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,9000
Item: 12		
Descrição: Cimento branco		
Descrição Complementar: Tipo Cimento: Portland, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.880	Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 35,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 2.880 Saco 50,00 KG .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
Item: 13		
Descrição: Cimento branco		
Descrição Complementar: Tipo Cimento: Portland, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 320	Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 35,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 320 Saco 50,00 KG .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
Item: 14		
Descrição: Trinco		
Descrição Complementar: Material: Aço Zincado, Tipo Encaixe: Barra Chata, Tipo Pino: Fixado Na Porta, Tipo Trava: Fixada No Batente, Comprimento: 15,24 CM, Largura: 40 MM, Quantidade Parafusos: 6 UN, Aplicação: Porta,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 235	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 235 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 41,0000
Item: 15		
Descrição: Moldura teto		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Formato: Meia Cana, Largura: 3 CM, Altura: 3 CM, Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede, Comprimento: 3 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.050	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 43,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,5000 e a quantidade de 1.050 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 43,5000
Item: 16		
Descrição: Tábua madeira		
Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Angelim , Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Puro Cerne, Sem Nó , Aplicação: Construção Civil		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 189	Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 463,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 189 Metro Quadrado .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Item: 17		
Descrição: Tábua madeira		
Descrição Complementar: Espécie: Angelim, Aplicação: Construção Civil, Tipo Acabamento: Sem Tratamento, Espessura: 2,50 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Puro Cerne, Sem Nó,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 21	Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	
Valor Estimado: R\$ 463,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 21 Metro Quadrado .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Item: 18		
Descrição: Massa corrida		
Descrição Complementar: Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Solubilidade: Água,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 255	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 146,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 255 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 99,0000

Item: 19		
Descrição: Massa corrida		
Descrição Complementar: Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Solubilidade: Água,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 265	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 265 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER
Adjudicado	07/03/2022 16:15:16	AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 47,0000
Item: 20		
Descrição: Tubo metalon		
Descrição Complementar: Formato: Quadrado, Espessura Chapa: 1,9 MM, Seção: 30 X 30 MM, Comprimento: 6 M, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 70,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 , com valor negociado a R\$ 70,3300 e a quantidade de 400 Peça 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 90,0000, Valor Negociado: R\$ 70,3300
Item: 21		
Descrição: Laminado madeira		
Descrição Complementar: Tipo Madeira: Mdf, Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,85 M, Espessura: 2,8 MM, Aplicação: Confeção De Modelos,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 175	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 192,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 179,0000 e a quantidade de 175 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 179,0000
Item: 22		
Descrição: Laminado madeira		
Descrição Complementar: Aplicação: Confeção De Modelos, Comprimento: 2,75 M, Espessura: 2,8 MM, Tipo Madeira: Mdf, Largura: 1,85 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 205	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 196,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 205 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 189,0000
Item: 23		
Descrição: Laminado madeira		
Descrição Complementar: Aplicação: Confeção De Modelos, Comprimento: 2,75 M, Espessura: 2,8 MM, Tipo Madeira: Mdf, Largura: 1,85 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 205	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 221,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 205 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 199,0000
Item: 24		
Descrição: Porta		
Descrição Complementar: Padrão Madeira: Ipê, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Maciça, Material: Madeira, Altura: 2,10 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 155	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 510,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 530,0000 , com valor negociado a R\$ 510,0000 e a quantidade de 155 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 530,0000, Valor Negociado: R\$ 510,0000
Item: 25		
Descrição: Porta		
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 185	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 656,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 680.0000 , com valor negociado a R\$ 656,6700 e a quantidade de 185 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 680,0000, Valor Negociado: R\$ 656,6700
Item: 26		
Descrição: Porta		
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 656,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 680.0000 , com valor negociado a R\$ 656,6700 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 680,0000, Valor Negociado: R\$ 656,6700
Item: 27		
Descrição: Porta		
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 185	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 749,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 799,0000 , com valor negociado a R\$ 749,6700 e a quantidade de 185 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 799,0000, Valor Negociado: R\$ 749,6700
Item: 28		
Descrição: Porta		
Descrição Complementar: Material: Madeira, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Ipê, Espessura: 4 CM, Tipo: Almofada, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Maciça,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 749,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 799,0000 , com valor negociado a R\$ 749,6700 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 799,0000, Valor Negociado: R\$ 749,6700
Item: 29		
Descrição: Revestimento	piso	
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 40 CM, Comprimento: 40 CM, Espessura: 2,5 CM, Características Adicionais: Piso Tátil Direcional/Alerta,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.050	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 4.050 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, CNPJ/CPF: 24.622.067/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,4700
Item: 30		
Descrição: Revestimento piso		
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Comprimento: 40 CM, Espessura: 2,5 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Piso Tátil Direcional/Alerta,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 3.400 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, CNPJ/CPF: 24.622.067/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,4700
Item: 31		
Descrição: Porta-lâmpada		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Potência: 600 W, Tensão Nominal: 600 V,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 850	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 850 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,3000
Item: 32		
Descrição: Argamassa		
Descrição Complementar: Composição: Resina Acrílica, Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado, Tipo: Rejunte,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.200	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 2.200 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 33		
Descrição: Madeira construção		
Descrição Complementar: Tipo Madeira: Maçaranduba, Formato: Ripão, Comprimento: 2,50 M, Largura: 7 CM, Espessura: 2 CM, Características Adicionais: Com Tratamento, Acabamento: Aparelhada, Aplicação: Confeção De Artefatos De Madeira,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 7,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 2.000 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,0000
Item: 34		
Descrição: Selador tinta predial		
Descrição Complementar: Selador Tinta Predial Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Acrílico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 136,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 110,0000
Item: 35		
Descrição: Removedor		
Descrição Complementar: Removedor Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Características Adicionais: Veículo Coadjuvante, Antiespumante, Neutralizante, Composição: Nonil Fenol Etoxilado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.400	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 19,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 1.400 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Item: 36		
Descrição: Tijolo		
Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 20 CM, Espessura: 6 CM, Tipo: Vazado, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Incolor Transparente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 860,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 180 Milheiro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 680,0000
Item: 37		
Descrição: Tijolo		
Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 20 CM, Espessura: 6 CM, Tipo: Vazado, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Incolor Transparente,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 860,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 20 Milheiro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 680,0000

Item: 38		
Descrição: Tinta acrílica		
Descrição Complementar: Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 320	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 220,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 320 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 185,0000
Item: 39		
Descrição: Tinta acrílica		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 590	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 590 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 99,0000
Item: 40		
Descrição: Tinta acrílica		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 360	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 223,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 , com valor negociado a R\$ 79,0000 e a quantidade de 360 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 79,0000
Item: 41		
Descrição: Tinta acrílica		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 223,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 40 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 79,0000
Item: 42		
Descrição: Tinta acrílica		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 220	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 220 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 39,0000
Item: 43		
Descrição: Tinta acrílica		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 220	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 220 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 44		
Descrição: Tinta acrílica		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Cor: Verde Primavera, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 116,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 79,0000
Item: 45		
Descrição: Reparo válvula hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Características Adicionais: Fechada, Com Tampa, Aplicação: Válvula Solenóide, Tipo Reparo: Protetor De Válvula,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 140	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 129,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 140 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 46		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 122 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 5 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 285	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 148,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 285 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000
Item: 47		
Descrição: Arame galvanizado		
Descrição Complementar: Aplicação: Reprografia, Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 22,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 285	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 36,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 285 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:15:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000
Item: 48		
Descrição: Arame Farpado		
Descrição Complementar: Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Concertina Simples 300mm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 45	Unidade de fornecimento: Rolo 500,00 M	
Valor Estimado: R\$ 580,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 585,0000, com valor negociado a R\$ 580,0000 e a quantidade de 45 Rolo 500,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 585,0000, Valor Negociado: R\$ 580,0000
Item: 49		
Descrição: Arame aço recozido		
Descrição Complementar: Nome: Arame De Aço Recozido Para Construção Ci,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 31,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 195 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,0000
Item: 50		
Descrição: Brita		
Descrição Complementar: Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 4,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 305	Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 121,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000, com valor negociado a R\$ 121,3300 e a quantidade de 305 Metro Cúbico.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 180,0000, Valor Negociado: R\$ 121,3300
Item: 51		
Descrição: Brita		
Descrição Complementar: Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 4,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 325	Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 121,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000, com valor negociado a R\$ 121,3300 e a quantidade de 325 Metro Cúbico.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 180,0000, Valor Negociado: R\$ 121,3300
Item: 52		
Descrição: Prego com cabeça		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 19 X 39,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 105	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 32,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 105 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,0000
Item: 53		
Descrição: Prego com cabeça		
Descrição Complementar: Material: Aço, Acabamento Superficial: Galvanizado, Tipo Ponta: Comum, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Bitola: 19 X 39,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 105	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 32,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 105 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 26,0000
Item: 54		
Descrição: Bóia caixa d'água		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4 POL, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 75	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 75 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 55		
Descrição: Bucha parafuso		
Descrição Complementar: Material: Náilon, Tamanho: 4, Tipo: Borboleta, Características Adicionais: Para Espessuras De 23mm Á 32mm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 460	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FERGAVI COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 460 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.968.227/0001-30, Melhor lance: R\$ 1,0000
Item: 56		
Descrição: Caixa d'água		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redondo, Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 456,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 415,0000 e a quantidade de 35 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 415,0000
Item: 57		

Descrição: Caixa d'água		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 2.000 L,		
Características Adicionais: Com Tampa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.483,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 970,0000 e a quantidade de 35 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 970,0000
Item: 58		
Descrição: Caixa d'água		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 3.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.216,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.720,0000 e a quantidade de 35 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 22.985.533/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.720,0000
Item: 59		
Descrição: Caixa d'água		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa, Cor: Azul,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.450,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.994,7800 e a quantidade de 32 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.921.911/0003-77, Melhor lance: R\$ 1.994,7800
Item: 60		
Descrição: Caixa d'água		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Capacidade: 5.000 L, Cor: Azul, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.450,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Item: 61		
Descrição: Chapa alumínio		
Descrição Complementar: Tipo: Retangular, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 10 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 57,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 350 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 62		
Descrição: Chapa alumínio		
Descrição Complementar: Comprimento: 2 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Retangular, Largura: 1 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 365	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 72,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 66,0000 e a quantidade de 365 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 66,0000
Item: 63		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carrinhos De Carga, Aplicação Tipo Aro: 8, Tamanho: 250 X 4,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 92		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 96.0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.0000 e a quantidade de 92 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Item: 64		
Descrição: Tampão conexão		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo Rosca: Soldável, Diâmetro: 3/4 POL, Uso: Instalações Hidráulicas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.9100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado julgamento 08:55:56	no 16/02/2022	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 65		
Descrição: Carrinho mão		
Descrição Complementar: Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm, Capacidade Caçamba: 50 KG, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 86		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 413,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 194,1200 e a quantidade de 86 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R\$ 194,1200
Item: 66		
Descrição: Tampão conexão		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo Rosca: Soldável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 86		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 2,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 86 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,9000
Item: 67		
Descrição: Rastelo		
Descrição Complementar: Nome: Rastelo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 140		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 42,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 140 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Item: 68		
Descrição: Rastelo		
Descrição Complementar: Nome: Rastelo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 32,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 70 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,8000
Item: 69		
Descrição: Cuba		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Dimensões: 400 X 600 X 300 MM, Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Hidráulicas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 214,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 146,5200 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	07/03/2022 16:16:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.329.152/0001-00, Melhor lance: R\$ 146,5200
Item: 70		
Descrição: Cuba		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Dimensões: 400 X 600 X 300 MM, Tipo: Embutir, Formato: Retangular,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 233,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 202,0000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 202,0000
Item: 71		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 290 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,0000
Item: 72		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 290 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:16:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,3000
Item: 73		
Descrição: Disco desbaste		
Descrição Complementar: Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 40, Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 290 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,8000
Item: 74		
Descrição: Disco desbaste		
Descrição Complementar: Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 60, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 290 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,5000
Item: 75		
Descrição: Eletrodo solda		
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Inoxidável, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Normas Técnicas: Er 308L,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 48,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 290 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 23,0000
Item: 76		
Descrição: Eletrodo solda		
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 48,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 290 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Item: 77		
Descrição: Eletrodo solda		
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 47,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 290 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 78		
Descrição: Eletrodo solda		
Descrição Complementar: Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 450 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 340	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 47,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 340 Quilograma.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Item: 79		
Descrição: Enxada		
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Largura: 9,5 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 110 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 69,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 180 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 80		
Descrição: Moldura teto		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Formato: Meia Cana, Largura: 3 CM, Altura: 3 CM, Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede, Comprimento: 3 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 690	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 19,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2022 08:55:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 81		
Descrição: Fita adesiva		
Descrição Complementar: Material: Crepe, Tipo: Adesiva, Largura: 18 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 82		
Descrição: Fita isolante elétrica		
Descrição Complementar: Material Básico: Borracha A Base De Poliuretano, Resistência À Tensão: Até 1.000 V, Cor: Preta, Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 290	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 290 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97, Melhor lance: R\$ 2,7900
Item: 83		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,5000
Item: 84		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,6000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,6000
Item: 85		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 86		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,0000
Item: 87		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Diâmetro 20mm X3/4", Macho, Normas Técnicas: Pn7,5-Nbr 15561, Tipo Fixação: Roscável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS,, pelo melhor lance de R\$ 19,3000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS,, CNPJ/CPF: 36.986.531/0001-42, Melhor lance: R\$ 19,3000
Item: 88		
Descrição: Haste aterramento		
Descrição Complementar: Material: Cobre Eletrolítico, Comprimento: 1.000 MM, Diâmetro: 1/2 POL.,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Item: 89		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo: Joelho, Características Adicionais: Com Anel, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Azul, Bitola: 40 MM,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4100 e a quantidade de 350 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,4100
Item: 90		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Ii: 73 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 230 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,7000
Item: 91		
Descrição: Conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Bitola Ii: 73 MM, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 230 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4000
Item: 92		
Descrição: Junta expansão		
Descrição Complementar: Tipo: Borracha, Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Pressão: 7 Bar Conexões Rosca Fêmea Bsp Dn 1 Pol,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 870	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 870 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Item: 93		
Descrição: Lixa		
Descrição Complementar: Material: Abrasivo Em Óxido De Alumínio, Tipo: Lixa Cinta, Costado Pano, Tipo Grão: 100, Comprimento: 720 CM, Largura: 12 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 480	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 480 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,1000
Item: 94		
Descrição: Luminária		
Descrição Complementar: Tipo: Tartaruga, Material Corpo: Alumínio Fundido, Cor: Preta, Características Adicionais: Tratada Com Pintura Eletrostática, Tipo Soquete: E-27, Material Difusor: Vidro Prismático Transparente, Fixação: Fixado Ao Corpo Através De Grade, Por Meio De Paraf. Potência Nominal Lâmpada: 200 W,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 70 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,0000
Item: 95		
Descrição: Luva industrial		
Descrição Complementar: Material: Raspa De Couro, Revestimento Interno: Sem Forro, Tamanho: Único, Tamanho Cano: Curto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 19,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,6000 e a quantidade de 240 Par .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R\$ 9,6000
Item: 96		
Descrição: Luva industrial		
Descrição Complementar: Material: Algodão E Poliéster, Revestimento Interno: Forrada Com Algodão, Acabamento Superficial: Tricotada, Modelo: Com Separação De Dedos, Tamanho: Grande,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 5,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 240 Par .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 97		
Descrição: Placa compensado		
Descrição Complementar: Tipo: Comum, Comprimento: 2,44 M, Largura: 1,22 M, Espessura: 10 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 333	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 333 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000
Item: 98		
Descrição: Placa compensado		
Descrição Complementar: Comprimento: 2,44 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,22 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 37	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 37 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000
Item: 99		
Descrição: Placa compensado		
Descrição Complementar: Comprimento: 2,44 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,22 M,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 288	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 269,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 , com valor negociado a R\$ 269,6700 e a quantidade de 288 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 280,0000, Valor Negociado: R\$ 269,6700
Item: 100		
Descrição: Placa compensado		
Descrição Complementar: Comprimento: 2,44 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,22 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 269,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 , com valor negociado a R\$ 269,6700 e a quantidade de 32 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:17:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 290,0000, Valor Negociado: R\$ 269,6700
Item: 101		
Descrição: Mictório		
Descrição Complementar: Material: Louça, Formato: Oval, Altura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Largura: 35 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 503,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 90 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	07/03/2022 16:22:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000
Item: 102		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Material: Aço Inox 304, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 10 MM, Tipo Rosca: Métrica, Normas Técnicas: Din 933, Classe 8.8.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 480	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81822367387, pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 480 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81822367387, CNPJ/CPF: 43.733.121/0001-55, Melhor lance: R\$ 0,9900
Item: 103		
Descrição: Pedra bruta		
Descrição Complementar: PEDRA MARROADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 190	Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	
Valor Estimado: R\$ 129,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 139,9200, com valor negociado a R\$ 129,3300 e a quantidade de 190 Metro Cúbico.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 139,9200, Valor Negociado: R\$ 129,3300
Item: 104		
Descrição: Pincel		
Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1000
Item: 105		
Descrição: Pincel		
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,7500 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,7500
Item: 106		
Descrição: Pincel		
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,3000
Item: 107		
Descrição: Pincel		
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Item: 108		
Descrição: Pincel		
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.6000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,6000
Item: 109		
Descrição: Pínel		
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Item: 110		
Descrição: Pínel		
Descrição Complementar: Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Tamanho: 50 MM, Material Cabo: Plástico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:22:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Item: 111		
Descrição: Pá		
Descrição Complementar: Material: Aço, Formato: Quadrada,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 110 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 112		
Descrição: Pá		
Descrição Complementar: Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 270 MM, Comprimento Cabo: 1,30 M,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 110 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 113		
Descrição: Registro pressão		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel, Características Adicionais: Com Canopla Polida, Aplicação: Instalação Hidráulica,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 95	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 95 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,5000
Item: 114		
Descrição: Registro pressão		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel, Características Adicionais: Com Canopla Polida,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 95	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 95 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,7000
Item: 115		
Descrição: Registro pressão		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel, Características Adicionais: Com Canopla Polida,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 95	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 95 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,8000
Item: 116		
Descrição: Rolo pintura predial		
Descrição Complementar: Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Item: 117		
Descrição: Tê - conexão para tubos canos - roscável		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 3/4 POL, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 260	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0500 e a quantidade de 260 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,0500
Item: 118		
Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 200 MM,		
Diâmetro Saída: 100 MM, Características Adicionais: Esgoto Primário,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 260	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 260 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Item: 119		
Descrição: Tê - conexão para tubos canos - roscável		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 3/4 POL, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 260	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 260 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Item: 120		
Descrição: Torneira		
Descrição Complementar: Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: De Parede, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com 22cm De Comprimento,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 87,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,5000, com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 170 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,5000, Valor Negociado: R\$ 36,0000

Item: 121		
Descrição: Torneira		
Descrição Complementar: Material Corpo: Metal, Tipo: Automática, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Amarelo, Características Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automático E Arejado, Aplicação: Mesa,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 91,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 170 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 41,0000
Item: 122		
Descrição: Torneira		
Descrição Complementar: Material Corpo: Metal Cromado, Tipo: Acionamento Fotocélula, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Voltagem: Bivolt / Pilhas Aa Na Falta De Energia, Aplicação: Lavatório,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 87,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 170 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 123		
Descrição: Torneira		
Descrição Complementar: Material Corpo: Polipropileno, Tipo: Elétrica, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Alta E Móvel E Arejador Articulado, Aplicação: Pia, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 170 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 124		
Descrição: Torneira		
Descrição Complementar: Material Corpo: Polipropileno, Tipo: Elétrica, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Alta E Móvel E Arejador Articulado, Aplicação: Pia, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 170 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,0000
Item: 125		
Descrição: Torneira		
Descrição Complementar: Material Corpo: Polipropileno, Aplicação: Pia, Características Adicionais: Bica Alta E Móvel E Arejador Articulado, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Elétrica,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 170 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,1000
Item: 126		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 510	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 96,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 96,3300 e a quantidade de 510 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 96,3300
Item: 127		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,		
Tratamento Diferenciado: -		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 459	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 210,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 123,0000, com valor negociado a R\$ 122,0000 e a quantidade de 459 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 123,0000, Valor Negociado: R\$ 122,0000
Item: 128		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 300 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 51	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 210,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 123,0000, com valor negociado a R\$ 122,0000 e a quantidade de 51 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 123,0000, Valor Negociado: R\$ 122,0000
Item: 129		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Centrifugação, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Sem Ferro,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 549	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 265,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 549 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 265,0000
Item: 130		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Centrifugação, Características Adicionais: Sem Ferro, Diâmetro Nominal: 500 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 61	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 265,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 61 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 265,0000
Item: 131		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 639	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 347,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 347,3300 e a quantidade de 639 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 347,3300
Item: 132		
Descrição: Tubo concreto		
Descrição Complementar: Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 800 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 71	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 347,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 347,3300 e a quantidade de 71 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 347,3300
Item: 133		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Aplicação: Tubulação De Água, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 774	Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 116,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 774 Tubo 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80,

		Melhor lance: R\$ 71,0000
Item: 134		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 86	Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 116,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 86 Tubo 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 22.985.533/0001-02, Melhor lance: R\$ 79,0000
Item: 135		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 495	Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 525,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 423,0000 e a quantidade de 495 Tubo 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 423,0000
Item: 136		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 55	Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 525,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 423,0000 e a quantidade de 55 Tubo 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 423,0000
Item: 137		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 450	Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 63,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 450 Tubo 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 32,0000
Item: 138		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 450	Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 77,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 450 Tubo 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 56,0000
Item: 139		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Tubo Prolongador, Aplicação: Para Caixa Sifonada, Características Adicionais: Comprimento De 1m,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 77,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 56,4200 e a quantidade de 240 Tubo 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 56,4200
Item: 140		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 1/2 POL., Tipo: Roscável, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Normas Técnicas: Abnt Eb-892,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 240		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 27,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,7200, com valor negociado a R\$ 27,0000 e a quantidade de 240 Tubo 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 27,7200, Valor Negociado: R\$ 27,0000
Item: 141		
Descrição: Tubo hidráulico		
Descrição Complementar: Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 25 MM, Aplicação: Tubulação De Água,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240		Unidade de fornecimento: Tubo 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 33,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,6100 e a quantidade de 240 Tubo 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,6100
Item: 142		
Descrição: Tubo Aço		
Descrição Complementar: Aplicação: Piscicultura, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1"1/4" POL, Especificação: Galvanizado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 876,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 365,3300, com valor negociado a R\$ 363,7200 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 365,3300, Valor Negociado: R\$ 363,7200
Item: 143		
Descrição: Tubo Aço		
Descrição Complementar: Aplicação: Piscicultura, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1"1/4" POL, Especificação: Galvanizado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 876,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 363,7200 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 363,7200
Item: 144		
Descrição: Tubo aço		
Descrição Complementar: Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.033,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,1700 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 489,1700
Item: 145		
Descrição: Tubo aço		
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 19		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.033,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 492,6100, com valor negociado a R\$ 489,1700 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 492,6100, Valor Negociado: R\$ 489,1700
Item: 146		
Descrição: Tubo aço		
Descrição Complementar: Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 176		Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.183,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 593,6500 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:23:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 593,6500

Item: 147
Descrição: Tubo aço
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.183,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 598,8700 , com valor negociado a R\$ 593,6500 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
07/03/2022 16:23:53
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 598,8700, Valor Negociado: R\$ 593,6500
Item: 148
Descrição: Tubo aço
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 176
Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.296,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 833,6100 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
07/03/2022 16:23:54
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.163.447/0001-06, Melhor lance: R\$ 833,6100
Item: 149
Descrição: Tubo aço
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.296,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.123,7100 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
07/03/2022 16:23:56
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.123,7100
Item: 150
Descrição: Tubo aço
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 176
Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.443,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.970,0000 , com valor negociado a R\$ 1.443,3300 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
07/03/2022 16:23:57
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.163.447/0001-06, Melhor lance: R\$ 2.970,0000, Valor Negociado: R\$ 1.443,3300
Item: 151
Descrição: Tubo aço
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.443,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 , com valor negociado a R\$ 1.443,3300 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
07/03/2022 16:23:59
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.163.447/0001-06, Melhor lance: R\$ 3.200,0000, Valor Negociado: R\$ 1.443,3300
Item: 152
Descrição: Tubo aço
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 176
Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M
Valor Estimado: R\$ 1.496,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.081,9500 e a quantidade de 176 Peça 6,00 M .
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Adjudicado
07/03/2022 16:24:01
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 1.081,9500
Item: 153
Descrição: Tubo aço
Descrição Complementar: Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1 POL,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 19	Unidade de fornecimento: Peça 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.496,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.605,1900 , com valor negociado a R\$ 1.081,9500 e a quantidade de 19 Peça 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18, Melhor lance: R\$ 4.605,1900, Valor Negociado: R\$ 1.081,9500
Item: 154		
Descrição: União soldável		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 295	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 295 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,5000
Item: 155		
Descrição: União soldável		
Descrição Complementar: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 20 MM, Comprimento Total: 46 MM, Altura: 48 MM, Peso: 61 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 295	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 295 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,7000
Item: 156		
Descrição: Acabamento para válvula hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Metal Cromado, Características Adicionais: Modelo Salvágua Com 02 Teclas Acionamento, Dimensões: 150 X 120 MM, Aplicação: Válvula Descarga Docol,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 396,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 150 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000
Item: 157		
Descrição: Válvula retenção		
Descrição Complementar: Material: Corpo: Aço Galvanizado, Tipo: Portinhola, Classe Pressão: 125 PSI, Diâmetro Nominal: 6 POL, Tipo Extremidades: Flangeadas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 150 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,5000
Item: 158		
Descrição: Válvula escoamento		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Diâmetro: 1 1/4 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel De Vedação De Borracha, Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 150 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Item: 159		
Descrição: Vaso sanitário		
Descrição Complementar: Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 225,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 150 Unidade .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 189,0000
Item: 160		
Descrição: Vassoura		
Descrição Complementar: Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 160	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 160 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Item: 161		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 159,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 58,0000
Item: 162		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 148,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 58,0000
Item: 163		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 76,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 19,5000
Item: 164		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Bitola: 1/2 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Barra 12,00 M	
Valor Estimado: R\$ 88,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 230 Barra 12,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 49,0000
Item: 165		
Descrição: Mangueira hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc Flexível, Aplicação: Sucção E Descarga, Tipo: Mangote, Bitola: 1 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 325	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 56,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75,0000, com valor negociado a R\$ 56,5000 e a quantidade de 325 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000, Valor Negociado: R\$ 56,5000
Item: 166		
Descrição: Mangueira hidráulica		
Descrição Complementar: Material: Pvc Flexível, Aplicação: Sucção E Descarga, Tipo: Mangote, Bitola: 1 POL,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 325	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 59,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 , com valor negociado a R\$ 59,1700 e a quantidade de 325 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 79,0000, Valor Negociado: R\$ 59,1700
Item: 167		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Supernova, Comprimento: 43 CM, Largura: 27 CM, Acabamento Superficial: Esmaltado, Cor: Cinza,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 104	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 831,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 104 Milheiro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 800,0000
Item: 168		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Acabamento Superficial: Esmaltado, Comprimento: 43 CM, Cor: Cinza, Tipo: Supernova, Largura: 27 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 831,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 11 Milheiro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 800,0000
Item: 169		
Descrição: Aspersor		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Diâmetro: 4,3 MM, Tipo: Nebolina, Aplicação: Irrigação, Pressão: 20 MCA, Vazão: 12 L/H, Características Adicionais: Com Bico De Grapa E Conexão T,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 255	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 255 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Item: 170		
Descrição: Estaca cerca		
Descrição Complementar: Material: Concreto Armado, Modelo: Quadrada, Altura: 1,80 M, Largura: 10 CM, Espaçamento Entre Fios: 20 CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.512	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 59,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 1.512 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 171		
Descrição: Estaca cerca		
Descrição Complementar: Material: Concreto Armado, Espaçamento Entre Fios: 20 CM, Modelo: Quadrada, Altura: 1,80 M, Largura: 10 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 168	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 59,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 168 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 172		
Descrição: Caixa eletroducto		
Descrição Complementar: Material: Pvc, Tamanho: 40 X 20 X 2000 MM, Aplicação: Cabeamento De Dados E Rede Elétrica, Características Adicionais: Com Três Divisórias Internas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 950	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 950 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9000
Item: 173		
Descrição: Reator lâmpada vapor sódio		
Descrição Complementar: Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada: 400 W, Fator Potência: 0,94, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013, Tipo: Termomagnético, Temperatura Máx. Oper. Enrolam. Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 32 W,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 169,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GR COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 115,7200 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, Melhor lance: R\$ 115,7200
Item: 174		
Descrição: Conector cunha baixa tensão		
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Dimensões: 166 X 100 MM, Características Adicionais: Resistente A Ultravioleta, Intemperismo, Abrasão E,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81822367387, pelo melhor lance de R\$ 9,6700 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81822367387, CNPJ/CPF: 43.733.121/0001-55, Melhor lance: R\$ 9,6700
Item: 175		
Descrição: Conduite flexível, eletroduto metalico flexível		
Descrição Complementar: Tipo: Flexível, Características Adicionais: Extrudado Não Propagante De Chama, Material: Fita De Aço, Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL, Revestimento: Pvc, Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.950	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8800 e a quantidade de 2.950 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,8800
Item: 176		
Descrição: Conduite flexível, eletroduto metalico flexível		
Descrição Complementar: Tipo: Flexível, Material: Pvc, Diâmetro Nominal: 3/4 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.950	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 3,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 2.950 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9700
Item: 177		
Descrição: Conduite flexível, eletroduto metalico flexível		
Descrição Complementar: Tipo: Flexível, Características Adicionais: Extrudado Não Propagante De Chama, Material: Fita De Aço Galvanizado, Diâmetro Nominal: 1 POL, Revestimento: Pvc,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.950	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 4,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 2.950 Metro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,9000
Item: 178		
Descrição: Parafuso com bucha e porca		
Descrição Complementar: Material: Latão, Referência Bucha: Nº 8, Tipo Porca: De Mama, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Apresentação: Kit (01 Porca 01 Parafuso), Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3800 e a quantidade de 300 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,3800
Item: 179		
Descrição: Tábua madeira		
Descrição Complementar: Espécie: Maçaranduba, Comprimento: 5 M, Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 970	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 70,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 970 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000
Item: 180		
Descrição: Tábua madeira		
Descrição Complementar: Espécie: Maçaranduba, Comprimento: 5 M, Espessura: 25 MM, Largura: 30 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 970	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 78,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 970 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,0000
Item: 181		
Descrição: Tábua madeira		
Descrição Complementar: Espécie: Maçaranduba, Comprimento: 5 M, Espessura: 25 MM, Largura: 30 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 970	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 76,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 970 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000
Item: 182		
Descrição: Tábua madeira		
Descrição Complementar: Espécie: Maçaranduba, Comprimento: 5 M, Espessura: 25 MM, Largura: 30 CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 873	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 86,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 873 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000
Item: 183		
Descrição: Tábua madeira		
Descrição Complementar: Espécie: Maçaranduba, Comprimento: 5 M, Espessura: 25 MM, Largura: 30 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 97	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 86,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 97 Metro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000
Item: 184		
Descrição: Vergalhão armação concreto		
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo: Ca-60, Comprimento: 6 M, Bitola: 3/16 POL,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 390	Unidade de fornecimento: Barra 6,00 M	
Valor Estimado: R\$ 66,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 390 Barra 6,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 49,0000
Item: 185		
Descrição: Ferragem específica de torre pre - fabricada		

Descrição Complementar: Nome: Ferragem Especifica De Torre Pre - Fabri,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2022 08:56:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 186		
Descrição: Cabo aço		
Descrição Complementar: Aplicação: Manobra De Peso, Comprimento: 3 M, Tipo: Cmt-9,8 Ton, Características Adicionais: Alma: Fibra, Olhais: 480x240mm, Bitola: 6 X 25 POL, Formato: Laço Pré-Formado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Metro	
Valor Estimado: R\$ 22,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2022 08:56:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 187		
Descrição: Lajota		
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Aplicação: Revestimento, Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 1.966,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000, com valor negociado a R\$ 1.966,6700 e a quantidade de 2 Milheiro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/03/2022 16:24:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.900,0000, Valor Negociado: R\$ 1.966,6700

Caraúbas, 07 de março de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:85E8BB6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 01_2022 03_01_2022**

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com
DECRETO Nº 000001/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01134/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6º.- O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1º., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964. SUPLEMENTAÇÕES:

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.002.04.122.0002.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.160,00
Sub-Total:		36.160,00
02.004-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.004.04.123.0003.2101.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado		

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.004.04.126.0026.1066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
Sub-Total:	45.200,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
02.009.12.361.0024.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015401070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.000,00
02.009.12.361.0024.2054.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	153.903,00
02.009.12.365.0008.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.442,00
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015401070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.000,00
02.009.12.365.0008.2103.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015401070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.500,00
02.009.12.367.0025.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Total:	539.645,00
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.700,00
Sub-Total:	15.700,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	12.640,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
Sub-Total:	26.640,00
02.013-SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENT	
02.013.23.695.0012.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
Sub-Total:	34.000,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.750,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
Sub-Total:	21.750,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016003120-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016003110-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.798,40
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016350000-Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	7.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
03.001.10.302.0023.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	295.000,00
03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
Sub-Total:	325.798,40
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.140,00
04.001.08.243.0005.2112.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000,00
04.001.08.243.0005.2112.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	334,00
04.001.08.244.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	29.500,00
Sub-Total:	55.974,00
Total Parcial Suplementado:	1.100.867,40
REDUCOES:	
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.13.392.0011.2069.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
Sub-Total:	34.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	121.867,40
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	376.000,00
Sub-Total:	611.867,40
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	

0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000,00
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Total:	70.000,00
02.099-RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.099.04.122.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingencia	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Sub-Total:	350.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.243.0005.2089.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
Sub-Total:	35.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.100.867,40

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Carnaúba dos Dantas, 03, Janeiro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7917EF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação Básica através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12 de fevereiro de 2020, Edição: 2209, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, Edição: 2228, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 11 de março de 2020.

RESOLVE publicar a 1ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação Básica do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Presidente Café Filho, Estação Cultural Prefeito Roberto Pereira Varela nº SN centro de Ceará mirim, para que se apresente no prazo em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 03(três) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação Básica do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 1ª CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO

AUXILIAR DE SALA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
1º	003	Fabiana Pinheiro de Lima Santos	010.690.564-30	Aprovado
2º	255	Joana Maria Oliveira de Lima Gomes	874.769.404-15	Aprovado
3º	155	Barbara Nunes	088.246.214-81	Aprovado
4º	017	Neuma Maria Carvalho de Freitas	009.466.194-41	Aprovado
5º	307	Laudicéia Noberto de Lima	030.798.434-60	Aprovado
6º	006	Cyntia Jussara Barbosa de Melo	032.757.754-13	Aprovado
7º	028	Jouse Viana Guedes da Silva	046.347.284-51	Aprovado
8º	005	Josélia Cordeiro de Moura Lucas	022.691.334-12	Aprovado
9º	011	Ana Kilsa de Melo Batista	672.400.894-87	Aprovado
10º	176	Maria Josiane Silva de Andrade	038.371.754-05	Aprovado
11º	030	Dalyana Oliveira de Moraes Tavares	099.821.014-55	Aprovado
12º	032	Diene Maria e Silva Cavalcanti	039.365.884-81	Aprovado
13º	265	Luara Barros da Camara	091.157.074-82	Aprovado
14º	306	Zilmara Cristina da Silva Inácio	014.602.084-71	Aprovado

15º	311	Marcela Barbosa da Silva	047.338.584-85	Aprovado
16º	200	Rozenir Silva da Cruz	104.809.534-73	Aprovado
17º	167	Lúcia Gomes da Silva Targino	874.815.704-00	Aprovado
18º	188	Débora Dayanny de Souza	017.018.564-84	Aprovado
19º	033	Dalyane da Silva Bezerra	102.220.674-54	Aprovado
20º	084	Alline Valéria Silva de Oliveira	099.483.914-62	Aprovado
21º	085	Aldeane Lima Fernandes	115.046.854-82	Aprovado
22º	124	Maria Conceição Gois de Freitas	011.969.644-40	Aprovado
23º	349	Maria José Fernandes de Alencar	061.266.564-07	Aprovado
24º	070	Janaina Alexandre de Souza	080.656.694-92	Aprovado
25º	136	Marinez Vitaliano de Paula	024.821.984-70	Aprovado
26º	219	Maria Evânia Oliveira de Morais	041.966.314-28	Aprovado
27º	223	Maria Cleide Gomes da Cruz	019.617.854-12	Aprovado
28º	226	Bruna Gleissia Rodrigues	060.587.854-48	Aprovado
29º	371	Andréia de Lima Araújo	091.022.634-24	Aprovado
30º	377	Edipaula Rodrigues Ferreira	053.970.674-40	Aprovado
31º	380	Clarisse da Silva Araújo	071.383.484-60	Aprovado
32º	351	Jovanice Lopes da Silva Machado	008.608.944-79	Aprovado
33º	057	Natalia Cássia Nunes de Souza	066.287.544-30	Aprovado
34º	332	Elizilante Bezerra Nascimento	025.702.354-23	Aprovado
35º	319	Thyago Thyronne Campos Pinheiro	053.904.884-40	Aprovado
36º	239	Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	010.535.564-03	Aprovado
37º	148	Edneide Souza Morais	038.136.884-02	Aprovado
38º	019	Lidiane Paulino da Silva	053.077.934-05	Aprovado

CUIDADOR DE ALUNOS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
1º	059	Maria das Graças do Nascimento Silva	028.335.414-30	Aprovado
2º	326	Gilmara Costa de Sousa	095.515.854-02	Aprovado
3º	190	Jeanne Gomes Baracho	040.767.324-56	Aprovado
4º	350	Priscila Araújo do Nascimento	018.061.464-95	Aprovado
5º	301	Marina de Souza Braga Aciole	071.281.384-55	Aprovado
6º	004	Risália Maria de Lima Chaves	970.908.594-87	Aprovado
7º	002	Valdeci da Silva Batista	277.086.594-34	Aprovado
8º	032	Fernanda Souza do Nascimento	079.913.534-86	Aprovado
9º	097	Edileuza de Lima Campos Dias	813.936.104-63	Aprovado
10º	312	Gissely Martiniano Ferreira	948.243.203-72	Aprovado
11º	120	José Yago Lima de Souza	705.275.894-62	Aprovado
12º	520	Suerda Nascimento de Morais Batista	067.545.984-25	Aprovado
13º	152	Fabrcia de Melo Lima	103.356.144-42	Aprovado
14º	366	Rosane Pereira de França Rocha	968.001.784-20	Aprovado
15º	121	Josiele Dias do Nascimento	094.623.534-17	Aprovado
16º	118	Jayne Lima Ribeiro	094.983.664-89	Aprovado
17º	087	Cristiana Alves Soares	022.756.424-39	Aprovado
18º	174	Tatiane Raquel Moreira de Miranda Rosa	065.154.134-40	Aprovado
19º	226	Katiuscia da Silva Duarte	034.375.364-27	Aprovado
20º	110	Jussira Oliveira da Silva	074.339.674-00	Aprovado
21º	297	Kateana Alves da Costa	056.440.084-01	Aprovado
22º	173	Joyce Pontes da Costa	099.368.754-78	Aprovado
23º	157	Karla Adriana Azevedo do Santos	026.415.414-24	Aprovado
24º	124	Aline Rayane e Silva	704.978.314-57	Aprovado
25º	290	Marisa Pereira da Silva Teixeira	792.351.314-72	Aprovado
26º	044	Francisca Canindé de Oliveira Morais	045.748.604-05	Aprovado
27º	189	Glaysen Barbosa do Nascimento	111.555.594-44	Aprovado
28º	322	Aniele Mandú da Silva	098.065.314-26	Aprovado
29º	390	João Maria de Lima e Silva	098.635.494-52	Aprovado
30º	239	Rosimeyre Silva da Costa	062.872.234-64	Aprovado
31º	442	Jacira Soares do Nascimento Barros	043.572.024-42	Aprovado
32º	199	Regino Tomaz Duarte Neto	444.244.854-04	Aprovado
33º	517	José Carlos Soares do Nascimento	017.089.854-76	Aprovado
34º	104	Jamicélia Loló da Silva	075.751.854-02	Aprovado
35º	171	Ricardo Silva dos Santos	055.557.914-02	Aprovado
36º	175	Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	638.591.064-49	Aprovado
37º	089	Valéria Cristina de Moura e Silva	098.879.934-09	Aprovado
38º	106	Dalvanira Maria Rodrigues da Silva	466.719.004-34	Aprovado
39º	202	Joice de Morais Pereira	701.678.804-03	Aprovado
40º	250	Andreza de Souza Julião	705.234.304-50	Aprovado
41º	162	Maria José Teixeira da Costa	066.039.344-18	Aprovado
42º	289	Dinaisa Oliveira Ferreira	704.853.684-55	Aprovado
43º	180	Kelimar Suzana de Medeiros Fonsêca	039.505.014-60	Aprovado
44º	233	Aryanne Cunha Cavalcante	080.980.404-29	Aprovado
45º	283	Gerlande Cabral Batista	072.412.824-77	Aprovado
46º	265	Dilene Gomes Pascoal	010.262.134-95	Aprovado
47º	187	Daphla Emanuella Baracho	065.837.824-48	Aprovado

CUIDADOR DE ALUNOS**VAGAS RESERVADAS À PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	CPF	Situação
1º	291	Gláucia Mello Pereira	059.979.284-11	Aprovado
2º	165	Josiane de Oliveira Silva	056.373.294-60	Aprovado
3º	215	Rita de Cássia Martins de Macêdo	098.561.634-20	Aprovado

A COMISSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 943/2022.

“Dispõe sobre o Piso Municipal do Magistério para o exercício 2022 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 17% (dezessete por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Cerro Corá/RN, para o exercício de 2022, obedecendo as demais progressões, conforme anexo I.

§ único: O percentual de reajuste estabelecido no *caput* deste artigo, poderá ser majorado por meio de Projeto de Lei a ser proposto em Junho do corrente ano, caso seja constatado, mediante reavaliação, elevação nas receitas do FUNDEB previstas para o corrente exercício, conforme pactuado com a entidade classista municipal – SINTE/RN – cuja ata de reunião/assembleia é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB e de recursos do MDE – Ministério do Desenvolvimento da Educação, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira para cumprimento do reajuste estabelecido do Art. 1º, a administração poderá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O valor devido a título de reajuste dos profissionais do magistério correspondente ao mês referência de janeiro e fevereiro de 2022, no percentual discriminado no art. 1º, será pago em parcela única, até o dia 10 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando, ainda, as disposições em contrário.

Palácio Municipal Sérvulo Pereira de Araújo, em Cerro Corá/RN, no dia 09 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

LEI MUNICIPAL Nº 943/2022

ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÕES						
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
ANOS DE SERVIÇO	DE 0 A 5 ANOS	DE 5 ANOS E UM MÊS A 10 ANOS	DE 10 ANOS E UM MÊS A 15 ANOS	DE 15 ANOS E UM MÊS A 20 ANOS	DE 20 ANOS E UM MÊS A 25 ANOS	DE 25 ANOS ACIMA
NÍVEL	SALÁRIO INICIAL	3%	3%	3%	3%	3%
NE-1	R\$ 2.532,58	R\$ 2.608,56	R\$ 2.686,81	R\$ 2.767,42	R\$ 2.850,44	R\$ 2.935,95
NP-1	R\$ 3.191,05	R\$ 3.286,78	R\$ 3.385,38	R\$ 3.486,95	R\$ 3.591,55	R\$ 3.699,30
NP-2	R\$ 3.510,17	R\$ 3.615,48	R\$ 3.723,94	R\$ 3.835,66	R\$ 3.950,73	R\$ 4.069,25
NP-3	R\$ 4.036,70	R\$ 4.157,80	R\$ 4.282,54	R\$ 4.411,01	R\$ 4.543,34	R\$ 4.679,64
NP-4	R\$ 4.844,04	R\$ 4.989,36	R\$ 5.139,04	R\$ 5.293,21	R\$ 5.452,01	R\$ 5.615,57

TABELA CARGOS EFETIVOS		
FUNÇÃO	DOTAÇÃO	QUANTIDADE
Professor	70%	111
Professor	30%	-
Professor	FPM	01
TOTAL		112

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO		
PORTE DA ESCOLA/Nº ALUNO	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO
De 01 A 250 ALUNOS	R\$ 901,73	R\$ 721,47
De 251 A 400 ALUNOS	R\$ 1.217,84	R\$ 968,51
De 401 A 600 ALUNOS	R\$ 1.521,19	R\$ 1.214,53
De 601 A 800 ALUNOS	R\$ 1.749,70	R\$ 1.397,84
De 801 ALUNOS ACIMA	R\$ 1.836,86	R\$ 1.467,10

Cerro Corá/RN, em 09 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022.**

Designa servidores para compor a COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de CERRO CORA / RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o Tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Cerro Corá / RN, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus **aspectos de conservação**, de **mecânica** e de **documentos nos termos dos editais de licitação** e dos **contratos firmados**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para vistoria de veículos terceirizados do transporte escolar e fiscalização da documentação dos respectivos condutores, composta pelos seguintes servidores municipais:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ediclécio Caetano da Silva	015.062.984-27	Presidente
Rafael da Silva Alves	056.266.214-66	Membro
José Edmilson de Oliveira	638.644.524-49	Membro
José Walderes Bezerra da Silva	182.807.494-20	Membro

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

- Avaliar a documentação dos condutores dos veículos do transporte escolar;
- Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;
- Realizar Vistorias Semestrais para verificação do estado de conservação dos veículos;
- Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

O registro do veículo deve ser de passageiros;

A inspeção deverá ser semestral;

O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;

O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);

O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;

O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;

Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: Sistema elétrico, direção, rodagem/condições dos pneus, transmissão, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, conforto e higiene;

VIII) Documentação pessoal do motorista e comprovação dos seguintes pré-requisitos:

- Idade superior a 21 anos;
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

IX) As normas a serem seguidas no que diz respeito ao transporte escolar deverão ser aquelas previstas na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações pertinentes.

Art. 3º. As vistorias realizadas em todos os veículos indicados para o **Transporte Escolar**, através de Ficha de Inspeção Escolar (Anexo I - Ficha de Inspeção do Transporte Escolar).

Parágrafo Primeiro - Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão comunicará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.

Parágrafo Segundo - A não correção da irregularidade poderá ensejar as sanções previstas em lei e em edital de licitação.

Art. 4º A convocação dos licitantes para submeter os veículos e condutores à vistoria da comissão deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º. O mandato dos membros dessa comissão será de dois anos, contados a partir da data de posse, permitida a recondução por mais um período.

Art. 6º. As funções dos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros, sendo exercida sem ônus para os cofres públicos.

Art. 7º. Os membros da Comissão que deixarem de pertencer aos segmentos que representam, serão substituídos, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 8º. a Comissão Municipal de Transporte Escolar se reunirá sempre que necessário, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e/ou quando solicitado pela entidade que representam.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, responsável em tomar as providências necessárias para o funcionamento da Comissão Municipal de Transporte Escolar.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSPEÇÃO / VERIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DA INSPEÇÃO: ____ / ____ / 2022

ROTA:			
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO			
Nº DO CHASSI	PLACA DO VEICULO	ANO DO VEICULO	MODELO
Nome do responsável pela Inspeção:			
() Veículo Próprio - Frota	() Veículo Terceirizado		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:			
EMPRESA (Razão Social):			
CNPJ:			
Endereço:			

ATENÇÃO:

Assinalar nos itens abaixo inspecionados: “OK” para itens em acordo, “NÃO” para itens não conforme, e “N/A” para os itens que não se aplica.

FUNCIONAL	INTERNO
EXTERNO	INTERNO
ITENS	ITENS
1 – Limpador de para-brisa	10. – Tecla / Válvula de Abertura da Porta
2 – esguicho do limpador	11. – Teclas do Painel
3 – Faróis alto/baixo	12. – Iluminação Interna
4. SINALEIRAS EXTERNAS	13. – Iluminação do Painel
4.1 – Dianteiras	14. – Espelho Interno
4.2 – Traseiras	15. – Desembaçador
4.3 – Luz Direcional (pisca-pisca)	16. – Abertura do Capô do Motor
4.4 – Luzes do Ré	17. – Poltrona do Motorista
4.5 – Freios	18. – Poltrona dos Passageiros
5. – Tomada de Ar (abertura)	
6. – Portas	
7. – Janelas	
8. – Portinholas	
8.1. – Bateria	
8.2 – Tampa Frontal	
9. – Espelhos	
	MECANICA
19. – Pneus (condições dos pneus)	
20. – Buzina	
21. – Freio de Estacionamento	
22. – Macaco	
23. – Triângulo	
24. – Chave de Rodas	
25. – Caixa Discos do Crono-tacógrafo	
26. – Pneu Sobressalente (estepe c/ roda)	
27. – Extintor	
28. – Cintos de Segurança	
29. – Alavanca de emergência	
30. – Vidros	
31. – Para-brisa	

32. – Vigia (vidro traseiro)	
33. – Janelas	
34. – Pintura:	
34.1. – Dianteira	
34.2. – Traseira	
34.3. – Lateral LD	
34.4. – Lateral LE	
Observações:	

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO

() Declaramos que o veículo foi INSPECIONADO com a situação **REGULAR** sem pendências conforme constatadas acima.

() Declaramos que o veículo foi INSPECIONADO com situação de que as **IRREGULARIDADE(S) / PENDÊNCIA(S)** constatada(s) acima, devendo a substituição(ões) / reparo(s) / manutenção(ões) do(s) item(ns) deverão ser realizadas no prazo máximo de até 30 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período.

Cerro Corá / RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ANEXO II
FICHA DE INSPEÇÃO / VERIFICAÇÃO DO VEICULO E CONDUTOR

DATA DA INSPEÇÃO: ____ / ____ / 2022.

Nº DO CHASSI	PLACA DO VEICULO	ANO DO VEICULO	MODELO

ROTA:
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO
CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:
QUANTIDADE DE BANCOS:

DOCUMENTOS DO VEICULO

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
O veículo possui certificado do INMETRO e certificado de aferição do tacógrafo		
O veículo apresenta documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.		
O veículo apresenta registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel.		
O veículo está adaptado ao transporte de alunos com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida		
O veículo apresenta perfeitas condições de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados, de acordo com as instruções do DETRAN		
O veículo possui cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções CONTRAN n's 48/98 e 278/08, especialmente		
a) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;		
b) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal		
O veículo possui dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;		
O veículo possui equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo).		
O veículo possui extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros		
O veículo possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;		
O veículo possui limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;		
O veículo possui pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva)		
O veículo possui todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.		

Situação: Todos os itens estão em conformidade com o exigido:

() SIM () NÃO () PARCIAL

DOCUMENTOS DO CONDUTOR

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
O motorista apresentou certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB.		
O motorista apresentou declaração de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. O motorista está habilitado com CNH D e E.		
O motorista está registrado na empresa.		
O motorista possui certificado de aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN		
O motorista possui idade superior a vinte e um anos.		
O motorista possui os seguintes cursos: MOPP, Transporte Escolar e Transporte Coletivo.		

Situação: Todos os itens estão em conformidade com o exigido:**() SIM () NÃO () PARCIAL****OBSERVAÇÕES:** _____

Cerro Corá / RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura_____
Assinatura_____
Assinatura_____
Assinatura**Publicado por:**
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:0F5101CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09030001/2022****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 09030001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 09030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a contratação de serviço de lavagem de veículos da Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1405 - CRISTIANO SOMBRA DA SILVA (009.153.074-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16580 - Lavagem de veículo Ônibus de placa OJV 1687	SV		5	100,00	500,00
2	16581 - Lavagem de veículo Ônibus de placa OJZ 0888	SV		5	100,00	500,00
3	16582 - Lavagem de veículo Ônibus OJZ 0887	SV		5	100,00	500,00
4	16583 - Lavagem de veículo Ônibus de placa OJX 9216	SV		5	100,00	500,00
5	16584 - Lavagem de veículo Ônibus de placa NNY 9718	SV		5	100,00	500,00
6	11059 - Lavagem de ônibus placa NOA1366	SV		5	80,00	400,00
7	16586 - Lavagem de veículo Ônibus de placa NOH 8758	SV		5	80,00	400,00
8	11053 - Lavagem da Motocicleta Ronda CG 150 FAN placa NNV9043	SV		10	10,00	100,00
9	19328 - Lavagem- Fiat Argo Placa RGJ-8D05	SV		30	25,00	750,00
10	19329 - Lavagem- Fiat Argo Placa RGJ-6G35	SV		30	25,00	750,00
11	19330 - Lavagem- Fiat Argo Placa RGJ-6G45	SV		30	25,00	750,00
12	19331 - Lavagem- Fiat Argo Placa RGK-4J55	SV		30	25,00	750,00
13	19332 - Lavagem-Onix Placa QGG-3736	SV		10	25,00	250,00
14	19333 - Lavagem- Onix Placa QGQ-9871	SV		10	25,00	250,00
15	19334 - Lavagem- Onix Placa QGM-8137	SV		10	25,00	250,00
16	19335 - Lavagem- Onix Placa QGM-8147	SV		10	25,00	250,00
17	19336 - Lavagem- Fiat Uno Atrative Placa RGF-1D25	SV		10	25,00	250,00
18	19340 - Lavagem- Ambulância Placa RGJ-2E46	SV		30	50,00	1.500,00
19	19341 - Lavagem- Ambulância Placa QGL-3076	SV		30	50,00	1.500,00
20	19342 - Lavagem- Ambulância Placa QGU-3B82	SV		30	50,00	1.500,00
21	19343 - Lavagem- Toro Placa RGF-1D05	SV		30	35,00	1.050,00
22	19344 - Lavagem L200 Triton Placa QGM-0F50	SV		10	35,00	350,00
23	19345 - Lavagem- Fiat Ducato Placa RGF-4G15	SV		30	60,00	1.800,00
24	19346 - Lavagem- Moto Cinza Placa NPW- 0918	SV		10	10,00	100,00
25	19347 - Lavagem-Moto Preta Placa NOH-6428	SV		10	10,00	100,00
26	19348 - Lavagem-Moto Azul Placa NOF-7253	SV		10	10,00	100,00
27	19339 - Lavagem- Fiat Palio WK Placa OWE -3899	SV		10	25,00	250,00
Total (R\$):						15.900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/03/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.4/2022ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001.4/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2022, processo administrativo nº. 230/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

10.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Hand Shop Suprimentos Médicos e Terapêuticos Ltda.

CNPJ: 00.267.908/0001-66

Rua Pasteur nº. 60 – Santa Efigenia – CEP: 30.150-290 – Belo Horizonte/BH

Representante Legal

Valeria Martins Capanema

CPF: 455.982.666-87

E-MAIL: licitacao@handshop.com.br

Telefone Fixo: (031) 3222-5478 / (031) 3273-0724

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
05	Esteira ergométrica - Bivolt; Painel digital simples, intuitivo e resistente; Monitor de velocidade, distância, calorias, tempo e frequência cardíaca; Sensores de batimentos cardíacos; Botões touch screen – tela sensível ao toque; 12 programas pré-definidos; Velocidade máxima de até 10 km/h; Suporte para Smartphones e Tablets; 3 níveis manuais de inclinação; Chave magnética de desligamento automático; Sistema de Lubrificação da lona de caminhada; Base estendida para mais estabilidade; 6 amortecedores integrados; Potência de 0,75 HP; Capacidade de até 100 Kg;	UND	03	R\$ 2.619,40	R\$ 7.858,20
32	Rolo para posicionamento - Rolo posicionador Cor: azul; Indicação: uso diário Material: discos de espuma e capa de PVC Medidas: 19 x 53cm	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
33	Cunha média para posicionamento - Modelo: Cunha de posicionamento Tamanho: Médio Dimensões: 50x50x20cm (AxLxC)	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Hand Shop Suprimentos Médicos e Terapêuticos LTDA.

CNPJ: 00.267.908/0001-66

VALERIA MARTINS CAPANEMA

CPF: 455.982.666-87

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:577262E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

08 de março de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2022**, homologado em **07 de março de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ULTRA LICITAÇÕES LTDA.		
CNPJ: 36.524.917/0001-32	Telefone: 84999637451	Email:
Endereço: Rua João Suzin Marini, 0 até 1450/1451, Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC, CEP: 89700-280		
Representante: JONATAN DEPARIS - CPF: 044.080.039-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028263 - GPS PORTÁTIL COM SUPORTE MULTI-GNSS (GPS, GLONASS E GALILEO) QUE PERMITA CARREGAR IMAGENS DE SATÉLITE E INTEGRÁ-LAS AOS SEUS MAPAS, COM BÚSSULA DE 3 EIXOS COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH. RESISTENTE À ÁGUA. MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA INTERNA E SLOT PARA CARTÃO MICROSD™. ARMAZENAMENTO EXPANSÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GARMIM	UN	3,00	5.000,000	15.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	JONATAN DEPARIS
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Ultra Licitações LTDA.

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador: 18F0267A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Aos 09/03/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 008/2021, destinada a Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos, conforme Projeto de Engenharia anexo a este Projeto Básico, para atender as necessidades Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca. Atendendo a Tomada de Preço, compareceu a empresa licitante:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	NÃO COMPARECEU /
DANTAS E FIGUEIREDO LTDA / 27.083.541/0001-87	ROGERIO MORAIS DE FIGUEIREDO /002693301 ITEP/RN
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	NÃO COMPARECEU /
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA / 21.933.413/0001-07	NÃO COMPARECEU /
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	NÃO COMPARECEU /
CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI / 29.482.689/0001-10	NÃO COMPARECEU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contento a Propostas de Preços, onde foram rubricados pela comissão, e analisados pelo representante da empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, onde foi dado a oportunidade de que o mesmo fizesse seus questionamentos, onde o representante da empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA mostrou seus questionamentos, conforme quadro abaixo:

OCORRÊNCIAS:	
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	Na composição dos encargos sociais foi feito a contribuição do sistema S, porém a empresa estar desobrigada por se tratar de empresa optante pelo simples nacional, descumprindo o item 8.1.7.4 do edital também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU. Não apresentou a declaração de elaboração independente da proposta, com isso descumprindo o item 8.1.9 do edital.
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	A empresa somou os impostos PIS e COFINS nos valores máximos do BDI, não especificando o real valor a ser recolhido em desconformidade com o item 8.1.6.5 do edital, também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU. Apresentou valores de mão de obras divergindo para o mesmo profissional. Exemplo: servente a empresa apresentou valores de R\$ 16,98 e R\$ 10,30; Pedreiro de R\$ 20,43 e R\$ 13,57.
YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	Na composição dos encargos sociais foi feito a contribuição do sistema S, porém a empresa estar desobrigada por se tratar de empresa optante pelo simples nacional, descumprindo o item 8.1.7.4 do edital também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU. Na composição dos encargos sociais apresentou apenas o somatório para funcionários mensalistas, faltando os funcionários horista. A empresa somou os impostos PIS e COFINS nos valores máximos do BDI, não especificando o real valor a ser recolhido em desconformidade com o item 8.1.6.5 do edital, também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU.
CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI / 29.482.689/0001-10	A empresa somou os impostos PIS e COFINS nos valores máximos do BDI, não especificando o real valor a ser recolhido em desconformidade com o item 8.1.6.5 do edital, também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU. Não apresentou a composição de encargos sociais descumprindo o item 8.1.7.4. Apresentou valores de mão de obras divergindo para o mesmo profissional. Exemplo: servente a empresa apresentou valores de R\$ 15,73 e R\$ 15,48; Pedreiro de R\$ 18,97 e R\$ 20,93.
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA / 21.933.413/0001-07	A empresa somou os impostos PIS e COFINS nos valores máximos do BDI, não especificando o real valor a ser recolhido em desconformidade com o item 8.1.6.5 do edital, também em desacordo com o item 9.3.2.5. do acórdão 2622/2013 – TCU. Não apresentou a declaração de elaboração independente da proposta, com isso descumprindo o item 8.1.9 do edital. Não apresentou a composição de encargos sociais descumprindo o item 8.1.7.4.

A seguir será discriminado as colocações parciais das empresas participantes.

Fornecedor 1º colocado: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.563.630/0001-59.

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012997 / Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos, conforme Projeto de Engenharia anexo a este Projeto Básico.		SERVIÇO	1,00	267.155,8600	267.155,86
Total 267.155,86					

Fornecedor 2º colocado: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07.

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012997 / Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos, conforme Projeto de Engenharia anexo a este Projeto Básico.		SERVIÇO	1,00	269.279,5600	269.279,56
Total 269.279,56					

Fornecedor 3º colocado: JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52.

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012997 / Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos, conforme Projeto de Engenharia anexo a este Projeto Básico.		SERVIÇO	1,00	278.121,6700	278.121,67
Total 278.121,67					

Fornecedor 4º colocado: CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI - CNPJ: 29.482.689/0001-10.

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012997 / Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos, conforme Projeto de Engenharia anexo a este Projeto Básico.		SERVIÇO	1,00	279.494,3400	279.494,34
Total 279.494,34					

Fornecedor 5º colocado: YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012997 / Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos, conforme Projeto de Engenharia anexo a este Projeto Básico.		SERVIÇO	1,00	285.138,5500	285.138,55
Total 285.138,55					

Fornecedor 6º colocado: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012997 / Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos, conforme Projeto de Engenharia anexo a este Projeto Básico.		SERVIÇO	1,00	299.013,7400	299.013,74
Total 299.013,74					

Considerando que as propostas apresentadas contêm informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas ao setor de Engenharia Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL, informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e site da prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

27.083.541/0001-87 Dantas e Figueiredo LTDA
ROGERIO MORAIS DE FIGUEIREDO

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B4B4854B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2022

1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01//2021

O PREFEITO DE JARDIM DO SERIDO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade da implantação do programa Tempo de Aprender, resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para se apresentar no dia 11 de março de 2022 no turno vespertino, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

N DE INSC.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Class.
0011	822.228.784-20	Ednadjá Feitosa Santos de Medeiros	10,0	Aprovado	1º
005	041.872.564-07	Josinaide Nunes do Nascimento	9,0	Aprovado	2º
008	701.134.314-81	Arlane Kaline Pereira Lira de Medeiros	9,0	Aprovado	3º
007	478-975.464-20	Luiz Matias da Silva Neto	8,0	Aprovado	4º

Jardim do Seridó -RN, 09 de março de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1BFB5C3E

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através do seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração dos programas de saúde do trabalho para Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, porém não obtivemos êxito.

E-mail para contato: setorcompraspmjs@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração dos programas de saúde do trabalho para Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

SERVIÇO PESQUISADO (LOTE 01)					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Elaboração, Assistência Técnica e Emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.	01	Serv.		
02	Elaboração, Assistência Técnica e Emissão do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.	01	Serv.		
03	Elaboração, Assistência Técnica e Emissão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.	01	Serv.		
04	Elaboração, Assistência Técnica e Emissão do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP.	01	Serv.		
05	Elaboração, Assistência Técnica e Emissão da Análise Ergonômica do Trabalho – AET.	01	Serv.		

06	Elaboração, Assistência Técnica e Emissão do Programa de Ginástica Laboral – PGL.	01	Serv.		
TOTAL: R\$					

SERVIÇO PESQUISADO (LOTE 02)					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
07	Elaboração, Assistência Técnica e Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, quando solicitado pelo INSS ou JardimPrev, para fins de concessão de algum benefício e/ou aposentadoria do servidor.	10	Serv.		
TOTAL: R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3F696EA9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI ORDINÁRIA 1273 PLANILHA 1

PLANILHA 001											
APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - INSTITUIÇÃO DO 1/3 DE FÉRIAS PARA OS VEREADORES											
QUADRO 01											
DESPESA ATUAL											
FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMEROS DE VAGAS						IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			
CARGOS (a)	VAGAS OCUPADAS (b)	SUBSÍDIO (c)	RELAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL X QUANTIDADE DE VAGAS (d)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (e)	1/3 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (f)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (21% INSS) (g)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (h)	TOTAL DA DESPESA EM 2022 (i)	TOTAL DA DESPESA EM 2023 (j)	TOTAL DA DESPESA EM 2024 (k)	TOTAL DO IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16 I, LC 101/2000 (l)
VEREADOR	8	4.200,00	33.600,00	2.800,00	-	7.644,00	44.044,00	528.528,00	528.528,00	528.528,00	1.585.584,00
VEREADOR-PRESIDENTE	1	6.300,00	6.300,00	525,00	-	1.433,25	8.258,25	99.099,00	99.099,00	99.099,00	297.297,00
TOTAL		10.500,00	39.900,00	3.325,00	-	9.077,25	52.302,25	627.627,00	627.627,00	627.627,00	1.882.881,00

QUADRO 02											
DESPESA FUTURA											
FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMEROS DE VAGAS						IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			
CARGOS (a1)	VAGAS OCUPADAS (b1)	SUBSÍDIO (c1)	RELAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL X QUANTIDADE DE VAGAS (d1)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (e1)	1/3 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (f1)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (21% INSS) (g1)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (h1)	TOTAL DA DESPESA EM 2022 (i1)	TOTAL DA DESPESA EM 2023 (j1)	TOTAL DA DESPESA EM 2024 (k1)	TOTAL DO IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16 I, LC 101/2000 (l1)
VEREADOR	8	4.200,00	33.600,00	2.800,00	933,33	7.840,00	45.173,33	542.080,00	542.080,00	542.080,00	1.626.240,00
VEREADOR-PRESIDENTE	1	6.300,00	6.300,00	525,00	175,00	1.470,00	8.470,00	101.640,00	101.640,00	101.640,00	304.920,00
TOTAL		10.500,00	39.900,00	3.325,00	1.108,33	9.310,00	53.643,33	643.720,00	643.720,00	643.720,00	1.931.160,00

QUADRO 03				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000				
CARGOS (a2)	TOTAL DO IMPACTO A PARTIR DE 2022 (b2)	TOTAL DO IMPACTO A PARTIR DE 2023 (c2)	TOTAL DO IMPACTO A PARTIR DE 2024 (d2)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000 (e2)
VEREADOR	13.552,00	13.552,00	13.552,00	
VEREADOR-PRESIDENTE	2.541,00	2.541,00	2.541,00	
TOTAL	16.093,00	16.093,00	16.093,00	48.279,00

NOTAS EXPLICATIVAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO:**QUADRO 01**

- (a) Ocupantes de cargos eletivos do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.
 (b) Quantidade de vereadores que atualmente ocupam estes cargos eletivos;
 (c) Subsídio básico do vereador atualmente ocupante do cargo
 (d) Subsídio de cada cargo x vaga
 (e) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: (d/12)
 (f) Custo mensal do 1/3 de férias, fórmula matemática utilizada: (d)/12/3;
 (g) Custo mensal da Contribuição Patronal para o INSS, fórmula matemática utilizada: ((d)+(e)+(f)+)*21,00%;
 (h) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: (d)+(e)+(f)+(g);
 (i) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022, fórmula matemática utilizada: (h)*12
 (j) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023, fórmula matemática utilizada: (h)*12
 (k) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024, fórmula matemática utilizada: (h)*12
 (l) Custo total de todos os cargos para 2022, 2023 e 2024, fórmula matemática utilizada: (i)+(j)+(k)

QUADRO 02

- (a1) Ocupantes de cargos eletivos do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.
 (b1) Quantidade de vereadores que atualmente ocupam estes cargos eletivos;
 (c1) Subsídio básico do vereador atualmente ocupante do cargo
 (d1) Subsídio de cada cargo x vaga
 (e1) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: (d1)/12
 (f1) Custo mensal do 1/3 de férias, fórmula matemática utilizada: (d1)/12/3;
 (g1) Custo mensal da Contribuição Patronal para o INSS, fórmula matemática utilizada: ((d1)+(e1)+(f1)+)*21,00%;
 (h1) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: (d1)+(e1)+(f1)+(g1);

- (i1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022, fórmula matemática utilizada: (h1)*12
 (j1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023, fórmula matemática utilizada: (h1)*12
 (k1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024, fórmula matemática utilizada: (h1)*12
 (l1) Custo total de todos os cargos para 2022, 2023 e 2024, fórmula matemática utilizada: (i1)+(j1)+(k1)

QUADRO 03

- (a2) Ocupantes de cargos eletivos do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL;
 (b2) Valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2022: (i1) - (i)
 (c2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2023: (j1) - (j)
 (d2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2024: (k1) - (k);
 (e2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas para os próximos 03 anos (2022, 2023 e 2024): (b2) + (c2) + (d2)

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1593FD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07020001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.521.392.0001-81, sede na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Oliveira**, nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, portador de RG nº 4.339.811, SSP/SC e CPF nº 087.015.959-38, residente na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88.520.275, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTUS ; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT HI WALL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER . SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	15,00	5.674,24	85.113,60
Total:						85.113,60

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUSTAVO OLIVEIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:0BD7B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.361.467/0001-18**, com Inscrição Estadual nº 20.088.189-2 e sede na Rua LUIZ DUTRA, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Delanne Marinho**, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, portador de RG nº 703959 ITEP RN e CPF nº 537.886.724-04, residente na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, lote 16, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.040-340, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	Bromazepam 6mg	EMS	COMPRIMI	10000,00	0,17	17.000,00
00019	Carbamazepina 400mg	EMS	COMPRIMI	20000,00	0,53	10.600,00
00059	ETORICOXIBE 90MG	MERCK	COMPRIMI	10000,00	8,40	84.000,00
00083	Lorazepam 2mg	EMS	COMPRIMI	12000,00	0,12	1.440,00
00085	Midazolam 5mg/ML SOL. INJETAVEL 2ML	TEUTO	frasco-a	4000,00	6,78	27.120,00
00100	Oxcarbazepina 600mg	RANBAXY	COMPRIMI	5000,00	1,60	8.000,00
Total:					148.160,00	

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GABRIEL DELANNE MARINHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:084AB18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, com Inscrição Estadual nº 20.036.030-2 e sede na Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN neste ato representada pelo Sr. **Vicente de Paulo Avelino Sobrinho**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 241.645 SSP/RN e CPF nº 105.939.694-72 Rua Jaguarari, 2622, Condomínio Atlântida, apartamento 402, bairro Lagoa Nova, Natal-RN -CEP 59064-500, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Amitriptilina, Cloridrato 75mg	EMS	COMPRIMI	3000,00	0,24	720,00
00014	Bromazepam 3mg	EMS	COMPRIMI	80000,00	0,11	8.800,00
00017	Carbamazepina 200mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	80000,00	0,16	12.800,00
00018	Carbamazepina 20mg/mL	UNIAO QUIMICA	FRASCO	2000,00	9,28	18.560,00
00026	Clomipramina 25mg	EMS	COMPRIMI	9000,00	0,80	7.200,00
00027	Clomipramina 75mg	EMS	COMPRIMI	5000,00	1,51	7.550,00
00033	Clorpromazina, Cloridrato de 100mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,25	7.500,00
00050	Donepezila, Cloridrato 10mg	CRISTALIA	COMPRIMI	3000,00	0,75	2.250,00
00061	Fenitoína Sódica 50mg/mL, SOL. INJETAVEL 5ML	TEUTO	frasco-a	300,00	2,55	765,00
00064	Fenobarbital 40mg/mL Solução oral 20ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	5000,00	4,06	20.300,00
00066	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUIMICA	frasco-a	1000,00	10,00	10.000,00
00072	Haloperidol 2mg/ML SOL. ORAL 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	3000,00	3,00	9.000,00
00074	Haloperidol 5mg/ML SOL. INJETAVEL 5ML	UNIAO QUIMICA	frasco-a	500,00	1,75	875,00
00075	Haloperidol decanoato 70,52mg/ML SOL. INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	frasco-a	7000,00	6,64	46.480,00
00081	Levomopromazina, Maleato de 40mg/ml SOL. ORAL 20ML	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	10,14	10.140,00
00101	Oxcarbazepina 60mg/ml frasco 100ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	50,00	35,80	1.790,00
00115	Risperidona 1mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	60000,00	0,10	6.000,00

00117	Risperidona 2mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	100000,00	0,11	11.000,00
00124	Tioridazina, Cloridrato de 50mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	8000,00	1,00	8.000,00
00131	Tramadol, Cloridrato de 50mg/ML SOL. INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	frasco-a	4000,00	1,43	5.720,00
Total:						195.450,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:038FEE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.401.446/0001-05, com Inscrição Municipal nº 720532 e sede na Av. Damien Biancardini, 359, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **Nixon Vieira Franco**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 16703235 SSP/MT e CPF nº 013.831.641-42, residente na Avenida Damien Biancardini, 359, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.095-308, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT HI WALL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	TRANE	UND	20,00	4.000,00	80.000,00
Total:					80.000,00	

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de março de 2022.

<i>LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</i>	<i>NIXON VIEIRA FRANCO</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:20B4A84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº23/2022

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº23/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN, SITUADA NA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº 363, CENTRO, LAGOA NOVA - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 601/2017, LEI MUNICIPAL 603/2017, LEI MUNICIPAL Nº 605/2018, LEI MUNICIPAL Nº 607/2018, LEI MUNICIPAL Nº 583/2017, LEI MUNICIPAL Nº 606/2018, LEI MUNICIPAL Nº 577/2017, E, COM BASE NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 002/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 003/2021, publicado em diário oficial dos municípios no dia 20 de agosto de 2021. Edição 2593.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação da candidata NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS, INSCRIÇÃO Nº 322013-3, FISIOTERAPEUTA.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação da candidata JÁRDIA AYLLANE DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 321964-1, FISIOTERAPEUTA.

1.RESOLVE:

1.1Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 003/2021

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR

Nº 5 FISIOTERAPEUTA - SUPERIOR (LISTA GERAL)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional
1	SIM	321938-0	JOURDAN DA SILVA GALVÃO	42.0	22.0	20.0
2	SIM	320477-1	GISELE KARINY DE SOUZA DAVI BEZERRA	23.0	8.0	15.0
3	SIM	322026-4	NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS	18.0	18.0	0.0
4	SIM	321932-7	YASMIN CHRISTINE DE MEDEIROS CORTEZ	11.0	0.0	11.0
5	SIM	321931-1	JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO	3.0	0.0	3.0
6	SIM	322030-6	IZABELLY CRISTINA DA SILVA	2.0	0.0	2.0
7	SIM	322013-3	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	38.0	16.0	22.0
8	SIM	321964-1	JÁRDIA AYLLANE DA SILVA	24.0	14.0	10.0

Lagoa Nova - RN, 09 de março de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A59155C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA N 1 DE JANEIRO DE 2022.

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-

CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 1, DE 03 de janeiro de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 326/2021(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.406.910,20 (três milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e dez reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Paraú/RN, 03 de janeiro de 2022.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.406.910,20
01.001 GABINETE DO PREFEITO					74.965,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				25.265,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.265,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				43.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					157.615,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				150.615,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.615,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM				7.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					2.098.594,70
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.505.774,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.015.604,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	380.850,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	54.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	24.989,90

		- PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL				45.994,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	45.994,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				510.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	510.400,00
	2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%				24.926,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	11.801,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	13.125,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
06 .006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					14.469,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				14.469,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.469,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					32.345,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				32.345,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.745,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					565.410,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				263.110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	71.010,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	160.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	21.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE				36.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				65.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	62.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					111.450,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				74.894,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.605,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.289,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				22.529,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	17.529,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				14.027,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.090,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.937,00
15 .015 CONTROLADORIA GERAL					17.593,00

DO MUNICIPIO									
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								17.593,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				11.792,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001				5.801,00	
16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS									3.769,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.								3.769,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001				3.769,00	
17 .017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									30.928,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.								30.928,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				17.928,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001				13.000,00	
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO									241.305,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO								241.305,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				87.772,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001				7.533,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001				131.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001				10.000,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001				5.000,00	
20 .020 SECRETARIA DE CULTURA									30.457,50
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA								30.457,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				25.121,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001				5.236,50	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17490000	0001				100,00	
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									28.009,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								28.009,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				28.009,00	
Anexo II (Redução)									3.406.910,20
01 .001 GABINETE DO PREFEITO									74.965,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE								60.818,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				9.999,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				799,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001				8.143,20	
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				2.990,00	
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001				4.990,00	
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001				1.000,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001				5.000,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001				5.000,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001				4.999,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001				5.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001				1.000,00	
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001				900,00	
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001				4.999,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001				4.999,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001				1.000,00	
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								9.188,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				1.990,00	
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001				999,90	
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001				900,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001				2.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001				1.700,00	
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001				599,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001				999,90	
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA- FIA								4.459,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				3.490,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				370,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001				599,00	
	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO								499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001				499,00	
03 .003 SECRETARIA DE									184.615,00

ADMINISTRAÇÃO					
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				159.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.559,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.999,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.999,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	14.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.192,60
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	4.999,90
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.999,90
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.999,90
	2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM				7.355,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.365,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.990,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				11.010,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.010,00
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
05	.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.098.594,70
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.034.297,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	216.799,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.999,90
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.999,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	59.999,90
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	249.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	350.750,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	14.999,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	24.999,90
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL				45.994,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	35.994,20
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.999,90
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%				933.315,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	22.995,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	880.361,10
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.990,00
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				4.312,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.312,10
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAIE FUNDAMENTAL				1.990,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000	0001	1.990,90

	ANTERIORES			
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				52.697,60
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.999,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.999,90
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.999,90
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.199,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				2.999,90
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.999,90
2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%				2.489,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.990,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	499,90
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				2.999,60
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,90
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,90
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO				499,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.899,30
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,90
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.999,90
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,90
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.999,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	399,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				2.199,50
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,90
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,90
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,90
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	199,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL				1.899,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.899,90
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO				799,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	799,90
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				3.199,50
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.299,90
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	399,90
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,90
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
06 .006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				14.469,00
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				14.469,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.999,90
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,90
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,90
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	990,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.999,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.079,50

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					32.345,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				30.467,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.999,90
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.870,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				1.877,10
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	877,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
10.010 SECRETARIA DE SAUDE					565.410,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				119.108,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.010,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.999,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.999,20
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	4.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	4.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,90
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				420.998,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	122.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.999,90
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				7.292,30
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.302,40
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE			2.010,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.010,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				6.000,20
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	499,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.499,90
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	499,90
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	8.000,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	999,90
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	499,90
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					111.450,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.				3.099,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	599,90
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E				56.005,20

	GESTÃO DO SUAS-FNAS.	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.907,50
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				22.221,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	999,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	599,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.621,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDDBF				20.820,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.521,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.999,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	599,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	999,90
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.				2.868,10
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.868,10
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.698,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	499,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	599,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	599,90
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				2.098,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	599,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,90
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT.DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF				1.038,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	399,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	399,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	239,10
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECPRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.				599,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	599,00
15 .015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					17.593,00
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				13.289,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	599,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,90

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	799,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	499,90
	2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.				4.303,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.999,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.204,10
16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS					3.769,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				3.769,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	769,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.999,90
17 .017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					17.928,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.				9.123,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.499,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	378,40
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	499,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	599,90
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	499,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	799,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	499,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	499,90
	2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.				2.999,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	399,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	599,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	799,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	699,90
	2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.				1.809,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	559,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
	2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.				3.995,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	699,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	599,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.299,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					241.305,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				87.008,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	2.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.999,90
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				154.296,50
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.533,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	141.773,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.999,90
20.020 SECRETARIA DE CULTURA					30.457,50
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				12.735,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	4.236,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.999,90
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				17.722,20
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.722,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,90
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					14.009,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				9.810,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	799,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	299,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	499,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	14,40
	2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.				2.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	299,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: BEB3472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO N 1 DE JANEIRO DE 2022.

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-
CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1, DE 03 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 389.698,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal de nº 337/2021- Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 389.698,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Parauí/RN, 03 de janeiro de 2022.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					389.698,00
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					160.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					126.931,50
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				14.898,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.898,50
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				112.033,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	112.033,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					70.465,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				14.544,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.544,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				55.921,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.921,00
16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS					26.601,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				26.601,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	26.601,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					5.700,50
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				5.700,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.700,50
Anexo II (Redução)					389.698,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					5.700,50
	1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.				5.700,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.700,50
99 .099 RESERVA DE CONTINGENCIA					383.997,50
	2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				383.997,50
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	383.997,50

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:C54E8771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 065/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:ED0FDD2B**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 066/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A359DC71**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 067/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:19191EE8**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 068/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:D17C6999

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 069/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A7207231

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 070/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Total a pagar	R\$ 35,00
---------------	-----------

Parelhas (RN), 08 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:5E752F06

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 071/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DF: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:01C751EE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 072/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 380/2021			
CPF/DI: 065.292.054-38			
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de uma Reunião Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Financiamento público de Saúde e Valor dos Prestadores de Serviços.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Total a pagar			R\$ 50,00

Parelhas (RN), 09 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:ED6CB195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 17 PROCESSO Nº 1.506/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Esse processo de despesa é indispensável, devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO, de placa RGL 7G85/RN, chassi 9V7VBBHXGNA800720 para garantir seu pleno funcionamento e sua Garantia de Fábrica. Assegurando sua garantia técnica, uma vez que, trata-se de revisão programada, realizada com as especificações da concessionária.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA						
CNPJ: 38.143.691/0002-36						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	05	UNID	ÓLEO 0W30 1L EUROREPAR SINTÉTICO		R\$ 55,50	R\$ 277,50
	01	UNID	FILTRO ÓLEO		R\$ 52,99	R\$ 52,99
	01	UNID	JUNTA TAMP A ESVAZIAMENTO MOTOR		R\$ 2,50	R\$ 2,50
	01	UNID	CARTUCHO DE FILTRO DECANTADOR		R\$ 150,01	R\$ 150,01
	01	UNID	ELEMENTO FILTRO		R\$ 92,01	R\$ 92,01
	01	UNID	LOTE FILTROS LI		R\$ 134,99	R\$ 134,99
Total: R\$ 710,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de Março de 2022.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:CB8E68F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17 PROCESSO Nº 1.506/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Esse processo de despesa é indispensável, devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO, de placa RGL 7G85/RN, chassi 9V7VBBHXGNA800720 para garantir seu pleno funcionamento e sua Garantia de Fábrica. Assegurando sua garantia técnica, uma vez que, trata-se de revisão programada, realizada com as especificações da concessionária.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA						
CNPJ: 38.143.691/0002-36						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	05	UNID	ÓLEO 0W30 1L EUROREPAR SINTÉTICO		R\$ 55,50	R\$ 277,50
	01	UNID	FILTRO ÓLEO		R\$ 52,99	R\$ 52,99
	01	UNID	JUNTA TAMP A ESVAZIAMENTO MOTOR		R\$ 2,50	R\$ 2,50
	01	UNID	CARTUCHO DE FILTRO DECANTADOR		R\$ 150,01	R\$ 150,01
	01	UNID	ELEMENTO FILTRO		R\$ 92,01	R\$ 92,01
	01	UNID	LOTE FILTROS LI		R\$ 134,99	R\$ 134,99
Total: R\$ 710,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:E7E846A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **09/03/2022** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0002/2022 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretária Municipal de Esportes, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Educação, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Agricultura, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 (12.847.009/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2365 - ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO COM 20 LITROS	GAR	SAN VALE	8.180	7,43	60.777,40
Total (R\$):						60.777,40

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12424 - CAPPUCINO POTE	UNID	3 CORAÇÕES	978	12,51	12.234,78
4	2371 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - CAIXA	UNID	FC DE OLIVEIRA	429	118,90	51.008,10
5	12426 - CHÁ SACHÊ CX C/10 UNI	UNID	Maratá	1.740	4,65	8.091,00
Total (R\$):						71.333,88

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2366 - CAFÉ PACOTE COM 500g	UNID	Bangu	1.396	15,52	21.665,92
3	12425 - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA CAIXA COM 15 PACOTES DE 100 UNIDADE - 150ML	UNID	Happy	404	86,97	35.135,88
7	7715 - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM UM QUILO	KG	IN NATURA	730	3,98	2.905,40
8	7716 - BISCOITO TIPO MAISENA, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500G.	cx	3 de Maio	172	110,66	19.033,52
9	7717 - BISCOITO CREAM CRACKER, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500G.	cx	3 de Maio	152	105,99	16.110,48
10	12427 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA LEITE PASTEURIZADO DE VACA, SUBMETIDO AOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, APTO PARA O CONSUMO HUMANO, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS LEGALMENTE.	litro	Do Sertão	5.400	5,69	30.726,00
Total (R\$):						125.577,20

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EA859A76

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **09/03/2022** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0003/2022 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretária Municipal de Educação o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	6790 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – “CRECHE” 01 - Caderno brochura tamanho grande capa dura; 02 - Lápis Grafite; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de Massa de Modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Pasta 32 mm; 01 - Coleção Hidrocor com 12 Unidades; 01 - Cola Branca para papel 90g; 01 - Coleção de Madeira com 12 Unidades; 01 - Apontador com Deposito; 01 - Tinta Guache com 06 unidades;	Kit	150	39,99	5.998,50
Total (R\$):					5.998,50

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6787 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º ANO 01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 01 - Caderno para Desenho; 05 - Lápis Grafite;	Kit	115	28,99	3.333,85
Total (R\$):					3.333,85

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6789 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira Com 12 Unidades; 02 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	450	26,99	12.145,50
5	6791 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRÉ-ESCOLA” 01 - Caderno brochura tamanho grande capa dura; 03 - Lápis Grafite; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de Massa de Modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Pasta 32 mm; 01 - Coleção Hidrocor com 12 Unidades; 01 - Cola Branca para papel 90g; 01 - Coleção de Madeira com 12 Unidades; 01 - Apontador com Deposito; 01 - Tinta Guache com 06 unidades; 01 - Régua Transparente 30cm; 01 - Tesoura Escolar;	Kit	165	43,99	7.258,35
Total (R\$):					19.403,85

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6788 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 2º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 02 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	Kit	490	27,45	13.450,50
Total (R\$):					13.450,50

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E2FBAC90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0002/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 (12.847.009/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2365 - ÁGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS	GAR	SAN VALE	8.180	7,43	60.777,40
Total (R\$):						60.777,40

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12424 - CAPPUCINO POTE	UNID	3 CORAÇÕES	978	12,51	12.234,78
4	2371 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - CAIXA	UNID	FC DE OLIVEIRA	429	118,90	51.008,10
5	12426 - CHÁ SACHÊ CX C/10 UNI	UNID	Maratá	1.740	4,65	8.091,00
Total (R\$):						71.333,88

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2366 - CAFÉ PACOTE COM 500g	UNID	Bangu	1.396	15,52	21.665,92
3	12425 - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA CAIXA COM 15 PACOTES	UNID	Happy	404	86,97	35.135,88

	DE 100 UNIDADE - 150ML					
7	7715 - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM UM QUILO	KG	IN NATURA	730	3,98	2.905,40
8	7716 - BISCOITO TIPO MAISENA, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500G.	cx	3 de Maio	172	110,66	19.033,52
9	7717 - BISCOITO CREAM CRACKER, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500G.	cx	3 de Maio	152	105,99	16.110,48
10	12427 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA LEITE PASTEURIZADO DE VACA, SUBMETIDO AOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, APTO PARA O CONSUMO HUMANO, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS LEGALMENTE.	litro	Do Sertão	5.400	5,69	30.726,00
Total (R\$):						125.577,20

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9AE88798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0003/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	6790 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – “CRECHE” 01 - Caderno brochura tamanho grande capa dura; 02 - Lápis Grafite; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de Massa de Modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Pasta 32 mm; 01- Coleção Hidrocor com 12 Unidades; 01- Cola Branca para papel 90g; 01- Coleção de Madeira com 12 Unidades; 01 - Apontador com Deposito; 01- Tinta Guache com 06 unidades;	Kit	150	39,99	5.998,50
Total (R\$):					5.998,50

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6787 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º ANO 01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 01 - Caderno para Desenho; 05 - Lápis Grafite;	Kit	115	28,99	3.333,85
Total (R\$):					3.333,85

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6789 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 Unidades; 02 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	450	26,99	12.145,50
5	6791 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRÉ-ESCOLA” 01 - Caderno brochura tamanho grande capa dura; 03 - Lápis Grafite; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de Massa de Modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Pasta 32 mm; 01- Coleção Hidrocor com 12 Unidades; 01- Cola Branca para papel 90g; 01- Coleção de Madeira com 12 Unidades; 01 - Apontador com Deposito; 01- Tinta Guache com 06 unidades; 01 - Régua Transparente 30cm; 01 - Tesoura Escolar;	Kit	165	43,99	7.258,35
Total (R\$):					19.403,85

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6788 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 2º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 02 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	Kit	490	27,45	13.450,50
Total (R\$):					13.450,50

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/03/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0A78D298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 700/2022

CNPJ: 08110439000189

Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro

Telefone 08434342255

gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 000700/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
Sub-Total:		44.000,00
Total Parcial Suplementado:		44.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.122.0009.2277.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.001.10.301.0002.2333.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.10.301.0009.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Sub-Total:		44.000,00
Total Parcial Reduzido:		44.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Santana do Matos, 08, Março de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:3079C7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVEMBRO DE 2021

Gabinete Civil

DECRETO Nº 66, DE 17 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 355.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 17 de novembro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					355.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					32.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.000,00
05.001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento					105.000,00
	2007 Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento 105.000,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					218.000,00
	1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200.000,00
	1048 Manutenção da Media Complexidade Mac				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					355.000,00
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					32.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				32.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	32.000,00
05.001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento					105.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	1089 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
	2006 Manutenção das Atividades do Programa PAA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					218.000,00
	1098 Ações do Programa Saude na Escola Pse				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000	0001	8.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	10.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	10.000,00

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2B271755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR DE JANEIRO DE 2022**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1, DE 03 de janeiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.180.449,17, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.180.449,17 (quatro milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.180.449,17
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					2.986,50
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica				2.986,50
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.986,50
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					734.532,91
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos				350.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	350.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				24.532,91
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	432,91

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	24.100,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				360.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	360.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					50.199,40
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				50.199,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	199,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.072.746,75
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				1.910,64
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.910,64
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				74.020,16
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	74.020,16
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				957.179,24
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	800.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	157.179,24
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA				2.629,11
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.629,11
	2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil				37.007,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	37.007,60
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.167.716,37
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				157.816,37
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	157.816,37
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				132.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	132.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				126.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	126.500,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				146.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	109.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	37.400,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				340.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	340.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					121,48
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				121,48
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	121,48
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					117.388,54
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				41.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	33.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				10.388,54
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	888,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.500,00
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	46.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					1.028.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				600.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública				428.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	358.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					4.127,30
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos				4.127,30
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.127,30
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação					2.629,92
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				2.629,92
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.629,92
Anexo II (Redução)					4.180.449,17
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					2.986,50
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica				2.986,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.986,50
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					224.532,91
	1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS				20.000,00

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	1091 Amortização da Dívida junto a COSERN				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				432,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	432,91
	2049 Juros da Dívida Contratada				174.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	174.100,00
	1202 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					50.199,40
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				199,40
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	199,40
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					250.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.072.746,75
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				113.785,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	39.765,17
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	74.020,16
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA				2.629,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.629,11
	2037 Manutenção do FUNDEB 30% EJA				1.910,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.910,64
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				954.421,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	554.421,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	400.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					100.000,00
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.177.716,37
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				291.316,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	289.816,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				491.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	249.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					78.000,00
	1151 Construção do Aterro Controlado				78.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	78.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					121,48
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				121,48
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	121,48
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					117.388,54

	2161 Aquisição de Peixe para doação					20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001		20.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social					888,54
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001		888,54
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF					8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		8.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI					46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		46.000,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS					15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001		15.000,00
	1215 Construção da Sede do SCFV					8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001		8.000,00
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS					19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001		10.000,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos						1.100.000,00
	1071 Construção do Centro Administrativo					72.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		72.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos					728.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		600.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		128.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública					100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100.000,00
	2243 Manutenção da Estradas Vicinais					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
	2245 Conservação dos Prédios Públicos					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos						4.127,30
	2234 Promoção de Eventos Culturais					4.127,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.127,30
13.001 Secretaria Municipal de Tributação						2.629,92
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação					2.629,92
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		2.629,92

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:72A58137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR DE DEZEMBRO DE 2021**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 67, DE 02 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890.326,02, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890.326,02 (um milhão, oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 02 de dezembro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.890.326,02
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					16.000,00
	2023 Manutenção da Controladoria Municipal				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					428.122,84
	1007 Precatórios Judiciais				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20.000,00
	1012 Outros Parcelamentos Prev.Social				342.322,84

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	342.322,84
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				65.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	58.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	1.800,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					5.000,00
	1150 Aquisição Equipamentos e Material Permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
05.001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento					175.000,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	2007 Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento				125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					244.935,08
	1030 Manutenção do Salário Educação QSE				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	34.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Mul.Educação				200.935,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	935,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	200.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					731.568,10
	1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO				190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	70.000,00
	1044 Manutenção do Programa Saúde da Família				85.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
	1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
	1047 Manut.Programa Vigilância Epidemiologica				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	1048 Manutenção da Media Complexidade Mac				216.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	96.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	120.000,00
	1050 Manutenção da Vigilância Sanitária				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	1052 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde				2.568,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.568,10
	1058 Manutenção do Centro Especializado de Odontologicas				118.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	70.000,00
	1115 Ações/Atividades do CAPS (Blmac)				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	1127 Manutenção do Programa de Reabilitação				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS					114.700,00
	1118 Programa de Benefícios Eventuais				60.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	40.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20.000,00
	1136 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				34.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	34.600,00
	1139 Manutenção da Cozinha Comunitária				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos					150.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				130.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	130.000,00
	1110 Manutenção da Iluminação Publica				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
15.001 Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social					25.000,00
	2062 Secretaria M de Segurança Publica e Defesa Social				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					1.890.326,02
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					26.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				26.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					31.800,00
	1008 Capicit/Qualific.Servidores Publicos				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	1009 Prog.Form.Patrimonio do Servidor PASEP				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19900000	0001	10.000,00
	1158 Reforma do Prédio da Prefeitura				6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				6.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	700,00
	2162 Manutenção do Conselho da Cidade				1.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	700,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					38.718,02
	1091 Amortização da Dívida junto a COSERN				4.005,24
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.005,24
	1092 Amortização da Dívida junto a CAERN				29.712,78
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	29.712,78
	2005 Manutenção da Secretaria de Finanças				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Agricultura e Abastecimento					405.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	1089 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	2007 Manutenção da Sec. Agricultura e Abastecimento				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2166 Corte de Terra				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	45.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					317.539,90
	1030 Manutenção do Salário Educação QSE				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	34.000,00
	1032 Programa Bralf Brazil Alfabetizado				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	10.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma Escolas				2.604,82
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	2.604,82
	1126 Aquisição e ampliação de Imóveis				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	50.000,00
	1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informatica				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	20.000,00
	2028 Manutenção do Setor Ensino Fundamental				200.935,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	935,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	200.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					731.568,10
	1043 Manutenção Programa Atenção Básica PAB FIXO				27.568,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.568,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
	1045 Manutenção do Programa Saúde Bucal				104.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	1046 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
	1049 Manutenção da Farmácia Básica				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000	0001	4.000,00

	1051 Ações de Gestão da Saúde				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	1052 Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saúde				110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	70.000,00
	1057 Aquisição de Ambulancias				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	60.000,00
	1098 Ações do Programa Saúde na Escola Pse				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
	1114 Outras Ações/Serviços do Mac (Blmac)				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00
	1115 Ações/Atividades do CAPS (Blmac)				48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
	1127 Manutenção do Programa de Reabilitação				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				220.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00
	2043 Manutenção do Programa Combate as Drogas				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2160 Manutenção da UPA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
10.002 Fundo Munic.de Assistencia Social - FMAS					114.700,00
	1136 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00
	1139 Manutenção da Cozinha Comunitária				18.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	18.600,00
	2046 Manut.Progr.Integral a Família PAIF/CRAS				15.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	15.100,00
	2047 Prog.de Atend. Integral a Famílias e Indivíduos – PAEFI – Centro de Ref. Esp. em Ass. Social-CREAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2180 Conselho Municipal de Assistência Social				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2187 Incentivo ao Artesanato				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	25.000,00
11.001 Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urbanos					200.000,00
	1062 Construção/Reconstr.Pavimentação Ruas e Avenidas				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	1063 Serviços de Tapa Buracos				60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00

	1064 Construção e reforma de Praças				20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
	1067 Aquis.Veículos e Maquinas p/Secretaria				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
	2015 Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
15.001 Secretaria M de Segurança Pública e Defesa Social					25.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:15207F1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0150/2022 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 2027-2893-656	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0150/2022 de 09/03/2022						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito						
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito						
Despesa 951 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293947	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município						
Despesa 958 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293948	Redução da Despesa			100,00	
Total da Despesa:				0,00	100,00	
Despesa 959 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293949	Redução da Despesa			500,00	
Total da Despesa:				0,00	500,00	
Despesa 961 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293951	Redução da Despesa			1.500,00	
Total da Despesa:				0,00	1.500,00	
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO						
Despesa 1285 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293946	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.100,00	
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.100,00	
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito						
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito						
Despesa 940 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293952	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 941 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293953	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 942 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293954	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	3.000,00	

Total do Órgão Orçamentário:					0,00	3.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
Despesa 967 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293956	Redução da Despesa			1.500,00	
Total da Despesa:				0,00	1.500,00	
Despesa 971 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293957	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 975 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293958	Redução da Despesa			1.500,00	
Total da Despesa:				0,00	1.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					0,00	4.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças						
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças						
Despesa 991 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293959	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:				0,00	2.000,00	
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças						
Despesa 1001 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293960	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:				0,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					0,00	4.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte						
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Programa: 46 - Educação Física e Desportos						
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador						
Despesa 1019 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293961	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 1025 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293962	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					0,00	2.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos						
Despesa 1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293939	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:				20.000,00	0,00	
Despesa 1222 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293963	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:				0,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					20.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					20.000,00	2.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%						
Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293945	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00		

Total da Despesa:					30.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos						
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%						
Despesa 1094 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293970	Redução da Despesa			15.000,00	
Total da Despesa:					0,00	15.000,00
Despesa 1095 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293971	Redução da Despesa			15.000,00	
Total da Despesa:					0,00	15.000,00
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Programa: 48 - Cultura						
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis						
Despesa 1035 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293943	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	0,00	
Total da Despesa:					6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					36.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					36.000,00	30.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Programa: 13 - Organização Agrária						
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - C o t e d e T e r r						
Despesa 1253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293964	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural						
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Despesa 1255 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293966	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 1259 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293968	Redução da Despesa			500,00	
Total da Despesa:					0,00	500,00
Despesa 1261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293941	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	0,00	
Total da Despesa:					20.000,00	0,00
Despesa 1475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	293967	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					20.000,00	6.500,00
Total do Órgão Orçamentário:					20.000,00	6.500,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa						
Despesa 819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	41961	Redução da Despesa			800,00	
Total da Despesa:					0,00	800,00
Despesa 821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	41962	Redução da Despesa			800,00	
Total da Despesa:					0,00	800,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade						
Despesa 825 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/03/2022	41963	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Despesa 836 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41964	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 837 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41966	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41965	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar					
Despesa 849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41967	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 1.66 - Manutenção Cras					
Despesa 852 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41969	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 857 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41970	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 860 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41972	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 864 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41971	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 894 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/03/2022	41973	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	20.400,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	20.400,00
Total do Fundamento:				76.000,00	76.000,00
Total Geral:				76.000,00	76.000,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: EBB8FADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 005/2022 ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 005/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA JOANA DARC BESSA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa JOANA DARC BESSA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.641.623/0001-92, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 144, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.90-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal JOANA DARC BESSA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.358.843 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 877.575.674-91, residente e domiciliada na Rua da Matriz, nº 190, Centro, Francisco Dantas/RN CEP: 59.902-000,

celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	8350 - Alveolôto mo Odontológico Curvo	UND	FAVA	10	15,00	150,00
22	7349 - Babador Descartável Impermeável. Pacote Com 100 unidade	PCT	SSPLUS	150	12,00	1.800,00
23	7350 - Bandeja Clínica Medindo 22x12 Cm	UND	INOX	100	18,00	1.800,00
24	8832 - Broca carbide buers 7206, 12 lâminas, dourada	UND	JET	50	8,00	400,00
25	8834 - Broca cirúrgica haste longa, n° 2 para alta rotação.	UND	FAVA	20	8,00	160,00
26	8835 - Broca cirúrgica haste longa, n° 4 para alta rotação	UND	FAVA	20	8,00	160,00
30	8829 - Brocas carbide cirúrgica n° 704 para alta rotação	UND	FAVA	50	8,00	400,00
32	8830 - Brocas carbide n° 06 para baixa rotação	UND	FAVA	200	6,50	1.300,00
33	8831 - Brocas carbide n° 08 para baixa rotação	UND	FAVA	200	6,50	1.300,00
34	8321 - Brumidor Bennet Para Amálgã N 33	UND	FAVA	60	6,50	390,00
55	7368 - Cureta de Luccas	UND	FAVA	10	11,46	114,60
57	7364 - Curetas de periodontia mccall 13/14	UND	FAVA	10	15,00	150,00
58	8844 - Dente de estoque anterior superior, fabricado em resina, cor A3, Placa com 6 unidades	PL	pop dente	10	3,00	30,00
62	7380 - Espátula de inserção para resina com ponta ativa dourada	UND	abc	30	45,00	1.350,00
69	7385 - Fio dental/500m	UND	PREVEM	6	10,00	60,00
76	6391 - Foice Raspador Ponta Morse 0-00	UND	FAVA	6	13,49	80,94
77	7395 - Fórceps 18R	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
78	8852 - Fórceps Infantil 150	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
79	8857 - Fórceps Infantil 151	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
80	8853 - Fórceps Infantil 16	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
81	8854 - Fórceps Infantil 17	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
82	8856 - Fórceps Infantil 65	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
83	8855 - Fórceps Infantil 69	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
84	8851 - Fórceps Infantil n° 2	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
85	8858 - Fórceps Infantil n° 6	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
86	8850 - Fórceps Infantil n°1	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
87	7391 - Fórceps n° 150	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
88	7392 - Fórceps n° 151	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
89	7398 - Fórceps n° 16	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
90	7393 - Fórceps n° 17	UND	GOLGRAN	30	61,00	1.830,00
91	7394 - Fórceps n° 18L	UND	GOLGRAN	30	69,00	2.070,00
92	7397 - Fórceps n° 65	UND	GOLGRAN	30	69,00	2.070,00
97	7402 - Grau cirúrgico - Rolo para esterilização, bobinas de papel cirurgico + fio laminado poliéster/polipropileno, com medida 20cm x 50	RL	HARBO MEDICAL	50	55,00	2.750,00
107	8861 - Lixeira Inox com pedal	UND	INOX	6	52,00	312,00
118	7421 - Oestetômo odontológico reto	UND	FAVA	5	16,00	80,00
119	7423 - Papel carbono dupla face (azul e vermelho), embalagem com 12 unidades	PCT	MAQUIRA	50	3,00	150,00
128	7455 - Pó de bicarbonato de sódio, 80g (Uso odontológico)	PCT	MAQUIRA	10	4,79	47,90
130	7445 - Ponta cilíndrica diamantada n° 1094 para alta rotação	UND	FAVA	30	3,00	90,00
131	7443 - Ponta cônica invertida diamantada para alta rotação n° 1033	UND	FAVA	30	2,92	87,60
132	7444 - Ponta cônica invertida diamantada para alta rotação n° 1035	UND	FAVA	30	2,92	87,60
133	7448 - Ponta de polimento dura white - SHOFU, formato chama	UND	DEDECO	40	6,00	240,00
134	7447 - Ponta de polimento dura white - SHOFU, formato pêra	UND	DEDECO	40	6,00	240,00
135	8865 - Ponta diamantada 1111 para alta rotação	UND	FAVA	50	2,90	145,00
136	7442 - Ponta diamantada 3168F para alta rotação	UND	FAVA	30	2,90	87,00
138	8864 - Ponta diamantada 4138-10 para alta rotação	UND	FAVA	30	2,90	87,00
139	7439 - Ponta diamantada dourada 2135FF para alta rotação	UND	FAVA	60	2,90	174,00
140	7440 - Ponta diamantada dourada 3118F para alta rotação	UND	FAVA	30	2,90	87,00
141	7432 - Ponta diamantada FG 1012, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	10	20,00	200,00
142	7433 - Ponta diamantada FG 1013 haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	20	20,00	400,00
143	7435 - Ponta diamantada FG 1014 haste longa - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	10	20,00	200,00
144	7434 - Ponta diamantada FG 1014, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	20	20,00	400,00
145	8862 - Ponta diamantada FG 1015 haste curta - caixa com 10 unidades	UND	FAVA	20	20,00	400,00
146	7437 - Ponta diamantada FG 1015, haste longa - caixa com 10 U unidades	CX	FAVA	10	20,00	200,00
147	8863 - Ponta diamantada FG 1016, haste curta - caixa com 10 unidades	UND	FAVA	20	20,00	400,00

148	8397 - Ponta Diamantada Fg 1016, Haste Longa – Com 10 Unidades	CX	FAVA	10	20,00	200,00
149	8878 - Ponta diamantada FG 3118, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	30	20,00	600,00
150	7438 - Ponta diamantada FG 3118F, haste curta - caixa com 10 U unidades	CX	FAVA	30	20,00	600,00
152	8866 - Porta agulha Mayo Heger de 12cm	UND	abc	30	24,00	720,00
156	8868 - Porta resinas em acrílico 10 furos.	UND	MAQUIRA	6	30,00	180,00
160	7424 - Pote Dappen De Vidro	Pote	MAQUIRA	30	3,00	90,00
182	7478 - Verniz forrador de cavidade, frasco com 15 ml	FR	SSWHITE	5	20,00	100,00
TOTAL (R\$):						48.760,64

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JOANA DARC BESSA

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 07.641.623/0001-92

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:B2F72149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 006/2022 ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 006/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.160.739/0001-10, estabelecida na Rua Manoel Elpidio, nº 87, Penedo, Caicó/RN CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 850968 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 538.544.974-15, residente e domiciliado na Rua Zeco Diniz, nº 1739, ap 202, Penedo, Caicó/RN CEP: 59.300-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	7340 - Alcool Etilico Hidratado 70° Inpm - Frasco Com 1 Litro	LITRO	JALLES MACHADO	200	6,73	1.346,00
42	7359 - Coletor de material perfuro-cortantes, capacidade normal 5L	UND	LUVIX	10	5,36	53,60
105	7408 - Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril, em embalagem individual em alumínio, hermeticamente fechado, com dados de identificação, proc	CX	MEDLEVENSOHN	5	30,99	154,95
109	7413 - Luvas cirúrgicas estéril nº 6,5	UND	LATEX BR	800	0,78	624,00
110	7412 - Luvas cirúrgicas estéril nº 7,0	UND	LATEX BR	500	0,78	390,00
111	7417 - Luvas para procedimento M, caixa com 50 pares	CX	LATEX BR	200	23,99	4.798,00
112	7415 - Luvas para procedimento P, caixa com 50 pares	CX	LATEX BR	300	23,99	7.197,00
113	7416 - Luvas para procedimento PP, caixa com 50 pares	CX	LATEX BR	400	23,99	9.596,00
TOTAL (R\$):						24.159,55

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 33.160.739/0001-10

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:5B95C109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 007/2022 ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 007/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA PHOSPODONT LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.451.626/0001-75, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN CEP: 59.080-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 717417 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 413.273.304-15, residente e domiciliada na Rua João Alves Flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN CEP: 59.066-120, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	7332 - Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas	PCT	MAQUIRA	400	3,42	1.368,00
7	7337 - Alavanca Seldin Adulto Direita 1r	UND	TRINKS	20	25,33	506,60
8	7338 - Alavanca Seldin Adulto Esquerda 11	UND	TRINKS	20	25,35	507,00
9	7339 - Alavanca Seldin Adulto Reta 2	UND	TRINKS	20	25,30	506,00
17	7344 - Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	DFL	300	119,98	35.994,00
19	7346 - Anestésico Local Solução Injetável, Cloridrato De Mepivacaína 3% Sem Vaso - Caixa Com 50 Tubetes Cim 1,8ml Cada	CX	DFL	100	121,73	12.173,00
36	7356 - Cabo para espelho	UND	LIFLEX	100	4,27	427,00
37	8843 - Calçador/Condensador Hollebeck número 06	UND	PRATA	30	7,85	235,50
40	7357 - Cimento de Ionômero de vidro de presa química, cor A3, Forrador e Restaurador composto de pó (10g) e líquido (8ml).	UND	DENTSCARE	60	18,14	1.088,40
41	8839 - Cimento provisório para obturação e restauração provisória, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol de rápida e fácil manipulação e com propriedades sedativas, Pó (35g) e Líquido (15ml)	UND	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	10	16,89	168,90
43	7358 - Colgadura individual em inox	UND	TECNODENT	50	3,56	178,00
44	7371 - Colheres de dentina 11 1/2	UND	PRATA	20	7,85	157,00
45	7372 - Colheres de dentina nº 14	UND	PRATA	20	7,85	157,00
46	7373 - Colheres de dentina nº 17	UND	PRATA	20	7,85	157,00
50	8324 - Condensador Ward Nº 01	UND	PRATA	20	7,40	148,00
51	8325 - Condensador Ward Nº 02	UND	PRATA	20	7,47	149,40
52	8842 - Condensador Ward nº 03	UND	PRATA	20	7,40	148,00
72	7386 - Fita matriz de aço 5 x 0,05 x 5m	UND	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	500	1,38	690,00
73	7387 - Fita matriz de aço 7 x 0,05 x 5m	UND	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	200	1,51	302,00
96	8347 - Gorro Descartável Com Elástico	PCT	NOBRE	200	10,74	2.148,00
108	7411 - Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação - composto por óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade, com 200ml	UND	MAQUIRA	20	20,07	401,40
115	7419 - Micro-brush fino (1,5mm), embalagem com 100 unidade	CX	DENTSCARE	70	8,48	593,60
116	7420 - Micro-brush regular, embalagem com 100 unidades	CX	DENTSCARE	70	8,53	597,10
153	7450 - Porta amálgama inox	UND	BRASVAL	50	21,97	1.098,50
161	8870 - Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A1 - Seringa 2g	SERINGA	BIODINAMICA	30	12,26	367,80
162	8869 - Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A3 - Seringa 2g	SERINGA	BIODINAMICA	30	12,27	368,10
163	8872 - Resina composta fotopolimerizável Seringa com 4g, cor A1 (esmalte)	BISNAGA	BIODINAMICA	70	9,79	685,30
164	8873 - Resina composta fotopolimerizável Seringa com 4g, cor A2 (esmalte) contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de Bis-Gma e Tgdna para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	BISNAGA	BIODINAMICA	70	9,79	685,30
165	8871 - Resina composta fotopolimerizável Seringa com 4g, cor A3 (esmalte)	BISNAGA	BIODINAMICA	70	9,79	685,30
166	8874 - Resina composta fotopolimerizável, Seringa com 4g, cor A3,5 (esmalte)	BISNAGA	BIODINAMICA	70	9,79	685,30
167	7463 - Roletes de algodão odontológico - pacote com 100 Unidades	PCT	W BARBOSA	400	1,96	784,00
170	7469 - Sindesmótomo cirúrgico	PCT	PRATA	40	10,19	407,60
171	7465 - Sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4ml, classificado como adesivo convencional de dois passos de acetona.	FR	BIODINAMICA	100	10,52	1.052,00
172	7466 - Solução fixadora para radiografias - embalagem com 475ml	FR	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100	11,40	1.140,00
173	7467 - Solução reveladora para radiografias - embalagem com 475ml	FR	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	100	11,40	1.140,00
177	7473 - Tira de lixa abrasiva de ácido inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras	PCT	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	50	6,18	309,00
178	7474 - Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulacão média e fina, embalagem com 150 unidades.	PCT	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	30	7,20	216,00
180	8877 - Ultrasson peça de mão com respectivas ponteiros (kit com 3)	UND	ECEL IND	3	1.449,91	4.349,73
183	9336 - Máscara N95	UND	BETANIAMED	400	1,56	624,00
TOTAL (R\$):						73.398,83

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:4AFBBA11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 008/2022 ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 008/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.212.250/0001-49, sediada a Rua Delfino Freire, nº 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARIA RODRIGUES LOBO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 806.163 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 499.555.194-87, residente e domiciliada na Rua João da Escóssia, nº 1728, casa 154, Nova Bethânia, Mossoró/RN CEP: 59.607-330, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	7333 - Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Alumínio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml	FR	BIODINAMICA	10	14,18	141,80
4	8826 - Agua purificada osmose reversa, embalagem de 5L	GARRAFA	SANAFARMA	300	8,70	2.610,00
5	7334 - Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 unidades	CX	SANAFARMA	200	31,90	6.380,00
6	7336 - Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 unidades	CX	INJEX	200	28,50	5.700,00
13	7342 - Amálgama Em Capsula, Capsulas De 1 Porção 400mg Presa Regular. GS80	CÁPSULA	SDI	600	2,50	1.500,00
14	7343 - Amálgama Em Capsula, Capsulas De 2 Porções 600mg Presa Regular. GS80	CÁPSULA	SDI	600	2,99	1.794,00
16	8828 - Anestésico local injetável Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 - caixa com 50 tubetes.	CX	DFL	300	125,00	37.500,00
18	7345 - Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaína E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	SS WHITE	400	54,00	21.600,00
20	7347 - Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Morango	FR	DFL	50	7,57	378,50
21	7348 - Avental Protetor De Chumbo Com Protetor De Tireóide Adulto E Infantil	UND	FENIX DENTAL	4	432,10	1.728,40
31	7353 - Brocas carbide nº 04 para baixa rotação	UND	PRIMA DENTAL	200	8,16	1.632,00
35	8833 - Brumidor Duplo n 26	UND	IMPLA	60	8,93	535,80
38	7370 - Câmara escura para revelar filmes odontológicos	UND	ESSENCE DENTAL	4	230,00	920,00
47	7360 - Composição de Hidróxido de cálcio radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g	UND	MAQUIRA	40	19,91	796,40
48	8841 - Compressa de Gaze 9 fios 7,5x7,5 Embalagem com 500 unidades	PCT	BIOTEXTIL	400	7,30	2.920,00
49	8840 - Compressa de Gaze estéril, 7,5cm x 7,5cm 11 fios/m2	PCT	CURAMAX	400	0,83	332,00
59	7369 - Detergente enzimático, frasco com 1L	UND	VIC PHARMA	40	23,00	920,00
61	7379 - Escova de Robinson, corte das cerdas retas	UND	AAF DO BRASIL	200	0,87	174,00
63	8327 - Espátula Simples Nº 24	UND	LM INSTRUMENTAL	10	8,92	89,20
64	7381 - Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades	CX	PREVEN	30	35,00	1.050,00
65	8328 - Esponja Hemostática De Colágeno Liofilizado, Reabsorvível, Com Ação Hemostática E Cicatrizante (Hemospon). Caixa Com 10 Unidades	CX	MAQUIRA	30	37,00	1.110,00
68	8847 - Fio de sutura tipo seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular 1/2, circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda), caixa com 24	CX	TECHNEW	400	34,76	13.904,00
70	8848 - Fio retrator para afastamento gengival tamanho 00	CX	AAF DO BRASIL	20	15,00	300,00
71	8849 - Fio retrator para afastamento gengival tamanho 1	UND	AAF DO BRASIL	20	15,00	300,00
93	7396 - Fórceps nº 69	UND	6b	30	70,00	2.100,00
98	7401 - Grau cirúrgico - Rolo para esterilização, bobinas de papel cirurgico+ fio laminado poliéster/polipropileno, com medidas 20cm x 100m	RL	ESTERICARE	50	48,11	2.405,50

99	7403 - Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, embalagem de 10g	FR	BIODINAMICA	6	5,30	31,80
100	7404 - Hollebeck nº 03	UND	PRATA	30	6,53	195,90
106	7409 - Lima para osso nº 12	UND	FAVA	10	30,16	301,60
114	171 - Máscara Tripla c/ elástico cx c/50	CX.	MEDIX	400	14,99	5.996,00
123	7428 - Película radiográfica adulta, caixa com 150 películas	CX	KODAK	10	185,00	1.850,00
124	7429 - Película radiográfica infantil, caixa com 100 películas.	CX	KODAK	3	230,00	690,00
127	7431 - Placa de vidro 20mm, polida	UND	PREVEN	6	11,06	66,36
154	7451 - Porta brocas odontológicas de 15 furos	UND	Microdom	6	21,75	130,50
158	7452 - Posicionador de filme radiográfico autoclavável adulto, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais	CX	INDUSBELLO	3	59,00	177,00
159	7453 - Posicionador de filme radiográfico autoclavável infantil, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais	CX	INDUSBELLO	3	59,00	177,00
175	7476 - Sugador odontológico descartável, para remoção de saliva, confeccionado em material atóxico, embalagem com 40 unidades	PCT	A GOMES	500	6,40	3.200,00
TOTAL (R\$):						121.637,76

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO
Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA RODRIGUES LOBO
Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 10.212.250/0001-49

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:9532D354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 009/2022 ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 009/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43, sediada a Rua Açú, nº 341, Tirol, Natal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.449.675 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 022.592.184-74, residente e domiciliado na Rua Francisco Carneiro de Araújo, nº 101, apto 401, Cabo Branco, João Pessoa/PB, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	7335 - Afastador de lábio - minesota	UND	GOLGRAN	30	11,70	351,00
27	6031 - BROCA CIRÚRGICA ZCKRYA	UND	Microdont	60	15,82	949,20
28	8838 - Broca para alta rotação nº 245	UND	Microdont	20	9,10	182,00
29	8836 - Broca para alta rotação nº 330	UND	Microdont	20	9,10	182,00
54	7363 - Cunha de madeira - Cunhas anatômicas sortidas insetas de rebarbas e superfícies acabadas, embalagem com 100 unidades	CX	IODONTOSUL	4	10,02	40,08
60	8845 - Discos de feltro natural utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies. Disponíveis nos tamanhos 8 e/ou 12 mm acompanhando o mandril. Caixa com 24 unidades	CX	FGM	10	45,65	456,50
66	7378 - Exaquetório bucal, composto digluconato de clorexidina 0,12%	FR	RIOQUIMICA (250ML)	200	14,38	2.876,00
67	8846 - Explorador duplo nº 05	UND	GOLGRAN	30	12,35	370,50
74	7390 - Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor tuti frutti, embalagem de 200 ml	UND	IODONTOSUL	150	5,20	780,00
75	7389 - Fluoreto de sódio 1,23% - Flúor Del acidulado sabor neutro, embalagem de 200 ml	UND	IODONTOSUL	100	5,20	520,00
94	7399 - Formocresol, uso odontológico, frasco de 10ml	FR	BIODINAMICA	6	6,27	37,62
102	8860 - Kit de acabamento e polimento de resina composta, siliconas abrasivas.	UND	Microdont	10	46,92	469,20
103	7407 - Kit de discos de lixa flexíveis, disponíveis em quatro granulações (grossa, média, fina, extra-fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro, acompanhando o mandril. Caixa com 56 discos	CX	FGM	10	44,99	449,90
117	7422 - Óculos de proteção, lentes de policarbonato anti-embacante.	UND	SS PLUS	10	6,30	63,00
120	7427 - Pasta para polimento de compósitos a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns, seringa com 4g	SERINGA	FGM	6	25,47	152,82
121	7425 - Pasta profilática com fluor, uso profissional bisnaga com 90g	BISNAGA	IODONTOSUL	50	4,51	225,50
122	7426 - Pedra pomes, uso odontológico, ultra-fina, pote com 100g	PCT	IODONTOSUL	10	4,67	46,70
129	7446 - Ponta cilíndrica diamantada nº 1092 para alta rotação	UND	FAVA	30	3,59	107,70
137	7441 - Ponta diamantada 3195F para alta rotação	UND	FAVA	50	3,81	190,50
155	7456 - Porta dical duplo	UND	GOLGRAN	20	12,35	247,00
168	7464 - Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável	BISNAGA	BIODINAMICA	10	19,60	196,00
174	8875 - Sugador cirúrgico descartável, Estéril, para sucção de sangue. Caixa com 40 unidades	PCT	MAQUIRA (20UND)	10	27,42	274,20
179	8876 - Tira de poliéster transparente, envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm	PCT	I.DENTAL	30	2,02	60,60
181	7477 - Verniz fluoretado, embalagem contendo frasco com 10 ml e frasco de solvente contendo 10.	FR	FGM	5	19,99	99,95
TOTAL (R\$):						9.327,97

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 11.511.020/0001-43

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:2E397077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 010/2022 ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 010/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME**, CNPJ: 26.043.097/0001-03, sediada a Rua José Stupello, nº 477, Parque Anhangueira, Ribeirão Preto/SP CEP: 14.093-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 62.039.851-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 022.513.244-37, residente e domiciliada na Rua Maestro Jorge Fonseca, nº 05, Centro, Cravinhos/SP, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
125	8351 - Pinça Cirúrgica Reta	UND	FATO INSTRUMENTOS QAYUM ELAHISONS	40	11,50	460,00
126	7430 - Pinça clínica curva	UND	FATO INSTRUMENTOS QAYUM ELAHISONS	40	11,40	456,00
157	8867 - Porta-matriz tofflemire	UND	FATO INSTRUMENTOS QAYUM ELAHISONS	20	23,99	479,80
169	7470 - Seringa carpule	UND	FATO INSTRUMENTOS QAYUM ELAHISONS	50	33,99	1.699,50
176	7472 - Tesoura Ires reta	UND	FATO INSTRUMENTOS QAYUM ELAHISONS	50	17,80	890,00
TOTAL (R\$):						3.985,30

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas

Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

*12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

*12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.*

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

*13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

*13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

*13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;*

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 1126.043.097/0001-03

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:7B50398D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 011/2022 ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 011/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 07.897.039/0001-00, sediada a Rua Antônio Gravata, nº 136 A, Betânia, Belo Horizonte/MG CEP: 30.570-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula

de Identidade n.º 11.611.868 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilho, nº 133, apto 708, bloco 03, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG CEP: 30.570-080, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	5348 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	DENTEMED	3	800,00	2.400,00
39	7377 - Caneta de alta rotação	UND	DENTEMED	10	240,00	2.400,00
53	8323 - Contra-Ângulo 1:1 Com Micromotor Para Equipó Odontológico	UND	DENTEMED	10	636,88	6.368,80
95	8859 - Fotopolimerizador Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência	UND	DENTEMED	3	577,31	1.731,93
TOTAL (R\$):						12.900,73

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico n.º 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 07.897.039/0001-00

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:23BFBF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2022 ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2022 ARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 20.306.488/0001-97, sediada a Avenida das Rosas, nº 841, Jardim Motorama, São José dos Campos/SP CEP: 12.224-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ADRIEL FELIPE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 40.076.915-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 353.321.538-56, residente e domiciliado na Rua Bromélias, nº 231, São Jose dos Campos/SP, CEP: 12.227-873, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
104	7406 - Kits de higiene bucal adulto e infantil contendo escova dental e creme dental de 50g	UND	MARCA PRÓPRIA/MEDFIO.ICE CLEAN,HIGIX	1.000	5,89	5.890,00
TOTAL (R\$):						5.890,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de março de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

ADRIEL FELIPE DA SILVA

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 20.306.488/0001-97

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:F5E7F11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 049/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -
COMTUR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES	MARIA JAIZE DE MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
KAMILA DE SOUZA MORAIS	LIVANDA LOPES DE MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS	FRANCISCO MUCIO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS
MARLUCE ALVES DE BRITO	ADSON ROMARIO DOS SANTOS MEDEIROS	MEIOS DE HOSPEDAGEM
ESPEDITO VÍCTOR FERNANDES DIAS	ALDEFRAN SILVA LOBATO	SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA	MARIA APARECIDA ALVES	CLASSE DE ARTESÃOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6EFEA843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100065/2022.002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.175.047/0001-08, com sede à Rua Joaquim Manoel, 85 - Centro, Esperança/PB, neste ato representada por Ricardo Adriano Viturino, inscrito no CPF sob o nº 028.869.884-30, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 003/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de kits maternidade para aquisição futura, eventual e gradativa pelo Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 003/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4538	KIT MATERNIDADE DEVIDAMENTE EMBALADO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ E FORRO DE FRALDA, CONFECCIONA EM 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 70 CM X 80 CM, COR A DEFINIR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE CONJUNTO COM 03 (TRÊS) CALÇAS COMPRIDAS (MIJÃOZINHO) COM ELÁSTICO NA CINTURA E NA BARRA, CONFECCIONADAS EM ALGODÃO 100%, TAMANHO P, CORES A DEFINIR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE CONJUNTO COM 03 (TRÊS) CAMISETINHAS REGATAS, CONFECCIONADAS EM ALGODÃO 100%, TAMANHO P, CORES A DEFINIR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE CONJUNTO COM 03 (TRÊS) PARES DE MEIAS E 03 (TRÊS) PARES DE LUVAS, TAMANHO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO (0 A 6 MESES), FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO, CORES A DEFINIR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE KIT CUIDADOS E HIGIENE BEBÊ, COMPOSTO POR 01ESCOVA DE CABELOS COM CERDAS MACIAS, 01 PENTE COM AS PONTINHAS ARREDONDADAS, 01 CORTADOR DE UNHA EM FORMATO ANATÔMICO COM CAPA PROTETORA E 01 TESOURA COM PONTA ARREDONDADA E CAPA PROTETORA. CORES A DEFINIR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COR A DEFINIR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS, CONTENDO: 01 MAMADEIRA 80 ML, 01 MAMADEIRA 150 ML E 01 MAMADEIRA 240 ML, LIVRES DE BPA, PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICO, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES A DEFINIR. QUANTIDADE: 01 UNIDADE KIT DE HIGIENE CONTENDO: 02 UNIDADES DE SABONETE PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 80G 01 UNIDADE DE SHAMPOO PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 200 ML 01 UNIDADE DE COLÔNIA PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 200 ML 01 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES 02 PACOTES DE FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN OU P, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES 01 UNIDADE DE POMADA PARA ASSADURA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G. QUANTIDADE: 01 UNIDADE KIT DE BOLSAS CONTENDO 01 MALA MATERNIDADE G, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 CM (COMPRIMENTO), 31 CM (ALTURA) E 19 CM (LARGURA) + 01 TROCADOR DE FRALDAS + 01 BOLSA M COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM (COMPRIMENTO), 21 CM (ALTURA) E 14 CM (LARGURA). QUANTIDADE: 01 UNIDADE	KT	100,00	330,0000	33.000,00
Total					33.000,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 003/2022, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital doPP nº 003/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 003/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 003/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2022.

Município de São João do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA34.175.047/0001-08
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____2ª _____
CPF nº _____**Publicado por:**
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:C036739A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00023/2022**Modalidade: **Dispensa por Justificativa**Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**Contratada: **PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA 06781408470**
CNPJ: **39.267.135/0001-53**Objeto: **Água mineral, acondicionada em galão de 20 l- com certificados de autorizações órgãos competentes**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6017 - AGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 L- COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES	GL		2.227	5,45	12.137,15
Total Geral					12.137,15	

Fontes de Recurso:

78 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030 - Material de Consumo**527 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339030 - Material de Consumo**Início da Vigência: **18/02/2022**Final da Vigência: **31/12/2022**Assinatura: **18/02/2022****Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E0681D88**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 066/2022****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 066/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MAGNA JANIELE DE ABREU**, inscrita no CPF sob o n.º **059.986.664-02**, no RG sob o n.º **002.476.247 SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Apolinário Brito, n.º 100, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** atuando na UBS - Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de: Assistência dentro da farmácia da Unidade; Prestar de apoio à equipe de enfermagem; Conferir prescrições médicas; Preparar medicamentos (fracionamento e diluição); Esclarecer dúvidas ao paciente sobre o uso de uma determinada medicação; Preencher corretamente as receitas de medicamentos controlados; Organizar os medicamentos dentro da farmácia; Conferir o estoque observando lote e data de validade; Receber novos medicamentos conferindo o registro de notas fiscais e os estocando nas prateleiras de maneira correta; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.303.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MAGNA JANIELE DE ABREU

CPF: 059.986.664-02

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:595B3EBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220032 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97933469-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (07/03/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa M. DE L. VALE DE ARAUJO, CNPJ nº 07.077.367.0001-52, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SEMANA SANTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA FORNECIMENTO	DE	QUANTIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	PEIXE – TIPO CASTANHA, CONGELADO, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VISCERAS E SEM ESCAMAS. COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTOS DEVERA SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	QUILO		3.000	10,00	30.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 005/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 07 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

M. De L. Vale De Araujo

CNPJ 07.077.367.0001-52

CLEYTON VALE DE ARAUJO

CPF Nº 056.900.897-29

Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:89EE7E2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 CONTRATO 20220114 - RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000125/21

CONTRATO Nº.....:20220114

ORIGEM.....:PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

CONTRATANTE.....:MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME CNPJ 24.114.994/0001-35 ENDEREÇO AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59133-090

OBJETO.....:AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040693	ABACATE IN NATURA - Marca.: IN NATURA ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	150,00	4,000	600,00
040694	ABACAXI IN NATURA - Marca.: IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UNIDADE	1.500,00	2,000	3.000,00
040695	ALFACE IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	400,00	1,200	480,00
040696	BANANA PACOVAN IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	2.500,00	2,000	5.000,00
040697	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	400,00	2,200	880,00
040698	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	1.100,00	2,400	2.640,00
040699	BETERRABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	500,00	2,400	1.200,00
040700	BRÓCOLIS IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
040701	CEBOLA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILO	1.100,00	2,200	2.420,00
040702	CENOURA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	1.100,00	2,400	2.640,00
040703	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	MOLHOS	350,00	0,700	245,00
040704	COENTRO IN NATURA - Marca.: IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHOS	700,00	0,720	504,00
040705	COUVE-FOLHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	350,00	1,400	490,00
040706	FEIJAO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	QUILO	50,00	10,000	500,00
040707	GOIABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e	QUILO	700,00	2,800	1.960,00

	odores.				
040708	JERIMUM IN NATURA - Marca.: IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	500,00	1,700	850,00
040709	LARANJA PÊRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	2.500,00	1,800	4.500,00
040710	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	400,00	4,500	1.800,00
040711	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	700,00	2,300	1.610,00
040712	MAMÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	1.300,00	2,200	2.860,00
040713	MANGA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	700,00	2,900	2.030,00
040714	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: IN NATURA MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	700,00	4,900	3.430,00
040715	MELANCIA In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	3.000,00	1,630	4.890,00
040716	MELÃO In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores	QUILO	1.500,00	2,100	3.150,00
040717	PEPINO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	80,00	3,700	296,00
040718	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	700,00	2,700	1.890,00
040719	REPOLHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	700,00	2,700	1.890,00
040720	SALÇA FRESCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHOS	350,00	1,400	490,00
040721	TOMATE IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	2.300,00	2,500	5.750,00
040722	UVA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	700,00	8,300	5.810,00
040723	UVA PASSAS IN NATURA - Marca.: IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.	QUILO	60,00	8,000	480,00
073670	ALHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA ALHO INTEGRO E FRESCO TAMANHO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	350,00	19,900	6.965,00
VALOR GLOBAL R\$					71.500,00

VALOR TOTAL.....:R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.018 Manut. Da Merenda Escolar - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123660025.2.019 Manut. da Merenda Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123650025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123650025.2.016 Manut. da Merenda Escolar - Creche , Classificação 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123670025.2.020 Manut. Da Merenda Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.246950030.2.026 Manut. Do Setor de Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....:03 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....:03 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE:JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA:JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS portador do CPF 013.458.714-65

FISCAL DO CONTRATO:Clenilda Maria de Araújo (mat.941)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1040BD92

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2022-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da secretaria municipal saúde, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de Nº 127, de 11 de fevereiro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **JANEIRO** de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
1	0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARUJO LIMA	ENFERMEIRA	4,58H	79,35
2	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO	TÉC. ENFERMAGEM	40H	381,78
3	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	54H	534,55
4	0001054	DÁCIO TAVARES	MOTORISTA	56,06H	509,59
5	0000761	ELIANE ALVES DA SILVA	ASG	33H	311,82
6	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	ASG	39,5H	430,87
7	0000765	FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA	TÉC. ENFERMAGEM	6H	54,54
8	0000906	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA	ASG	32H	287,39
9	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	46H	455,35
10	0001058	GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	36H	327,24
11	0000089	GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS	ASG	35H	381,78
12	0000835	IDALANE MILENE SANTOS PEREIRA	ASG	24,21H	228,76
13	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	60H	572,67
14	0000961	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	55H	499,95
15	0001036	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRO	5,3H	87,45
16	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX CONS DENTÁRIO	15H	141,74
17	0001078	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	59H	536,31
18	0000258	JOSÉ CARLOS DANTAS	MOTORISTA	58H	579,94
19	0001079	JOSÉ JONAS SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA	59,45H	540,40
20	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	30H	286,34
21	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	59,44H	594,34
22	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	23,44H	232,03
23	0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	60,03H	572,96
24	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX CONS DENTÁRIO	15H	141,46
25	0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	MOTORISTA	36,47H	348,09
26	0000752	MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	12H	207,90
27	0000997	MARCOS ANTÔNIO JUNIOR	ASG	59,10H	537,22
28	0000319	MÁRIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SANTANA	ASG	7H	69,29
29	0000806	MÁRIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	ASG	32H	302,37
30	0001059	MÁRIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	34,3H	311,79
31	0001097	MÁRIA JESSICA LUCENA	ENFERMEIRA	32H	528,00
32	0000950	MÁRIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	48H	436,32
33	0001127	MICARLA KAROLINE DO NASC DANTAS	TÉC. ENFERMAGEM	60H	545,40
34	0001055	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	ENFERMEIRA	32H	528,00
35	0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	MOTORISTA	60H	566,94
36	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	17,5H	288,75
37	0000887	SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO	MOTORISTA	60H	572,67
38	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	16,58H	158,25
39	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	45H	449,96
TOTAL R\$					14.619,56

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de fevereiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F14532B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 030/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 09 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), a favor da **Secretaria Municipal da Casa Civil**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	124.000,00
Total da Suplementação (R\$)						124.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	124.000,00
Valor da Anulação (R\$)						124.000,00
Total das Anulações (R\$)						124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de março de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C1C5B0F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0803001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2022 - RP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0803001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2022 - RP

Aos 08 de março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0002/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
07.969.641/0001-06

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	20040 - ACIDO URICO 200 ML	KIT	24 KIT	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
0002	20041 - AGUA DEIONIZADA 5ML	UN	6 UN	R\$ 11,00	R\$ 66,00
0003	20042 - AGULHAS 25X7 PARA COLETA A VACUO CX/100	CX	80 CX	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
0004	20043 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	FR	24 FR	R\$ 7,28	R\$ 174,72
0005	1943 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FR	24 FR	R\$ 10,00	R\$ 240,00
0006	20044 - ANTIOGAGULANIE EDTA 20 ML	FR	24 FR	R\$ 7,28	R\$ 174,72
0007	20045 - ASO REAGENTE 2 ML COM CONTROLE	KIT	12 KIT	R\$ 45,00	R\$ 540,00
0008	20046 - BASTÃO DE VIDRO	UN	50 UN	R\$ 3,23	R\$ 161,50
0009	20047 - BILIRRUBINA D+T 375 ML	KIT	12 KIT	R\$ 80,90	R\$ 970,80

0011	20049 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML	KIT	24 KIT	RS 20,56	RS 493,44
0012	20050 - COLESTEROL TOTAL 500 ML	KIT	24 KIT	RS 155,00	RS 3.720,00
0015	20053 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	FR	8 FR	RS 12,00	RS 96,00
0016	20054 - CORANTE PANOTICO	CX	12 CX	RS 27,35	RS 328,20
0017	20055 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML	KIT	24 KIT	RS 37,00	RS 888,00
0018	20057 - ESTANTES DE PLASTIDO PARA TUBOS DE HEMOLISE	UN	10 UN	RS 11,75	RS 117,50
0019	20058 - FATOR REUMATOIDE COM CONTROLE	KIT	10 KIT	RS 38,20	RS 382,00
0020	20059 - FITA DE URINA URICOLOR	CX	12 CX	RS 21,40	RS 256,80
0021	20060 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	KIT	50 KIT	RS 67,00	RS 3.350,00
0022	20061 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES	CX	24 CX	RS 37,50	RS 900,00
0023	20062 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML COM CONTROLE	KIT	50 KIT	RS 38,20	RS 1.910,00
0024	20063 - KIT PCR 2,5 ML	KIT	12 KIT	RS 24,20	RS 290,40
0025	20064 - LAMINA FOSCA	CX	12 CX	RS 7,30	RS 87,60
0026	20065 - LAMINA LISA	CX	24 CX	RS 6,25	RS 150,00
0027	20066 - LIQUIDO DE TURK 500ML	FR	24 FR	RS 15,39	RS 369,36
0028	20067 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	FR	6 FR	RS 26,25	RS 157,50
0029	20069 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100	UN	6 UN	RS 199,00	RS 1.194,00
0030	20070 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 2000	UN	4 UN	RS 199,00	RS 796,00
0031	20068 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 500 A 1000	UN	4 UN	RS 179,00	RS 716,00
0032	20071 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0033	20072 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0034	20073 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000 UL	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0035	20074 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0036	20075 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL LABTEX	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0037	20076 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 5 UL	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0038	20077 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0039	20078 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	UN	4 UN	RS 69,00	RS 276,00
0040	20079 - MIF	FR	4 FR	RS 28,39	RS 113,56
0042	20081 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1 ML	UN	3 UN	RS 0,98	RS 2,94
0043	20082 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10 ML	UN	12 UN	RS 1,38	RS 16,56
0044	20083 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML	UN	12 UN	RS 3,63	RS 43,56
0045	20084 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 20 ML	UN	12 UN	RS 10,00	RS 120,00
0046	20085 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML	UN	12 UN	RS 9,97	RS 119,64
0047	20086 - PLACA DE KLINE	UN	12 UN	RS 38,00	RS 456,00
0048	20088 - PONTEIRAS AMARELAS	PC	6 PC	RS 16,50	RS 99,00
0049	20087 - PONTEIRAS AZUIS	PC	24 PC	RS 35,50	RS 852,00
0051	20089 - SORO ANTI-A	UN	12 UN	RS 16,00	RS 192,00
0052	20090 - SORO ANTI-B	UN	12 UN	RS 16,00	RS 192,00
0053	20091 - SORO ANTI-D	UN	12 UN	RS 31,00	RS 372,00
0054	20092 - TGO 100ML	KIT	24 KIT	RS 51,00	RS 1.224,00
0055	20093 - TGP 100ML	KIT	24 KIT	RS 51,00	RS 1.224,00
0056	20094 - TRIGLICERIDES 500ML	KIT	24 KIT	RS 399,00	RS 9.576,00
0057	20095 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500	KIT	10 KIT	RS 17,08	RS 170,80
0058	20096 - TUBO DE VDRO 13X100	UN	10.000 UN	RS 0,21	RS 2.100,00
0059	20097 - TUBO DE VIDRO 15X100	UN	10.000 UN	RS 0,28	RS 2.800,00
0060	20098 - TUBO DE VIDRO TIPO HEMOLISE 12X75	UN	10.000 UN	RS 0,17	RS 1.700,00
0061	20099 - TUBO EDTA 4 ML DE PLÁSTICO TAMPA ROXA A VACUO	CX	50 CX	RS 41,00	RS 2.050,00
0062	20100 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL	CX	10 CX	RS 41,88	RS 418,80
0063	20101 - TUCO COM GEL ATIVADOR DE COAGULO 13X100	CX	50 CX	RS 65,46	RS 3.273,00
0064	20102 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	KIT	5 KIT	RS 26,53	RS 132,65
0065	20103 - UREIA ENZIMATICA	KIT	24 KIT	RS 95,00	RS 2.280,00
0066	20104 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE	CX	12 CX	RS 50,80	RS 609,60
				Total	RS 54.516,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Valor Total R\$
07.969.641/0001-06	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 54.516,65

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de março de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA 07.969.641/0001-06

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1AACD9F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220016**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220016**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: D J DA SILVA; C.N.P.J. nº 44.567.389/0001-27, estabelecida à R AUGUSTO TURBANO, 55, SÃO SEBASTIÃO, Nova Cruz RN, representada neste ato pelo Sr(a). DAVIDSON JOSÉ DA SILVA, C.P.F. nº 089.006.624-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO VITRINE Especificação mínima: numero de portas: 02, material de confecção: Aço/Ferro Pintado, Possuir laterais de vidro.	CASA PRATELEIRAS DAS	8	UN	589,99	4.719,92
3	LONGARINA Especificação: Material de confecção em polipropileno, assento e encosto e 3 lugares (assentos).	INCOMEL	25	UN	259,99	6.499,75
4	MESA DE ESCRITÓRIO Especificação: CONFECÇÃO EM MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OUMDF, COM GAVETAS, MEDINDO NOMINIMAMENTE 150cm X 70cm X 75cm.	VIENA	15	UN	229,99	3.449,85
6	CADEIRA GIRATORIA Especificação: Assento 44 x 42cm com bordas arredondadas, encosto 43 x 28, com curvatura lombar. Estofamento em espuma injetada com 40mm de espessura. Base giratória com mecanismo agás, dotada de 05 patas em aço com capa protetora e rodízios duplos de nylon na cor preta.	INCOMEL	10	UN	378,99	3.789,90
8	MESA DE REUNIÃO Especificação: CONFECÇÃO EM MADEIRA OU MDF, REDONDA COM DIMENSÃO DE 1,20m DE DIÂMETRO	VIENA	4	UN	279,99	1.119,96
12	ARMARIO Especificação: Confecção em aço, com dimensões: altura de 100 a 200cm X largura de 70 a 110cm, de 03 ou 04 prateleiras e capacidade mínima da prateleira de 40kg.	CASA PRATELEIRAS DAS	8	UN	469,99	3.759,92
13	ARQUIVO Especificação: Confecção em aço, de 3 a 5 gavetas, deslizamento da gaveta em trilhotelescópico	CASA PRATELEIRAS DAS	6	UN	579,99	3.479,94
22	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Especificação mínima: Material de confecção em polipropileno, com saco de vinil, com kit c/mop líquido e pó, placa sinalizadora e pedal de espremedor	BRALIMPIA	3	UN	1.169,99	3.509,97
23	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Especificação: CONFECÇÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 130KG A 159KG, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DAS PERNAS	Ortobras	2	UN	859,99	1.719,98
28	MESA GINECOLÓGICA Especificação: SEM ARMÁRIOS, CONFECÇÃO EM AÇO INOX.	AURORA	4	UN	959,80	3.839,20
30	MESA DE MAIO Especificação: AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS	INCOMEL	4	UN	244,99	979,96
VALOR TOTAL R\$						36.868,35

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A76792BA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220013**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220013**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINARIOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 20.371.330/0001-09, estabelecida à RUA FRANCA, 1950, VILA ELISA, Ribeirão Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). ALINE GOMES DE ALMEIDA, C.P.F. nº 280.178.008-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO UNIVERSAL Especificação: Equipe universal, comkvo, comando de infusão em bolus, alarme e bateria	CONTEC SP-750	1	UN	4.399,90	4.399,90
VALOR TOTAL R\$						4.399,90

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:FD621BB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220014

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220014**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS; C.N.P.J. nº 10.462.477/0001-42, estabelecida à TV PEDRO LINO ADERALDO, 377, NOVA BRASÍLIA, Senador Pompeu CE, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, C.P.F. nº 881.351.013-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	ELETROCARDIOGRAFO Especificação: 12 CANAIS COMOPERAÇÃO DIRETA CONSOLE, COMCOMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, COMCONECTIVIDADE WIFI E IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4.	alfamed	1	UN	8.800,00	8.800,00
37	LARINGOSCOPIO INFANTIL Especificação: TIPO FIBRA ÓPTICA, ILUMINAÇÃO DE LED, COM 03 LÂMINAS RIGIDAS.	mikatos	1	UN	649,00	649,00
VALOR TOTAL R\$						9.449,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5DB9B533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220015**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; C.N.P.J. nº 40.295.063/0001-37, estabelecida à R DOIS, 25 LOJA 02 A, MARANGUAPE I, Paulista PE, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE RODRIGUÊS BARBOSA DA SILVA, C.P.F. nº 793.893.254-04

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	POLTRONA HOSPITALAR Especificação mínima: Confeccionado em aço ou ferropintado, com assentos e encosto deestofado courvin, capacidade de 120kg, reclinção manual.	UNIMOVEIS PH-AÇO	10	UN	728,00	7.280,00
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Especificação: Fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM/ válvula desegurança/Frasco/Bateria/suportec/rodízios	inl hr6005	3	UN	1.799,00	5.397,00
19	COLPOSCOPIO Especificação: AUMENTO VARIÁVEL, CAMERA E MONITOR	GG md500	1	UN	8.999,99	8.999,99
20	DESTILADOR DE AGUA Especificação: CAPACIDADE DE ATE 5LITROS/HORA	biotron destilador	1	UN	1.090,00	1.090,00
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO	cds	2	UN	580,00	1.160,00

	Especificação: CONFECCIONADO EMAÇO OU FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG, BRAÇOS ESCAMOTÉVEIS E PÉS REMOVÍVEIS.	101				
31	CARRO MACA SIMPLES Especificação: CONFECCIONADO EMAÇO INOX OU ALUMÍNIO, COM GRANDES LATEREIS E PERNAS COM RODÍZIOS.	UNIMOVEIS CMS-INOX	4	UN	1.290,00	5.160,00
33	SELADORA Especificação: MANUAL APLICAÇÃO PARA GRAU CIRÚRGICO.	2I GC	2	UN	330,00	660,00
35	BIOMBO Especificação: CONFECCIONADO EMAÇO OU FERRO PINTADO, TAMANHO TRIPLO E RODÍZIOS.	UNIMOVEIS BITRIPLIO	4	UN	269,00	1.076,00
40	ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificação: AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO PINTADO.	UNIMOVEIS ESC2	10	UN	79,00	790,00
41	ESTADIOMETRO Especificação: CONFECCIONADO DE AÇO INOXODÁVEL	balmak INOX	2	UN	289,00	578,00
42	DETECTOR PETAL Especificação: TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL E DISPLAY.	contec sonoline b	4	UN	490,00	1.960,00
43	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificação: ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL	UNIMOVEIS LED	4	UN	278,00	1.112,00
VALOR TOTAL R\$						35.262,99

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador: D575084B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220017**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220017**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 31.940.808/0001-82, estabelecida à AV TIRADENTES, 1904, SETOR CENTRAL, Anápolis GO, representada neste ato pelo Sr(a). ALEX BATISTA LOURENÇO, C.P.F. nº 018.918.171-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Especificação: TIPO COMPRESSOR, COM POTÊNCIA MIN. DE 1/4 HP, COM 3 A 4 SAÍDAS, E SUPORTE COM RODÍZIOS.	HR HOSPITALAR HR-5004-C	2	UN	1.400,00	2.800,00
VALOR TOTAL R\$						2.800,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador: E3BBCCA5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220018**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220018**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: IDEALINE COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 06.331.320/0001-00, estabelecida à R LUCIA MADALENA STRAPASSONI, 154 LOJA 04, CENTRO, Quatro Barras PR, representada neste ato pelo Sr(a). MONICA PANSOLIN, C.P.F. nº 017.223.539-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Especificação: MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 L) - MODODE OPERAÇÃO DIGITAL E CAPACIDADE DE 26A 45L, NÃO POSSUI ACESSÓRIOS.	STERMAX 30ase	1	UN	3.700,00	3.700,00
VALOR TOTAL R\$						3.700,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:AE89C12C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220019

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220019**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 31.499.939/0001-76, estabelecida à R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA B, PARQUE INDUSTRI, Araçatuba SP, representada neste ato pelo Sr(a). VALÉRIA STANICHESKI, C.P.F. nº 351.626.258-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Especificação: operação mecânica, capacidade de até 300kg e régua antropométrica de até 2m	LIDER/LIDER BALANÇAS P300C	1	UN	1.190,00	1.190,00
VALOR TOTAL R\$						1.190,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D77B89DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220020

Foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220020**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: VITAMED COMERCIAL LTDA.; C.N.P.J. nº 25.285.618/0001-76, estabelecida à R RODRIGUES ALVES, 1193 SALA 1, SANTO ANTONIO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). EMANUELLE ROCHA PAIVA, C.P.F. nº 010.000.104-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BANQUETA Especificação: Confeccionado empintado ou em aço inoxidável, com assento giratório e altura regulável	ARKTUS PA00268A	4	UN	267,99	1.071,96
39	OTOSCÓPIO SIMPLES Especificação: Iluminação: Fibrooptica, LED COMPOSTO POR DE 5 a 10 especulos reutilizáveis.	MIKATOS	2	UN	389,99	779,98
VALOR TOTAL						R\$1.851,94

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8FFB615C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220021

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220021**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI; C.N.P.J. nº 35.458.953/0001-82, estabelecida à R PADRE TEOFILO TWORZ, 640 LOJA 0000, PRADO, Recife PE, representada neste ato pelo Sr(a). VANILDO ALVES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 039.106.014-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MESA AUXILIAR Especificação: MEDINDO40X40X80CM DE AÇO INOXIDAVEL COMGAVETA	DMK MESAUX	5	UN	350,00	1.750,00
5	CADEIRA Especificação: Fixa aço ou ferropintado, com encosto e assento empolipropileno	DMK CADFIX	10	UN	125,00	1.250,00
9	MESA PARA REFEITORIO Especificação mínima: Confeccionado em ferro pintado com MDF, com 4 assentos fixos.	DMK MESAREF	4	UN	620,00	2.480,00
10	MESA DE EXAMES Especificação: CONSTRUIDA EM MADEIRA OU MDF DE 18mm, COM 4 GAVETAS COM COBERTURA TORAL ATRAVÉS DE CORREDIÇÂO TELESCÓPICAS, LEITE ESTOFADO EM ESPUMA D-26 COM REVESTIMENTO EM COURVIM E REGULAGEM DE ALTURA NACABECEIRA.	DMK MESEXM	4	UN	300,00	1.200,00
15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Especificação: ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO, DE AÇO OU FERRO PINTADO. PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	DMK BRAÇADEIRA	6	UN	110,00	660,00
38	NEGATOSCOPIO Especificação: 02 CORPO	DMK NEGAT	2	UN	380,00	760,00
VALOR TOTAL R\$						8.100,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador: EC3BA924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220022**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, estabelecida à RUA 13 DE MAIO 324, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (84) 3351-2636, representada neste ato pelo Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, C.P.F. nº 085.399.564-89.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTA Especificação: OPERAÇÃO MECÂNICA, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG E RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2M	WELMY	2	UN	950,00	1.900,00
27	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) Especificação: POTÊNCIA DE 100 A 150W, COM FUNÇÃO BIPOLAR	EMAI	1	UN	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL R\$						6.900,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador: C5E00CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 11.094.173/0001-32, estabelecida à R VICENTE SOARES DA COSTA, 132 A, JARDIM PRIMAVER, São Paulo SP, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO SANTOS OLIVEIRA, C.P.F. nº 365.799.518-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	VENTILADOR DE PAREDE Especificação: Composição de 3 ou 4 pás/parede	Ventisol Vop50Cm	10	UN	178,98	1.789,80
VALOR TOTAL						RS1.789,80

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5735DA31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220024**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.876.269/0001-50, estabelecida à R SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JOSÉ, Garanhuns PE, representada neste ato pelo Sr(a). RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, C.P.F. nº . . -, R.G. nº 4007225-8 SSP AL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	BOMBA DE VACUO Especificação: BOMBA DE VACUOATE 2HP/CV - POTENCIA DE 0,5 A2 HP/A. VAZÃO A PARTIR DE 3 CFMDUPLIO ESTAGIO DE PROCESSO DEVACUO	SCHUSTERBOMBA VACUO	1	UN	1.086,20	1.086,20
32	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS(DIVERSOS) Especificação: TIPO ROUPASUJA, CONFECCIONADO COM TAMPADE AÇO INOX ALT. 70 A 90CM,LARG. DE 60CM A 70CM E COMP. DE70CM À 100CM.	TUBOMED TM 076	1	UN	1.329,99	1.329,99
VALOR TOTAL R\$						2.416,19

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9E5A78AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 022/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI; C.N.P.J. nº 31.037.677/0001-28, estabelecida à AV SENADOR SALGADO FILHO, 1680, LAGOA NOVA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). SILVIA SOUZA DE ARAÚJO, C.P.F. nº 409.638.452-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	LARINGOSCOPIO ADULTO Especificação: TIPO FIBRA ÓPTICA,ILUMINAÇÃO DE LED, COM 03 LÂMINASRIGIDAS	MISSOURI	2	UN	650,00	1.300,00
VALOR TOTAL R\$						1.300,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:70695F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ/MF nº 09.117.186/0001-38 com sede na cidade de ASSÚ/RN, na AV PEDRO BORGES DE ANDRADE, neste ato representada pela Sr. RUIVAN CARLOS MORAIS, CPF nº 328.735.904-59, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	Caixa	3000,00	2,00	6.000,00
7	0015400 - Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção federal (SIF).	FRIGORÍFICO AZEVEDO	KG	7000,00	21,30	149.100,00
8	0002136 - FLOCOS DE MILHO 500G	SÃO BRAZ	Unid	3000,00	1,45	4.350,00
13	0015443 - Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do selo de inspeção federal (SIF).	REAL	KG	7264,00	10,45	75.908,80
17	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TUCANO	KG	500,00	0,40	200,00
20	0028324 - AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem contendo 200g	APTI	UND	2000,00	2,59	5.180,00
26	0015416 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de	IN NATURA	KG	494,00	14,99	7.405,06

	materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.					
27	0000237 - COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al	NORDESTINO	PACOTE	2500,00	0,60	1.500,00
30	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	BONSABOR	PACOTE	7200,00	2,20	15.840,00
35	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	SOYA	FRASCO	1000,00	8,60	8.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	RI Distribuidora Do Vale LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	RUIVAN CARLOS MORAIS
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c:

--- D o c:

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D80A6A60

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS 12311773496, CNPJ/MF n.º 44.738.154/0001-50 com sede na cidade de UPANEMA/RN, na AV GETULIO VARGAS, neste ato representada pela Sr. CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS, CPF n.º 123.117.734-96, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2022, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unif. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0015424 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	NORDESTINA	KG	2500,00	4,70	11.750,00
15	0015425 - Polpa de fruto, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	NORDESTINA	KG	3000,00	4,40	13.200,00
16	0015426 - Polpa de fruto sabor caju, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marco o fabricante e nº de registro no MAPA.	NORDESTINA	KG	2500,00	4,70	11.750,00
18	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	CABOCLO	KG	400,00	2,49	996,00
19	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NACIONAL	KG	442,00	15,40	6.806,80
21	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PRATA	KG	3500,00	2,29	8.015,00
22	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	1500,00	3,60	5.400,00
23	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	660,00	3,60	2.376,00
24	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	NACIONAL	KG	2744,00	3,40	9.329,60
25	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	2000,00	3,70	7.400,00
31	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	3000,00	1,30	3.900,00
32	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	3512,00	0,89	3.125,68
33	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	3540,00	0,97	3.433,80
37	0017332 - Pimentão verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	NACIONAL	KG	3000,00	2,90	8.700,00
39	0009749 - Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	NACIONAL	KG	1400,00	5,00	7.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Caio Eliesio Garcia De Medeiros 12311773496
<i>RENAN MENDONÇA FERNANDES</i>	<i>CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS</i>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c:

--- D o c:

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3787A450

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa JEOVA SOBRAL DANTAS, CNPJ/MF nº 24.206.500/0001-42 com sede na cidade de UPANEMA/RN, na RUA ANTONIO VITORINO, neste ato representada pela Sr. JEOVA SOBRAL DANTAS, CPF nº 423.480.994-20, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
6	0015427 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). MARCA: AZEVEDO	FRIGOL	KG	3000,00	24,90	74.700,00
9	0015933 - Extrato de tomate, 340g, melhor qualidade.	QUERO	Lata	4088,00	1,39	5.682,32
34	0028099 - MANTEIGA COM SAL (200g), DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	PRIMOR	UND	1300,00	2,90	3.770,00
36	0029767 - Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie	KITANO	UND	1000,00	1,10	1.100,00
38	0015930 - Pimenta de cheiro: Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	KG	1400,00	8,00	11.200,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Jeova Sobral Dantas
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JEOVA SOBRAL DANTAS
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

_____ D o c :

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A327ECF6

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ/MF nº 18.325.996/0001-70 com sede na cidade de ASSÚ/RN, na RUA DR CELESTINO CARLOS WANDERLEY, neste ato representada pela Sr. CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO, CPF nº, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total (RS)
1	0017306 - AÇÚCAR, TIPO DEMERARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA	PIDORAMA	KG	4.000,00	3,90	15.600,00
11	0015412 - Leite em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	BETANIA	PACOTE	28.000,00	4,99	139.720,00
12	0015444 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	SAO GERALDO	UND	100.000,00	0,43	43.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Distribuidora Dantas Fernandes LTDA
<i>RENAN MENDONÇA FERNANDES</i>	<i>CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO</i>
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:61E92436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 02/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 5286 - ARMÁRIO AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04/40KG.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5286 - ARMÁRIO AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04/40KG	PROPRIA/PROPRIA	900,000000	1,00

Lote 3: 5288 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5288 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	CRISTOFOLI	900,000000	1,00

Lote 4: 5289 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5289 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	PAMED	150,000000	1,00

Lote 5: 5290 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR NÃO POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TR.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5290 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR NÃO POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TR	ALT / JET CERAMIC	1.750,000000	1,00

Lote 6: 5291 - NEGATOSCÓPIO TIPO 02 CORPOS.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5291 - NEGATOSCÓPIO TIPO 02 CORPOS	GG	645,000000	1,00

Lote 7: 5292 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5292 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6	MOTOMIL	2.850,000000	1,00

Lote 8: 5293 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5293 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	KONDORTECH	580,000000	1,00

Lote 9: 5294 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5294 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	ACCUMED / PREMIUM	98,000000	1,00

Lote 10: 5295 - MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5295 - MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS	PROPRIA/PROPRIA	295,000000	1,00

Lote 11: 5296 - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5296 - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS	FAN	50,000000	1,00

Lote 12: 5297 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5297 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PROPRIA/PROPRIA	112,000000	1,00

Lote 13: 5298 - MESA AUXILIAR DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 587,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5298 - MESA AUXILIAR DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	PROPRIA/PROPRIA	587,000000	1,00

Lote 14: 5299 - ARMÁRIO VITRINE NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERR.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.715,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5299 - ARMÁRIO VITRINE NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERR	AÇO AMBIENTE	1.715,000000	1,00

Lote 15: 5300 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5300 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PROPRIA/PROPRIA	285,000000	1,00

Lote 16: 5301 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5301 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED	AÇO VALE	349,000000	1,00

HASTE FLEXÍVEL			
----------------	--	--	--

Lote 17: 5302 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5302 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	1,00

Lote 18: 5303 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5303 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	AÇO VALE	430,000000	1,00

Lote 19: 5304 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 438,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5304 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	AÇO VALE	438,000000	1,00

Lote 20: 5305 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5305 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	500,000000	1,00

Lote 21: 5306 - CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECCÃO / ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.459,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5306 - CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECCÃO / ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA	AÇO VALE	1.459,000000	1,00

Lote 22: 5307 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5307 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	930,000000	1,00

Lote 23: 5308 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5308 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO 9.000 BTUS	1.600,000000	1,00

Lote 24: 5309 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405. CNPJ: 23.412.212/0001-81.

Valor Global: 2.379,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5309 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE	HP Laser 135W	2.379,000000	1,00

Lote 25: 5310 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 3.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5310 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC	WOORD PC/HQ	3.760,000000	1,00

Lote 26: 5311 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5311 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L	ESMALTEC	2.049,000000	1,00

Lote 27: 5312 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P.

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5312 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P	MULTILASER	710,000000	1,00

Lote 28: 5313 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS POSSUI MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SI.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5313 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS POSSUI MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SI	PRÓPRIA/PRÓPRIA	415,000000	1,00

Lote 29: 5314 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5314 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	AÇO VALE	776,000000	1,00

Lote 31: 5316 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5316 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	410,000000	1,00

Lote 32: 5317 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5317 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	PRÓPRIA/PRÓPRIA	2.850,000000	1,00

Lote 33: 5318 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL.

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.
Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5318 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL	DAIKI / 80B	1.680,000000	1,00

Lote 34: 5319 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5319 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS	MOB	420,000000	1,00

Lote 35: 5320 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5320 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	920,000000	1,00

Lote 36: 5321 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5321 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	112,000000	1,00

Lote 37: 5322 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO .

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5322 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO	AÇO VALE	289,000000	1,00

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5323 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.698,000000	1,00

Lote 39: 5324 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5324 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	2,00

Lote 40: 5325 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.698,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5325 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.698,990000	1,00

Lote 41: 5326 - IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANT.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405. CNPJ: 23.412.212/0001-81.
Valor Global: 1.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5326 - IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANT	HP Laser 107W	1.695,000000	1,00

Lote 42: 5327 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5327 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	112,000000	1,00

Lote 43: 5328 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO .

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5328 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO	AÇO VALE	289,000000	1,00

Lote 44: 5329 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.732,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5329 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.732,990000	1,00

Lote 45: 5331 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.732,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5331 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.732,990000	1,00

Lote 46: 5334 - SWITCH SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5334 - SWITCH SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE	ITENDA	3.200,000000	1,00

Lote 48: 5336 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/SIMILAR/SIMPLES/P.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5336 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	410,000000	1,00

Lote 49: 5337 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5337 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P	MULTILASER	710,000000	1,00

Lote 50: 5338 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5338 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	415,000000	1,00

Lote 51: 5339 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5339 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	1,00

Lote 52: 5340 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5340 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA	MOB	380,000000	4,00

Lote 53: 5341 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARAPÉS/ELEVAÇÃO DE PER.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5341 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARAPÉS/ELEVAÇÃO DE PER	DUNE	980,000000	1,00

Lote 54: 5342 - MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF OUSI.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5342 - MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF OUSI	MOB	140,000000	1,00

Lote 55: 5343 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5343 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000	PHILCO	1.550,000000	1,00

BTUS/QUENTE E FRIO

Lote 56: 5344 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5344 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	108,000000	2,00

Lote 57: 5345 - TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 2.902,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5345 - TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	PHILCO	1.451,000000	2,00

Lote 58: 5346 - ROTEADOR (LAN) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. CONFORME EDITAL E TERMO DE RE.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 169,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5346 - ROTEADOR (LAN) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE CONFORME EDITAL E TERMO DE RE	D-LINK	169,000000	1,00

Lote 59: 5347 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5347 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	MOB	310,000000	1,00

Lote 60: 5348 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5348 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	112,000000	1,00

Lote 61: 5349 - SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5349 - SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	BIOTRON / SELABEM	250,000000	1,00

Lote 62: 5350 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LIT.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5350 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LIT	ALT / 12 LD PLUS	4.500,000000	1,00

Lote 63: 5351 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5351 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	VOGGA	1.599,000000	1,00

Lote 64: 5352 - ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 2.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5352 - ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 2	SOAÇO	390,000000	1,00

Lote 65: 5353 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5353 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	VOGGA	1.620,000000	1,00

Lote 66: 5354 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS /ACESS.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5354 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS /ACESS	JGMORIYA	1.088,000000	2,00

Lote 67: 5355 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5355 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	MOB	630,000000	1,00

Lote 68: 5356 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DESEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/S.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5356 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DESEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/S	HR/6005	1.750,000000	1,00

Lote 69: 5357 - ESTADIÔMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 624,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5357 - ESTADIÔMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	WELMY	624,990000	1,00

Lote 70: 5358 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5358 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250	INSTRAMED / ION	7.900,000000	1,00

Lote 71: 5359 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5359 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	MOB	300,000000	1,00

Lote 72: 5360 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5360 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	249,000000	1,00

Lote 73: 5361 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5361 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	MOB	400,000000	1,00

Lote 74: 5362 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULAUNI.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.068.320/0001-32.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5362 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULAUNI	COMPOWER	150,000000	1,00

Lote 75: 5363 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.068.320/0001-32.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5363 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO	COMPOWER	150,000000	1,00

Lote 76: 5365 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENS.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5365 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	2.050,000000	1,00

Lote 77: 5366 - LARINGOSCÓPIO ADULTO.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.068.320/0001-32.

Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5366 - LARINGOSCÓPIO ADULTO	HAYMED	490,000000	1,00

Lote 79: 5368 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5368 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	400,000000	2,00

Lote 80: 5369 - ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5369 - ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO	PAMED	50,000000	2,00

Lote 81: 5370 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) (POTÊNCIA); (FUNÇÃO BIPOLAR) ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 4.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5370 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) (POTÊNCIA); (FUNÇÃO BIPOLAR) ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR	EMAI / BP100	4.300,000000	1,00

Lote 82: 5372 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5372 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P	MULTILASER	710,000000	1,00

Lote 83: 5373 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FAB.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5373 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FAB	SAMSUNG	3.640,000000	1,00

Lote 84: 5374 - MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO SEM ARMÁRIO/AÇO-FERRO PINTADO.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5374 - MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO SEM ARMÁRIO/AÇO-FERRO PINTADO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	990,000000	2,00

Lote 85: 5375 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5375 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	AÇO VALE	349,000000	1,00

Lote 86: 5376 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRÍC.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5376 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRÍC	FACIL PC	3.590,000000	1,00

Lote 87: 5377 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5377 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	MOB	1.050,000000	1,00

Lote 88: 5378 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5378 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	PAMED	201,000000	2,00

Lote 89: 5379 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5379 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR	PROPRIA/PROPRIA	890,000000	1,00

Lote 90: 5380 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5380 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	PROPRIA/PROPRIA	108,000000	1,00

Lote 91: 5381 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 445,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5381 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA	PROPRIA/PROPRIA	445,000000	1,00

Lote 92: 5382 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5382 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC	FACIL PC	3.590,000000	1,00

Lote 93: 5383 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, CONFORME EDIT.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5383 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, CONFORME EDIT	TOMATE	3.200,000000	1,00

Lote 94: 5384 - MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.**Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5384 - MESA DE REUNIAO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	MOB	350,000000	1,00

Lote 95: 5385 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5385 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	1,00

Lote 96: 5386 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA COM 1 SENSOR.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.068.320/0001-32.
Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5386 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA COM 1 SENSOR	CREATIVE	940,000000	2,00

Lote 97: 5387 - OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO/ALIMENTAÇÃO 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABOR.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.
Valor Global: 949,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5387 - OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO/ALIMENTAÇÃO 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABOR	MD	949,990000	1,00

Lote 98: 5388 - OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5388 - OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	TARSE/MINI	280,000000	2,00

Lote 99: 5389 - FES NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V S COSTA E CIA LTDA. CNPJ: 05.286.960/0001-83.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5389 - FES NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS	"NEURODYN III AMETHIST LINE TENS FES 2 CANAIS, EST	800,000000	1,00

Lote 100: 5390 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE APOIO DO BRAÇO POSSUI ESTRUTURA AÇO.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 445,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5390 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE APOIO DO BRAÇO POSSUI ESTRUTURA AÇO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	445,000000	1,00

VENHA VER, 8 de março de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:5D43D1B7

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 02/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 02/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de equipamentomaterial permanente conforme proposta N 11306.711000121004.

RESULTADO:

Lote 1: 5286 - ARMÁRIO AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04/40KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5286 - ARMARIO AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04/40KG	PRÓPRIA/PRÓPRIA	900,000000	1,00

Lote 3: 5288 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5288 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	CRISTOFOLI	900,000000	1,00

Lote 4: 5289 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5289 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	PAMED	150,000000	1,00

Lote 5: 5290 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR NÃO POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5290 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR NÃO POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TR	ALT / JET CERAMIC	1.750,000000	1,00

Lote 6: 5291 - NEGATOSCÓPIO TIPO 02 CORPOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5291 - NEGATOSCÓPIO TIPO 02 CORPOS	GG	645,000000	1,00

Lote 7: 5292 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5292 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6	MOTOMIL	2.850,000000	1,00

Lote 8: 5293 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5293 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	KONDORTECH	580,000000	1,00

Lote 9: 5294 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5294 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	ACCUMED / PREMIUM	98,000000	1,00

Lote 10: 5295 - MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5295 - MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS	PROPRIA/PROPRIA	295,000000	1,00

Lote 11: 5296 - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5296 - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS	FAN	50,000000	1,00

Lote 12: 5297 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5297 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PROPRIA/PROPRIA	112,000000	1,00

Lote 13: 5298 - MESA AUXILIAR DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 587,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5298 - MESA AUXILIAR DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	PROPRIA/PROPRIA	587,000000	1,00

Lote 14: 5299 - ARMÁRIO VITRINE NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.715,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5299 - ARMÁRIO VITRINE NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERR	AÇO AMBIENTE	1.715,000000	1,00

Lote 15: 5300 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5300 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PROPRIA/PROPRIA	285,000000	1,00

Lote 16: 5301 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5301 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	AÇO VALE	349,000000	1,00

Lote 17: 5302 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5302 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	1,00

Lote 18: 5303 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5303 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	AÇO VALE	430,000000	1,00

Lote 19: 5304 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 438,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5304 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	AÇO VALE	438,000000	1,00

Lote 20: 5305 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5305 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	500,000000	1,00

Lote 21: 5306 - CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECCÃO / ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.459,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5306 - CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECCÃO / ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA	AÇO VALE	1.459,000000	1,00

Lote 22: 5307 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5307 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	930,000000	1,00

Lote 23: 5308 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5308 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO 9.000 BTUS	1.600,000000	1,00

Lote 24: 5309 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405. CNPJ: 23.412.212/0001-81.

Valor Global: 2.379,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5309 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE	HP Laser 135W	2.379,000000	1,00

Lote 25: 5310 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 3.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5310 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC	WOORD PC/HQ	3.760,000000	1,00

Lote 26: 5311 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 2.049,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5311 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L	ESMALTEC	2.049,000000	1,00

Lote 27: 5312 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5312 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P	MULTILASER	710,000000	1,00

Lote 28: 5313 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS POSSUI MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5313 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS POSSUI MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SI	PRÓPRIA/PRÓPRIA	415,000000	1,00

Lote 29: 5314 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5314 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	AÇO VALE	776,000000	1,00

Lote 31: 5316 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5316 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	410,000000	1,00

Lote 32: 5317 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5317 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	PRÓPRIA/PRÓPRIA	2.850,000000	1,00

Lote 33: 5318 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5318 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL	DAIKI / 80B	1.680,000000	1,00

Lote 34: 5319 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5319 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS	MOB	420,000000	1,00

Lote 35: 5320 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5320 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	920,000000	1,00

Lote 36: 5321 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5321 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	112,000000	1,00

Lote 37: 5322 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5322 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO	AÇO VALE	289,000000	1,00

Lote 38: 5323 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5323 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.698,000000	1,00

Lote 39: 5324 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5324 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	2,00

Lote 40: 5325 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.698,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5325 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.698,990000	1,00

Lote 41: 5326 - IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405. CNPJ: 23.412.212/0001-81.

Valor Global: 1.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5326 - IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANT	HP Laser 107W	1.695,000000	1,00

Lote 42: 5327 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5327 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PROPRIA/PROPRIA	112,000000	1,00

Lote 43: 5328 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5328 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO	AÇO VALE	289,000000	1,00

Lote 44: 5329 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.732,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5329 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.732,990000	1,00

Lote 45: 5331 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.732,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5331 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.732,990000	1,00

Lote 46: 5334 - SWITCH SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5334 - SWITCH SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE	TENDA	3.200,000000	1,00

Lote 48: 5336 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/SIMILAR/SIMPLES/P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5336 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	410,000000	1,00

Lote 49: 5337 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5337 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P	MULTILASER	710,000000	1,00

Lote 50: 5338 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5338 - MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	415,000000	1,00

Lote 51: 5339 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5339 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	1,00

Lote 52: 5340 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5340 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA	MOB	380,000000	4,00

Lote 53: 5341 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARAPÉS/ELEVAÇÃO DE PER.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5341 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARAPÉS/ELEVAÇÃO DE PER	DUNE	980,000000	1,00

Lote 54: 5342 - MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF OUSI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5342 - MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF OUSI	MOB	140,000000	1,00

Lote 55: 5343 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5343 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	PHILCO	1.550,000000	1,00

Lote 56: 5344 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5344 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	108,000000	2,00

Lote 57: 5345 - TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 2.902,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5345 - TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	PHILCO	1.451,000000	2,00

Lote 58: 5346 - ROTEADOR (LAN) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. CONFORME EDITAL E TERMO DE RE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 169,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5346 - ROTEADOR (LAN) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. CONFORME EDITAL E TERMO DE RE	D-LINK	169,000000	1,00

Lote 59: 5347 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5347 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	MOB	310,000000	1,00

Lote 60: 5348 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEAL/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5348 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DEAL/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO P	PRÓPRIA/PRÓPRIA	112,000000	1,00

Lote 61: 5349 - SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5349 - SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	BIOTRON / SELABEM	250,000000	1,00

Lote 62: 5350 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LIT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5350 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LIT	ALT / 12 LD PLUS	4.500,000000	1,00

Lote 63: 5351 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5351 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	VOGGA	1.599,000000	1,00

Lote 64: 5352 - ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5352 - ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 2	SOAÇO	390,000000	1,00

Lote 65: 5353 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5353 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	VOGGA	1.620,000000	1,00

Lote 66: 5354 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS /ACESS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5354 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS /ACESS	JGMORIYA	1.088,000000	2,00

Lote 67: 5355 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5355 - BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	MOB	630,000000	1,00

Lote 68: 5356 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DESEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/S.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5356 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DESEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/S	HR/6005	1.750,000000	1,00

Lote 69: 5357 - ESTADIÔMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 624,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5357 - ESTADIÔMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	WELMY	624,990000	1,00

Lote 70: 5358 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5358 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250	INSTRAMED / ION	7.900,000000	1,00

Lote 71: 5359 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5359 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/P	MOB	300,000000	1,00

Lote 72: 5360 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5360 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	249,000000	1,00

Lote 73: 5361 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5361 - SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	MOB	400,000000	1,00

Lote 74: 5362 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULAUNI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.068.320/0001-32.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5362 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULAUNI	COMPOWER	150,000000	1,00

Lote 75: 5363 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.068.320/0001-32.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5363 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO	COMPOWER	150,000000	1,00

Lote 76: 5365 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5365 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	2.050,000000	1,00

Lote 77: 5366 - LARINGOSCÓPIO ADULTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 33.068.320/0001-32.
Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5366 - LARINGOSCÓPIO ADULTO	HAYMED	490,000000	1,00

Lote 79: 5368 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5368 - MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	400,000000	2,00

Lote 80: 5369 - ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR/TIPO AÇO INOXIDÁVEL/DUPLA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5369 - ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR/TIPO AÇO INOXIDÁVEL/DUPLA	PAMED	50,000000	2,00

Lote 81: 5370 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) (POTÊNCIA); (FUNÇÃO BIPOLAR) ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 4.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5370 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) (POTÊNCIA); (FUNÇÃO BIPOLAR) ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR	EMAI / BP100	4.300,000000	1,00

Lote 82: 5372 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5372 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO P	MULTILASER	710,000000	1,00

Lote 83: 5373 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FAB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5373 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FAB	SAMSUNG	3.640,000000	1,00

Lote 84: 5374 - MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO SEM ARMÁRIO/AÇO-FERRO PINTADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5374 - MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO SEM ARMÁRIO/AÇO-FERRO PINTADO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	990,000000	2,00

Lote 85: 5375 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5375 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	AÇO VALE	349,000000	1,00

Lote 86: 5376 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5376 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIL	FACIL PC	3.590,000000	1,00

Lote 87: 5377 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5377 - MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	MOB	1.050,000000	1,00

Lote 88: 5378 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.
Valor Global: 402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5378 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	PAMED	201,000000	2,00

Lote 89: 5379 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5379 - ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTUR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	890,000000	1,00

Lote 90: 5380 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5380 - BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	108,000000	1,00

Lote 91: 5381 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.
Valor Global: 445,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5381 - LONGARINA MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	445,000000	1,00

Lote 92: 5382 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5382 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRIC	FACIL PC	3.590,000000	1,00

Lote 93: 5383 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, CONFORME EDIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5383 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, CONFORME EDIT	TOMATE	3.200,000000	1,00

Lote 94: 5384 - MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5384 - MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	MOB	350,000000	1,00

Lote 95: 5385 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5385 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	320,000000	1,00

Lote 96: 5386 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA COM 1 SENSOR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 33.068.320/0001-32.

Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5386 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA COM 1 SENSOR	CREATIVE	940,000000	2,00

Lote 97: 5387 - OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO/ALIMENTAÇÃO 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABOR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME. CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 949,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5387 - OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO/ALIMENTAÇÃO 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABOR	MD	949,990000	1,00

Lote 98: 5388 - OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR. CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5388 - OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	TARSE/MINI	280,000000	2,00

Lote 99: 5389 - FES NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V S COSTA E CIA LTDA. CNPJ: 05.286.960/0001-83.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5389 - FES NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS	"NEURODYN III AMETHIST LINE TENS FES 2 CANAIS, EST	800,000000	1,00

Lote 100: 5390 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE APOIO DO BRAÇO POSSUI ESTRUTURA AÇO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 38.127.083/0001-57.

Valor Global: 445,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5390 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE APOIO DO BRAÇO POSSUI ESTRUTURA AÇO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	445,000000	1,00

VENHA VER, 8 de março de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador: C22F5B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serigráficos para a Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	Convite 180GR 4x0 210x150 cartão comum.	1000
02	UND.	Crachá 180GR 15x10 com barbante.	1000
03	Bloco.	Autorização gabinete do secretário 75GR 110x160 1 cor.	50
04	Bloco.	Bloco de receituário especial 140x200 2 vias, 1 cor.	200
05	Bloco.	Bloco de receituário simples 140x200 jornal, 1 cor.	1000
06	UND.	Cartão de vacina 180GR 1 cor, frente e verso 210x297.	1000
07	UND.	Cartaz tamanho 1 couche 210GR 4x1, 960x660.	50
08	UND.	Envelope de ofício, 75GR, 1 cor, 230x110.	1000
09	Bloco.	Laudo de internação hospitalar 75GR 100x1.	30
10	UND.	Panfleto 140x21,5mm, 4 cores couche 90GR.	1000
11	UND.	Aventais Oxford 100% poliéster.	50
12	UND.	Bandeira dupla face em Oxford 1x1,5.	5
13	UND.	Bordado TM. 10x10 com 1 cor.	80
14	UND.	Camiseta gola polo de botão em malha piquet com pintura localizada na frente.	30
15	UND.	Camiseta gola polo em malha PP com estampa frente e costa localizada.	40
16	UND.	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, pintura na frente e costas localizada.	10
17	UND.	Avental em Napa.	30
18	UND.	Camiseta em tecido, de botão, manga curta.	30
19	UND.	Camiseta em malha 100% poliéster helanquinha com pintura localizada na frente.	30
20	UND.	Protetor de braço em laycra.	40

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 07 de março de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.

Secretário Mun. de Administração e Tributação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que, XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, De 04 DE janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serigráficos para a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	Convite 180GR 4x0 210x150 cartão comum.	1000
02	UND.	Crachá 180GR 15x10 com barbante.	1000
03	Bloco.	Autorização gabinete do secretário 75GR 110x160 1 cor.	50
04	Bloco.	Bloco de receituário especial 140x200 2 vias, 1 cor.	200
05	Bloco.	Bloco de receituário simples 140x200 jornal, 1 cor.	1000
06	UND.	Cartão de vacina 180GR 1 cor, frente e verso 210x297.	1000
07	UND.	Cartaz tamanho 1 couche 210GR 4x1, 960x660.	50
08	UND.	Envelope de ofício, 75GR, 1 cor, 230x110.	1000
09	Bloco.	Laudo de internação hospitalar 75GR 100x1.	30
10	UND.	Panfleto 140x21,5mm, 4 cores couche 90GR.	1000
11	UND.	Aventais Oxford 100% poliéster.	50
12	UND.	Bandeira dupla face em Oxford 1x1,5.	5
13	UND.	Bordado TM. 10x10 com 1 cor.	80
14	UND.	Camiseta gola polo de botão em malha piquet com pintura localizada na frente.	30
15	UND.	Camiseta gola polo em malha PP com estampa frente e costa localizada.	40
16	UND.	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, pintura na frente e costas localizada.	10
17	UND.	Avental em Napa.	30
18	UND.	Camiseta em tecido, de botão, manga curta.	30
19	UND.	Camiseta em malha 100% poliéster helanquinha com pintura localizada na frente.	30
20	UND.	Protetor de braço em laycra.	40

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Venha- Ver/RN, e para atendimentos das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela administração. Justifica-se também a aquisição do material serigráfico considerando, sobremaneira, que o uniforme destaca, distingue e identifica o servidor público no exercício de suas funções, durante as visitas domiciliares, em atividades de fiscalização e vigilância sanitária, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serigráficos para a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será imediato a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratada, imediatamente a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022. 10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 07 de março de 2022.

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.

Secretário Mun. de Administração e Tributação.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:8C924E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público termo de contrato de saldo remanescente de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ACOMODAR PESSOAS (PACIENTES) NO MUNICÍPIO DO VENHA-VER/RN, QUE DEPENDEM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE NATAL-RN.

CONTRATADA: **C M DE LIMA – CNPJ: 10.751.435/0001-21**

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade usada	Saldo atual	Valor unitário (R\$)
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CAPITAL DO RN	Unid	2.400	1.099	1.301	57.894,50

Prazo de vigência do Contrato: 04/03/2022 a 04/03/2023.

Data de Assinatura: 03/03/2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:6DD91F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de valor ao contrato nº 083/2021 – PMVV

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOPEDU – CNPJ: Nº 35.537.126/0001-84

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,2 %, (onze virgula dois por cento), passando de R\$ 1.500,95 (um mil, quinhentos reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.669,05 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos nos cargos descritos a baixo:

Item	Descrição
2	5019 - ASG – ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS (08 profissionais/mês)
4	5021 – AUXILIAR DE SECRETARIA – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO+CURSO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS (02 profissionais/mês).
6	5023 – MONITOR DE ESPORTE – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO+HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NA ÁREA – 40 HORAS (02 profissionais/mês).
7	5024 – MOTORISTA – ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL + HABILITAÇÃO CATEGRIA D – 40 HORAS (06 profissionais/mês)
9	5026- DIGITADOR – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO + CURSO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS (02 profissionais/mês)
10	5027 – SUBCOORDENADOR DE ENSINO ESPECIAL – ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR/HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA – 40 HORAS (02 profissionais/mês)
11	5028 – SUBCOORDENADOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR/HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA – 40 HORAS (01 profissional/mês)
13	5030 – SUBCOORDENADOR DE CRECHE – ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR/ HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA – 40 HORAS (01 profissional/mês)
14	5031 - SUBCOORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO – 40 HORAS (01 profissional/mês)
19	5036 – OFICINEIRO – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO – 40 HORAS (03 profissionais/mês)
20	5037 – TÉCNICO DE SISTEMA – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO – 40 HORAS (02 profissionais/mês)
21	5038 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO + CURSO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS (02 profissionais/mês)

Prazo de vigência contrato: 05/10/2021 a 05/10/2022.

Data de Assinatura do Termo: 09/03/2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmiento
Código Identificador:B441989E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 935, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério do Município de Florânia/RN, e estabelece outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Florânia autorizado a reajustar a remuneração básica de todos os servidores que integram o magistério público municipal a partir do mês de janeiro de 2022, considerando o índice de 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento), inseridos na folha de pagamento em duas etapas:

I – de janeiro a junho de 2022, o percentual de 10% (dez por cento), nos termos do *caput* do presente artigo, considerando a remuneração básica do exercício de 2021, autorizada expressamente o pagamento retroativo a janeiro de 2022;

II – de julho a dezembro de 2022, o percentual de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento), nos termos do *caput* do presente artigo, considerando a remuneração básica do exercício de 2021.

Parágrafo único. As tabelas de vencimentos serão corrigidas duas vezes, considerando os consequentes reajustes autorizados, conforme aplicado nas tabelas integrantes do anexo I da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O percentual fixado nesta lei poderá chegar a 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) em caso de haver repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FNDE com valor suficiente para suportar o referido aumento ou em caso de haver compensação do Governo Federal com valor específico para este fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2022.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 09 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARREIRA PROFESSOR – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

TABELA I - 1º Reajuste 10% (janeiro a junho de 2022)

ANOS	0 A 4	5 A 9	10 A 14	15 A 19	20 A 24	25 A 30
CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PME - I	2.381,07	2.523,94	2.675,37	2.835,89	3.006,05	3.456,95
PME - II	2.523,94	2.675,37	2.835,89	3.006,05	3.186,41	3.664,37
PME - III	2.675,37	2.835,89	3.006,05	3.186,41	3.377,59	3.884,23
PME - IV	2.835,89	3.006,05	3.186,41	3.377,59	3.580,25	4.117,29
PME - V	3.006,05	3.186,41	3.377,59	3.580,25	3.795,07	4.364,33

TABELA II - 2º Reajuste 3,24% (julho a dezembro de 2022)

LEI MUNICIPAL Nº 000/2022 (+) 3,24% - SETEMBRO						
ANOS	0 A 4	5 A 9	10 A 14	15 A 19	20 A 24	25 A 30
CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PME - I	2.458,22	2.605,71	2.762,05	2.927,78	3.103,44	3.568,96
PME - II	2.605,71	2.762,05	2.927,78	3.103,44	3.289,65	3.783,10
PME - III	2.762,05	2.927,78	3.103,44	3.289,65	3.487,03	4.010,08
PME - IV	2.927,78	3.103,44	3.289,65	3.487,03	3.696,25	4.250,69
PME - V	3.103,44	3.289,65	3.487,03	3.696,25	3.918,02	4.505,73

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 09 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B3036083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI ORDINÁRIA 1273 PLANILHA 2

PLANILHA 002														
APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - INSTITUIÇÃO DO 1/3 DE FÉRIAS PARA OS VEREADORES														
QUADRO 01														
CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL														
FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMEROS DE VAGAS									DESPESA COM COM PESSOAL			
CARGOS (a)	VAGAS OCUPADAS (b)	VENCIMENTO BASE/SUBSÍDIO (c)	RELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL X QUANTIDADE DE VAGAS (d)	OUTRAS VANTAGENS INERENTES AO CARGO (e)	SALÁRIO FAMÍLIA RPPS (f)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (g)	1/3 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (h)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (21% INSS - 14% JARDIMPREV) (i)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (j)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO SEM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (k)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2022 (l)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2023 (m)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2024 (n)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO (o)
VEREADOR	8	4.200,00	33.600,00	-	-	2.800,00	933,33	7.840,00	45.173,33	37.333,33	542.080,00	542.080,00	542.080,00	1.626.240,00
VEREADOR PRESIDENTE	1	6.300,00	6.300,00	-	-	525,00	175,00	1.470,00	8.470,00	7.000,00	101.640,00	101.640,00	101.640,00	304.920,00
TOTAL		10.500,00	39.900,00	-	-	3.325,00	1.108,33	9.310,00	53.643,33	44.333,33	643.720,00	643.720,00	643.720,00	1.931.160,00

QUADRO 02				
APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 29-A, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF/88				
CARGOS (a1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2022 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2023 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2024 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO
VEREADOR	448.000,00	448.000,00	448.000,00	
VEREADOR PRESIDENTE	84.000,00	84.000,00	84.000,00	
TOTAL	532.000,00	532.000,00	532.000,00	1.596.000,00
ORÇAMENTO ANUAL (c1)	1.573.049,00	1.573.049,00	1.573.049,00	
LIMITE DE 70% COM GASTO COM PESSOAL	R\$ 1.101.134,30	R\$ 1.101.134,30	R\$ 1.101.134,30	
RELAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO/ORÇAMENTO (d1)	33,82%	33,82%	33,82%	

QUADRO 3				
APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 20, III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF/2000				
CARGOS (a2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2022 (b2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2023 (c2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2023 (d2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO (e2)
VEREADOR	542.080,00	542.080,00	542.080,00	
VEREADOR PRESIDENTE	101.640,00	101.640,00	101.640,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	643.720,00	643.720,00	643.720,00	1.931.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (f2)	30.435.733,78	30.435.733,78	30.435.733,78	
% SOBRE RCL (g2)	2,12%	2,12%	2,12%	

NOTAS EXPLICATIVAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

QUADRO 01	
(a) Cargos eletivos do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.	
(b) Quantidade de vereadores que atualmente ocupam estes cargos;	
(c) Subsídio de cada vereador	
(d) Subsídio de cada cargo x vaga	
(e) Outras vantagens que incidem sobre a remuneração do cargo, tais como: quinquênio, abonos, função gratificada, mudança de nível, insalubridade e periculosidade, incorporação de quintos por exercício de função gratificada ;	
(f) Salário família RPPS - Regime Próprio de Previdência - no valor de R\$ 56,47 por filho menor de idade, conforme Portaria MTP/ME 12/2022. As duas servidoras tem cada uma dois (02) dois filhos menores. Consideramos o valor de salário família dos dois cargos (4 filhos menores), fórmula matemática utilizada (56,47*4). Não é contabilizado para efeito de 13º salário e 1/3 de férias	
(g) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: (d+e)/12	
(h) Custo mensal do 1/3 de férias, fórmula matemática utilizada: (d+e)/12/3;	
(i) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS e INSS, fórmulas matemáticas utilizadas: ((d)+(e)+(f)+(g)+(h))*14,00% e ((d)+(e)+(f)+(g)+(h))*21,00%;	
(j) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: (d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i);	
(k) Custo médio mensal de cada cargo, excluídas a contribuição previdenciária patronal (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 70% (setenta por cento) de gasto com folha de pessoal do Art.29-A, §1º	
(l) Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2022, fórmula matemática utilizada: (j)*12	
(m) Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2023, fórmula matemática utilizada: (j)*12	
(n) Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2024, fórmula matemática utilizada: (j)*12	
(o) Despesa Total com Pessoal de todos os cargos para 2022, 2023 e 2024, fórmula matemática utilizada: (l)+(m)+(n)	
QUADRO 02	

(a1) Cargos eletivos do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.
(b1) Total do Gasto com folha de pagamento nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, excluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 70% (setenta por cento) estabelecido no Art.29-A, §1º, CF/88, fórmula matemática utilizada: $(k*12)$
(c1) Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2022, através da Lei Ordinário 1.264/2021 - LOA. Consideramos o mesmo orçamento para os exercícios de 2023 e 2024
(d1) Percentual da receita da Câmara comprometida com folha de pagamento. Limite Constitucional 70% (setenta por cento) estabelecido no Art.29-A, §1º CF/88, fórmula matemática utilizada: $(b1/c1)*100$.
QUADRO 3
(a2) Cargos eletivos do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.
(b2) Despesa Total com Pessoal - DTP em 2022, incluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 6% (seis) estabelecido nos Arts.19 e 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF/2000, fórmula matemática utilizada: $= (l)$
(c2) Despesa Total com Pessoal - DTP em 2023, incluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 6% (seis) estabelecido nos Arts.19 e 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF/2000, fórmula matemática utilizada: $= (m)$
(d2) Despesa Total com Pessoal - DTP em 2024, incluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 6% (seis) estabelecido nos Arts.19 e 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF/2000, fórmula matemática utilizada: $= (n)$
(e2) Despesa Total com Pessoal no Período: fórmula matemática utilizada $(b2+c2+d2)$
(f2) Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2021 enviada pelo Executivo Municipal. Consideramos a mesma receita para os exercícios de 2023 e 2024;
(g2) Percentual da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL, fórmulas matemáticas utilizadas: Exercício 2022: $(b2/f2)*100$; Exercício 2023: $(c2/f2)*100$; Exercício 2024: $(d2/f2)*100$

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B775DB00

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN